

Helvécio Pinto do Nascimento

**Em defesa do “adequado” constitucionalismo:  
as articulações políticas dos camaristas e padres nas  
vilas mineiras no contexto separatista (1821-1824)**

Belo Horizonte  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Universidade Federal de Minas Gerais

2010

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Helvécio Pinto do Nascimento

**Em defesa do “adequado” constitucionalismo:  
as articulações políticas dos camaristas e padres nas  
vilas mineiras no contexto separatista (1821-1824)**

**Tese** apresentada ao Programa de Pós-graduação  
em História da Faculdade de Filosofia e Ciências  
Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como  
requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História.

**Linha de pesquisa:** História e Culturas Políticas

**Orientador:** Prof. Dr. Luiz Carlos Villalta

Belo Horizonte  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Universidade Federal de Minas Gerais

2010

Tese de Doutorado defendida e aprovada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010 pela banca examinadora constituída pelos professores:

---

Prof. Dr. Luiz Carlos Villalta (Orientador)

Professor Associado do Departamento de História – UFMG

---

Prof. Dr. Wlamir Silva

Professor Adjunto do Departamento de Ciências Sociais – UFSJ

---

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Iara Lis Franco Schiavinatto

Professora do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação – Unicamp

---

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Isabel Idelzuite Lustosa da Costa

Pesquisadora Titular da Fundação Casa de Rui Barbosa

---

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Carla Maria Junho Anastasia

Professora Colaboradora do Programa de Pós-graduação em História – UFMG

---

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Andréa Lisly Gonçalves

Professora Adjunta do Departamento de História – UFOP

---

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Kátia Gerab Baggio

Professora Associada do Departamento de História – UFMG

*nem sempre os acontecimentos filosóficos neste país  
haviam de ser criminosos; nem sempre os amantes da razão  
e da verdade sufocariam em seu seio sentimentos úteis e liberais.*  
(José de Sá Bittencourt Accioli)

*Os povos desta Província amam a Constituição; mas não  
uma Constituição tal qual se formou em Lisboa, sim uma  
Constituição que lhes traga a prosperidade e o sossego;  
e não uma Constituição que pondo-os em um moto  
contínuo traga consigo, ou a anarquia, ou a democracia;  
e com elas todos os males que produzem os tumultos populares.*  
(Camaristas de Barbacena)

Para minhas “mariinhas”

## **Agradecimentos**

Os agradecimentos e o reconhecimento da importância dos envolvidos na realização deste trabalho não se encerram nestas páginas. Primeiramente, um agradecimento especial ao Prof. Villalta, pela serena e precisa orientação e sua disponibilidade em dialogar com minhas dúvidas. Suas observações e sugestões foram imprescindíveis para a efetivação deste trabalho. Agradeço ainda pela sua compreensão no tocante às dificuldades enfrentadas para a realização desta pesquisa e pelo seu bom humor no trato das coisas sérias, o que tornou a caminhada mais leve e bem menos desesperadora.

Às professoras Carla e Regina, agradeço pelas observações e críticas ao meu texto de qualificação, que muito contribuíram para os redirecionamentos deste trabalho, especialmente na necessidade de retomar e desenvolver o debate sobre o constitucionalismo, questão que para ambas não poderia faltar em minha tese.

Agradeço ao Prof. Wlamir pelos bons diálogos travados nos corredores da UFSJ e, ocasionalmente, nas ruas de São João del-Rei. Não poderia deixar de registrar também meu débito com sua sugestão de pesquisar os manuscritos da Biblioteca Nacional, documentação que permitiu contrabalançar minhas análises e perceber, por um outro viés, parte das motivações dos camaristas e padres mineiros que atuaram no contexto separatista.

Ao amigo de longa data e compadre Pe. Ângelo, pelo apoio, incentivo e pelas cobranças no sentido de concluir o trabalho em tempo hábil. Pela agradável companhia nas andanças nos arquivos de Mariana, Serro e Diamantina, sendo que em algumas situações foi preciso usar sua estratégia da “carteirada” para que algumas portas se abrissem à minha pesquisa. Aos amigos Adriano e Edriana. Ao primeiro, pela amizade desde os tempos de graduação e pela sua solicitude em me subsidiar nas minhas pesquisas e andanças pelos arquivos de Serro e Diamantina. Com a Edriana, meu débito é enorme, pois, em vários

momentos das viagens e pesquisas em que o cansaço e o desânimo me envolveram, ela tomou as iniciativas como se a pesquisa fosse dela. Agradeço também por desfrutar de sua amizade e companhia agradável nas horas de descontração.

Aos meus pais, por tudo que me ensinaram e pelo empenho para que eu trilhasse o caminho dos livros. Devo-lhes muito e certamente não teria avançado em meus estudos e pesquisas se não estivessem sempre ao meu lado. À companhia amiga de Sirleia, que, há algum tempo, vem partilhando de minha persistente caminhada, tornando-se a cada dia uma pessoa muito especial para mim. Além disso, por tornar minha vida mais bonita e gostosa de viver e por ter me propiciado a oportunidade de vivenciar a paternidade, algo que vem nos últimos quatro anos permitindo-me reavaliar minhas crenças e minha concepção de mundo.

À Maria Rita e Maria Alice, filhas que me acompanharam de forma especial durante a realização deste trabalho. Foram muitas as interpelações do tipo “papai, me dá uma folhinha; papai, quero uma caneta”. Quero lhes dizer que as dificuldades e a pressão se tornaram mais amenas devido à alegria de convivermos. Ainda teremos uma longa caminhada juntos e prometo que o papai vai ter mais tempo para brincar e sorrir junto de vocês.

Em minhas andanças pelos arquivos de Ouro Preto, Mariana, Sabará, São João del-Rei, Campanha, Serro, Diamantina, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, deparei-me com vários profissionais, a maior parte comprometida com seu trabalho e bem humorados; alguns nem tanto. Espero que os próximos pesquisadores tenham mais sorte e torço para que todos os arquivos mineiros passem por um processo de profissionalização.

Agradeço ao Rogerio, pela revisão de todo o texto e pelas sugestões relacionadas às normas e técnicas relativas à estruturação dos trabalhos acadêmicos. Ao apoio da CAPES, pela bolsa concedida por dois anos. Apesar de insuficiente, foi importante para custear as viagens semanais de São João del-Rei a Belo Horizonte, para cumprir os créditos



exigidos pelo Curso de doutorado, e parte das relacionadas às pesquisas realizadas em diferentes cidades mineiras e no Rio de Janeiro.

## **Abreviaturas**

APM – Arquivo Público Mineiro

BN – Biblioteca Nacional

CBG – Casa Borba Gato

CMP – Câmara Municipal de Paracatu

CMM – Câmara Municipal de Mariana

CMCSM – Centro de Memória Cultural do Sul de Minas

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

MRSJDR – Museu Regional de São João del-Rei

RAPM – Revista do Arquivo Público Mineiro

SM – Seção de Manuscritos

SMI – Sua Majestade Imperial

VAR – Vossa Alteza Real

VM – Vossa Majestade

## Lista de Figuras

<b>Figura 1</b> – Mapa de Minas Gerais em 1821.....	86
<b>Figura 2</b> – Ponte sobre o rio Paraibuna.....	87
<b>Figura 3</b> – Caminhos que interligavam as vilas de Barbacena e São João del-Rei.....	90
<b>Figura 4</b> – Caminhos que interligavam as vilas de São João del-Rei e São José del-Rei às fazendas do Medanha e do Melo.....	94
<b>Figura 5</b> – Caminhos que interligavam as fazendas do Medanha e do Melo à vila de Queluz.....	95
<b>Figura 6</b> – Caminhos que interligavam a vila de Queluz e Vila Rica.....	97
<b>Figura 7</b> – Cavaleiro da Ordem de Cristo.....	343
<b>Figura 8</b> – Insígnia da Ordem Imperial do Cruzeiro.....	345

## **Lista de Quadros**

<b>Quadro I</b> – Coimbrãos e Letrados.....	142
<b>Quadro II</b> – Padres.....	178
<b>Quadro III</b> – Camaristas.....	189
<b>Quadro IV</b> – Requerimentos dos integrantes do poder local mineiro.....	339

**Resumo:** Em defesa do “adequado” constitucionalismo: as articulações políticas dos camaristas e padres nas vilas mineiras no contexto separatista (1821-1824)

Esta tese propõe-se a analisar a participação do poder local nas articulações políticas do contexto separatista, tendo como recorte espacial a Província de Minas Gerais. Com este propósito, tornou-se necessário avaliar as motivações que levaram camaristas e padres, que integravam o poder local mineiro, a optarem por corroborar a opção política monárquica constitucional naquele momento. Por um lado, trabalha-se com a hipótese de que as câmaras mantiveram, no contexto separatista, a condição de boas interlocutoras políticas da Coroa portuguesa, especialmente nos momentos de crise; por outro, a perspectiva é a de que a conjugação de aspectos da tradição política portuguesa com os ideais da Revolução do Porto constitui fator relevante para se compreender a opção dos integrantes da elite política mineira em defender a lógica monárquica e o “adequado” constitucionalismo nos idos separatistas.

**Abstract:** In defense of the appropriate constitutionalism: the political articulations of the camarists and priests in the mineira villages in the separatist context (1821–1824)

This thesis intends to analyze the participation of the local power in the political articulations of the separatist context, having the Province of Minas Gerais as spacial cut. Taking this into consideration, it became necessary to evaluate the motivations that took the camarists and priests, who integrated the local mineiro power, to opt to corroborate the monarchic, political, constitutional option at that moment. On one hand, one works with the hypothesis that the chamber maintained, in the separatist context, the condition of good political interlocutors of the Portuguese Crown, especially in the moment of crisis. On the other hand, a perspective is that the conjunction of aspects of the Portuguese political tradition with the ideals of the Revolution of Porto constitutes important factor to understand the option of the members of the political mineira elite in defending the monarchic logic and the appropriate constitutionalism in separatist time.

<b>Abreviaturas.....</b>	<b>9</b>
<b>Lista de figuras.....</b>	<b>10</b>
<b>Listas de Quadros.....</b>	<b>11</b>

## Sumário

<b>Resumo</b> .....	12
<b>Introdução</b> .....	16
<b>Parte I – O palco e os atores</b> .....	45
<b>Capítulo 1 – Negociação e pactuação: o poder local mineiro e a Independência do Brasil</b> .....	46
1.1 As câmaras e o Império.....	47
1.2 As câmaras e a Independência: uma teia incompleta.....	62
1.3 Viajar “é preciso”: as câmaras e a articulação da adesão mineira.....	73
1.4 Entre afagos, prisões e perdões.....	109
<b>Capítulo 2 – Os atores da pactuação</b> .....	122
2.1 Coimbra e Letrados.....	127
2.2 Padres.....	165
2.3 Camaristas em ato e potência.....	186
<b>Parte II – O enredo e o desenredo</b> .....	211
<b>Capítulo 3 – Os caminhos das “novidades”: a “opinião pública” mineira no entorno separatista</b> .....	212
3.1 A conversação.....	213
3.2 A instrução.....	228
3.3 As malas do correio e os impressos.....	248

<b>Capítulo 4 – O constitucionalismo mineiro.....</b>	<b>261</b>
4.1 As bases da Constituição e as disputas locais.....	261
4.2 Do “fco” à convocação da Constituinte.....	298
4.3 Da Aclamação à lógica da nobilitação.....	326
<b>Considerações finais.....</b>	<b>359</b>
<b>Fontes e referências.....</b>	<b>366</b>



## Introdução

As articulações envolvendo o processo de Independência<sup>1</sup> do Brasil vêm, nos últimos anos, recebendo atenção especial dos historiadores. A complexidade desse momento da história do Brasil tem possibilitado aos especialistas análises variadas, sendo algumas conflitantes<sup>2</sup>. Em meio a essa gama de abordagens, este trabalho se propõe a compreender as articulações políticas dos camaristas e padres que atuavam nas vilas de Minas Gerais nos idos separatistas. A análise acerca da construção política, em níveis local e regional, vem se tornando uma opção importante para se pensar nas “peças” que compunham o “mosaico” relativo a tal processo<sup>3</sup>. Nesta análise, é “necessário olhar de perto os interesses que motivaram as ações de indivíduos pertencentes a grupos – ou configurações – específicas” das províncias brasileiras, especialmente as de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Pará e Bahia no contexto separatista<sup>4</sup>.

Em 24 de agosto de 1820, um movimento militar iniciado na cidade do Porto deu início a um processo que viria pôr em xeque o Antigo Regime português e tinha por objetivo livrar Portugal da opressão inglesa, assim como reestruturar o reino e o Império luso. Em 15 de setembro, as lideranças de Lisboa também aderiram ao movimento e, logo em

---

<sup>1</sup> O vocábulo de maior êxito na linguagem política, a partir do final de 1822 e ao longo de 1823, foi *independência*. Definia o rompimento do vínculo colonial entre Brasil e Portugal e estava associado à ideia de que o “Brasil tinha o direito de fazer seu Código de leis e promover sua felicidade, como também o fizera Portugal”. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003. p. 224. Até final de julho de 1822, jornalistas e escritores políticos, “das mais variadas colorações políticas, se utilizaram da palavra ‘independência’ com uma dúplice significação [...] nos documentos significa, em geral, ‘autonomia’. E autonomia é diferente de separação”. LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 100.

<sup>2</sup> Para um balanço da produção historiográfica dedicada a pensar a Independência do Brasil em distintos momentos de nossa história e em contextos políticos variados, ver: COSTA, Wilma Peres. A Independência na historiografia brasileira. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 53-118; e MALERBA, Jurandir. Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (1980-2002). In: \_\_\_\_\_. (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006a. p. 19-52.

<sup>3</sup> JANCSÓ, István. Independência, independências. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 17-48.

<sup>4</sup> Malerba, 2006a. p. 41, 45.

seguida, foram instaladas a Junta Provisional do governo supremo do reino e a Junta Provisional Preparatória das Cortes. Os participantes desse movimento aderiram ao sistema político-liberal. No entanto, foram conservados a ordem social e o controle sobre as manifestações, que, em alguma medida, lembrassem o “radicalismo” da Revolução Francesa. A Revolução do Porto, conhecida como vintismo, transformou as Cortes consultivas do Antigo Regime em Cortes deliberativas com a incumbência de preparar uma Constituição para subordinar o trono ao Legislativo e reformar as relações políticas e econômicas no interior do Império português de modo a reerguer Portugal da sua condição de “colônia”. Por um lado, os revolucionários portugueses pretendiam preservar as intervenções da Santa Aliança e, por outro, obter a adesão de diferentes partes do Império, notadamente das províncias do Brasil, ao ideário liberal, para, assim, suplantarem o despotismo, considerado um dos grandes responsáveis pela caótica situação de Portugal<sup>5</sup>.

O Sinédrio, fundado em 1818, era uma associação secreta que visava à promoção da revolução liberal entre os portugueses. No interior dessa agremiação, atuavam intelectuais defensores do retorno do Rei, da autonomia do reino e da adoção de uma Constituição. Essas ideias logo se espalharam entre os habitantes de Portugal, submetidos à tutela inglesa e a uma crise econômica desde a transferência da Corte para o Brasil. Aos intelectuais do Sinédrio, associaram-se as tropas, insatisfeitas com o atraso dos soldos, e lideranças militares que também foram afetadas pela crise portuguesa que se arrastava desde

---

<sup>5</sup> Neves, 2003. p. 231-254. O termo despotismo era compreendido, na maior parte dos escritos luso-brasileiros daquele período, como um governo “em que um só, sem lei, nem regra, tudo arrasta pela sua vontade e pelos seus caprichos”, como propunha Montesquieu. Neves, 2003. p. 120. O despotismo se tornou o “inimigo comum” tanto de monarquistas quanto de republicanos, que, nos idos separatistas, convergiram em alguns aspectos, como a defesa do constitucionalismo. SEABRA, Elizabeth A. Duque. *A escrita e a fala; ideias de monarquia e república nos folhetos e periódicos políticos (1821-1825)*. 1999. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999. p. 68.

1808, com um pequeno intervalo de recuperação econômica entre 1814 e 1817, insuficiente para conter o ímpeto revolucionário<sup>6</sup>.

No entanto, a proposta de uma revolução nos moldes franceses era motivo de preocupação das elites portuguesas, que optaram por um vocabulário político pautado na palavra regeneração<sup>7</sup>. Esta, segundo os revolucionários lusos, não se inspirava no jacobinismo francês, mas pretendia restituir a Portugal “antigas e saudáveis pretensões” e reestruturar as instituições políticas desse país em consonância com as Luzes do século. Falava-se, no contexto do vintismo, em restituir aos portugueses a bem entendida liberdade fundamentada no constitucionalismo. A regeneração proposta pela elite intelectual portuguesa congregava aspectos políticos e morais, influenciados, por um lado, pelas Luzes, mas, por outro, não rompia com posturas tradicionais, como a ingerência da Igreja na gestão da política, o que viria a ser observado na Constituição portuguesa, que d. João jurou, sob pressão popular, quando ainda se encontrava no Brasil. Os revolucionários de Portugal pregavam a liberdade definida no âmbito legal e uma reforma guiada pela razão, e não pelos tumultos. O liberalismo vintista relacionava-se com a estrutura social e política do Antigo Regime português não numa perspectiva de ruptura, mas de continuidade com o passado, que deveria ser regenerado,

---

<sup>6</sup> LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 79-83. Para uma versão de “forma resumida” deste trabalho ver: LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: o nascimento da imprensa no Brasil*. In: MALERBA, Jurandir. (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006a. p. 241-268. Para análise dos condicionantes da gestação do nacionalismo vintista e sua relação com o “patriotismo mercantil”, assim como as possíveis “vias” traçadas pelos “regeneradores” portugueses, que chegaram a pensar na união com a Espanha caso houvesse a separação do Brasil de Portugal, ver: ALEXANDRE, Valentim. *O nacionalismo vintista e a questão brasileira: esboço de análise política*. In: PEREIRA, Míriam H. *et al. O liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Sá da Costa, 1982. v. 1, p. 287-307.

<sup>7</sup> O termo regeneração, utilizado recorrentemente tanto em Portugal quanto no Brasil, expressava a incapacidade da lógica despótica em fazer as reformas necessárias para a recuperação política e econômica do reino e do Império português. Expressava ainda, naquele momento, o fim do despotismo em prol de um sistema político pautado no constitucionalismo. Neves, 2003. p. 169-172. O projeto regenerador vintista empenhou-se ainda em resgatar o constitucionalismo da monarquia portuguesa, que teria sido instituído desde as Cortes de Lamego, o que implicava a oposição ao absolutismo e um resgate dos tradicionais laços de interligação do soberano e do povo por meio de uma lei básica: a Constituição. SILVA, Ana Rosa Cloclet da. *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2006. p. 291. Além da adoção do liberalismo e da representação política, houve um empenho dos líderes vintistas em retomar instituições que existiram no passado e que teriam sido “deturpadas” pelo fortalecimento do poder absoluto do Rei. BARATA, Alexandre Mansur. *Maçonaria, sociabilidade ilustrada e independência do Brasil 1790-1822*. Juiz de Fora: Ed. da UFJF, 2006. p. 190.

e não modificado. Os vintistas temiam a participação popular no encaminhamento dessa regeneração e, por isso, mantiveram-se em sintonia com as potências europeias, que, naquele momento, se encontravam empenhadas na restauração e na busca de legitimidade da monarquia propugnadas pela Santa Aliança<sup>8</sup>.

Em Portugal, a fundamentação da Constituição de 1821 apropriou-se dos conceitos jurídicos e políticos de Montesquieu. No Brasil do contexto separatista, o sentido atribuído à Constituição relacionou-se aos direitos que o povo deveria usufruir em relação à lógica colonial. Assim, o constitucionalismo vintista relacionou-se à regeneração política nos dois lados do Atlântico, sendo elaborado um conjunto de leis para reorganizar as relações políticas e sociais, definindo o espaço a ser ocupado pelos grupos sociais e preservando os privilégios da “boa” sociedade. Essa legislação deveria ser elaborada pelos representantes do povo, viabilizando a legitimidade do poder constituído, o que não ocorria na lógica do despotismo. Nas Assembleias, os deputados reunir-se-iam para debaterem os temas polêmicos e decidirem sobre questões as mais diversas. Os escritos e os debates políticos compreendiam, em boa parte, que somente uma Constituição fixaria limites ao poder absoluto na medida em que a “nova” estrutura política se pautasse na separação dos poderes<sup>9</sup>.

Em fins de março de 1822, d. Pedro, aconselhado por José Bonifácio, resolveu fazer sua primeira viagem à Província de Minas Gerais. A razão dessa decisão era a indiferença do governo provisório de Vila Rica em relação à autoridade do Regente, que vinha desde o “fico” sendo instigado por seus aliados a se opor às Cortes de Lisboa. A atuação de boa parte das lideranças políticas das vilas de Minas Gerais foi no sentido de fortalecer d. Pedro, que pactuou com os camaristas e padres em busca de legitimidade política. Em seu trajeto, d. Pedro visitou fazendas e passou por vilas localizadas nos principais caminhos que ligavam a Província mineira à Corte fluminense. Além de passar por esses

---

<sup>8</sup> Neves, 2003. p. 231-254.

<sup>9</sup> Neves, 2003. p. 120, 142.

locais, o Regente permaneceu em alguns mais que o tempo necessário para seu descanso e se ocupou em pactuar com as lideranças políticas, distribuir esmolas entre os pobres e permitir o ritual do beija-mão, procedimento com que visava a obter a simpatia dos moradores e o apoio do poder local.

A partir da interlocução das câmaras com o Príncipe, uma prática cristalizada na experiência imperial portuguesa, e do contexto permeado pelas “novidades” do vintismo, delineou-se uma pactuação entre d. Pedro e os integrantes do poder local mineiro<sup>10</sup> no primeiro semestre de 1822. Essa articulação foi imprescindível para deslegitimar o governo de Vila Rica, que se manteve reticente em apoiar o Príncipe até abril de 1822, e tornar sem efeito as ordens do Congresso de Lisboa, que, dentre outras coisas, previa o retorno de d. Pedro para Portugal. Se, por um lado, a análise dessa viagem permite destacar, como já foi feito pela historiografia, o desprendimento e o grande feito do Regente em obter a adesão mineira, por outro, possibilita redimensionar o papel do poder local, fator imprescindível para a estruturação da pactuação política que fundamentou o processo separatista.

Nessa perspectiva, as câmaras constituem espaços significativos para se pensar sobre as motivações dos atores sociais nos idos separatistas. Os integrantes do poder

---

<sup>10</sup> Em fins do século XVIII, o termo mineiro, encontrado na documentação, designava estritamente as pessoas envolvidas na mineração. Contudo, nos *Autos da Devassa da Inconfidência Mineira*, observa-se que os envolvidos nesse movimento se diziam “filhos de Minas”, “naturais de Minas”, esboçando, desde então, uma identidade política de âmbito regional. STUMPF, Roberta Giannubilo. Politização e Crise das Identidades (1788-89). In: *Filhos das Minas, americanos e portugueses: identidades coletivas na Capitania de Minas Gerais (1763-1792)*. 2001. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. p. 145-198. JANCSÓ, István; PIMENTA, João P. G. Peças de um Mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000. p. 129-175. Salienta Iara Lis Schiavinatto que, nos debates políticos de 1810-1830, “vicejaram ‘pernambucanos, paulistas, mineiros, fluminenses, baianos’, que se intitulavam ‘portugueses do Reino, do Brasil e de Portugal’”. Tais identidades coletivas foram construídas no decorrer da experiência colonial e suas variações, como a negociação ou o conflito entre a Coroa e as elites locais. SCHIAVINATTO, Iara Lis. Questões de poder na fundação do Brasil: o governo dos homens e de si (1780-1830). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 212. Sobre esse assunto, veja também: VILLALTA, Luiz Carlos; BECHO, André Pedroso. Lugares, espaços e identidades coletivas na Inconfidência Mineira. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. v. 2. p. 555-578.

local mineiro, a partir de ideias e interesses variados, participaram dos debates políticos e ocuparam as praças locais visando à reconstrução da ordem social e política. Se as câmaras se constituíram em importantes elos a consubstanciar o processo de Independência, é indispensável compreender melhor a inserção do poder local em tal processo. Tratar da participação dos camaristas e padres nas articulações separatistas permite avançar na análise sobre a construção de um pacto que subsidiou as negociações e as articulações que delinearão a separação do Brasil de Portugal. Possibilita compreender ainda a montagem de uma estrutura política para construir o difícil consenso entre as províncias, pois deve-se lembrar que lideranças hesitaram em apoiar d. Pedro naquele contexto, pois devotavam maior simpatia pelo vintismo das Cortes de Lisboa. Permite, igualmente, captar os significados de palavras fundamentais no desenrolar das lutas e nos discursos de então, tais como “povo”, “nação” e “cidadão”, que passaram a ganhar outros sentidos em relação aos observados sob o Antigo Regime.

Após o movimento constitucional de 1821, a palavra povo ganhou, no Rio de Janeiro, sentido político, significando força predominante e principal componente da nação: era o “conjunto de todos os cidadãos” e definia “tudo” o que forma a nação, exceto o Rei<sup>11</sup>. Esse conceito adquiriu, no decorrer das lutas políticas, acepções diferentes e ambíguas – ora designava os “cidadãos”, aqueles que possuíam a liberdade de participar da esfera pública, ora designava pequenos proprietários, artesãos, foreiros, rendeiros, mercadores ambulantes e homens pobres<sup>12</sup>. No tocante à Aclamação de d. Pedro em outubro 1822, tal conceito abarcava diversos personagens, com suas distintas intenções sociais, religiosas e

---

<sup>11</sup> Neves, 2003. p. 215.

<sup>12</sup> OLIVEIRA, Cecília Helena L. Salles. *A Astúcia Liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). Bragança Paulista: Edusf, 1999. p. 352.

políticas, revelando, por seu turno, a “tensão latente” no processo de pactuação entre d. Pedro e o poder local no contexto separatista<sup>13</sup>.

Tendo em vista essas ponderações, cabe salientar que, a partir da experiência eleitoral para compor as Cortes de Lisboa e, em seguida, a Assembleia Constituinte do Brasil, mais os debates travados pelos integrantes do poder local, no caso os mineiros, delineou-se uma distinção entre os termos povo e cidadão. Aquele era usado para designar a gama de pessoas de diferentes grupos sociais que marcaram presença na praça pública, afim de, por exemplo, aclamar d. Pedro. Por seu turno, os camaristas se autodenominavam cidadãos, “pessoas distintas”, integrantes da “melhor parte” daquela sociedade, portanto, portadores das Luzes, em condições de “desfrutar” da liberdade política e eleger seus representantes para atuarem no Legislativo. Com as novas regras eleitorais estabelecidas pelas Cortes, em boa medida adotadas na Constituição de 1824, a figura do cidadão passou a mediar o papel do eleitor e do deputado, distinguindo-se do fiel vassalo presente no mundo luso-brasileiro até então, que, em última instância, correspondia ao súdito que tinha direito de participar da administração das vilas e cidades, que tinha nas câmaras o órgão essencial.

No Império português, a qualidade de cidadão podia ser adquirida a partir de condicionamentos, como o nascimento em uma família abastada; o merecimento, cabendo ao Rei conceder mercês; o exercício de funções na governança; o matrimônio com filhas de cidadãos; e por meio do mérito, especialmente a formação acadêmica, que funcionou como um meio de galgar novos postos na escala social. As eleições no Império português eram indiretas e

---

<sup>13</sup> SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada*. O Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831. São Paulo: Unesp, 1999. p. 179.

os representantes das melhores famílias da terra, os homens bons reunidos na casa da câmara, indicavam seus eleitores. Estes, apartados em três pares, organizavam, cada qual, uma lista tríplice com os nomes dos que escolhessem para futuros vereadores. Um oficial régio ou senhorial, em geral o ouvidor, ou, na sua falta, o juiz mais velho em exercício, conferia as listas e formava com os nomes dos mais votados três rois definitivos que se encerravam em bolas de cera, chamadas pelouros. Na primeira semana de dezembro de cada ano, diante do povo reunido em sessão especial da câmara, era escolhido um menino que tirava, de um cofre contendo os pelouros, uma das listas com o nome dos oficiais que exerceriam a governança no ano seguinte<sup>14</sup>.

No entanto, em Portugal, no contexto do vintismo, o conceito de cidadão referia-se aos membros da sociedade em condições de colaborar, por meio de suas Luzes, para os trabalhos preparatórios das Cortes. No Brasil, para o mesmo período, esse termo definia aquele indivíduo politicamente integrado à nação<sup>15</sup>. No entanto, havia níveis de cidadania relacionados às diversas “classes”, como o clero, a nobreza, os letrados, os proprietários e os comerciantes, grupos sociais que detinham o direito à representação política<sup>16</sup>.

---

<sup>14</sup> BICALHO, Maria Fernanda B. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João *et al* (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 192. De acordo com José Murilo, a compreensão acerca do conceito de cidadania não passou por fortes alterações em 1822, uma vez que o principal aspecto da Independência brasileira foi a “negociação” entre as elites e a Coroa; não ocorrendo grandes modificações na estrutura social montada no período colonial, por conseguinte, possíveis decorrências políticas, como as referentes à cidadania, não tiveram lugar. Mesmo os padres e maçons mais radicais concordaram com uma Independência negociada entre as elites e o Príncipe. A população, ainda que entusiasmada, atuou mais no sentido de “secundar” na praça pública as ações dos líderes, especialmente d. Pedro. CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 26.

<sup>15</sup> A nação necessariamente não é uma “entidade social originária ou imutável”. Ela se vincula com uma experiência particular e se torna uma entidade social quando se relaciona a determinado Estado ou território moderno. HOBBSAWM, Eric J. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990, p. 19. No início do século XIX, o conceito nação espalhava-se pelo Atlântico com enorme fluidez, comportando diferenças de conteúdo e algumas variáveis, como a herança (memória e história) e o território, que eram comuns aos membros da nação. Jancsó e Pimenta, 2000, p. 159. Se à época da Inconfidência Mineira, portanto, Antigo Regime, a nação correspondia ao “agrupamento humano que vivia sob um mesmo soberano, compreendendo diferentes povos”, no contexto do vintismo a nação constituiu um “centro do qual partiam as principais determinações políticas [...] fonte, origem e princípio da soberania”, que, por meio da representação política, restringia o poder arbitrário e fortalecia a perspectiva constitucional. A nação, portanto, compreendia o conjunto de cidadãos mais o Príncipe, vinculados entre si, no interior de uma ordem política regida por uma Constituição. O termo nação ganhou sentido político distinto ao demarcar mais claramente os limites e os direitos que envolviam tanto os cidadãos quanto o Príncipe. Villalta e Becho, 2007. p. 569; Neves, 2003. p. 210.

<sup>16</sup> Neves, 2003. p. 181.



Se, na lógica do despotismo ilustrado português, não havia no espaço público abertura para a participação dos cidadãos, pois “na verdade não (havia) cidadãos, apenas súditos”<sup>17</sup>, no entorno separatista, tem-se a passagem da condição de vassalo à de “súdito-cidadão”<sup>18</sup>, havendo, portanto, a elevação dos indivíduos a essa categoria com a condição de participarem das articulações políticas, desde que para tal detivessem Luzes e virtudes morais e sociais. Em se tratando dos grupos sociais que compunham o poder local mineiro, magistrados, padres, militares, comerciantes e proprietários, a cidadania fundava-se na posse de bens materiais, de títulos de nobreza e de prestígio político, sendo que esses dois últimos não estavam necessariamente vinculados ao primeiro. Esses critérios normalmente eram coincidentes, mas não era raro que militares e lideranças políticas de poucas posses obtivessem distinções social e política devido à prestação de serviços na administração em conformidade com a Coroa.

Os chamados “homens bons”, na prática os que eram os súditos considerados cidadãos no Antigo Regime luso-brasileiro, nos idos de 1821-1824, sob o influxo da Revolução do Porto e em meio às articulações separatistas, queriam tornar-se cidadãos do novo tipo, aquele que emergiu com as Revoluções Americana e Francesa. Reivindicavam amplos direitos, como os de participar da lógica dos três poderes, de desenvolver imprensa política, de fazer petições ao governo e, em algumas situações, de exigir direitos civis, como a segurança individual e a liberdade de fazer críticas, inclusive ao governo<sup>19</sup>.

---

<sup>17</sup> FALCON, Francisco José Calazans. Da Ilustração à Revolução – percursos ao longo do espaço – tempo setecentista. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 56, jan. jun. 1989.

<sup>18</sup> Salienta Iara Lis Schiavinatto, que nos discursos e catecismo políticos do contexto separatista, o “vassalo foi reprovado” por sua ligação a um Rei absolutista, e surgiu o “súdito-cidadão” integrante e participante da lógica monárquica constitucional. Schiavinatto, 2006. p. 226.

<sup>19</sup> RIBEIRO, Gladys S. Cidadania, liberdade e participação no processo de autonomização do Brasil e nos projetos de construção da identidade nacional. *Locus*, Juiz de Fora, v. 13, p. 11-34, 2007. As indefinições e ambiguidades acerca do conceito de cidadania, presentes no decorrer das articulações separatistas, seriam resolvidas com a Constituição de 1824, que, ao estabelecer o critério censitário, definiu os diferentes direitos de participação política. Segundo Ivan Vellasco, no período pós-independência, por meio do recurso à justiça, “foi

A cidadania, nesse contexto, era, por um lado, caudatária da concepção de Antigo Regime e, por outro, influenciada pelos princípios das Luzes. Nessa perspectiva, torna-se mais nítida a compreensão acerca da “aparente contradição” presente na elaboração política dos camaristas mineiros. Em seus discursos camarários, percebe-se a defesa que faziam do constitucionalismo; já nos seus requerimentos feitos a d. Pedro, solicitavam honras e mercês por terem atuado nas vilas mineiras em momentos como o da Aclamação, em outubro de 1822, e o juramento à Constituição de 1824. Essas duas dimensões constituem aspectos marcantes na construção política dos integrantes do poder local mineiro, que elaborou um discurso e uma postura política a partir da confluência da força da tradição com o ideário vintista.

Os integrantes do poder local de que trata este trabalho constituem, pois, um grupo político diferenciado, com participação efetiva em momentos decisivos das articulações políticas da Província, como a adesão, a Aclamação e o juramento da Constituição em 1824; por isso estão sendo considerados cidadãos, pois ocupavam cargos públicos importantes, detinham distinção acadêmica, religiosa e nobiliárquica e eram proprietários, aspectos que os habilitavam a integrar as elites locais. Magistrados, padres, proprietários, militares e comerciantes debateram, por exemplo, acerca da forma como deveriam ser organizadas as eleições para compor a Assembleia brasileira e se constituíram nos artífices da opção política pela monarquia constitucional em Minas Gerais nos idos separatistas.

Em minha dissertação de mestrado, pude identificar as diferentes forças sociais e políticas atuantes na Aclamação de d. Pedro na vila de São João del-Rei<sup>20</sup>. Esta pesquisa, por seu turno, tem como objetivo compreender a atuação dos integrantes do poder

---

experimentado e potencializado, pelos homens comuns, o exercício de direitos”, que constituíram aspectos importantes em nossa formação social. VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – século 19*. Bauru: EDUSC, 2004. p. 25.

<sup>20</sup> NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. *Em defesa de “nossos sagrados direitos”*: a inserção das vilas de São João del-Rei, São José del-Rei e Campanha no processo de independência. 2005. Dissertação (Mestrado)– Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005, especialmente o capítulo 3.

local mineiro, notadamente camaristas e padres, no entorno separatista. Nesse sentido, faz-se necessário salientar o papel diferenciado que esses atores tiveram nas negociações e na formulação de uma pactuação, que resultaria no fortalecimento da liderança do Regente em um momento de esvaziamento de seu poder. Esses camaristas e padres compunham um grupo diverso socialmente (coimbrãos, religiosos, médicos, professores, proprietários, comerciantes e militares), o que não lhes impediu de construir um razoável consenso em torno da opção monárquica constitucional. A diferenciação social constituiu um fator nada desprezível para o fortalecimento dessa opção, uma vez que praticamente todos se empenharam em obter distinção nobiliárquica, que era arbitrada pela Coroa, em uma sociedade marcada pelas clivagens sociais, sendo o lugar social das pessoas definido por critérios de linhagem e redes de sociabilidade e clientela.

Os candidatos à “classe dominante” buscavam distinção “por todos os modos”<sup>21</sup>. Ao se distinguirem, integravam um grupo social com características específicas, marcando sua alteridade em relação a outros grupos, como os homens pobres livres e os escravos. Na historiografia, há um empenho em compreender a atuação dessas pessoas como integrantes da “boa sociedade”, termo utilizado para definir a elite política, econômica e cultural do Império<sup>22</sup>, portadoras de uma socialização específica, decorrente dos estudos que fizeram na Universidade em Coimbra. Por seu turno, boa parte dos egressos dessa Instituição, que retornaram para o Brasil, no início do século XIX, teve papel de destaque no processo separatista e na posterior montagem do Estado brasileiro<sup>23</sup>. Por sua vez, a formação deste se deu em meio à coexistência de “múltiplas identidades políticas” gestadas na então América

---

<sup>21</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque. A herança colonial – sua desagregação. In: \_\_\_\_\_. *História geral da civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 9-39.

<sup>22</sup> Análise presente em: MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. A Formação do Estado Imperial. Rio de Janeiro: Access, 1994. p. 76-132. Para definição do termo “boa sociedade” nessa perspectiva, ver ainda: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Boa sociedade. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. p. 95-97.

<sup>23</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 1996. p. 21-42.

portuguesa. Cada qual, reconhecendo-se como particulares, expressava “trajetórias coletivas” e “referia-se a alguma realidade e algum projeto de tipo nacional”<sup>24</sup>.

Os integrantes da elite brasileira, especialmente a que atuou no processo separatista, eram caudatários de uma formação “plasmada” na cultura política<sup>25</sup> portuguesa de finais do século XVIII e início do XIX, em que a secularização e o pragmatismo se mesclavam a um ambiente religioso. A cultura política de uma sociedade compõe-se de conhecimentos e crenças que dão sentido às práticas políticas, assim como abrange posturas, identidades e distinções entre indivíduos e grupos sociais, o que pode legitimar ou desqualificar os posicionamentos dos atores sociais. Engloba ainda os simbolismos que expressam os valores e as formas de sociabilidades de uma determinada comunidade política e constitui-se também de um conjunto das práticas políticas e culturais que permitem distinguir os diversos interesses dos grupos sociais, assim como os significados de seus propósitos<sup>26</sup>.

No período de 1820-1822, tanto em Portugal quanto no Brasil, a cultura política era caudatária da tradição portuguesa, em que os valores e os sentimentos nobres, típicos de uma mentalidade do Antigo Regime interagiam com os valores do constitucionalismo vintista. Em decorrência da formação e vivência dos integrantes da elite brasileira, constituíram-se grupos políticos distintos: um grupo “coimbrão”, que se apropriou das Luzes portuguesas e/ou europeias em geral e procurou adaptá-las ao meio em que atuavam; e outro caracterizado como “brasiliense”, formado por pessoas nascidas no Brasil,

---

<sup>24</sup> Jancsó e Pimenta, 2000. p. 132.

<sup>25</sup> A cultura política constitui “um conjunto coerente em que todos os elementos se encontram em estreita ligação uns com os outros”. Os elementos que constituem a cultura política são: a base filosófica e doutrinal; a leitura comum e normativa do passado histórico; a visão institucional da política e do Estado; a concepção de sociedade ideal; e um “discurso codificado em que o vocabulário utilizado, as palavras-chave, as fórmulas repetitivas são portadoras de significação, enquanto ritos e símbolos desempenham, ao nível do gesto e da representação visual, o mesmo papel significante”. BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre ; SIRINELLI, Jean-François (Org.). *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 350, 351.

<sup>26</sup> SANI, Giacomo. Cultura Política. In: BOBBIO, Norberto *et al.* *Dicionário de Política*. Tradução Carmem C. Varriale *et al.* Brasília: Ed. da UnB, 2000. v. 1, p. 306-308.

com formação em seminários e por meio das aulas régias, que por essa via também se apropriaram das Luzes. Os integrantes do primeiro grupo nutriam simpatia pelo ideário do liberalismo moderado, ao passo que os do segundo defendiam ideias mais “radicais”, pois eram mais “abertos” às novidades de seu tempo, o que lhes permitiu tornarem-se os “ideólogos” do separatismo<sup>27</sup>.

A elite política mineira foi pensada também em sua peculiaridade, constituindo-se por representantes dos proprietários escravistas sem, no entanto, se confundir com os mesmos. Seus integrantes se destacaram por sua “capacidade intelectual e organizativa” e por estabelecerem uma relação “orgânica” com a propriedade, “mediatizada” pelas relações que estabeleceram com os outros grupos sociais e pela influência do pensamento liberal. O amálgama de intelectuais de formação diversa, imersos na dinâmica social mineira e interagindo com a prática política, constituiu a base da unidade da elite provincial mineira<sup>28</sup>.

Para este trabalho, o termo elite será adotado visando a designar a composição do poder local mineiro no contexto separatista. Alguns camaristas que atuaram no espaço local mineiro viriam a ter papel político de destaque no período regencial e na consolidação do Império. Contudo, tendo em vista o recorte temporal desta pesquisa e a atuação dessas pessoas no âmbito das câmaras e da Igreja local, os camaristas estão sendo considerados, juntamente com as outras lideranças, como integrantes de uma elite local. Atento aos problemas do uso exacerbado do termo elite, saliento que os camaristas e padres de que trata esta pesquisa constituem um grupo de “cidadãos” que participavam dos debates políticos, reivindicando o direito à representação política, aspectos que os distinguiam do restante da população. Nos idos separatistas, detinham condições específicas, como formação

---

<sup>27</sup> Neves, 2003. p. 27-53, 86-88.

<sup>28</sup> SILVA, Wlamir. *Liberais e Povo: a construção da hegemonia liberal na Província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Hucitec, 2009. p. 104-126.

acadêmica ou religiosa; liderança militar; posse de títulos, de estabelecimentos comerciais, terras, escravos e imóveis urbanos; e boa interlocução política com a Coroa e seus ministros, fatores que os tornavam líderes em âmbito local e atores diferenciados nos debates camarários e na organização da praça local para legitimar suas opções políticas nos anos de 1821, 1822 e 1824.

Como já foi salientado, trata-se de uma elite marcada por uma razoável diversidade. Com relação aos padres que tiveram atuação diferenciada no espaço local, cabe salientar que eles não exerciam atividades propriamente camarárias. No entanto, nos momentos da adesão e da Aclamação de d. Pedro nas vilas mineiras, participaram ativamente da organização da recepção do Regente, conduzindo os cortejos pelas ruas, pregando sermões e celebrando *Te deum* e missas. Tanto padres quanto camaristas tinham vinculação com a estrutura administrativa do Estado e nutriam simpatia pela lógica dinástica, uma vez que visavam à ascensão social por meio de cargos e títulos. Alguns padres, além do fator religioso, se notabilizavam pela posse de terras e escravos, aspectos que os tornavam importantes interlocutores dos proprietários em geral. A elite local mineira, que atuou nos idos separatistas, formava um complexo de forças políticas, com as quais d. Pedro teve de negociar e pactuar para legitimar sua liderança. A opção política dos integrantes dessa elite pautou-se tanto em seus interesses mais imediatos, como a obtenção de bens materiais e nobiliárquicos, quanto na elaboração de um discurso político vinculado à defesa do constitucionalismo<sup>29</sup> em detrimento do despotismo.

O empenho dos camaristas e padres em se nobilitarem relacionou-se a uma prática típica de uma sociedade de Antigo Regime, em que os integrantes das elites e

---

<sup>29</sup> O constitucionalismo constituiu-se como “técnica” da liberdade por meio da qual são assegurados aos cidadãos o exercício de seus direitos individuais e a limitação para que o Estado não viole esses direitos. Além da divisão do poder para evitar o arbítrio, o constitucionalismo é o governo das leis, e não dos homens; da racionalidade do direito, e não do mero poder. Se o absolutismo concentra o exercício do poder, o constitucionalismo, ao contrário, prevê que o mesmo seja partilhado, garantindo a eficácia no controle do exercício do poder. *Apud* MATTEUCCI, Nicola. Constitucionalismo. In: BOBBIO, Norberto *et al.* *Dicionário de Política*. Tradução Carmem C. Varriale *et al.* Brasília: Ed. da UnB, 2000. v. 1, p. 246-258.

candidatos à distinção social contraíam um conjunto de relações, estabelecendo laços de sociabilidade e disputas por cargos e honrarias. Nessa “sociedade de Corte”, a Coroa desempenhava papel central, uma vez que arbitrava as concessões das mercês aos nobres e fiéis vassallos, que, em busca de distinção, disputavam, aos olhos do Rei, promoções e cargos<sup>30</sup>. Compunham essa lógica administrativa o uso da prebenda como forma de pagamento aos serviços prestados à Coroa, a indistinção entre o público e o privado, a investidura privada de cargos e a inexatidão quanto à noção de corrupção, aspectos que denotam a dimensão patrimonial da monarquia portuguesa<sup>31</sup>.

Ao serem agraciados, os nobres reafirmavam sua condição de integrantes da aristocracia, reiterando suas posições diante dos pares e se distinguindo da “massa” que compunha a sociedade. Na hierarquia desse tipo de sociedade, o Príncipe ocupava o mais alto posto e os integrantes da nobreza gravitavam em torno dessa lógica, visando a galgar sempre um grau a mais de distinção, reforçando os laços hierárquicos, definindo o lugar de cada qual na referida ordem e demarcando sua distinção em relação a outros grupos sociais, como os plebeus (os peões), que normalmente não eram agraciados pelas mercês reais. Em uma “sociedade de Corte”, os indivíduos agiam a partir de uma “racionalidade cortês”, na medida em que competiam pela conquista de prestígio social e político, sendo as aparências e a opinião social elementos que permeavam o comportamento cortesão. A consideração alheia era um pilar da existência do indivíduo, por isso o empenho em contrair “boas” relações, obter

---

<sup>30</sup> ELIAS, Nobert. *A sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Tradução Pedro Sussekind. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. p. 27-59.

<sup>31</sup> Ao analisar os tipos de dominação, Max Weber salienta que, quando o uso da prebenda torna-se a principal forma de pagamento do servidor, o Estado revela seu caráter patrimonial. O patrimonialismo é uma forma de dominação baseada na tradição presente em sociedades pré-capitalistas, em que o poder do soberano confunde-se com seu poder doméstico, sendo o patrimônio público tomado como propriedade do governante, que distribui riquezas, cargos e direitos a partir das relações clientelares estabelecidas com seus “fiéis” vassallos. WEBER, Max. *Ensaio de sociologia*. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982. p. 229-238. De acordo com Raimundo Faoro, “na monarquia patrimonial, o rei se eleva sobre todos os súditos, senhor da riqueza territorial, dono do comércio – o reino tem um *dominus*, um titular da riqueza eminente e perpétua, capaz de gerir as maiores propriedades do país, dirigir o comércio, conduzir a economia como se fosse empresa sua”. FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato brasileiro*. São Paulo: Globo, 2000. v.1, p. 25. Ver ainda: BARBOSA, M. L. de Oliveira; QUINTANEIRO, Tânia. Max Weber. In: QUINTANEIRO, Tânia *et al.* *Um toque de clássicos*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2002. p. 107-149.

“honra” e mantê-la acima de tudo, ainda que, para tanto, se tivesse de colocar em risco a própria vida. Muitos eram os embaraços que podiam interferir na obtenção dos cargos e mercês, como os escândalos, as intrigas e as disputas intermináveis que, em algumas situações, levavam à ruína. Para evitar esses problemas, os nobres evitavam contrair inimizades, estabeleciam alianças e procuravam cultivar boas relações, em boa parte pautadas na arte da dissimulação e do comportamento calculado<sup>32</sup>.

O universo normativo, típico do Antigo Regime, coadunava três dimensões vivenciadas em níveis distintos: a aplicação da justiça, a economia (rede de deveres recíprocos, que poderiam ser distintos dos deveres de natureza contratual) e a ética monástica, em que as virtudes pessoais deveriam ter correspondência com a realidade exterior. Essas ordens nominativas estruturavam o modo de ver, de pensar e de agir dos integrantes dessas sociedades e constituíam o universo mental que fundamentava as representações e práticas sociais. Nesse contexto, as relações de natureza jurídica confundiam-se com outras relações paralelas, que se pautavam em critérios como a amizade, a fidelidade, a honra e o serviço. Essa lógica clientelar baseada na concessão de mercês era compreendida como situação social cotidiana e fundamento das relações sociais, sendo a concessão das mercês pela Coroa uma estratégia para manter o funcionamento da hierarquia social<sup>33</sup>. O poder de conceder mercês aos súditos era um dos pilares que sustentava as monarquias no Antigo Regime. A capacidade de o Rei “dar” corresponde à sua condição de majestade, desde que não se desviasse para situações extremas como a prodigalidade ou a avareza<sup>34</sup>.

No tocante à monarquia portuguesa, observa-se que a Coroa era pressionada, sob pena de constrangimento, a retribuir os serviços que lhe eram prestados.

---

<sup>32</sup> Elias, 2001. p. 66-84

<sup>33</sup> XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal: o antigo regime*. Lisboa, Estampa, 1993. v. 4, p. 381-393.

<sup>34</sup> MALERBA, Jurandir. De homens e títulos: a lógica das interações sociais e a formação das elites no Brasil às vésperas da independência. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006b. p. 153-177.



Apesar de seu poder absoluto, o monarca estava submetido à lógica da “economia de favores”, que estruturava as relações e as disputas políticas no reino e no ultramar. Essa lógica da retribuição, além da formação de redes clientelares, constituía um aspecto central na relação do Rei com seus súditos na medida em que era mobilizada como importante instrumento para dirimir as disputas políticas<sup>35</sup>.

O sistema de mercês na história de Portugal remonta às guerras de Reconquista, quando o Rei concedia terras e privilégios, principalmente à aristocracia, como recompensa aos serviços prestados, prática que não ficou restrita ao reino, sendo utilizada em todo o Império<sup>36</sup>. Entre os grandes da aristocracia portuguesa, especialmente com a dinastia Bragança, formou-se um *ethos* que se identificava com os serviços prestados à monarquia. Uma das consequências dessa prática foi a formação, em Portugal, de uma aristocracia não tanto constituída por grandes proprietários, como na França e na Inglaterra, mas, principalmente, por beneficiários dos favores ao Rei. A elite cortesã se empenhava, pois, em monopolizar os principais cargos e ofícios no Paço, no exército e nas colônias. Como remuneração por esses serviços, seus membros obtinham novas concessões régias, que podiam ser acumuladas, e novos serviços, como a administração de outros bens da Coroa ou de postos com mais prestígio<sup>37</sup>.

Em diferentes momentos da experiência imperial portuguesa, a Coroa recorreu à estratégia de pactuação com os integrantes do poder local, para, assim, garantir a defesa de seus interesses, como a taxaço e a legitimidade de seu domínio. Os “notáveis” locais, por seu turno, ao pactuarem com a Coroa, asseguravam a defesa de seus mais variados interesses, notadamente por meio da atuação nas instituições de âmbito local, como as câmaras e a Igreja, locais onde se delineava uma rede de relações clientelares fundamentais

---

<sup>35</sup> Xavier e Hespanha, 1993. p. 392.

<sup>36</sup> NETO, Margarida Sobral. A Persistência Senhorial. In: MATTOSO, José (Dir.). História de Portugal. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993. v. 3, p. 165-175.

<sup>37</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poderes e circulação das elites em Portugal: 1640-1820. In: \_\_\_\_\_ (Org.) *Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003. p. 105-137.

para se obterem concessões reais, relacionadas à posse de terras, cargos administrativos e títulos nobiliárquicos<sup>38</sup>.

Essa lógica de pactuação estabelecida entre a Coroa portuguesa e o poder local e a retribuição dos serviços dos “notáveis” locais constituem dois aspectos fundamentais para se compreender o delineamento da negociação estabelecida entre os camaristas e padres mineiros com d. Pedro no contexto separatista. Numa vertente, empenharam-se em construir uma pactuação pautada na defesa do “adequado” constitucionalismo; noutra, atuaram no sentido de preservar heranças, como as clivagens sociais delineadas pela posse de bens materiais e, no caso da dinastia Bragança, principalmente pela posse de cargos e títulos nobiliárquicos.

Ao lado de práticas típicas de uma sociedade de Antigo Regime, os camaristas e padres mineiros conviveram também com um acentuado aumento da circulação de notícias, envolvendo os debates políticos, que passaram a ser vivenciados não mais somente nos corredores palacianos, mas nas ruas e nos espaços públicos devido à nova racionalidade que passou a permear a lógica política calcada nos ideais do vintismo. A partir da leitura de narrativas dos viajantes que cruzaram os caminhos da Província mineira no período de 1817 a 1824, percebem-se a circulação de impressos e jornais em Minas Gerais, o funcionamento de escolas de latim com seus professores régios e a circulação de pessoas com formação superior em sintonia com as Luzes.

Esses dados, somados a situações vivenciadas pelos camaristas mineiros e o início da circulação de impressos nesta Província, permitem considerar que houve, no período de 1821-1824, a ampliação da rede de contatos da elite de que trata esta pesquisa com centros comerciais e políticos importantes, como a Corte fluminense, onde ecoavam, talvez mais fortemente, os debates travados em outras regiões do Brasil e no além-mar. O envolvimento

---

<sup>38</sup> BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 251-280. 1998.

dos camaristas e padres mineiros nas articulações separatistas propiciou a essas pessoas uma interação com um conjunto de informações e debates travados em espaços variados, esboço da formação de uma *opinião pública* no Brasil<sup>39</sup>.

Uma primeira forma de esfera pública é a representativa, presente nas relações feudais e vivenciada em dias festivos, notadamente os religiosos. Nessa lógica, havia uma proeminência do soberano, que representava seus súditos e prezava pelas relações de vassalagem em “sua” Corte. Essa esfera pública não se estruturava a partir dos debates públicos e limitava o acesso das pessoas à esfera política. Com a ascensão econômica da classe burguesa, houve uma reorientação da esfera pública, que interferiu na reestruturação do poder, que, até então, se pautava na tese da origem divina e estava atrelado aos interesses aristocráticos<sup>40</sup>.

Essa reorientação implicou um esgarçamento da esfera pública e, paulatinamente, foi acentuada a distinção entre público e privado, além de emergirem novos critérios, como o uso da razão nos debates públicos. Nesse aspecto, a esfera pública constituía-se na “esfera das pessoas privadas reunidas em um público”, com o propósito de debaterem temas gerais, que, direta ou indiretamente, interferiam nas relações sociais. Numa perspectiva política, era o espaço onde ocorria a formação da opinião e da vontade política

---

<sup>39</sup> Segundo Marco Morel, essa expressão em si é polissêmica e polêmica, pois sua riqueza conceitual vem acompanhada de imprecisões, a ponto de ser compreendida, em algumas situações, como sujeito político com vontade própria. Entretanto, seu estudo permite uma melhor compreensão da gênese da política moderna e sua invocação com base na legitimidade continua tendo peso na atualidade na medida em que seu uso é recorrente para legitimar práticas políticas. MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 200.

<sup>40</sup> HABERMAS, Jurgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. Tradução Flávio Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. p. 27-41. No entanto, segundo James Melton, na Inglaterra, além dos burgueses, os nobres atuaram nos debates propriamente públicos e, na França e na Alemanha, houve a participação da classe média. Dentre os alemães, professores e pastores participaram ativamente dos debates travados nos diferentes espaços públicos. Por isso, esse autor compreende ser inadequado o uso do conceito “esfera pública burguesa” de Habermas, sugerindo que se trata de uma esfera pública “ilustrada” ou “esclarecida”. MELTON, James Van Horn. *The Rise of the Public in Enlightenment Europe*. 3. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 6-12. A participação de professores e pastores nos debates públicos na Alemanha permite pensar uma certa similitude com a atuação da elite política mineira no processo separatista, uma vez que magistrados e padres se constituíram em importantes interlocutores políticos nas vilas mineiras no decorrer das negociações delineadas no período de 1821-1824.

por meio da discussão e dos debates. A esfera pública conferia legitimidade às deliberações políticas, estabelecendo uma “mediação” entre o poder constituído (Estado) e os interesses da sociedade civil<sup>41</sup>.

Enquanto os “burgueses” formavam sua opinião por meio da leitura em espaços como teatros e museus, o grande público recorria a mecanismos como a oralidade para se inteirar das novidades e expressar suas opiniões. Tem-se, assim, o desenvolvimento de uma crítica política capaz de articular, contra as monarquias absolutistas, “a concepção e a exigência de leis genéricas e abstratas e que, por fim, aprende a se autoafirmar, ou seja, afirmar a opinião pública como única fonte legítima das leis”. O impresso, articulado a outros mecanismos, como os cafés e os salões, teve papel de relevância na constituição da esfera pública entre franceses, ingleses e alemães<sup>42</sup>.

No decorrer dos séculos XVIII e XIX, os cafés e os salões se constituíram em espaços de crítica literária e, posteriormente, de crítica política, na França, na Inglaterra e na Alemanha. As discussões travadas nesses locais se organizaram a partir de critérios, como: a igualdade de *status*; a problematização dos valores aristocráticos; a crítica ao mundo da Corte, até então inquestionável; e o não fechamento do público, pois as questões discutidas tornaram-se de interesse geral, em relevância e acessibilidade. Se, por um lado, deve-se ressaltar que o grande público, naquele momento, era limitado devido ao analfabetismo e à pauperização das pessoas, por outro, tem-se a constituição de um público leitor de jornais, revistas, ensaios, periódicos e livros; e, não raras vezes, essas pessoas frequentavam o teatro, onde também tinham acesso à crítica e aos debates<sup>43</sup>.

---

<sup>41</sup> Habermas, 1984. p. 42-46.

<sup>42</sup> Habermas, 1984. p. 71.

<sup>43</sup> Habermas, 1984. p. 68-74. Na avaliação de Melton, é difícil sustentar que a esfera pública tenha surgido, primeiro, a partir da crítica literária para, em seguida, politizar-se. Na Inglaterra, por exemplo, o jornalismo político desenvolveu-se bem antes dos romances literários aos quais Habermas se refere. Melton, 2006. p. 10. Num momento posterior, o espaço público – como instância de mediação entre o Estado e a sociedade, pautado na força da razão e do melhor argumento na construção do interesse comum – foi suplantado pelo interesse comercial e pela manipulação da opinião pública. A imprensa tornou-se produtora de opinião, substituindo o

A Coroa portuguesa, por seu turno, ao se instalar no Brasil, procurou “moldar” uma opinião pública que lhe fosse favorável por meio da Imprensa Régia e de incentivo a publicações que refutassem as publicações tidas como ofensivas ou sediciosas. Além disso, houve uma disposição dos funcionários reais em procurar fazer acordos com jornalistas, como a proposta feita a Hipólito da Costa, editor do *Correio Braziliense*, em que lhe foram oferecidos subsídios, aquisição compulsória e distribuição de seu jornal em troca de menos comentários relacionados aos oficiais da Coroa e seus negócios. Os funcionários da Coroa compreendiam que, nos anos iniciais do século XIX, era preciso salvaguardar a instituição monárquica; daí, a necessidade de interferirem nos debates políticos que transcorriam e se formavam na “esfera pública”<sup>44</sup>.

A dissolução do Império português era percebida na América segundo ângulos variados, suscitando a elaboração de “múltiplos projetos políticos”. O período de 1820 a 1822 foi de intensa atividade política em praticamente todas as províncias do Brasil, e as elites se viam diante de uma situação nova, em que o debate político era vivenciado na

---

trabalho de elaboração coletiva, com destaque para a atuação dos “profissionais da mediação”, empenhados no controle e monopólio da publicização. Houve no século XX uma reorientação da esfera pública por meio da qual o debate e a construção coletiva foram substituídos por um discurso de uma elite empenhada em controlar a construção do interesse comum a partir da manipulação da opinião pública. Para Habermas, houve uma “re-feudalização” da esfera pública, pois suas peculiaridades foram substituídas pela simples representação e os debates ameaçados pela publicidade. Na democracia de massas, ocorreram: declínio da esfera pública como categoria discursiva em moldes racionais devido a uma diluição dos limites entre sociedade civil e Estado; transferência de responsabilidades públicas para associações e interesses privados; ingerência da autoridade pública em âmbito privado; transformação do público crítico em público cliente; e crescimento da cultura de massas em detrimento da esfera público-literária. Para uma análise do conceito de esfera pública e sua relação com a Teoria do Agir Comunicativo, ver: LUBENOW, Jorge Adriano. A reorientação da categoria esfera pública na teoria do agir comunicativo de J. Habermas. *Ideação*, Feira de Santana, n. 14, p. 19-36, jul. dez. 2005. Quanto às críticas e à importância desse conceito para a análise das relações sociais modernas, especialmente no que tange ao papel da televisão pública e privada, ver: MIGUEL, João. Televisão em Moçambique: que espaço público? *Anuário Internacional de comunicação lusófona*, p. 9-29, 2006. Disponível em: <<http://revcom2.portcom.intercom.org.br>>. Acesso em: 15 maio 2008. E quanto à relação do conceito de esfera pública com o de democracia de massas, ver: SILVEIRINHA, Maria João. Identidade e Espaço Público. *XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação*, p. 1-16, 2002. Disponível em <<http://www.ces.uc.pt>>. Acesso em: 15 maio 2008.

<sup>44</sup> SCHULTZ, Kirsten. A era das revoluções e a transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro (1790-1821). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 125-151.

“esfera pública”, alargada consideravelmente naquele momento<sup>45</sup>. As críticas ao poder absoluto foram uma constante a partir de meados do século XVIII, o que contribuiu para o desencadeamento de revoluções, como a Francesa e a Americana, que influenciariam a reconfiguração da esfera política em várias partes do mundo. Em Portugal e no Brasil, as críticas feitas ao despotismo e a defesa do constitucionalismo propiciaram a formação de uma “esfera pública” marcada por debates políticos de ordem variada. Nesse contexto, tem-se em Portugal a constituição de uma “certa” opinião pública, marcada pela conjugação entre o apego à tradição e o desejo de mudanças lentas e pela formação de novos espaços para a discussão e a divulgação do pensamento político. A Academia Real de Ciências de Lisboa, os círculos aristocráticos, as lojas maçônicas, as sociedades literárias, os salões, os clubes e os cafés se constituíram em espaços de sociabilidade para a discussão política. Com o movimento constitucional do Porto, a extensão dessa opinião pública e os debates políticos em Portugal e no Brasil puderam ser reavaliados a partir da ampliação e complexidade dos mesmos<sup>46</sup>.

Na passagem do século XVIII para o XIX, livros proibidos de Jean-Jacques Rousseau, Montesquieu e Voltaire entraram em Portugal. O grupo de leitores desses autores era constituído por padres, advogados, magistrados, militares, professores, estudantes, boticários, médicos, cirurgiões e, em menor número, nobres, artesãos e proprietários rurais<sup>47</sup>. Entre os portugueses, os críticos esclarecidos atuavam em círculos restritos, divulgando e discutindo as novidades filosóficas provenientes do estrangeiro, o que se observa na redação e divulgação da obra denominada *O filósofo solitário*, em que seu autor “amplifica

---

<sup>45</sup> Jancsó e Pimenta, 2000. p. 163.

<sup>46</sup> Neves, 2003. p. 31-34.

<sup>47</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. Os submundos do livro em Portugal, na passagem do século XVIII para o XIX. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 16, 2008, Belo Horizonte. *Anais Eletrônicos...* Belo Horizonte: UFMG, 2008. p. 13.

deliberadamente a visão antropológica e as principais linhas de força da teoria política de Rousseau, como nunca até então se tinha feito em público, em Portugal”<sup>48</sup>.

No mundo luso-brasileiro, até 1820, não se pode estabelecer uma relação direta entre o impresso e a formação de uma “esfera pública”, pois havia limites impostos à circulação e reprodução de periódicos no Brasil, ao passo que manuscritos e formas orais de comunicação eram mais comuns e disseminados no bojo daquela sociedade. Além da leitura, as pessoas mobilizavam uma “intensa transmissão oral de ideias”, formando redes de sociabilidade que elaboravam discussões sobre temas políticos. Se comparado com outras regiões da Europa, Portugal contou com uma menor circulação de livros e de periódicos; porém os debates, os impressos e a oralidade estiveram presentes em espaços públicos desse país, como as praças, ruas, lojas, boticas e salas de aula. Esses elementos denotam a existência de um esboço de uma “esfera pública” no mundo luso-brasileiro na passagem do século XVIII para o XIX, além de indicar que a constituição da mesma se pautou mais na oralidade do que propriamente no impresso<sup>49</sup>.

O exercício da crítica e a liberdade de expressão do pensamento se constituíram em uma ameaça às bases da sociedade do Antigo Regime. Nos anos iniciais do século XIX, circulavam em Portugal jornais reformistas vindos de Londres e de Paris, o que levou à ampliação da vigilância das autoridades portuguesas. Nesse contexto, o movimento das Luzes e os ecos das Revoluções Francesa e Americana permearam os rumos da Revolução do Porto e a posterior Independência do Brasil. Deu-se a constituição de uma nova forma de legitimidade para o poder político. Ideais como a liberdade de expressão, a defesa da educação e da perspectiva civilizacional constituíram a *forma mentis* do reformismo ilustrado,

---

<sup>48</sup> ARAÚJO, Ana Cristina. O Filósofo Solitário e a esfera pública das Luzes. In: *Estudos de Homenagem a Luís Antônio de Oliveira de Ramos*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004. p. 208.

<sup>49</sup> Villalta, 2008. p. 13-19.

que fundamentou as ações de boa parte das lideranças políticas envolvidas na articulação da Independência do Brasil<sup>50</sup>, inclusive as mineiras.

Com relação às fontes mobilizadas para a realização deste trabalho, algumas merecem destaque. A primeira relaciona-se às atas das câmaras. As de 1822, em boa parte, foram publicadas na obra *As Câmaras Municipais e a Independência*<sup>51</sup>. As de 1821 e de 1824, referentes às câmaras de Vila Rica, Sabará, Mariana, Paracatu e Caeté, encontram-se disponíveis no acervo do Arquivo Público Mineiro. As discussões dos camaristas da Vila do Príncipe foram pesquisadas no livro de Acórdãos, localizado no acervo da Casa General Carneiro, na cidade de Serro. Por meio da leitura dessa fonte, é possível perceber o ideário político que fundamentava a argumentação dos camaristas, assim como detectar indícios de que essas pessoas tinham conhecimento de autores da Ilustração. Esses documentos permitem analisar: a apreensão dos camaristas quanto ao risco da desordem política e suas propostas para combater esse “terrível mal”; a defesa incontestada de seus “sagrados direitos”; e o constitucionalismo monárquico que propugnaram nos idos separatistas.

Com o propósito de tratar da formação e de parte da trajetória de importantes lideranças políticas que atuaram nas câmaras mineiras no período tratado nesta pesquisa, foi mobilizada a obra de Sacramento Blake<sup>52</sup> e um conjunto de informações localizadas em diferentes volumes da *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Nesta, além de dados referentes aos camaristas e padres, foram encontrados importantes documentos relativos às câmaras nos anos de 1821-1824, permitindo complementar a pesquisa feita nos livros de Acórdãos, citados anteriormente, e os relatos das atividades do Regente na capital

---

<sup>50</sup> ARAÚJO, Ana Cristina. Um Império, um Reino e uma Monarquia na América: às vésperas da independência do Brasil. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 235-270.

<sup>51</sup> *As Câmaras Municipais e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Conselho Federal de Cultura. Comemoração ao Sesquicentenário da Independência, 1973. v.2. (As próximas referências a esta fonte serão feitas por meio da abreviatura CMI).

<sup>52</sup> BLAKE, Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. v. 1-7.



mineira em abril de 1822, especialmente os despachos com agradecimentos e condecorações feitos às lideranças políticas que colaboraram para o êxito de sua primeira viagem a Minas. No trato das relações de sociabilidade e clientela, é relevante pensar como as lideranças de vilas, como a de Sabará e da Vila do Príncipe, que não recepcionaram o Regente naquele ano, empenharam-se em registrar e comunicar a d. Pedro suas adesões.

Outra fonte, que se tornou importante no decorrer desta pesquisa, são os requerimentos dos camaristas e padres, encontrados na Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional. Em sua maior parte, os integrantes da elite local mineira requereram mercês e distinção nobiliárquica ao Imperador por terem atuado com “desvelo” nas articulações políticas, especialmente nos momentos de Aclamação a d. Pedro e de juramento da Constituição de 1824. Essa fonte permite pensar na continuidade de uma prática típica de uma sociedade de Antigo Regime, em que o lugar das pessoas era definido a partir do *status* e privilégios concedidos pela Coroa e da formação de uma intrincada teia de relações clientelares. A lógica da “economia de favores” constitui, pois, elemento nada desprezível para se compreender parte das motivações dessas lideranças locais em optar por sustentar o constitucionalismo monárquico nos idos separatistas.

O sentimento aristocrático era o que referenciava os critérios que estabeleciam as relações sociais na sociedade imperial brasileira, podendo ser considerado uma síntese da visão política e social daquela sociedade. Esse sentimento teve origem no período colonial e não foi alterado no decorrer do processo separatista, pois a visão política dos “luzias” e “saquaremas”, em meados do século XIX, fundamentava-se numa perspectiva aristocrática muito similar à do período colonial. Assim, eram estabelecidos graus de diferenciação a partir de critérios, como a posse da liberdade, a atribuição racial, o grau de instrução, a propriedade e os vínculos pessoais que os indivíduos eram “forçados” a manter,

com o propósito de obter benesses e privilégios ou galgar graus na hierarquia social<sup>53</sup>. A análise dos requerimentos das lideranças mineiras permite perceber um esforço das mesmas em manter a referida hierarquia, assim como avaliar as inter-relações de camaristas, magistrados, padres, proprietários, comerciantes e militares.

Algumas obras, como a de Eduardo Canabrava Barreiros e a de Joaquim Felício dos Santos, tornaram-se imprescindíveis, especialmente pela riqueza documental presente nesses trabalhos<sup>54</sup>. Devem ser mencionados ainda os relatos dos viajantes, por meio dos quais foi possível perceber a circulação da *palavra* do tropeiro, denotando a força da oralidade entre os mineiros, que, no início do século XIX, passaram a conviver mais intensamente com a circulação de impressos e periódicos. Por último, merecem menção algumas fontes mobilizadas em menor grau, porém úteis para complementar as anteriores, como alguns inventários *post mortem*, cartas presentes na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino e as *Efemérides de São João del-Rei*<sup>55</sup>. Nessa última fonte, por exemplo, são encontrados: relatos da recepção ao Regente nas vilas mineiras; documentos, como a representação feita pelo juiz de fora Antônio Paulino Limpo de Abreu no momento da recepção do Regente em São João del-Rei; e relatos de atividades, como posse de vereadores eleitos, nomeação de autoridades e compromissos festivos e religiosos, realizados pelos componentes das câmaras mineiras.

A mobilização desse conjunto documental permitiu-me contextualizar parte significativa dos discursos elaborados por camaristas e padres no espaço local mineiro, uma vez que suas ideias interagiam com interesses variados, como a posse de bens materiais e nobiliárquicos. Nessa perspectiva, o pressuposto é de que as ideias e os conceitos interagiam com o contexto no qual os mesmos foram elaborados. Os atores sociais se apropriam de

---

<sup>53</sup> Mattos, 1994. p. 76-132.

<sup>54</sup> SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Rio de Janeiro: Livraria Castilho, 1924; e BARREIROS, Eduardo Canabrava. *D. Pedro, jornada a Minas Gerais em 1822*. Rio de Janeiro: Olympio, 1973.

<sup>55</sup> CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del-Rei*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1982.

conceitos para exprimirem suas experiências, e essa apropriação dá sentido às suas vivências. Sugere Quentin Skinner que, para “explicarmos por que tal agente faz o que faz, será preciso referir-nos a seu vocabulário, já que este com toda a evidência se delineia como um dos fatores a determinar sua ação”. É necessário estudar o contexto de elaboração de qualquer obra, seja de filosofia ou política, como uma estratégia para se alcançar uma compreensão mais adequada acerca “do que seu autor queria dizer”. Qualquer texto político elabora questões e as responde a partir de noções e princípios que sustentam ou contestam ideias e convenções predominantes em um determinado momento<sup>56</sup>.

Os conceitos não devem, pois, ser analisados como eternos, mas como “construções intelectuais em disputa, os quais tanto registram e moldam o que muda quanto o que persiste nas estruturas da sociedade”. Para Skinner, eles devem ser apreendidos a partir do contexto histórico em que foram elaborados, assim como é relevante perceber seus usos nos discursos políticos (como os dos camaristas e padres mineiros), nas leis (como as bases da Constituição de Lisboa e a Constituição outorgada em 1824, respectivamente juradas e aprovadas por boa parte dos integrantes do poder local mineiro), nos dicionários e nos jornais. Essa análise dos conceitos permite perceber as diversas maneiras e atos por meio dos quais os homens atribuíam significado ao mundo em que viviam. É, pois, necessário considerar a elaboração do vocabulário e as práticas políticas e suas implicações com a dinâmica da sociedade em que surgiram e foram reelaborados<sup>57</sup>.

Por esse prisma, deve-se tratar do contexto social e intelectual em que os discursos políticos foram elaborados por meio de uma descrição das características mais relevantes da sociedade na qual e para a qual eles foram escritos. Em entrevista concedida a Maria Lúcia Garcia Pallares Burke, Skinner afirma:

---

<sup>56</sup> SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. Revisão técnica Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 9-14.

<sup>57</sup> Skinner, 1996. p. 9-14

procuro identificar os contextos que dão sentido ao texto, ou seja, quais são suas fontes, que noções quer desacreditar, satirizar ou repudiar, que visões pretende avançar, quem quer criticar [...] eu e outros historiadores estudamos um texto tentando descobrir que atos linguísticos estão nele presentes, tentando perceber sua coerência interna, sua relação com outros textos e com as *condições sociais que o geraram*<sup>58</sup> (grifo meu).

Skinner e outros autores, como John Pocock, se ocuparam em investigar as intenções dos autores e as formas particulares presentes em seus textos, fazendo, assim, uma revisão crítica das abordagens relacionadas aos textos de teoria política. Ambos salientam a necessidade de colocar cada autor em diálogo com a tradição na qual ele opera, buscando entender as exigências que o autor e a tradição fazem um ao outro. Portanto, a produção dos textos é uma interação entre as discussões políticas e os fenômenos sociais, estando o discurso político associado ao seu lugar de produção<sup>59</sup>.

As câmaras eram instituições representativas de parcela dos grupos sociais. Destarte, os debates políticos que ocorreram em seu interior, no contexto separatista, relacionavam-se com a dinâmica produtiva e com os interesses das elites locais. Nesse sentido, supõe-se que a defesa do “adequado” constitucionalismo, naquele momento, relacionava-se com a ampliação da representação política dos integrantes das elites locais e a manutenção de uma ordem social, compreendida como a mais adequada e segura para assegurar os interesses e manter os privilégios dos “homens bons”, especialmente os camaristas e padres (no caso, os mineiros empenhados em se distinguir socialmente, o que se observa em seus discursos políticos e requerimentos de cargos e mercês).

---

<sup>58</sup> SKINNER, Quentin. Entrevista. In: BURKE, Maria Lúcia G. P. *As muitas faces da história*. Nove entrevistas. São Paulo: Unesp, 2000. p. 307-339.

<sup>59</sup> TUCK, Richard. História do Pensamento Político. In: BURKE, Peter (Org.). *A Escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Unesp, 1992. p. 273-289.

Esta tese divide-se em duas partes: na primeira, intitulada *O palco e os atores*, composta pelos dois primeiros capítulos, o propósito foi delinear o palco e os atores de que trata esta pesquisa. A Câmara, como espaço de atuação política e instituição imprescindível para a montagem do Império português e, posteriormente, para o delineamento da pactuação que subsidiou o processo separatista, é tema do *capítulo 1, Negociação e pactuação: o poder local mineiro e a Independência do Brasil*. No capítulo seguinte, *Os atores da pactuação*, o empenho foi no sentido de reunir um conjunto de informações que permitiu avaliar a formação e parte do ideário que fundamentou as opções políticas dos integrantes do poder local mineiro, com destaque para a atuação dos camaristas e padres.

Os capítulos 3 e 4 – respectivamente, *Os caminhos das “novidades”: a “opinião pública” mineira no entorno separatista* e *O constitucionalismo mineiro* – compõem a segunda parte desta tese. A partir do constante “fluxo e refluxo” das ideias, o propósito foi avaliar os caminhos das notícias e das novidades que adentraram nos recantos de Minas, de forma nada desprezível, no contexto separatista, redimensionando as discussões políticas travadas no interior das câmaras e vivenciadas nas praças locais. No último capítulo, o propósito foi compreender as dimensões e variações presentes no que os integrantes do poder local entendiam por “adequado” constitucionalismo, que, em boa medida, interagiu com os debates travados na Corte fluminense.

## **Parte I**

### **O palco e os atores**

## Capítulo 1

### Negociação e pactuação: o poder local mineiro e a Independência do Brasil

[...] a sagrada causa da constituição, que só pode quebrar os ferros do antigo despotismo e tornar os cidadãos felizes<sup>60</sup>.

A constituição e o funcionamento do poder local vêm, nos últimos anos, chamando a atenção dos historiadores empenhados em compreender o funcionamento das relações políticas tanto em Portugal quanto no Brasil. Se havia um esforço em analisar temas como a formação da monarquia portuguesa, a expansão do ultramar e o reforço absolutista do poder real, hoje a historiografia tem voltado o olhar para o outro elo da intrincada teia de poder tecida no reino e no grande Império luso. Temas, como as articulações políticas em nível local e sua importância para a estruturação desse Império, saíram do “esquecimento” histórico para ampliar a compreensão sobre o funcionamento da colonização portuguesa. A atuação das câmaras e das casas de misericórdia e o papel desempenhado pelas paróquias constituem temas privilegiados nesse esforço de revisão, especialmente no mundo luso-brasileiro<sup>61</sup>.

No entorno separatista, camaristas e padres que atuavam nas vilas mineiras tiveram papel relevante na formulação de um pacto, que viria legitimar o poder de d. Pedro e ampliar a capacidade de articulação política dos integrantes do poder local mineiro. Em sintonia com a tradição, prestigiaram o integrante da dinastia Bragança sem, no entanto, titubear na defesa de seus “sagrados direitos” e na proposição de um “adequado” constitucionalismo, como propunham os camaristas da vila de Campanha e importantes lideranças do processo separatista.

---

<sup>60</sup> Palavras de d. Pedro dirigidas, em 12 de abril de 1822, a Jacinto Pinto Teixeira, coronel comandante interino do 2º Regimento de Cavalaria de Milícias da Comarca do Rio das Velhas.

<sup>61</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João *et al.* (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 163-188.

## 1.1 As câmaras e o Império

A antiga organização municipal portuguesa era o principal agente estruturador das relações sociais no espaço local com reflexos sobre a organização da sociedade em geral. Contribuía não só para a estruturação do Estado e da administração, mas influenciava também o funcionamento de instituições de relevância local, como as confrarias<sup>62</sup>. O contato direto da Coroa com o poder local constituía uma estratégia dos reis portugueses, que, ao se depararem com adversidades políticas e dificuldades financeiras, recorriam às câmaras para garantirem a legitimidade do poder real, assim como a administração do Império. Entre esses poderes havia uma conexão, pela qual o Rei visava a obter apoio político e a garantir a administração de seus domínios e, em troca, oferecia privilégios e tratamento diferenciado àqueles que o apoiavam. Se havia um elo de interligação da Coroa com a experiência conselheira<sup>63</sup> no reino<sup>64</sup>, no ultramar as câmaras constituíam os

---

<sup>62</sup> CAPELA, José Viriato; BORRALHEIRO, Rogério; MATOS, Henrique. As elites do Norte de Portugal na administração municipal (1750-1834). In: CONGRESSO HISTÓRICO, 98, 2000. Amarante. *Actas...* Amarante, 2000. p. 37-93.

<sup>63</sup> A vida municipal se desenvolveu em Portugal na segunda metade do século XIII, notadamente a partir das cartas de foral outorgadas pela Coroa e também por particulares. Desde então, a autonomia local passou a ser um direito sagrado expresso “na letra de seus foros e na voz dos seus procuradores”, o que fortalecia o poder local como aliado da Coroa e responsável pelo desenvolvimento em nível regional. Os municípios, naquele momento, não detinham apenas função administrativa, pois eram produto da reconquista cristã, e as circunstâncias de povoamento, assim como sua formação, dependiam especialmente de fatores políticos e militares. A carta foral instituía o Conselho e tratava da administração, das relações sociais e dos direitos e deveres dos integrantes da comuna. Era a “lei orgânica local” que fixava também os limites do território, o direito de propriedade e os tributos a serem pagos ao outorgante. Essas cartas reforçavam o costume local e sua ingerência na organização da vida municipal, pois não faziam referência às magistraturas locais. Além disso, demarcavam privilégios, porque defendiam “os foros municipais contra todas as opressões e abusos da classe senhorial e dos oficiais régios”. SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal*. Estado, Pátria e Nação (1080-1415). 6. ed. Lisboa: Editorial Verbo, 2001. v. 1, p. 185.

<sup>64</sup> Na disputa entre o Rei e a nobreza portugueses no século XIV, houve uma paulatina aproximação e aliança entre lavradores, artesãos e mercadores com a Coroa, sendo aqueles representados pela organização municipal mais conhecida como conselhos. Para tal confluência, concorria o esforço do Rei em se sobrepor ao clero e à nobreza a partir de uma estratégia de vinculação ao poder local, a princípio infenso às manobras dos nobres e dos integrantes do clero. Para o monarca, os conselhos constituíam um “novo” suporte político, fiscal e militar, pois eram responsáveis pela povoação e defesa das vilas, o que resultava em aumento do erário régio e ampliação de sua base de sustentação política. A Coroa buscava aliar-se à representatividade local com o propósito de obter adesão “submissa” e “obediente” além de fortalecer-se no esforço da centralização política naquele momento. Faoro, 2000. v. 1, p. 8-9.



órgãos fundamentais na organização da defesa e administração dos tributos e donativos exigidos pelo poder régio<sup>65</sup>.

Devido à extensão das colônias de além-mar e às dificuldades de comunicação entre a Coroa e as partes que compunham o Império, as câmaras atuavam na resolução de praticamente todos os problemas que surgiam nas vilas. Por meio delas, o Rei se fazia presente nas mais longínquas partes de seus domínios, e os propósitos de ampliar as conquistas de novas terras e “gentes”, assim como o aumento da arrecadação de impostos, eram atendidos. A Câmara era um dos pilares da sociedade e da administração colonial portuguesa, pois os camaristas garantiam a ordem e a deferência no espaço local e asseguravam à Coroa prestígio político<sup>66</sup>. As possibilidades de representação e participação política, em níveis local e regional, relacionavam-se à atuação nas câmaras, espalhadas por todo o Império<sup>67</sup>.

As relações de interdependência da Coroa com os integrantes das câmaras possibilitavam aos “notáveis” locais a continuidade de seus privilégios obtidos a partir de “negociações” e concessões feitas pela Coroa<sup>68</sup>. As atividades que se convertiam em

---

<sup>65</sup> Ao longo do século XVII, a Coroa, diante da fragilidade de seu erário, transferiu para os colonos do Brasil a responsabilidade de garantir suas defesas contra os inimigos, o combate à pirataria, assim como lhes atribuiu administrar, por meio das câmaras, o pagamento de impostos lançados pelo poder central. Bicalho, 1998. p. 251-280.

<sup>66</sup> BOXER, Charles R. Conselheiros municipais e irmãos de caridade. In: \_\_\_\_\_. *O império marítimo português (1415-1825)*. Tradução Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 286-308.

<sup>67</sup> GOUVÊA, Maria de F. Silva. Redes de Poder na América Portuguesa – O Caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 297-330, 1998.

<sup>68</sup> Referindo-se à administração da Capitania de Minas Gerais, na primeira metade do século XVIII, Maria Verônica Campos salienta que a relação entre os camaristas e os colonos era intrincada, pois aqueles, além de representarem os interesses destes, também agiam em prol de interesses pessoais, o que ocasionava conflitos de autoridade entre o poder local e os governadores. Nesse contexto, a Coroa adotava uma postura de árbitro dos conflitos. Quanto à estratégia de negociação com os colonos mineiros, especialmente no que se referia ao fator tributário, a Coroa cedeu em diferentes momentos à pressão das elites de Minas. Para essa autora, os camaristas de Minas negociaram com a Coroa a obtenção de privilégios, títulos de nobreza, redução de emolumentos eclesiásticos e de ofícios públicos, uma justiça mais acessível e o estabelecimento de um Tribunal da Relação no Rio de Janeiro para evitar abusos de autoridades fiscais e judiciárias. A Coroa, na sua avaliação, atuou na cooptação dos camaristas nas Juntas para tratar de assuntos tributários, o que revela a complexidade que envolvia a negociação entre a Coroa e os representantes do poder local naquele momento. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de Mineiros: “de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” – 1693 a 1737*. 2002. Tese (Doutorado)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2002. p. 381-418.

ampliação de riquezas nas colônias despertavam o interesse régio. No entanto, foram os camaristas os responsáveis pela efetivação dessas atividades devido a uma pactuação estabelecida com o Rei<sup>69</sup>.

A Câmara era composta por dois juízes ordinários, três ou mais vereadores e o procurador. Eles tinham direito de voto nas reuniões e eram reconhecidos como os *oficiais* camarários. O escrivão<sup>70</sup> e o tesoureiro<sup>71</sup> assessoravam os trabalhos dessa instituição, podendo essas duas últimas funções serem acumuladas pelos vereadores. Já os almotacéis, os juízes de órfãos, o alferes, o porteiro e o carcereiro eram considerados funcionários subalternos das câmaras, não tendo direito de voto. As funções dos conselhos eram coletar os impostos municipais, fixar preços das mercadorias, conceder licenças para as construções e para vendedores ambulantes, assegurar a manutenção de estradas, pontes, cadeias, fontes e outras obras públicas e cuidar da segurança, da saúde e do saneamento das vilas. Enfim, constituíam, em linhas gerais, funções de caráter administrativo, fiscal, jurídico e político<sup>72</sup>.

---

<sup>69</sup> RUSSEL-WOOD, A. J. R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, v. 55, p. 25-79, 1997.

<sup>70</sup> O escrivão era formalmente excluído do governo municipal, porém desempenhava papel relevante, pois lhe era patenteado lugar de destaque em funções e cerimônias públicas, assim como avultados ordenados e propinas nos grandes e médios conselhos. Era um cargo prestigiado e geralmente atribuído a pessoas nobres, ainda que de recursos modestos. As funções de quem ocupava esse cargo eram assentar, em livro próprio, as receitas e as despesas do conselho; registrar os mandatos, acordos, alvarás, termos de obrigação e fianças; anotar o movimento do gado e passar certidão dos requerimentos formulados pelos membros das câmaras; redigir as atas das eleições e das reuniões camarárias; registrar os processos despachados em câmaras; e ler os regimentos, na primeira vereação do mês, para os oficiais da câmara e almotacéis. Essas eram funções previstas nas *Ordenações*. Entretanto, na prática, o acúmulo de funções pelo escrivão era bem mais amplo e complexo. FONSECA, Teresa. O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas. In: FONSECA, Teresa, *et al. Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri e CIDEHUS-UE, 2005, p. 73-86.

<sup>71</sup> Competia a esse funcionário receber as rendas do conselho e pagar as despesas ordenadas pelos vereadores, que eram responsáveis, em última instância, pela administração do dinheiro público. Cabia ao tesoureiro arrecadar a terça régia, que não podia ser despendida em hipótese alguma, “sob pena de a pagarem de suas casas”. Se nas pequenas localidades esse cargo era pouco procurado, nos grandes e médios conselhos era cobiçado, especialmente por burgueses enriquecidos pelo comércio, associado à usura, à exploração fundiária e à produção artesanal e manufatureira. Além de conferir prestígio, possibilitava aos “burgueses” a ascensão social na medida em que tinham preferência na arrematação das rendas camarárias, na cobrança de impostos régios, no fornecimento de carne e outros bens essenciais, nos arrendamentos dos bens concelhios e em outros negócios, cujos lucros compensariam razoavelmente o prejuízo inerente a essa aparente função ingrata. Fonseca, 2005. p. 73-86.

<sup>72</sup> Boxer, 2002. p. 286-308; e Russel-Wood. 1977, p. 25-79.

No exercício de suas funções, os camaristas, além das propinas que passaram a receber a partir de 1744, gozavam de significativos privilégios no decorrer de seus mandatos e detinham *status* e poder. O acesso à administração local “abria uma série de oportunidades” aos “homens bons” das vilas na medida em que eram reconhecidos pelos pares e obtinham lucros simbólicos. Ocupar e exercer um cargo na administração local permitia ampliar o prestígio e obter alguns ganhos por meio das propinas regulares e extraordinárias e gratificações pelo desempenho de determinadas atividades<sup>73</sup>. No Rio de Janeiro, na passagem do século XVI para o XVII, as prerrogativas da Câmara conjugadas com o sistema de mercês foram aspectos fundamentais para a montagem da *plantation* e para a afirmação da primeira elite senhorial. Esta se tornaria os “melhores da terra” e, por meio de laços de lealdade, novos súditos da Coroa. Esse processo, por sua vez, resultava na geração e reprodução de elites locais com “interesses próprios”<sup>74</sup>.

As instituições locais eram importantes na estruturação do espaço social e político, assim como na organização administrativa dos territórios pertencentes ao Império português. Neste, havia duas especificidades: a primeira relacionava-se à “relativa uniformidade” das instituições locais, pois a legislação que estruturava as câmaras e as regras que orientavam as ações dos camaristas seguiam como modelo as leis referentes ao funcionamento dos conselhos municipais metropolitanos, o que implicou uma direta vinculação das câmaras ao poder real e a adoção de procedimentos administrativos similares para todo o reino. Entretanto, essa “uniformização” teve como contraponto as dimensões do Império, pois “uma análise mais minuciosa e mais atenta às práticas mostra que os costumes e

---

<sup>73</sup> ANTUNES, Álvaro de Araújo. Administração da Justiça nas Minas Setecentistas. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, 2007. v. 1, p.169-189.

<sup>74</sup> FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João et al. (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 50.

tradições locais e a incidência dos poderes senhoriais restringiam a uniformidade do funcionamento municipal definida pela legislação geral”<sup>75</sup>.

A segunda especificidade – traço peculiar da monarquia portuguesa – relacionava-se à inexistência de instituições formais de âmbito regional. Com a Restauração, tal peculiaridade foi acentuada, pois era parca a “importância dos corpos políticos intermédios e a sua quase nula expressão territorial”. Tal consideração reforça a compreensão de que o principal contraponto à centralização política residia na articulação dos poderes locais e sua capacidade de interlocução com a Coroa. Se formalmente as câmaras estavam sob o poder e a jurisdição da Coroa, cotidianamente as dificuldades desta em intervir nas administrações locais permitiam maior autonomia aos conselhos municipais e simultaneamente a formação de lideranças que se revezavam no exercício do poder local. Assim, é difícil sustentar o argumento de que os conselhos municipais eram apenas executores das ordens de Lisboa, uma vez que as câmaras representavam os interesses locais e funcionavam como espaço de interlocução e limitação do absolutismo<sup>76</sup>.

Nas Cortes de 1641, não havia debates acerca de temas voltados para a “grande política”, ao passo que as questões de ordem local vinculadas aos problemas cotidianos ocupavam, em sua maior parte, as reflexões dos integrantes daquelas Cortes em detrimento às questões acerca da mudança dinástica e da recuperação da autonomia política. Naquele momento, as lideranças locais detinham significativa margem de intervenção política devido à capacidade de negociarem o lançamento de impostos e à forte atuação em Cortes, que se reuniram com frequência no período inicial da guerra de Restauração. Concomitante a isso, “o poder central seiscentista não dispunha [...] de grande capacidade de irradiação periférica [...] estava repartido por uma multiplicidade de órgãos com atributos políticos quase

---

<sup>75</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1680)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1992. p. 306.

<sup>76</sup> Monteiro, 2003. p. 105-137.

soberanos, que expropriavam o centro de uma decisiva capacidade de intervenção”<sup>77</sup>. O governo das câmaras vinculava-se a uma Corte provinciana e local e sua lógica “emparedava os limites da autoridade régia”, minando, assim, as iniciativas empreendidas pelos representantes da Coroa com a finalidade de “invadir a soberania” que o poder local detinha em seu território<sup>78</sup>.

A Coroa tinha como estratégia conceder privilégios aos distintos governos regionais, porém esse procedimento era moroso e não se pautava em regras uniformes, o que possibilitava ao poder régio arbitrar a concessão dos benefícios. O propósito era cooptar a dinâmica local para que houvesse uma hierarquia de funções e um enquadramento político do domínio territorial. A suposta relação horizontal ou de idêntico estatuto político no interior do Império não era observada, nem pelo poder central, nem pelo local, pois vereadores das localidades mais periféricas procuravam estabelecer formas de representação “semelhante” às dos municípios mais importantes e, por arbitrar entre as diferentes solicitações do poder local, a Coroa acentuava ou atenuava as diferenças entre as câmaras<sup>79</sup>.

A extensão das câmaras por todo o Império era um processo quase “espontâneo”, em que o monarca apenas legitimava, na maioria dos casos, os compromissos e acordos estabelecidos entre governadores e donatários com a população local, que visava a instalar um quadro administrativo para assegurar tratamento jurídico adequado para a resolução dos seus problemas cotidianos. Constituía-se, assim, uma ampla legislação protetora dos direitos municipais, pela qual a Coroa procurava manter o delicado equilíbrio entre os diversos órgãos de poder, reservando para si o caráter de última instância para recursos, assim como o poder de distribuir as mercês, exercer a justiça e dirimir os conflitos.

---

<sup>77</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *As Estruturas Políticas em Portugal na Época Moderna*. Disponível em: <<http://www.hespanha.net>>. Acesso em: 25 nov. 2007. p. 29.

<sup>78</sup> SUBTIL, José. As relações entre o centro e a periferia no discurso do Desembargo do Paço. In: FONSECA, Teresa *et al.* (Org.). *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri e CIDEHUS-UE, 2005. p. 256.

<sup>79</sup> BETHENCOURT, Francisco. As câmaras e as Misericórdias. In: \_\_\_\_\_. (Dir.). *História da Expansão Portuguesa – Temas e Debates*. Espanha: Gráfica Estella, 1998. v. 2, p. 270-291.

Às câmaras, porém, era reservado o direito de se comunicarem diretamente com o Rei, que lhes respondia sobre todas as questões e problemas abordados pelos camaristas. Em casos de conflitos entre o poder local e os funcionários régios, o Rei, na maior parte dos casos, se posicionava favorável aos interesses locais, o que reforça a tese do papel estruturante das câmaras na colonização portuguesa e a existência de um pacto tácito entre essas instâncias de poder<sup>80</sup>.

A conquista de novas terras, relacionada à expansão dos interesses imperiais, demandava um constante esforço para implementar a exploração econômica e a defesa militar. Os responsáveis em garantir essas duas funções eram os colonos que, em nome da Coroa, dispunham de seus recursos para garantir a empresa colonial portuguesa. Constituía-se, assim, um pacto entre a pessoa real e a figura do colono, que não hesitava em requerer privilégios ao soberano<sup>81</sup>.

Em suas representações ao Rei, na segunda metade do século XVII, os pernambucanos pediam honras, mercês e cargos como uma forma de retribuição ao empenho que haviam dedicado na reconquista da capitania e expulsão dos holandeses. O imaginário político que fundamentava a argumentação dessas pessoas pautava-se numa perspectiva contratualista, aspecto presente na teoria do direito ibérico do Antigo Regime. O empenho e a vassalagem dos pernambucanos na manutenção e defesa dos territórios ultramarinos habilitavam-nos a reivindicarem distinções e acesso a privilégios no governo das conquistas. A Coroa, por seu turno, ao retribuir os feitos dos seus vassallos, reafirmava a existência de um

---

<sup>80</sup> Bethencourt, 1998, p. 345. Salienta Laura de Mello e Souza que a descentralização administrativa permitia à Coroa tornar as capitanias dependentes de Lisboa, de forma a impedir a integração da América portuguesa como um todo. Em Minas Gerais, como em quase todo o Império, eram ausentes instituições representativas, com exceção das câmaras, que eram incentivadas a se comunicarem diretamente com os conselhos reais em Portugal, o que reforçava o localismo. SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 99.

<sup>81</sup> Gouvêa, 1998. p. 254.

pacto político que unia os seus súditos, no reino e no ultramar, a ela própria<sup>82</sup>. Assim como os habitantes de Pernambuco, paulistas, mineiros, fluminenses e os naturais de outras capitanias do Brasil, a partir de valores, noções e práticas do Antigo Regime, dispunham de suas fazendas e vidas em prol de causas similares, que não se restringiam apenas aos seus interesses. Tais procedimentos os tornavam, além de vassalos, agentes da Coroa na construção da soberania lusa no Atlântico Sul<sup>83</sup>.

A consideração da dinâmica local, seja no aspecto político ou administrativo, vinculava-se à necessidade de a Coroa pactuar com seus colonos devido às suas limitações em intervir no espaço local. Havia a cooptação de pessoas para preencher o quadro administrativo, assim como para ampliar a nobreza pertencente ao Império. Por essa razão, formou-se no reino, e especialmente no ultramar, dois tipos de nobreza: uma de sangue e outra de prestação de serviços ao Rei<sup>84</sup>.

As câmaras, assim como as misericórdias e as paróquias, se organizavam a partir da fraqueza doutrinal e institucional do poder régio com o intuito de ampliarem seus espaços de atuação e obterem maior autonomia. Essa perspectiva se torna ainda mais plausível se se pensar a monarquia portuguesa como uma “monarquia corporativa”. Nesta, o poder real compartilhava o espaço político com poderes de menor hierarquia, como os das câmaras, e o direito legislativo da Coroa era limitado pela doutrina, pelos usos e pelas práticas jurídicas locais. O poder da Coroa coexistia com o poder dos conselhos, da Igreja, dos senhores, da universidade e das famílias. Se o Rei detinha prerrogativas pautadas nos direitos

---

<sup>82</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*. O Imaginário da Restauração Pernambucana. São Paulo: Alameda, 2008, p. 127. Esse autor salienta ainda que a “noção contratualista nada tinha de novidade teórica nem de conteúdo revolucionário, prendendo-se às já então arcaicas concepções constitucionais do escolasticismo tardio”.  
\_\_\_\_\_. *A Fronda dos Mazombos*. Nobres contra Mascates. Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras: 1995, p. 139.

<sup>83</sup> BICALHO, Maria Fernanda B. Centro e Periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial. *Leituras*. Revista da Biblioteca Nacional, n. 6, p. 17-40, 2000.

<sup>84</sup> A dinastia dos Bragança se caracterizou não tanto pela constituição de uma cultura de Corte, mas pelos estatutos nobiliárquicos que permeavam o acesso aos principais ofícios e suas remunerações. Essa relação traduzia “a existência de um pacto constitucional entre a monarquia e a principal nobreza que a sustentara de armas na mão nos momentos fundacionais da nova dinastia”. Monteiro, 2003. p. 111.

reais, como cunhagem de moedas, decisão entre guerra e paz e a justiça em última instância, deve-se ressaltar que a Igreja e a família também detinham um campo de prerrogativas, como, respectivamente, julgar e punir os clérigos e cuidar da educação dos filhos. Já as câmaras eram responsáveis pela organização das vilas, especialmente pela edição de posturas que contemplavam as mais variadas questões de ordem econômica, social e política. Além disso, as leis e ordens elaboradas pela Coroa não eram aplicadas de forma sistemática, pois os juízes, pautados no direito comum, “entendiam que a aplicação da lei devia ser matizada pela avaliação da sua justeza em concreto”<sup>85</sup>.

Essa coexistência relacionava-se à preservação das instituições políticas “nativas”, que funcionavam como uma estratégia de mediação dos interesses do poder régio com os do poder local ao longo do Império. Constituíam-se, assim, um estatuto colonial múltiplo, pois portugueses, na Índia e na África, “assistiam” as autoridades locais e, no Brasil, os de “bons costumes” eram enviados para governar as aldeias dos nativos como uma forma de melhorar a administração colonial<sup>86</sup>.

As câmaras recebiam tratamentos e valorização de acordo com seu prestígio e sua importância no interior do Império, especialmente pelos serviços que prestavam à Coroa, como a defesa e a administração dos impostos metropolitanos. Eram órgãos

---

<sup>85</sup> Hespanha, 2007. p. 12 e 13.

<sup>86</sup> Hespanha, 2001. p. 170. Na avaliação de Laura de Mello e Souza, os estudos de Hespanha deram pouca atenção à especificidade dos diferentes contextos imperiais, e o apreço desse autor ao esquema polisinodal e à “microfísica do poder” leva-no a “enfraquecer excessivamente o papel do Estado” português na colonização. No que tange à América portuguesa, houve, segundo Souza, certo “descuido” do autor ao fazer uma análise com base em situações específicas das colônias portuguesas do Oriente, generalizando indevidamente as conclusões para outras possessões coloniais. Souza, 2006. Em resposta a essas “reticências”, Hespanha argumenta que o modelo corporativo de governo é adequado para se compreender a administração colonial brasileira e “indispensável” na remoção de “distorções” presentes na historiografia brasileira sobre o período. Salienta que há fontes e análises suficientes que corroboram o caráter centrífugo e localista do sistema político português também nas colônias, pois há inúmeras situações de afirmação dos poderes locais, de descumprimento das ordens metropolitanas e de poderosas coligações dos interesses coloniais, quase sempre vitoriosos. Com relação à periferação do poder e ao localismo ou caráter contextual das configurações políticas, pondera que são uma característica “sistêmica do sistema político corporativo”, sendo oriundas da abertura do direito às normas sociais vivenciadas em nível local. HESPANHA, Antônio M. Depois do Leviathan. *Almanack Braziliense*, n. 5, maio, 2007, p. 55-66. Disponível em <<http://www.almanack.usp.br>>. Acesso em: 15 jul. 2007.



importantes na organização do comércio e cobrança dos tributos que, em diversas situações, custeavam as despesas militares da colônia<sup>87</sup>.

Na América portuguesa, a Câmara adquiriu significativa importância ao ampliar os privilégios, as funções e as responsabilidades dos “notáveis” locais. Entretanto, os oficiais desses senados eram, em sua maioria, marcados pela “mediocridade geral”, o que acarretava vícios de poder e erros administrativos, prejudicando os interesses da Coroa preteridos pelos locais. Além disso, havia os prejuízos para o tesouro real e ações contrárias aos regimentos, como a formação de uma aristocracia local que se revezava nas funções camarárias, para as quais havia eleições anuais. Tais situações eram decorrentes do distanciamento do poder central, que propiciava à dinâmica local a adoção de práticas políticas pautadas nos costumes e tradições locais<sup>88</sup>.

Esta tese da “mediocridade” deve ser relativizada, pois, na segunda metade do século XVIII, as ações judiciais e os registros das câmaras de Mariana e Vila Rica indicam uma forte presença de bacharéis em Leis e Cânones, atuando como vereadores, juízes ordinários, assessores dos camaristas sem formação universitária e como advogados de defesa ou acusação. Esses dados permitem reavaliar a ideia de que os camaristas e outras lideranças mineiras eram marcados pela falta de instrução acadêmica e pelo desconhecimento das leis. Contudo, deve-se ponderar que essas lideranças, tendo conhecimento dos regimentos, se utilizavam de artifícios legais para prolongar as ações judiciais por meio de apelações indevidas e outros subterfúgios. Havia margens de manobra nos parâmetros da legalidade, que resultavam no favorecimento de grupos locais que se revezavam na administração. Ainda que os ouvidores fossem rigorosos na vigilância, “a administração local estava enredada pela trama dos laços sociais, daqueles que sabiam lidar astutamente com os limites impostos pela

---

<sup>87</sup> Bicalho, 1998. p. 254.

<sup>88</sup> Russel-Wood, 1977. p. 37.

lei”. Portanto, a presença de advogados e a difusão dos conhecimentos das leis não implicaram a administração de uma “Justiça reta”. A atuação desses profissionais em instâncias de poder local implicava obtenção de vantagens e favorecimento de seus partidários na disputa pelos atraentes contratos de prestação de serviços e privilégios que demarcavam a diferenciação social naquela sociedade<sup>89</sup>.

A extensão e a diversidade de interesses – em algumas situações conflitantes aos da Coroa – presentes no Império implicaram prestígio político e certa proeminência dos poderes locais. Estes, em diversas situações, tomaram medidas à revelia das determinações reais, propiciando uma tendência à “autonomização”, o que levou a Coroa a intervir nas administrações das câmaras mais diretamente a partir do século XVIII. Diante de um quadro administrativo não muito favorável aos seus interesses e com o intuito de ampliar a centralização, a Coroa passou a nomear magistrados para exercerem cargos, como o de juízes de fora em vilas do reino e de além-mar. Esses juízes, em sua maior parte, tinham experiência administrativa e conhecimento da legislação e passaram a presidir as reuniões das câmaras e a dirimir problemas locais a partir do interesse régio, substituindo gradativamente as decisões de acordo com as práticas consuetudinárias pelas decisões conforme legislação vigente. Tais nomeações representavam um esforço em centralizar a administração e evitar os excessos, como o autogoverno dos senados, propiciando um paulatino enfraquecimento econômico, político e administrativo das câmaras e o fortalecimento da capacidade de intervenção dos funcionários da Coroa<sup>90</sup>.

Entretanto, ainda que houvesse uma preocupação do poder central em evitar os excessos dos “notáveis” locais, os camaristas continuaram a desempenhar importantes funções dentro do Império português, pois a falta de funcionários qualificados para todas as

---

<sup>89</sup> Antunes, 2007. p. 177. Para esse autor, tal procedimento constituiu uma das forças centrífugas que dificultava a implementação das propostas do governo ilustrado português da segunda metade do século XVIII.

<sup>90</sup> Monteiro, 1992. p. 308 e Bicalho, 1998. p. 258.

funções administrativas obrigava o Estado a recorrer à prestação de serviços dos “homens bons”, que deveriam ser orientados em suas ações, e não somente repreendidos. Esse procedimento da Coroa implicou a cooptação das lideranças locais em prol da expansão e consolidação do Império. As elites coloniais atuaram como co-gestoras da política da Coroa portuguesa, que, é importante repetir, visava a manter seus interesses e sua soberania por meio da legitimidade obtida dos seus súditos<sup>91</sup>.

Em 1811, apenas 20% dos conselhos no reino contavam com a presença de juízes de fora, o que indica um “grande apego dos concelhos às suas autonomias jurisdicionais, embora isso conviva com um projeto da Coroa reordenador do espaço político, numa perspectiva geométrica e centralizadora”. Assim, é pouco sustentável a ideia de um Império centralizado e dirigido formal e unilateralmente pela metrópole, pois a periferia vivia se autogovernando formal e informalmente, do que resultou um distanciamento desta em relação aos problemas políticos presentes no mais alto grau da hierarquia portuguesa<sup>92</sup>. Os dados sugerem uma escassa eficácia da centralização e a coexistência de sistemas de justiça na sociedade portuguesa do Antigo Regime. Havia, assim, duas culturas jurídicas: uma oral, tradicional e comunitária, pautada nos costumes e privilégios locais; e outra, escrita e oficial, a subsidiar as ações no plano administrativo. A doutrina e as leis portuguesas eram generosas com a autoridade do costume, o que corrobora o grau de autonomia vivenciado pelo poder local nessa sociedade<sup>93</sup>.

Além disso, a ação do juiz de fora nem sempre se pautava pela defesa do interesse régio, pois muitos permaneciam em um mesmo local por mais de um triênio, o que

---

<sup>91</sup> BICALHO, Maria Fernanda. Cidades e Elites Coloniais – Rede de Poder e Negociação. *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 29, p. 17-38, 2003. De acordo com Hespanha, é necessário rever a tese de um crescente processo de absolutização do poder real em Portugal, pois os magistrados, como os juízes de fora designados pela Coroa para atuarem no espaço local, estavam presentes no século XVII em no máximo 10% dos conselhos em Portugal. Com a Restauração, houve uma duplicação desse percentual, ocorrendo um acentuado aumento apenas no século XVIII. Hespanha, 2007. p. 7.

<sup>92</sup> Hespanha, 2007. p. 7.

<sup>93</sup> Hespanha, 2001. p. 172.

resultava no enraizamento dessas pessoas à dinâmica local. Devido à extensão das vilas, esses magistrados faziam longos deslocamentos para atenderem à jurisdição de sua competência, o que comprometia a efetividade de suas intervenções. Havia ainda situações de ausências e impedimentos para a atuação desses oficiais, que eram substituídos pelos vereadores mais velhos, com funções de ordem administrativa e judicial<sup>94</sup>.

O governo colonial português, além de permitir uma direta comunicação do poder local com o central, caracterizava-se também por uma flexibilidade para acomodar e arbitrar os conflitos presentes no interior do Império<sup>95</sup>. Tal interligação não sofreu grandes alterações na segunda metade do século XVIII. No período pombalino, havia um empenho em fazer reformas para tornar a administração eficiente e obter mais receitas para o Estado, assim como se procurava a colaboração dos agentes locais para evitar as hostilidades e a resistência da população às medidas provenientes da Coroa. As reformas desse período foram “mais comedidas e muito menos violentas para as populações locais, elites incluídas, do que as reformas borbônicas” nos domínios espanhóis<sup>96</sup>.

A centralização referente ao período pombalino deve ser repensada, pois, se, por um lado, havia um maior controle sobre os órgãos e agentes da administração colonial, por outro, ocorria um favorecimento da relativa autonomia das autoridades coloniais. Além disso, tais reformas tiveram de conviver e se relacionar com a força da tradição política, que

---

<sup>94</sup> Monteiro, 1992. p. 312.

<sup>95</sup> No período de 1720 a 1750, houve um progressivo enfraquecimento da autoridade régia na colônia, o que propiciou o fortalecimento dos poderes locais, que resistiram e forçaram os agentes da Coroa a retrocessos e compromissos, ampliando, assim, a participação dos colonos na administração local. Nesse período, nas regiões de mineração, as autoridades coloniais hesitavam entre a imposição rígida e violenta do poder régio e a prudência da moderação e da cooptação dos poderes locais por meio de vários compromissos, pois o mais relevante era garantir a cobrança e arrecadação dos “direitos” da Coroa. FALCON, Francisco José Calazans. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. Edusc, São Paulo: 2000. p. 153.

<sup>96</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel. Economia e política na explicação da independência do Brasil. In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 55-97. As reformas empreendidas no período pombalino objetivavam “modernizar” a administração, com atenção especial sobre o funcionamento dos órgãos existentes e os comportamentos dos agentes da Coroa. O empenho da metrópole, nesse período, era tornar a administração mais racional e eficiente, com base nos princípios de secularização e aprimoramento dos quadros burocráticos, por meio da formação intelectual e profissional, limitação do nepotismo e do caráter prebendário e vitalício dos ofícios e serventias. Falcon, 2000. p. 161.

mantinha os agentes da Coroa em constante estado de insegurança quanto a seus poderes e atribuições. As reformas desse período conviveram com uma longa e complexa tradição que permeava as relações entre as “elites” e os agentes da Coroa<sup>97</sup>. Essa tensão, por sua vez, implicava a adoção de medidas, como a incorporação, por parte do Estado, de grupos locais formados por homens de negócios e latifundiários, o que tornava a relação entre poder central e local mais complexa e imersa numa teia de pactuações entre as instâncias de poder<sup>98</sup>.

Nesse sentido, a patrimonialização dos ofícios camarários, que concedia aos seus detentores poder e autonomia, propiciando, assim, a continuidade de práticas anacrônicas, constituiu-se em empecilho às exigências do reformismo estatal. Os funcionários das câmaras “procuravam, prioritariamente, servir à elite dirigente local, a quem deviam” o prestígio social relacionado ao posto de camarista, a possibilidade de virem a exercer outras funções públicas remuneradas e a preferência nos negócios relacionados aos interesses da municipalidade. Com o pombalismo, a Coroa procurou reordenar a natureza dos ofícios, como os camarários, e diminuir os obstáculos à modernização administrativa por meio da lei de 23 de novembro de 1770, que decretava a abolição da hereditariedade dos cargos públicos. Entretanto, ainda que corregedores e provedores se empenhassem para que houvesse o cumprimento da referida lei, o fato é que a ação do poder central e de seus funcionários na periferia “arrostou” com a cumplicidade entre os camaristas e sua fiel clientela. Essa aliança converteu o município em um influente foco de resistência às reformas do absolutismo esclarecido<sup>99</sup>.

As reformas pombalinas e as do governo de d. Maria reforçaram o papel dos corregedores e de outros magistrados régios, implicando uma unificação e racionalidade fundamentada na atuação das comarcas. A Comarca se constituiu no espaço de ordenação

---

<sup>97</sup> Falcon, 2000. p. 159.

<sup>98</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808: o Império luso-brasileiro e os brasis*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 19.

<sup>99</sup> Fonseca, 2005. p. 85.

política do território a partir de 1790 ao conferir maior desenvolvimento e racionalidade administrativa e propiciar uma reorganização da divisão e administração dos conselhos. O município cabeça de Comarca se tornaria o ponto de partida e o referencial das reformas empreendidas em finais do século XVIII. Um dos propósitos das leis de 1790-1792 era redimensionar e adequar os conselhos às novas exigências político-administrativas empreendidas pelo Estado, com destaque para as novas atribuições das comarcas, que se tornaram mais atuantes<sup>100</sup>.

As reformas empreendidas em finais dos setecentos configuraram o sentido e a matriz das reformas do século XIX e do liberalismo, com viés centralizador e esvaziador da instituição municipal. O novo conselho vinculado à Comarca era decorrência de um programa régio; porém, no espaço local, novas forças sociais se articularam aos projetos e programas reformistas do Estado, visando ao desenvolvimento econômico e social, assim como colocar as instituições, como o conselho, a serviço da prosperidade pública. Entretanto, o “tonus regional” foi pouco alterado, pois os municípios continuaram a exercer variadas funções de acordo com sua importância política e econômica no interior do reino e do Império. No caso específico dos municípios de fronteira, havia uma relativa militarização dos cargos camarários, pois, devido à necessidade da presença de regimentos, praças e fortalezas nesses locais, a aristocracia militar local e regional estendeu seu papel às câmaras, o que se acentuava ainda mais em tempos de conflitos militares e guerras. Nos municípios coloniais,

---

<sup>100</sup> A proposta de reordenação do papel dos conselhos, a partir de 1790, foi impulsionada pelos reformistas e ilustrados do século XVIII, especialmente a geração de 1790, que elaborou forte crítica ao papel e às ações do município, considerado um fator de bloqueio social, político e econômico para o desenvolvimento da sociedade portuguesa e de uma adequada administração régia para o território. As leis de 1790-1792 têm suas origens na sociedade ilustrada dos economistas, os quais propunham a livre formação dos preços e a ampliação dos mercados. Os letrados e magistrados régios defendiam, naquele momento, a afirmação do direito régio e pátrio em detrimento às jurisdições e poderes senhoriais e eclesiástico, ao passo que as elites ilustradas locais pretendiam se impor sobre as velhas elites nobiliárquicas e fidalgas, argumentando que colocariam o município a serviço da administração pública, do bem comum e da felicidade dos povos. CAPELA, José Viriato. Administração local e municipal portuguesa do século XVIII às reformas liberais (alguns tópicos da sua historiografia e nova história). In: FONSECA, Teresa *et al.* *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri e CIDEHUS-UE, 2005. p. 39-58.

havia uma “plasticidade” mais acentuada devido à necessidade de adaptação às realidades político-sociais do território. Em alguns locais em que era forte a presença do poder real ou donatário, tinha-se o enfraquecimento dos conselhos, porém havia situações em que o poder local assumia os poderes régios e públicos, o que redimensionava e fortalecia a atuação do poder local ao longo do Império<sup>101</sup>.

A vitalidade do poder municipal não desapareceria até o final do Antigo Regime. A afirmação do governo central, na segunda metade dos setecentos, por meio da ampliação da intervenção dos magistrados e das mudanças relacionadas ao pombalismo, implicou mudanças significativas na estrutura política e administrativa da monarquia portuguesa. Entretanto, os centros de poder camarário não foram postos em questão antes de 1790 e os esforços de reformulação dessa estrutura não saíram do papel até o período entre 1832 e 1836. O essencial da estrutura política portuguesa perduraria até o século XIX quando viria a defrontar-se com o discurso e o ideário do liberalismo<sup>102</sup>.

## **1.2 As câmaras e a Independência: uma teia incompleta**

As análises dedicadas especificamente ao processo separatista, como se poderia esperar, vêm sendo feitas a partir de diferentes ângulos e de distintos suportes conceituais. Entretanto, desde a perspectiva da “ordem natural dos acontecimentos”, de Francisco Adolfo Varnhagen, à compreensão da nacionalidade brasileira como um “enorme

---

<sup>101</sup> Capela, 2005. p. 52.

<sup>102</sup> Monteiro, 2003. p. 138.

mosaico”, de István Jancsó, tem-se, com algumas exceções, dado pouca atenção à articulação política local e à sua inserção no processo separatista<sup>103</sup>.

Para Sérgio Buarque de Holanda, o poder local, desde o século XVIII, era fortalecido e vinculado diretamente à Coroa portuguesa, estratégia que visava a inibir as perspectivas emancipadoras entre os colonos. Tal poder detinha uma tradicional indiferenciação entre as funções políticas, jurídicas e administrativas, diversificando, assim, o raio de atuação dos camaristas no espaço local. Esse quadro de atribuições passou a ser alvo de críticas somente em 1828, quando houve uma redefinição e, simultaneamente, limitação das funções camarárias. A lei de 1º de outubro de 1828 reduziu as câmaras a “corporações meramente administrativas”, além de deixar-lhes poucos recursos para desempenhar velhas e novas funções<sup>104</sup>. No entanto, para Holanda, deve-se ressaltar a atuação das lideranças provinciais e locais nas articulações políticas de 1822, notadamente por agirem a partir de valores caudatários das raízes e tradições locais e se identificarem superficialmente com o ideário liberal. Na sua avaliação, “o processo de emancipação importou mais na medida em que destruiu inveteradas peias, que lhe embargavam o passo, do que pela introdução de práticas vigorosamente revolucionárias”<sup>105</sup>.

Na avaliação de Maria Odila Dias, o fato de a Independência ter ocorrido em 1822 não teve tanta importância, pois a separação “já era fato consumado desde 1808” devido ao enraizamento de interesses portugueses no Brasil e ao processo definido como “interiorização da metrópole”<sup>106</sup>. Salienta que as classes dominantes passaram a ter um apego

---

<sup>103</sup> Costa, 2005. p. 53-118.

<sup>104</sup> Essa lei relacionava-se, segundo Schiavinatto, à desagregação do mundo colonial e a montagem do Estado liberal no Brasil. Assim, a Câmara era vinculada ao governo provincial e se desligava do monarca, era proibida de destituir qualquer autoridade ou nomeá-la sem a autorização deste mesmo governo. A Câmara perdeu razoavelmente sua “carga simbólica, sua habilidade e capacidade de mobilizar signos e investi-los com determinados sentidos ou de celebrar o contrato social com o monarca ou com o Brasil, como fizera entre 1822 e 1824. Schiavinatto, 2006. p. 214.

<sup>105</sup> Holanda, 2001. p. 9-39.

<sup>106</sup> Esse processo significou uma acomodação de interesses da elite metropolitana e colonial, notadamente com a vinda da Família Real para o Brasil. Essa associação implicava partilha de negócios mercantis, complementada por uma política de casamentos entre integrantes de famílias de comerciantes portuguesas com filhos de



à Corte pela falta de perspectiva política e pelo desejo de afirmação diante dos rivais. Essas pessoas eram atraídas pelos títulos e ansiosas em assegurar suas autonomias sobre a proteção do poder real, que asseguraria a posição das lideranças locais em meio às tensões da escravidão e às turbulências decorrentes da forte presença de mestiços não-proprietários<sup>107</sup>.

Em artigo mais recente, Kenneth Maxwell também vincula a separação do Brasil de Portugal, em 1822, com a transmigração da Família Real em 1808 e com o momento de 1815, quando o Brasil passou a integrar um Reino Unido, juntamente com Portugal e Algarves. A interdependência desses momentos se explica pelo enraizamento, a partir de 1808, de interesses portugueses no Brasil e pela “instrumentalização” da elite, que, ao conviver diretamente com o mundo da Corte, passou a ter apreço pelo poder político e pelos privilégios obtidos a partir de sua vinculação com a Coroa. Esta confiava títulos e mercês àqueles que eram fiéis vassallos, normalmente agraciados com favores, proteção política e doações, estabelecendo, assim, uma teia de relações, na qual os poderes central e regional articularam a manutenção do *status quo*. “A emancipação política do Brasil é, portanto, um longo e cumulativo processo, que manteve sua continuidade ao longo do caminho; 1808, 1816, 1822 e até 1831 são todos momentos importantes na afirmação dessa gradual separação e na definição da nacionalidade”<sup>108</sup>.

Em sua análise, José Murilo de Carvalho se propõe a compreender a conexão ou a interação das elites políticas – letradas e empenhadas na modernização do país com uma sociedade aristocrática apegada à escravidão –, compreendida como entrave à referida modernização. Havia uma incapacidade do Estado em abranger a dinâmica local,

---

proprietários de terras. Assim, “perdendo o papel de intermediários do comércio do Brasil, restava aos comerciantes portugueses unir-se às grandes famílias rurais e aos interesses da produção”. DIAS, Maria Odila da Silva. A Interiorização da Metrópole. In: MOTA, Carlos G. (Org.). *1822 Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 164-165.

<sup>107</sup> Dias, 1986. p. 160-184.

<sup>108</sup> MAXWELL, Kenneth. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da Independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000. p. 177-195.

decorrendo disso a necessidade de se estabelecerem compromissos pautados em relações “litúrgicas”, em que o poder central recorria à prestação de serviços dos “notáveis” locais, que, em troca, recebiam títulos e concessão de privilégios. Por essa ótica, a formação do Estado imperial relacionou-se à atuação de uma elite política, oriunda dos setores sociais dominantes e portadora de uma socialização específica, decorrente da homogeneidade ideológica e de treinamento. O fator a aproximar essa elite foi a educação universitária, adquirida, especialmente na Universidade de Coimbra<sup>109</sup>.

Nessa perspectiva, os integrantes das elites ilustradas foram os responsáveis pela estruturação do Estado e pela manutenção da ordem, que, em linhas gerais, se relacionaram aos interesses dos proprietários de terras e escravos. No entanto, tais relações não implicaram a total identificação de interesses entre os componentes das elites e os fazendeiros. Havia uma contraposição nas relações estabelecidas entre essa elite ilustrada e uma sociedade fortemente apegada a práticas e valores tradicionais. Face a essa dicotomia, o poder central recorria às relações de ordem “litúrgica”, cooptando os setores mais dinâmicos da sociedade, que eram imprescindíveis na articulação da política imperial. Devido às suas dificuldades para interferir diretamente nos conflitos sociais, o poder imperial estabelecia um sistema de circulação dos magistrados nas províncias e comarcas do Império e habilitava os integrantes da “boa sociedade” local a atuarem em prol da ordem, desejada tanto pelo Estado quanto pelas elites provinciais<sup>110</sup>.

Para Ilmar Rohloff de Mattos, a construção do Estado ocorreu a partir da dinâmica da sociedade, da interação das estruturas econômicas, sociais e políticas, e também

---

<sup>109</sup> Carvalho, 1996, p. 31.

<sup>110</sup> Carvalho, 1996, p. 142. Focalizando o desenvolvimento do Estado imperial, Fernando Uricoechea sugere que houve uma interação, uma interdependência da autoridade central e do poder local. Isso foi um processo necessário, pois uma instância de poder era fraca sem a outra. Um aspecto essencial nesse dualismo era que a eficiência do poder central dependia da cooperação litúrgica da “oligarquia agrária”. URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial – a burocratização do estado imperial brasileiro no século XIX*. São Paulo: DIFEL, 1978. p. 49. Sobre esse tema ver ainda: MAIA, Ricardo Arreguy. *Jogo de Compadres: a política partidária na Província de Minas Gerais*, 1991. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1991.

da elaboração de ideologias e representações sociais. A estruturação do Estado foi um processo em que houve confrontos de projetos políticos no interior da sociedade brasileira, sendo o conservador ou saquarema aquele que obteve hegemonia nas disputas políticas travadas na primeira metade dos oitocentos. Há um empenho desse autor em entender a atuação dos agentes políticos a partir dos conflitos de interesses presentes na Província do Rio de Janeiro e seus desdobramentos interligados ao próprio processo de emancipação. Referindo-se ao rompimento com as Cortes de Lisboa, em 1822, salienta que houve, por sugestão da maçonaria, a consolidação da ideia de Império no Brasil, com o propósito de afirmar a autoridade do poder central sobre as províncias. A ideia de Império viria também se sobrepor às perspectivas republicanas e ratificar o compromisso entre a soberania popular e os direitos da realeza. A “recunhagem da moeda colonial” procurou compreender o amálgama entre o “velho” e o “novo” presentes no processo de Independência<sup>111</sup>.

As análises referidas anteriormente se tornaram clássicas e imprescindíveis para se entender o processo de Independência. A compreensão de Maria Odila (corroborada por K. Maxwell) relaciona-se à tese da continuidade, segundo a qual as articulações políticas de 1822 foram resultado de um processo iniciado em 1808 com a transmigração da Família Real para o Brasil. Se, por um lado, essa perspectiva é elucidativa – por tratar do enraizamento dos interesses portugueses no Brasil –, por outro, é necessário avançar na análise de determinados aspectos que denotam especificidades do processo de Independência, como a elaboração dos debates políticos nas províncias e a atuação do poder local. O que é implícito na tese da continuidade é a ideia de que a separação ocorreria em algum momento. Entretanto, deve-se questionar por que ela se deu em 1822 e quais as razões e motivações para boa parte das pessoas livres, naquele momento, participarem dos debates políticos e ocuparem a praça para aderir e aclamar d. Pedro.

---

<sup>111</sup> Mattos, 1994. p. 76-96.

Na avaliação de Jurandir Malerba, a transferência da Corte, em 1808, representou um passo rumo à emancipação brasileira, pois o encontro da Corte portuguesa com as elites fluminenses e a instalação da máquina administrativa no Rio de Janeiro “estamparam” na elite brasileira a ideia de que a separação seria opção viável e possível, após o impacto e os desdobramentos da Revolução do Porto. Saliencia que a hipótese de que 1808 tenha retardado a Independência do Brasil é pouco sustentável, pois não há ainda pesquisa suficiente que permita afirmar que havia articulação de tendências emancipacionistas antes de 1808 e ressalta a necessidade de se ampliarem as pesquisas em nível regional para se compreender com mais acuidade o complexo de forças, interesses e ideias que marcaram o processo separatista<sup>112</sup>.

Com relação às análises de José Murilo e de Ilmar Rohloff, há, da parte de ambos, uma caracterização da elite como pragmática, conservadora e pouco afeita ao debate teórico. As alternativas em discussão para se pensar qual é a melhor forma de governo aparecem determinadas por condições externas ao debate político. Essas duas análises se ocupam em pensar os condicionantes socioeconômicos, aos quais os protagonistas das decisões políticas estavam sujeitos. Na análise de Emília Viotti da Costa, há também uma identificação entre os interesses econômicos e políticos, pois as três opções políticas constituídas na conjuntura da Independência – os defensores da recolonização, os da monarquia e os da Independência republicana – estavam diretamente relacionadas aos interesses econômicos<sup>113</sup>.

Focalizando uma ampla amostragem de autores empenhados em compreender a Independência, João Paulo G. Pimenta destaca a força e a influência de três correntes: uma primeira, que compreende a Independência como um movimento antiportuguês, representada por autores como Caio Prado, Fernando Novais, Emília Viotti e

---

<sup>112</sup> Malerba, 2006a, p. 19-52; Malerba, 2006b, p. 154-177.

<sup>113</sup> Seabra, 1999, p. 17.

Carlos G. Mota; uma segunda perspectiva, que pautou sua análise na continuidade processual dos interesses mercantis, sendo sua maior representante Maria Odila Silva Dias; e uma terceira corrente, que procurou analisar a Independência como a construção de uma ordem política conservadora, representada pela análise de José Murilo de Carvalho. Ainda que esses autores e suas obras venham sendo matizadas e criticadas, eles consolidaram a imperiosa necessidade de se pensar a emancipação do Brasil em conjunto e articulada ao liberalismo português<sup>114</sup>.

No caso específico de Carvalho, a dinâmica regional é cooptada pelo poder central por meio de relações litúrgicas. No entanto, a análise dos debates travados no espaço local, especialmente no interior das câmaras, revela uma capacidade de elaboração de ideias por parte dessas pessoas, que defenderam ardorosamente seus interesses e propugnaram um pacto político, que, no caso mineiro, foi celebrado diretamente com o Regente, em abril e outubro de 1822. Não é somente uma questão de cooptação, mas também de pactuação, o que permite redimensionar a inserção da dinâmica local nas articulações do processo separatista.

Em sua tese de doutorado, Iara Lis dedica atenção especial ao poder local, pois argumenta que, em 1822, houve a construção de um pacto político delineado entre d. Pedro e os camaristas. A adesão das câmaras naquele momento implicou uma continuidade, uma vez que os reis portugueses recorriam às lideranças locais em busca de legitimação política; e, ao mesmo tempo, também uma descontinuidade, pois a pactuação no Brasil levava a um rompimento com as Cortes de Lisboa e, por conseguinte, com Portugal. Com suas viagens às províncias de Minas e de São Paulo, respectivamente em abril e agosto de 1822, o Regente estabeleceu alianças e se constituiu no “numem tutelar”, no foco fixo de poder, que

---

<sup>114</sup> PIMENTA, João Paulo G. A Independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. *Revista de História Iberoamericana*, v.1, p. 76-132, 2008. Disponível em <<http://revistahistoria.universia.cl>>. Acesso em 23 de out. 2008.

propiciava às elites, especialmente do sudeste, uma tranquilidade e segurança na condução da separação<sup>115</sup>.

De acordo com Denis A. de Mendonça Bernardes, no período de 1821-1824, as câmaras municipais desempenharam papel relevante, pois formaram as estruturas de representação política, que permitiram aos “povos” expressarem suas reivindicações e também suas discordâncias com relação ao poder central. Se é correto afirmar que os conselhos se constituíram em espaços de articulação política, imprescindíveis na legitimação do poder de d. Pedro, deve-se ponderar que parte das lideranças locais colocou em discussão a adesão ao Regente: para tais lideranças, ele representava a continuidade absolutista e um entrave à implementação do constitucionalismo das Cortes<sup>116</sup>.

Em meio a essa discussão, permanece a observação de Sérgio Buarque quanto ao papel de destaque das lideranças regionais, que atuaram no processo separatista. Mais recentemente, tanto Istvan Jancsó quanto Jurandir Malerba reafirmaram a necessidade de se ampliarem as pesquisas voltadas para a análise da diversidade que permeou o processo separatista. Para Istvan, é preciso ter atenção para as “peças” a comporem o mosaico de “identidades políticas” no período da Independência, que deveria, assim, ser entendida e explicada notadamente a partir das nuances e interesses locais<sup>117</sup>. Para Malerba, as elites locais, residentes na América portuguesa, tinham o propósito de manter os mecanismos que garantiam suas posições privilegiadas, como o controle sobre o comércio e a escravidão. Esses interesses se sobrepunham à ideia da unidade entre as diversas regiões, que “definitivamente, não existia à época”, sendo necessário analisar com mais acuidade os interesses e as motivações dos atores sociais enraizados localmente<sup>118</sup>.

---

<sup>115</sup> Souza, 1999, especialmente, capítulo 4.

<sup>116</sup> BERNARDES, Denis A. de Mendonça. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCÓS, Istiván (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 379-409.

<sup>117</sup> Jancsó, 2005. p. 17-48.

<sup>118</sup> Malerba, 2006a. p. 41.

Nessa perspectiva, as análises acerca da Independência do Brasil precisam levar em consideração as construções políticas em nível regional, com destaque para a atuação e interesses das lideranças políticas, que, em meio a indefinições, debates de ideias e conflitos armados, delinearão suas opções políticas, seja no sentido de legitimar a opção monárquica ou se opor a ela. Disso, decorre a importância de se pensar como as articulações entre tais lideranças foram elaboradas e quais fatores foram relevantes para a construção de suas opções políticas em 1822.

No caso mineiro, havia um impasse entre o posicionamento de vilas importantes, como São João del-Rei e Barbacena, e o governo provisório de Vila Rica, assim como o distanciamento de outras vilas quanto a essa polarização. Com a primeira viagem do Regente a Minas e sua proposta de pactuação, houve o alinhamento dos integrantes do poder local a d. Pedro. Além de analisar as distintas motivações dos camaristas dessas e de outras vilas que se opuseram ao governo mineiro e pactuaram com o Regente, faz-se necessário identificar as motivações dessas lideranças para mobilizarem tropas e optarem por corroborar a monarquia constitucional nos idos separatistas.

O relacionamento de interdependência do poder central com os poderes locais perpassou o período colonial e marcou o processo separatista. Mesmo com as mudanças nos inícios do século XIX, como a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, em 1808, e a elevação do Brasil a Reino Unido, em 1815, pode-se considerar que as relações entre as instâncias de poder central e local nos idos separatistas permaneceram “similares” às do período colonial. Se durante a colonização da América portuguesa havia interligações entre as câmaras e o Rei, no processo separatista a vinculação estabeleceu-se entre as câmaras e o Príncipe.

Para Silvestre Pinheiro Ferreira, a constituição do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves foi algo que passou despercebido, pois constituía-se como “insignificante

vulgaridade”. Contudo, John Luccock, com um outro olhar, menos comprometido administrativamente, compreendia que essa mudança adequara-se ao sentimento popular, uma vez que, se para os autores desse projeto tratava-se de uma mudança formal, o evento em si “infundiu na alma do povo um sentimento de independência, uma consciência própria de sua importância e a resolução de manter sua nova dignidade”<sup>119</sup>.

No contexto das articulações políticas de 1822, havia, ainda que de modo limitado, um grupo de homens afeitos ao trato dos negócios públicos. Essas pessoas não iniciaram sua vida política nas articulações de 1821-1824, nem atuaram politicamente a reboque das influências externas. A “intensidade” e a “qualidade” dos debates políticos nesse momento “somente podem ser entendidas se forem situadas neste processo de elaboração, pessoal e coletiva, de uma memória e de uma experiência política que mergulham no século XVIII”<sup>120</sup>.

A transferência da Família Real para a América portuguesa reafirmou uma lógica típica do Antigo Regime, confirmada com a elevação do Brasil à condição de Reino Unido. No caso específico do Rio de Janeiro, deve-se salientar que, em meio aos conflitos travados pelos grupos sociais que ocupavam o espaço político nessa cidade, foi fortalecida uma dada noção de pacto, que vinculava os indivíduos à lógica de troca de favores. Após 1815, vários títulos foram concedidos à Câmara dessa cidade devido provavelmente às históricas reivindicações da elite dessa região. A barganha foi um instrumento fundamental

---

<sup>119</sup> LUCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Tradução Milton da S. Rodrigues. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975. p. 127. Para a análise acerca da “interiorização” da Metrópole e as consequências relacionadas à transferência da Corte para o Brasil e à elevação do Brasil à condição de Reino Unido, ver: Dias, 1986. p. 160-184; e Araújo, 2005, p. 235-270.

<sup>120</sup> Bernardes, 2005. p. 387. Parte considerável das lideranças que atuaram ao lado de d. Pedro na construção do Estado brasileiro fez parte de um projeto político, desenvolvido pela Coroa desde 1750. O propósito desse projeto era reforçar o papel do espaço brasileiro no conjunto do Império colonial português, buscando associar a ele parte expressiva dos colonos. A defesa da monarquia pelas elites relacionava-se à defesa de reformas, articulada em conjunto por homens ilustrados do reino e da colônia brasileira, relacionada à ideia de um Império luso-brasileiro. Sobre a utopia da criação, no Brasil, de “um grande império” português, veja: LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso Império – Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 107-190. Como se verá no próximo capítulo, lideranças mineiras envolvidas nas articulações políticas de 1822 eram herdeiras desse projeto.



para a pactuação da Coroa com os negociantes de grosso trato, que se ocuparam em atuar como camaristas. A noção de pacto era, em grande medida, a mesma que havia antes subsidiado a constituição da própria América portuguesa. A elevação do Brasil à condição de Reino Unido, em 1815, ratificou a cristalização de um “sentimento de pertença” vinculado à reafirmação dos conteúdos que garantiam a relação de pacto entre o soberano e seus “súditos coloniais”. A partir de 1818, d. João VI passou a tratar a Câmara do Rio de Janeiro como “senhoria” por tê-lo assistido, aclamado e jurado lealdade. Posteriormente, essa instituição foi agraciada com o título de “ilustríssima”, concedido por d. Pedro, que também reconhecia o apoio que lhe fora prestado nas negociações políticas ocorridas em 1822<sup>121</sup>. O fato de o Regente ter estabelecido uma pactuação com as câmaras, em busca de legitimidade, era uma estratégia conhecida dos reis portugueses, que, em momentos difíceis, recorriam aos poderes locais em busca de aprovação e legitimidade às suas propostas, visando minar qualquer movimento político contrário à vontade do soberano<sup>122</sup>.

A busca da adesão das câmaras em 1822 configurou-se em opção plausível para anular a representação e o poder das Cortes portuguesas, que determinaram o retorno do Regente e a instauração de governos submetidos diretamente à Lisboa. O poder local constituiu-se em espaço de representação da “vontade geral” brasileira, que, de maneira variada, passou a colocar em questão a legitimidade das decisões do Congresso luso. De forma diversa, foi também sua aproximação a d. Pedro, que se empenhou diretamente nas negociações políticas para obter a adesão dos camaristas em 1822. As câmaras intermediaram as negociações estabelecidas entre d. Pedro e as vontades locais. Tal mediação implicou um contraponto às práticas políticas de caráter absolutista, fazendo com que o processo separatista fosse marcado por uma “velha” estratégia, a pactuação, fundamentada em novos moldes, o constitucionalismo.

---

<sup>121</sup> Gouvêa, 1998. p. 313.

<sup>122</sup> Souza, 1999. p. 147.

### 1.3 Viajar “é preciso”<sup>123</sup>: as câmaras e a articulação da adesão mineira

A participação de Minas Gerais na Independência vem sendo analisada com o propósito de se reverem análises cristalizadas sobre a atuação dos mineiros em tal processo. Uma primeira consideração relaciona-se à associação entre os movimentos de 1789 e de 1822, atribuindo-se aos mineiros o êxito dos principais acontecimentos<sup>124</sup>, que marcariam a consolidação da liberdade e unidades nacionais<sup>125</sup>. Essas perspectivas são niveladoras das tendências políticas que marcaram os distintos posicionamentos e debates entre os mineiros naquele momento, carecendo, portanto, de revisão<sup>126</sup>.

A forma como ocorreu a adesão mineira ao separatismo é outra questão que vem sendo reavaliada. Tem-se questionado se ela teria ocorrido de forma “automática” e sem sobressaltos, pois parte da elite mineira questionou a proposta separatista capitaneada pelo Regente<sup>127</sup>. De 1821 a 1831, constituiu-se em Minas um “quadro de tensões, contradições e conflitos que perpassaram a simultânea moldagem do Estado e da Nação brasileiros” – mesmo entre as elites liberais havia discordâncias acerca do projeto político constitucional a ser adotado –, o que coloca em xeque a tese da “especificidade mineira” como “berço da

---

<sup>123</sup> Alusão feita à poesia “A Mensagem” de Fernando Pessoa.

<sup>124</sup> Essa associação é feita por José Honório Rodrigues ao considerar que, em 1822, tem-se a concretização dos ideais dos conjurados mineiros. \_\_\_\_\_. *História, corpo do tempo*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1976.

<sup>125</sup> Perspectiva presente na obra de Salomão de Vasconcelos, que atribui aos mineiros a promoção do “fico” de d. Pedro. \_\_\_\_\_. *O Fico: Minas e os mineiros na Independência*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972.

<sup>126</sup> Silva, 2005a. p. 515-555. Salienta João Pinto Furtado que “alguns aspectos das falas de 1788/89”, referentes à defesa de uma monarquia não-despótica, foram retomados pelos protagonistas de 1822, momento em que as ações políticas se revestem de uma força “abrasadora”, à qual o Príncipe tentou se adaptar. \_\_\_\_\_. Das múltiplas utilidades das revoltas: movimentos sediciosos do último quartel do século XVIII e sua apropriação no processo de construção da nação. In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006a. p. 100-121. De acordo com Wlamir Silva, a velocidade com que se reacende a “chama liberal” na capital mineira logo após a Revolução do Porto sugere que sempre havia “fogo sob as cinzas”. Silva, 2009. p. 79.

<sup>127</sup> SANTOS, Estilique Ferreira dos. *A Monarquia no Brasil – o pensamento político da independência*. Vitória: EDUFES/CIG, 1999. p. 261-269; e Silva, 2009. p. 73-103.

unidade” e “liberdade” nacionais<sup>128</sup>. Salienta-se, no entanto, que a adesão mineira em abril de 1822 foi, em grande medida, caudatária de uma pactuação delineada entre o Regente e os camaristas mineiros. Esses últimos legitimaram e fortaleceram a opção separatista, visando a contrapartidas como a defesa de seus “sagrados direitos”. Atuaram a partir de um aprendizado pautado na tradição de se comunicarem diretamente com o Rei, como na perspectiva do Antigo Regime, e, ao mesmo tempo, em sintonia com as novas ideias, fizeram ardorosa defesa do constitucionalismo, dimensões que se entrecruzavam e compunham a lógica analítica da maior parte das lideranças mineiras.

Em 21 de janeiro de 1822, os camaristas da vila de São João del-Rei, ainda sem saber da decisão do Príncipe de permanecer no Brasil, reuniram-se e decidiram enviar uma representação ao governo provisório de Vila Rica expondo

os inconvenientes que encontramos na admissão e efetiva execução de semelhantes decretos [...] as nossas vastíssimas e riquíssimas possessões virão a ser outra vez tributárias de Portugal; as nossas produções sujeitas ao antigo monopólio de seus avaros negociantes [...] todos emigrarão de uma terra contra a qual parece haver-se fulminado um anátema terrível; e estancadas assim as três fontes de riqueza nacional: a agricultura desanimada e sem braços, o comércio extinto e a indústria amortecida nos far[ao] voltar ao opressivo e detestável estado de colônia<sup>129</sup>.

Nessa representação, os camaristas se referiam às decisões das Cortes de 29 de setembro de 1821, que chegaram ao Rio de Janeiro três meses depois, em 9 de dezembro. Os decretos ordenavam o retorno de d. Pedro a Portugal para que pudesse viajar por Espanha, França e Inglaterra, acompanhado de pessoas “dotadas de luzes, virtudes e adesão ao sistema constitucional”; extinguiram os tribunais criados por d. João VI no Brasil desde 1808,

---

<sup>128</sup> SILVA, Ana Rosa Clochet da. De Comunidades à Nação. Regionalização do poder, localismos e construções identitárias em Minas Gerais (1821-1831). *Almanack Braziliense*, n. 2, nov. 2005b, p. 44. Disponível em: <<http://www.almanack.usp.br>>. Acesso em: 12 jan. 2009.

<sup>129</sup> CMI, 1973. p. 353.

implicando o desemprego de cerca de dois mil funcionários públicos; e previam ainda que a Casa de Suplicação do Rio de Janeiro ficasse reduzida a simples Casa de Relação Provincial<sup>130</sup>.

A decisão das Cortes de abolir a Regência de d. Pedro no Rio de Janeiro contrariava tanto os interesses da administração civil, militar e religiosa, cujas atividades estavam ligadas ao *status* de Reino conferido ao Brasil em 1815, quanto os dos comerciantes que, a partir de 1808, puderam desenvolver significativamente suas atividades na praça fluminense<sup>131</sup>. Deve-se ponderar ainda que a estrutura administrativa resultante do processo de “interiorização” da Metrópole conferia autonomia aos governos judicial, executivo e militar, fator que também fundamentaria a forte contestação às decisões das Cortes de abolirem os tribunais e instâncias superiores sediados no Rio de Janeiro desde 1808<sup>132</sup>.

Contudo, a compreensão acerca do papel da Corte era diversa, pois lideranças políticas, como Gervásio Pires Ferreira, ex-revolucionário pernambucano de 1817 e integrante da Junta Provisória de Pernambuco no período de 1821 a 1822, ponderava que o maior obstáculo ao autogoverno provincial era o Rio de Janeiro – e não Lisboa. A capital fluminense detinha, na sua ótica, um “exército faustoso e inútil de empregados públicos”, que, “para se perpetuarem na ociosidade, mando, privilégios e interesses de que gozam à custa da liberdade e fazenda dos cidadãos, não duvidam sacrificar a mesma Constituição e a nossa fraternal harmonia”<sup>133</sup>.

Entre as lideranças e funcionários que atuavam na Corte fluminense, os decretos de Lisboa causaram um clamor geral a ponto de d. Pedro relatar, em carta a seu pai, os impactos de tais medidas:

---

<sup>130</sup> Lustosa, 2000. p. 124.

<sup>131</sup> Neves, 2003, especialmente capítulo 10.

<sup>132</sup> Araújo, 2005, p. 259.

<sup>133</sup> *Apud* MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004. p. 78.

[...] a publicação dos decretos fez um choque mui grande nos brasileiros e em muitos europeus aqui estabelecidos, a ponto de dizerem pelas ruas: se a constituição é fazerem-nos mal, leve o diabo tal coisa; havemos de fazer um termo para o Príncipe não sair, sob pena de ficar responsável pela perda do Brasil para Portugal, e queremos ficar responsáveis por ele não cumprir os dois decretos publicados<sup>134</sup>.

A partir da publicação do teor dos decretos, iniciou-se no Brasil um movimento de resistência às Cortes portuguesas, pois, para muitos, a implementação das ordens de Lisboa implicava a possibilidade de o Brasil retornar a uma subordinação parecida com a do período colonial. O presidente do Senado do Rio de Janeiro, José Clemente Pereira, por sua vez, avaliava que era imprudente que somente o governo fluminense fizesse representação a d. Pedro para que permanecesse no Brasil. Sugeriu, então, que fosse solicitada a cooperação dos governos provisórios de Minas Gerais e de São Paulo, para juntamente combaterem as forças portuguesas presentes no Rio de Janeiro. A gravidade da crise naquele momento relacionava-se ao fato de o Regente enviar sua esposa e filhos para a fazenda de Santa Cruz, e ele mesmo buscar refúgio numa fragata inglesa. Ao mesmo tempo, solicitou aos governos de Minas e São Paulo força armada para defesa do Rio de Janeiro em caso de ataque das tropas portuguesas. Para o governo de Minas, o Regente, em 12 de janeiro de 1822, afirmava que,

acontecendo que a tropa de Portugal pegasse em armas e igualmente a desta cidade por mera desconfiança, dei todas as providências possíveis, e convencionaram os de Portugal passar para a outra banda do Rio até embarcarem para Portugal, e como por esta medida ficasse a cidade sem a tropa necessária para sua guarnição, e mesmo sem com que se defender no caso de ser atacada; exijo de vós [...] força armada

---

<sup>134</sup> Documento citado em Neves, 2003. p. 292.

em quantidade que, não desfalecendo a Vossa Província, ajude esta [...] e exijo com urgência<sup>135</sup>.

Ao receberem essa ordem, os integrantes da Junta provisória de Vila Rica salientaram, em 29 de janeiro, que sentiam “amargamente que nas circunstâncias presentes, e por consequência das antigas disposições, não tenham força disponível” para auxiliar na resolução dos problemas presentes na capital fluminense. Esse posicionamento parece não ter sido consensual na capital mineira, uma vez que, dois dias depois, o mesmo governo delineava um quadro de tensões e de crise de autoridade e manifestava, aos moradores de Vila Rica, seu pesar com

o indiscreto excesso a que alguns dentre vós se entregaram no dia de ontem, arrogando a autoridade, que compete aos magistrados; e ele conhece os justos motivos, que vos inflamam; louva o vosso patriotismo e zelo pelo bem da segurança pública e dos particulares; mas vendo que da observância das leis depende toda felicidade e união, para a recomendar-vos não vos deixeis possuir de terror e pânico, e com isto não perturbeis o sossego público. Estai persuadidos que a vossa segurança é também a do governo provisional, e este vigilante sobre toda a Província jamais tomará medidas que, deixando esta em perigo, façam a segurança de outra. Confiai no governo e sua vigilância, dirigindo-lhe com sossego vossas representações na certeza de que serão acolhidas benignamente<sup>136</sup>.

Essa justificativa denota a pouca preocupação dos integrantes da Junta mineira com a sorte do Príncipe, que se encontrava em meio a uma tensão na capital fluminense. Tal indiferença sugere que, naquele momento, a temática da união brasílica em torno de d. Pedro era tema estranho e distante das perspectivas do governo mineiro, assim como a figura dinástica era ainda incapaz de sensibilizar simpatias dos integrantes da Junta de Vila Rica e aglutinar as diferentes tendências políticas entre os mineiros. Entretanto, tal

---

<sup>135</sup> APM, CMP 10, p. 8.

<sup>136</sup> APM, CMP 10, p. 8v.

governo, ainda que tenha feito uma exortação para manter sua credibilidade, foi pressionado, provavelmente pelas mesmas vozes dissonantes às quais parecia se dirigir no documento citado, e resolveu, em 6 de fevereiro, enviar para o Rio de Janeiro um esquadrão, advertindo, porém, que não podia “estretar este termo pela necessidade de prover de gêneros indispensáveis para a sua sustentação a estrada por onde transitar”<sup>137</sup>.

Parte da pressão sobre o governo mineiro delinear-se em Vila Rica, onde um grupo de militares e padres, depois de se reunir na Câmara, fez um manifesto argumentando que a decisão da Junta de não enviar reforço para a Corte – baseada nos perigos e “outros poderosos inconvenientes” que ameaçavam a Província – era infundada, pois os riscos eram apenas uma suposição remota e “presentemente possíveis”. De forma velada, procuraram enquadrar os integrantes da Junta, ponderando que suas decisões deveriam ser tomadas com base na “madura e acertada conduta”, para que seus membros não viessem ser qualificados como “inimigos da união e da causa comum da Nação”. Por último, os autores do manifesto tomavam posição diante do impasse ao afirmarem que:

fazemos público que o nosso sentimento foi sempre que, sendo um só o Estado, e uma mesma Nação, aí se lhe devia levar mais pronto o auxílio, onde fosse mais eminente, e para temer o perigo: devendo por isso, e em respeito ao ofício do Príncipe Regente, remeter-se para o Rio de Janeiro ao menos parte do socorro pedido<sup>138</sup>.

A indiferença do governo mineiro com relação ao Regente foi motivo de preocupação não só em Vila Rica. Os camaristas de Barbacena também repudiaram a postura da Junta provisória e salientaram, em 11 de fevereiro, que,

---

<sup>137</sup> APM, CMP 10, p. 8v.

<sup>138</sup> RAPM, ano XIV, Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1909. p. 369.

depois de havermos dado atuais circunstâncias bastantes provas do nosso patriotismo, pelas diversas representações, que dirigimos ao governo desta Província, das quais a última temos a honra de levar inclusa à Real presença de VAR, ignorando qual tenha sido o comportamento daquele governo a este respeito, que nem ao menos dignou-se fazer-nos conhecer os seus sentimentos, a vista de nossas patrióticas representações [...] nos aproveitamos desta ocasião, em que VAR manda descer a essa Corte o Esquadrão da Guarnição desta Província [...] para representar a VAR [...] uma prova mais autêntica dos nossos sentimentos, oferecendo-nos [...] a descer em massa a essa Corte, quando as circunstâncias o exijam, e VAR assim o determine. Se porventura este esforço do nosso patriotismo for desnecessário, nos oferecemos a prestar, ao menos, os socorros, que nos forem possíveis, para subsistência das tropas empregadas no serviço nacional<sup>139</sup>.

Esse posicionamento é bem distinto em relação ao do governo mineiro, que em breve seria isolado pelas forças locais mineiras, as quais se aliariam ao Regente. O posicionamento dos camaristas de Barbacena, ademais, não era único, nem isolado em Minas. Em dezembro do ano anterior, a partir da mobilização de mineiros no Rio de Janeiro, foi enviado a Minas o emissário Paulo Barbosa da Silva, que obteve pronunciamentos das câmaras de São João del-Rei, Barbacena, Queluz, Vila Rica, Sabará e Caeté, todos eles favoráveis à permanência do Regente no Brasil<sup>140</sup>.

Entre significativa parcela dos camaristas mineiros, a repercussão dos decretos mencionados anteriormente foi semelhante à observada na opinião pública do Rio de Janeiro. Os de São João del-Rei os repudiavam devido à sua “inconveniência” e por descortinar a perspectiva da recolonização, avaliada como condição “detestável”<sup>141</sup>. Os da vila de São José del-Rei salientavam que as ordens das Cortes

moveram de tal sorte os ânimos de todos os bons cidadãos, e verdadeiros constitucionais que julgaram, e com razão, que se lhes haviam quebrado os ferros do despotismo [...] por aqueles decretos se

---

<sup>139</sup> CMI, 1973. p. 28.

<sup>140</sup> IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1978. v. 2, p. 385.

<sup>141</sup> CMI, 1973. p. 353.



lhes forjaram novas e mais grossas cadeias com que o despotismo os devia soterrar e reduzir a mais lastimoso estado do que o antigo, que os brasileiros por séculos haviam sofrido<sup>142</sup>.

Os camaristas da vila de Caeté protestaram contra o Congresso de Lisboa, argumentando que “todos os seus privados conselhos nos são patentes e todos os seus planos estão propalados. Pela parte que nos respeita, nós protestamos, que não tenham efeito, nem validade as deliberações antisociais, e manifestamente hostis ao inexperto Brasil”. As lideranças da cidade de Mariana compreendiam que a decisão do Príncipe de permanecer no Brasil era uma “sábia e heroica resolução” e associavam as leis emanadas das Cortes com o “servilismo e dependência colonial”. O “fíco”, para esses camaristas, prenunciava a conservação da “liberdade que principiamos a gostar, mas também nos salvamos dos horrores de funestos e inesperados males”. Os camaristas da Vila do Príncipe, em fevereiro de 1822, também repudiavam os decretos de Lisboa e, em representação ao Regente, salientavam que “nesta ocasião também atestamos a VAR que não intentamos nem desejamos desligarmos de Portugal, porém jamais consentiremos que esta liga se forme pelo sacrifício da nossa liberdade”<sup>143</sup>.

As posturas dos camaristas mineiros evidenciam uma recusa às medidas que pudessem ameaçar seus interesses, como o direto acesso comercial e político à Corte e a liberdade que aprenderam a “gostar”. Demonstaram desapontamento com o Congresso luso, pois, até tomarem conhecimento dos decretos de setembro, acreditavam que o mesmo mantinha seu compromisso fundamental com a regeneração de Portugal e também do Brasil. Nos primeiros meses de 1822, esses camaristas ainda defendiam a união com Portugal e sequer mencionavam a temática separatista, que posteriormente viria a ocupar os debates no interior das câmaras mineiras. A resistência aos decretos significava repulsa às truculências e

---

<sup>142</sup> CMI, 1973, p. 259.

<sup>143</sup> CMI, 1973, respectivamente, p. 55, 147 e 368.

ao despotismo vivenciado em passado recente, ao passo que a articulação em prol do “fíco” esboçava uma pactuação fundada na tradição e, ao mesmo tempo, na assimilação de novos valores, presentes na órbita do constitucionalismo.

No Rio de Janeiro, os acontecimentos de janeiro de 1822 não implicaram a ideia de Independência, mas fizeram com que as pessoas se desiludissem com a proposta do Império luso-brasileiro. O Príncipe, por seu turno, procurava tomar decisões de acordo com sua posição de Regente escolhido pelo Rei. Distanciava-se das Cortes de Lisboa, que reduziram o poder político de seu pai, e justificava sua rebeldia argumentando que defendia não só os direitos do Brasil, mas, sobretudo, os da Coroa portuguesa. Com esse posicionamento de d. Pedro, o ressentimento da opinião pública com as decisões de Lisboa e a percepção da elite política acerca da necessidade de garantir a autonomia para o Brasil, têm-se as bases do movimento separatista<sup>144</sup>.

Contudo, para a realização da separação havia muito que ser feito, notadamente dirimir os diferentes posicionamentos políticos observáveis nas províncias brasileiras, inclusive em Minas. Se os camaristas mineiros, em sua maior parte, se posicionavam favoravelmente ao “fíco” e compreendiam as ordens de Lisboa como sinais de despotismo e o prenúncio da recolonização, alguns integrantes da Junta mineira mantinham-se reticentes tanto às ordens de Lisboa quanto às do Rio de Janeiro. O governo provisório posicionava-se com “relativa indiferença” quanto à possibilidade de o Regente retornar a Portugal. Mesmo a notícia do “fíco” foi recebida com “frieza” pelo governo mineiro<sup>145</sup>. A posição de Minas não era “unânime” naquele momento. Se no Rio de Janeiro, José Teixeira Fonseca Vasconcelos, integrante da Junta, prestava homenagem a d. Pedro, em Vila Rica,

---

<sup>144</sup> Neves, 2003, p. 305.

<sup>145</sup> Silva, 2009, p. 86.

“grassava um movimento de dissidência contrário à adesão ao Príncipe nos termos em que ele pretendia”<sup>146</sup>.

Desde sua formação em 20 de setembro de 1821, o governo provisório foi marcado por uma “polarização” entre o seu presidente, d. Manuel de Portugal e Castro, que se opunha aos “novos princípios” das Cortes, e a tendência liberal, representada pelo vice-presidente, Fonseca Vasconcelos. Essa tensão resultou numa cisão, pois Castro se demitiu em 13 de novembro devido a um conjunto de fatores, como o seu isolamento político no governo, e oposições, como a dos camaristas de Vila Rica, que o caracterizavam como um déspota “inconstitucional”<sup>147</sup>, e, também, devido a medidas do governo provisório, como a demolição do padrão de infâmia erguido, pelo governo do Regente d. João VI, em opróbrio à memória de Tiradentes<sup>148</sup>.

Com o afastamento de Castro, a notícia dos decretos de Lisboa e a viagem de Vasconcelos para o Rio de Janeiro, no início de janeiro de 1822, acentuou-se a tendência autonomista<sup>149</sup> do governo provisório em Vila Rica. Seus integrantes compreendiam que a execução das ordens de Lisboa implicaria perdas constitucionais, e o alinhamento ao Regente, por sua vez, aludia à continuidade absolutista. O governo provisório “desconhecia” a atuação do Regente e tomava decisões como se Minas fosse uma “república livre”. Magistrados foram admitidos e demitidos, o valor do ouro foi elevado, o quinto devido ao Rei ficou retido e a circulação da moeda foi regulada a partir de decisões dos integrantes da Junta, que também promoveram Pinto Peixoto a general. O governo provisório de Minas definiu, ainda, que “as ordens do Príncipe ou das Cortes só se executariam com o seu beneplácito”<sup>150</sup>. Os

---

<sup>146</sup> Santos, 1999. p. 261.

<sup>147</sup> Silva, 2005a. p. 526.

<sup>148</sup> Santos, 1999. p. 261.

<sup>149</sup> Seus defensores eram o brigadeiro José Maria Pinto Peixoto, o juiz da Comarca de Vila Rica, Cassiano Esperidião de Melo Matos, e os integrantes da Junta, Manuel Inácio de Melo e Souza e João José Lopes Mendes Ribeiro.

<sup>150</sup> Iglésias, 1978. p. 385.

constitucionais mineiros divergiam quanto a duas opções. Por um lado, apegar-se às possibilidades de autonomia “potencialmente” presentes entre os integrantes da Junta, inspirados no constitucionalismo vintista, e, por outro, aderir à liderança e autoridade do Regente<sup>151</sup>.

A postura das Cortes de Lisboa, que subordinavam diretamente as juntas provinciais às suas determinações e ordenavam o retorno de d. Pedro a Portugal, conjugada com a tendência autonomista do governo mineiro, enfraquecia a liderança do Regente. A “desobediência” mineira atingiu seu auge quando os integrantes da Junta rejeitaram cumprir o decreto de 16 de fevereiro, que criava o Conselho de Procuradores Gerais das Províncias e ordenava que se procedessem às eleições para a composição desse órgão. A criação desse Conselho foi uma medida no sentido de fortalecer a regência de d. Pedro e tinha o propósito de dotar as províncias de voz ativa no governo do Rio de Janeiro. Os formuladores dessa proposta – integrantes da Câmara do Rio de Janeiro, as deputações de São Paulo e Minas Gerais e os redatores do *Compilador Constitucional* e de *A Malagueta* – concordavam quanto à necessidade de um centro comum para congregar as províncias do Brasil, o que sinalizava para um certo consenso entre as diferentes forças políticas naquele momento<sup>152</sup>.

Em março, o governo de Vila Rica encaminhou um ofício a José Bonifácio alegando a impossibilidade de executar o decreto que criava o Conselho de Procuradores, pois no mesmo estavam confundidos os poderes executivo e legislativo, na medida em que tanto os procuradores quanto o Príncipe e os ministros tinham assento nesse órgão, o que era incompatível com as bases da Constituição<sup>153</sup>. Nesse momento, a Junta criticava a tendência

---

<sup>151</sup> Silva, 2009. p. 87. Para uma detalhada análise quanto à composição, dissidências, conflitos e posicionamentos do governo provisório mineiro, desde a sua formação, em setembro de 1821, à sua adesão ao processo separatista em abril de 1822, ver: Santos, 1999, p. 261-269; Silva, 2009, especialmente capítulo 2; e Silva, 2005a. p. 522-538.

<sup>152</sup> Neves, 2003. p. 314.

<sup>153</sup> *As Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Conselho Federal de Cultura. Comemoração ao Sesquicentenário da Independência, 1973. v. 2, p. 876. Argumento muito parecido foi

centralizadora do processo de união das províncias em torno do Regente e sugeria, em sentido inverso, que a união das províncias fosse anterior ao reconhecimento da autoridade do Príncipe<sup>154</sup>.

Diante desse quadro, d. Pedro, aconselhado por José Bonifácio, decidiu viajar a Minas com o propósito de obter a adesão da Província. Ela ocorreria por meio de uma negociação com os camaristas, que garantiriam legitimidade ao processo político e ampliariam consideravelmente a capacidade de articulação do Príncipe frente a Junta mineira. Para os defensores do separatismo e da unidade brasileira, a indiferença do governo mineiro representava “insolência” e, no dizer de d. Pedro, “canalhice”, elementos que influenciaram sua decisão de viajar a Minas. Em 25 de março, partiu o Regente com uma pequena comitiva<sup>155</sup>. Sua estratégia era obter apoio dos poderes locais e, assim, isolar, segundo palavras do mesmo Príncipe, “os marotos que cá estão em Minas no [governo] provisório e seus sequazes”<sup>156</sup>. Outro importante elemento para se pensar nas razões dessa viagem relaciona-se ao fato de, a partir de 1821, o Reino do Brasil ter-se dissolvido em partes, devido ao desejo de suas elites locais de recuperar a autonomia em âmbito provincial, com claros propósitos de se desvencilhar tanto do poder de Lisboa quanto do Rio de Janeiro.

---

mobilizado pelos integrantes da Junta de Pernambuco, que tinha fortes reservas à formação do Conselho de Procuradores, julgando-o “ilegal”. Os membros da referida Junta pernambucana entendiam que tal decisão cabia apenas ao poder constituinte, no caso, as Cortes, e criticavam, assim como os mineiros, o direito de os ministros de Estado ter assento e voto nesse órgão. Outro aspecto similar, no posicionamento dos governos mineiro e pernambucano, era o fato de ambos se pautarem no objetivo de assegurar a autonomia provincial, tanto com relação a Lisboa quanto ao Rio de Janeiro. No caso dos mineiros, tal impasse se resolveu pela direta atuação de d. Pedro em abril de 1822, ao passo que em Pernambuco a adesão a d. Pedro foi mais demorada devido, em grande medida, à articulação política do presidente da Junta, Gervásio Pires Ferreira. Mello, 2004. p. 84. Para biografia de Gervásio Pires ver: BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. Liberais constitucionalistas entre dois centros de poder: Rio de Janeiro e Lisboa. *Tempo*, v. 12, p. 109-136, 2008.

<sup>154</sup> Silva, 2009. p. 91.

<sup>155</sup> Além do Príncipe, a comitiva era composta pelo vice-presidente do governo mineiro, o desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcelos; o padre Belchior Pinheiro de Oliveira, amigo pessoal e confidente de d. Pedro; e Estevão Ribeiro de Resende, procurador da Província, secretário de Estado Interino a partir de 6 de abril de 1822 e, posteriormente, desembargador da Casa de Suplicação, burocrata de carreira e futuro marquês de Valença, sendo os dois primeiros deputados mineiros às Cortes.

<sup>156</sup> Cintra, 1982. p. 152.

Nessa perspectiva, o “fíco” implicou um claro conflito entre d. Pedro e o Congresso luso e, ao mesmo tempo, uma tentativa do Príncipe de obter o apoio das províncias. Essas últimas, por sua vez, em meio à polarização, ficaram privadas de uma terceira alternativa e tiveram de optar, ora por meio da persuasão, ora pela força, entre as propostas de Lisboa e do Rio de Janeiro<sup>157</sup>.

Com o propósito de enfraquecer o governo de Vila Rica, a viagem seguiu o caminho Real ou da Corte, itinerário dos tropeiros, e, quando se julgava necessário, a comitiva fazia desvios, a fim de passar em fazendas para descansar, agraciar os proprietários com a visita ilustre e obter o apoio das lideranças locais. Os integrantes da comitiva sabiam que poderiam contar com o apoio das câmaras, pois elas enviaram representações fazendo “queixas” contra os abusos do governo provisório. De acordo com Estevão Ribeiro de Resende, outra motivação para essa viagem foi o fato de

a arbitrariedade e infame procedimento [do governo mineiro] ter dividido os espíritos dos povos, propensos os de umas comarcas a separarem-se criando um governo provisional temporário até que se organizasse o geral da Província, com justas atribuições, os de outras em preparatórios para caminharem sobre Vila Rica, a dissolver o governo irregular existente, e os de outras pretendendo unir-se às províncias vizinhas, desmembrando-se da de Minas<sup>158</sup>.

Havia tensão entre os mineiros naquele momento e um quadro de posicionamentos múltiplos entre as lideranças regionais. Na vila de Paracatu, chegou-se a cogitar a formação de outro governo provisório. Entre as lideranças da Vila do Príncipe, havia reclamações quanto à sua “exclusão” do quadro político em âmbito provincial. Nas vilas de

---

<sup>157</sup> Mello, 2004. p. 81.

<sup>158</sup> *Apud* BARREIROS, Eduardo Canabrava. *D. Pedro, jornada a Minas Gerais em 1822*. Rio de Janeiro: Olympio, 1973. p. 7.

São João del-Rei, Barbacena, Campanha e Sabará, foram mobilizadas tropas para, se necessário, marchar sobre a capital mineira<sup>159</sup>.

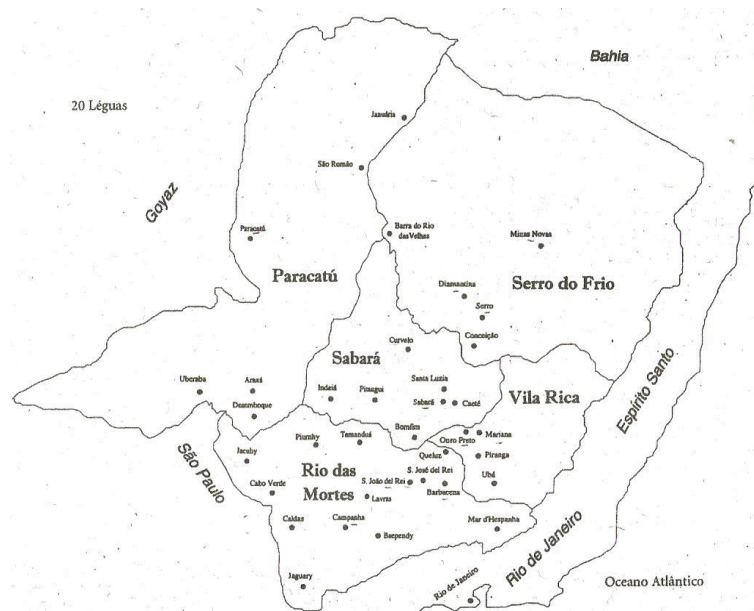


Figura 1 – Mapa de Minas Gerais em 1821.  
Fonte: Bergad, 2004. p. 38.

Em seu trajeto, a comitiva viajou rápido, atravessou o rio Paraíba e subiu a serra da Mantiqueira. Em 29 de março, depois do registro de Matias Barbosa, no morro dos Arrependidos ou do Medeiros<sup>160</sup>, o Príncipe, respeitando a crença popular, fez uma leve cruz de caniço e a fincou na terra, tributo exigido a todo cristão que entrava em Minas pela primeira vez passando pelo caminho da Corte<sup>161</sup>.

Segundo Resende, era admirável a recepção que se fazia ao Regente em toda a parte, pois

<sup>159</sup> CMI, 1973. p. 28.

<sup>160</sup> Em seu cume, havia muitas cruzes fincadas por tropeiros, que agradeciam por terem vencido as dificuldades da subida até aquele ponto.

<sup>161</sup> Barreiros, 1973. p. 59.

nada faltava para os cômodos de sua real pessoa e de quem tinha a honra de o acompanhar, e era maravilhoso ver como, em poucas horas que os povos tinham de prevenção, à sua chegada e passagem pelas estradas, concorriam à porfia a fazer soar vivas de prazer e amor à sua real pessoa e à sua regência, tecendo-lhe grinaldas de flores e espalhando rosas e ervas aromáticas nas frentes das casas, e até em muitos lugares as estradas das testadas de suas propriedades; concorriam outros com oferendas inocentes de frutos, doces de leite para refresco de SAR, na sua passagem pela espessura da mata. A todos agasalhava SAR com a sua real e costumeira benevolência, e jamais deixou de receber e tocar nos mimos que lhe ofereciam tão singelas almas, conhecendo que disso se pagavam seus corações rendidos e possuídos de amor e respeito<sup>162</sup>.

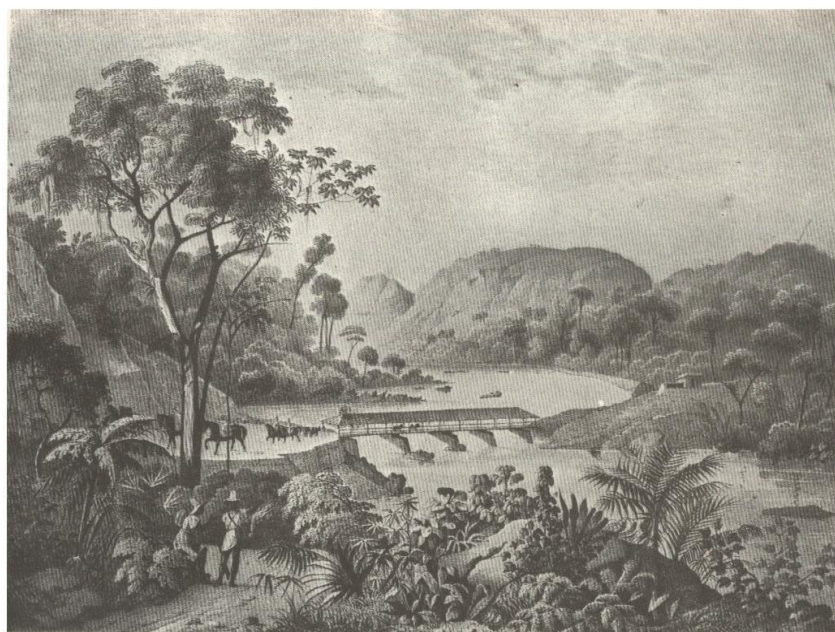


Figura 2 – Ponte sobre o rio Paraibuna, por Rugendas em 1824, ano em que foi inaugurada com a presença de d. Pedro.  
Fonte: Rugendas, 1976. p. 36-37.

Em 1º de abril, oitavo dia de jornada, a comitiva seguiu para a vila de Barbacena, onde o Príncipe

---

<sup>162</sup> *Apud* Barreiros, 1973. p. 67.



foi recebido debaixo de plio, com repiques de sino e descarga de fogo, com toda a pompa e magnificncia, e entre aclamaes da Cmara, povo e tropa que no momento se pde arranjar para guarda de sua pessoa, sendo por todos proclamada a sua regncia. Dirigiu-se  Igreja Matriz, onde se entoou um *Te deum*, recolhendo-se depois ao seu Pao [...] deu beija-mo geral, e comearam a desenvolver-se as opinies dos povos na representao por escrito que a Cmara e povo lhe dirigiram<sup>163</sup>.

Naquele momento, os camaristas solicitaram a “abolio” do governo provisrio e a instalao de outro que “atendesse melhor ao bem geral da Provncia e do Reino do Brasil”. O Prncipe “liberalizou” com todos que estavam em sua volta, repartiu esmolas entre os presos e os pobres, “correu todas as ruas, ornadas de arcos, matizadas de flores, assim como todas as casas com colchas de damasco e sedas [...] na noite se iluminou toda a cidade”<sup>164</sup>.

Nas vilas por onde passou – Barbacena, So Joo del-Rei, So Jos del-Rei e Queluz –, d. Pedro foi saudado com a “festa de entrada”. A recepo pautava-se em uma “cerimnia real”, com repiques de sinos e descargas de armas. O Regente adentrava nas vilas sob o plio, ocupando o lugar do santo como se fazia em dias de procisso. Em sua volta, os camaristas seguravam o plio e  frente seguiam os religiosos mais graduados. Sua entrada era “ovacionada” com vivas. Ele passava sob arcos, e todos caminhavam rumo  Matriz para assistirem  missa solene e cantarem o *Te deum*. Cumprido esse ritual, d. Pedro era levado para o salo da Cmara, onde se dava outro ritual, o beija-mo. A organizao da entrada nas vilas e a sequncia dos rituais deram-se de acordo com as determinaes do Regente, que percebia nessa lgica “uma forma de celebrar um pacto com a cidade”<sup>165</sup>.

Em 2 de abril, a comitiva seguiu viagem por um desvio “longo e tortuoso” em direo  fazenda do Pouso Real. Era a propriedade do capito Jos dos Reis, casado com

---

<sup>163</sup> *Apud* Barreiros, 1973. p. 79.

<sup>164</sup> *Apud* Barreiros, 1973. p. 79.

<sup>165</sup> Souza, 1999. p. 242.

d. Maria Clara de Resende Reis, irmã de Estevão Ribeiro de Resende<sup>166</sup>. Com sua presença, o Regente valorizava o proprietário e estabelecia contatos, conseguindo a adesão das vilas e de seus moradores, assim como das figuras ilustres que atuavam nas câmaras e compunham o quadro de lideranças em âmbito local. Essa viagem constituiu-se em espaço de negociação política com o propósito de esvaziar a Junta de Vila Rica, assim como de alinhar definitivamente a Província à liderança de d. Pedro.

Na viagem de volta, tomou-se outro percurso, conhecido como o caminho do Couto e o caminho da Terra, onde também havia proprietários interligados ao mercado fluminense. O Regente parou nas fazendas São Mateus e Independência, cujo dono era o coronel Ignácio Nogueira da Gama, irmão de Jacinto Nogueira da Gama, que morava no Rio de Janeiro e era dono de uma fazenda em Valença, também visitada por d. Pedro nessa jornada. Pousou na fazenda Bom Jardim, de Pedro Dias Paes Leme, homem de câmara e futuro marquês de Quixeramobim<sup>167</sup>.

---

<sup>166</sup> Barreiros, 1973. p. 81.

<sup>167</sup> Os percursos de ida e volta dessa viagem resultaram no repasse de terras do Estado para os proprietários que viriam a compor o setor de produção cafeeira, assim como possibilitaram a abertura e melhorias nos caminhos para facilitar a comercialização entre o mercado sul-mineiro e o da Corte fluminense, LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil*. São Paulo: Símbolo, 1979. p. 47-59.

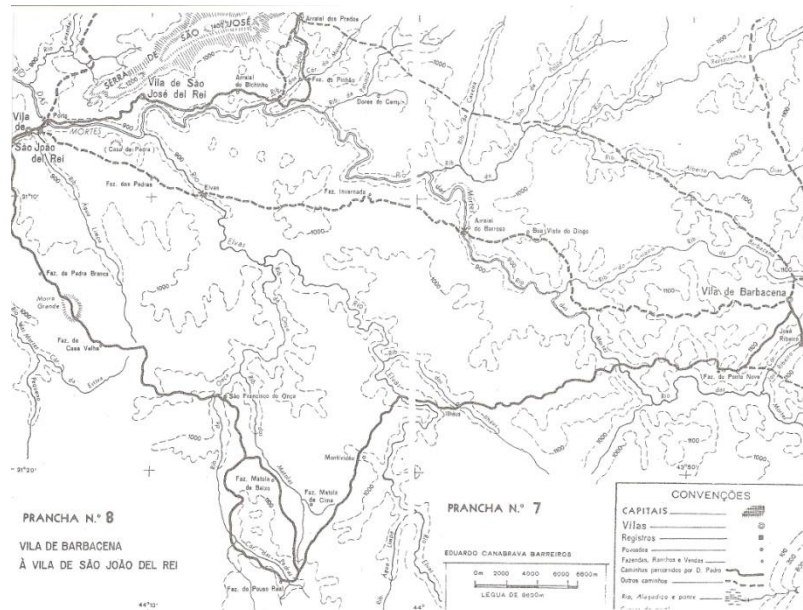


Figura 3 – Caminhos que interligavam as vilas de Barbacena e São João del-Rei.  
 Fonte: Barreiros, 1973<sup>168</sup>.

No dia 3 de abril, ocorreu a “suntuosa” recepção a d. Pedro em São João del-Rei, contando com a participação do clero, nobreza e povo, que elaboraram arcos e deram vivas a d. João VI e ao Regente. Sua entrada coincidiu com a semana Santa e era inevitável não comparar com a de Cristo em Jerusalém no Domingo de Ramos.

Chegou nesta vila SAR na tarde de quarta-feira, 3 de abril de 1822, e porque o Povo não tivesse notícia certa da sua vinda apenas correu o boato no dia 1º quando todos à porfia se esforçavam a patentear as mais decididas demonstrações de alegria [...] Às 4 horas da tarde marchou a Câmara incorporada o clero de Cruz alçada os regimentos de cavalaria e infantaria de 2ª linha, nobreza e povo ao sítio que devia esperar a Augusta e Sagrada Pessoa de SAR e praticar as cerimônias, que se prestam aos senhores reis e príncipes [...] concluídas as cerimônias do estilo, então, o presidente da Câmara proferiu em alta voz os vivas a SAR [...] a que foram correspondidos por todos que se achavam presentes; e logo entoou o clero o cântico *benedictus*, e desta maneira se progrediu até a Matriz onde se cantou um solene *Te deum*. Por toda a parte ressoavam os vivas, que sendo nascidos de um íntimo e completo prazer, se julgaram filhos dos tumultos e da confusão; não podendo o povo expressar de outro modo o entusiasmo de que se

<sup>168</sup> Esses mapas, denominados por Barreiros como pranchas, estão disponibilizados ao final de seu livro em forma de anexo.

achava possuído. Findo este ato religioso, o mesmo Augusto Senhor acompanhado de todo o povo se dirigiu às casas da Câmara destinadas para o seu aposento. Aí, imediatamente para mais honrar este Povo, se dignou dar beija-mão. Vindo a noite apareceram todas as casas e edifícios espontaneamente iluminados, o que se continuou nas seguintes. No outro dia foi repetida a mesma honra [...] <sup>169</sup>.

O Príncipe permaneceu, entre os dias 3 e 6, na vila são-joanense e registrou, em carta a José Bonifácio, parte dos acontecimentos.

Fui recebido do melhor modo possível com imenso contentamento do povo, [em] todas as ruas armados arcos triunfantes, em soma com um prazer inexplicável que se divisava em todas as caras. Amanhã ao meio-dia recebo a Câmara que creio trará também a sua representação; esta representação desnorteia o [governo] provisório [de Minas] porque a Câmara tinha sido escolhida por eles sem lhes importar os pelouros, nem a nomeação do Desembargo do Paço, e assim vendo eles que os seus escolhidos os desampararam, morrem de susto e tiram o trabalho ao carrasco <sup>170</sup>.

Ao final dessa passagem, d. Pedro se refere a uma situação peculiar ocorrida na composição da Câmara são-joanense. As pessoas previstas em Carta Régia para ocupar os cargos camarários, no ano de 1822, não chegaram a exercer suas funções, pois, em ofício de 20 de janeiro do mesmo ano, o governo provisório aprovou outros nomes, que de fato vieram a exercer as atividades camarárias. O Regente se regozijava pelo fato de os camaristas estarem agora aderindo à sua causa e se opondo às ações do governo mineiro, que em janeiro lhes dera aval político.

No dia seguinte, como previra d. Pedro, os camaristas são-joanenses elaboraram uma representação apoiando suas propostas e repudiando as decisões e posturas do governo mineiro. Ressaltaram que

---

<sup>169</sup> RAPM, ano I, fascículo 2, abril a junho. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1896. p. 250. Foram erigidos seis arcos sob os quais passou o Príncipe em sua entrada na vila de São João del-Rei. Para a descrição deles, ver relato de Estevão Ribeiro de Resende, que se encontra em: Barreiros, 1973, p. 91-95; e, para a análise dos mesmos, ver: Souza, 1999. p. 242-247.

<sup>170</sup> Cintra, 1982. p. 152.

é sem dúvida para colhermos os seus frutos sazonados, e perfeitos, que VAR vem atravessando esta riquíssima Província, *a fim de emendar os erros*, que a primeira vista se observam na instalação do governo provisional [...] VAR não saia da Província sem que *ele* (governo provisório) *fique de vez emendado*. Se a vontade dos Povos inconsiderada, e nulamente anunciada no dia 20 de setembro, conferiu ao governo estes poderes, a vontade dos Povos sólida e legitimamente declarada agora, pelas respectivas câmaras, e por eles mesmos, que ouvidos foram, vai estabelecer os justos limites da sua jurisdição, seu governo provisório não se julgava autorizado para demitir de si estes poderes; julgasse agora que o *brado geral começa a ferir os seus ouvidos* [...] <sup>171</sup> (grifos meus).

Essa representação foi assinada por 89 pessoas que participaram das atividades relacionadas à recepção do Regente. Ela denota uma rejeição às medidas e à postura do governo mineiro e o apoio a d. Pedro, que naquele momento se empenhava em deslegitimar os “marotos” da capital mineira. Da mesma forma, os camaristas são-joanenses salientaram que o poder de Vila Rica mantinha-se legítimo na medida em que representasse “a vontade dos Povos”. No caso específico das vilas da Comarca do Rio das Mortes, estavam em questão seus vínculos políticos e comerciais com a Corte fluminense e a postura reticente do governo mineiro com relação ao Regente. Os camaristas são-joanenses compreendiam que seus interesses eram escusados em nível provincial e, por isso, justificavam sua adesão a d. Pedro <sup>172</sup>.

Em sua jornada, a comitiva não passou pela vila de Campanha, porém seus camaristas nomearam o vereador Francisco Xavier de Sales de Toledo para honrosamente felicitar e beijar as mãos de d. Pedro em São João del-Rei. Naquela ocasião, expressaram

---

<sup>171</sup> CMI, 1973. p. 155.

<sup>172</sup> Tomando como referência as disputas políticas em Pernambuco naquele momento, Maria Socorro Ferraz Barbosa salienta que as Juntas não tinham base de sustentação política na maioria da população. Barbosa, 2008. p. 109-136. Aspecto que se observa também em Minas, especialmente pela oposição dos camaristas de importantes vilas aos posicionamentos do governo provisório.

a VAR o entusiasmo e os mais vivos transportes de prazer e regozijo, de que abundam os corações de todos os fiéis súditos de VAR [...] [que] não cessa de cuidar da sua felicidade, do que se expor aos peníveis incômodos de uma longa viagem para o fim somente de firmar os nossos interesses e tranquilidade, apagando o voraz e pestilento fogo das facções com que alguns e poucos perversos homens procuram precipitar-nos nos horrores da mais terrível anarquia [...] desejam [seus fiéis súditos] serem regidos por VAR ao abrigo de uma Constituição sábia, liberal e justamente aplicada às nossas circunstâncias [...]<sup>173</sup>.

Os camaristas de Campanha também se alinharam ao Regente, defendendo a adoção do “adequado” constitucionalismo. Opuseram-se ao governo de Vila Rica e mobilizaram a tropa local como desejava d. Pedro, que era assim simultaneamente legitimado pelos camaristas e fortalecido pelas milícias. Por coincidir com a Semana Santa, a real comitiva permaneceu em São João del-Rei nos dias 4 e 5 (dedicados à paixão de Cristo) naquele ano. Na manhã do dia 6, a marcha continuou em direção à vila de São José del-Rei, onde d. Pedro “entrou pelas 10 horas da manhã acompanhado de uma guarda de honra composta de um esquadrão de cavalaria miliciana”. A recepção foi similar à de São João, com a Câmara, o clero, a nobreza e o povo dando vivas, demonstrações de obséquio e respeito ao Príncipe. Assistiram ao *Te deum*, deu-se o beija-mão e, na casa do vigário, que serviu de Paço, foi servido o jantar com suntuosa mesa oferecida pela Câmara<sup>174</sup>.

---

<sup>173</sup> CMI, 1973, p. 92.

<sup>174</sup> *Apud* Barreiros, 1973, p. 100.

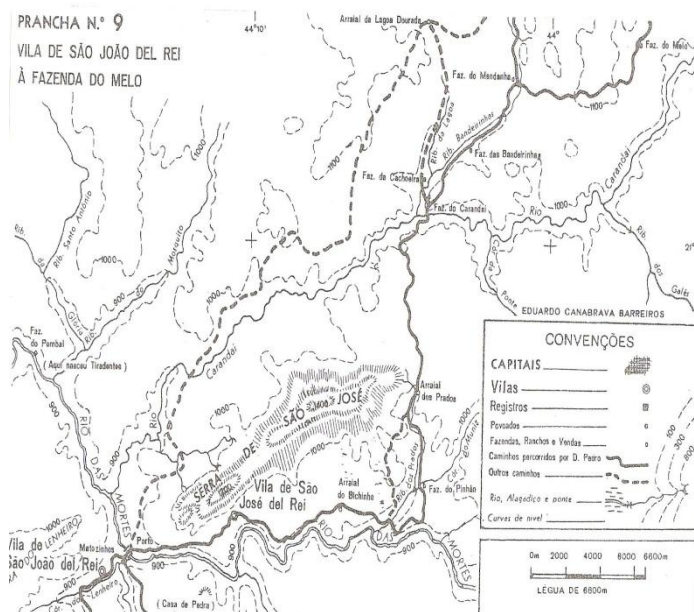


Figura 4 – Caminhos que interligavam as vilas de São João del-Rei e São José del-Rei às fazendas do Medanha e do Melo.  
 Fonte: Barreiros, 1973.

Naquele mesmo dia, d. Pedro alegava que

não podendo eu existir nesta Província de Minas Gerais sem que tenha um secretário de Estado para referendar os meus reais decretos [...] portarias conforme as circunstâncias o exigirem, e para em tudo mostrar o meu modo de proceder constitucionalmente, hei por bem que o desembargador da Casa da Suplicação do Rio de Janeiro, Estevão Ribeiro de Resende, sirva de meu secretário de Estado interinamente enquanto eu não mandar o contrário e estiver nesta Província<sup>175</sup>.

De São José, a comitiva seguiu pelos arraiais do Bichinho e de Prados.

Passando pelo rio Carandaí, chegou e pousou na fazenda da Cachoeira, cujo proprietário era Geraldo Ribeiro de Resende, irmão do agora secretário de Estado, o que revela as opções e estratégias do caminho percorrido ao longo dessa viagem em direção à capital mineira<sup>176</sup>.

<sup>175</sup> APM, CMP 10, p. 11.

<sup>176</sup> RAPM, 1909. p. 377.

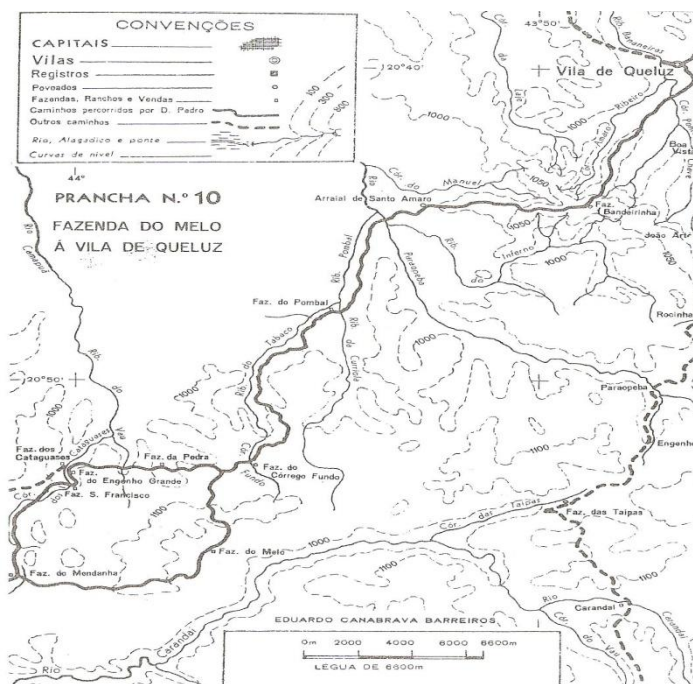


Figura 5 – Caminhos que interligavam as fazendas do Medanha e do Melo à vila de Queluz.  
 Fonte: Barreiros, 1973.

Ao longo do percurso do dia 7, dois membros do governo provisório<sup>177</sup> vieram cumprimentar, oferecer submissão e obediência a d. Pedro, que, de forma incisiva, lhes respondera “já é tarde”<sup>178</sup>. Entretanto, permitiu que ambos integrassem a comitiva e “tivessem a honra de o acompanhar”, pois o propósito da viagem era obter a adesão política de toda a Província. No dia 8, pela manhã, a comitiva deu prosseguimento à viagem e logo chegou à vila de Queluz, onde, segundo Resende, também ocorreram

vivas de imenso povo que com a Câmara vieram esperar SAR na entrada da vila, fogos artificiais, repiques de sinos e o asseio das ruas e ornato das casas [...] Assistiu SAR ao *Te deum*, depois foi conduzido ao seu Paço, nas casas do capitão-mor, onde no tempo que SAR acabava de jantar chegaram notícias desagradáveis, transmitidas de Vila Rica, anunciando o partido que se havia declarado e de que chefes contavam com uma força de coisa de 50 caboclos, tirados das

<sup>177</sup> Não foi possível, até o momento, identificar seus nomes.

<sup>178</sup> Para análise do “caráter” de d. Pedro I nas relações com seus amigos e aliados e no trato da coisa pública ver: LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006b.



divisões do rio Doce, com que tinham começado a formar um corpo de caçadores<sup>179</sup>.

A partir dessa notícia, d. Pedro ordenou aos comandantes do 1º, 2º e 3º Regimentos de Milícias – o 1º Regimento era comandado pelo sargento-mor Antônio Constantino de Oliveira e tinha sede na vila de São João del-Rei – que partissem com toda força militar para as proximidades de Vila Rica. Segundo o Regente, o propósito dessa sua iniciativa era “salvar aquela capital dos horrores que alguns malvados têm preparado com ofensa da liberdade constitucional dos Povos e dos interesses verdadeiros da Província de Minas Gerais e do Reino Unido”. Oliveira e os outros comandantes tomaram providências para o cumprimento da referida ordem, porém não houve a necessidade de mobilizar as tropas, pois, logo em seguida, o governo mineiro cedeu à pressão política e militar e optou por aderir ao Regente<sup>180</sup>.

Em seguida, a comitiva rumou para a fazenda do Capão do Lana, localizada a três léguas da capital mineira, passando pela freguesia de Ouro Branco, onde também recebeu demonstrações de obediência e o apoio de dois deputados vindos da capital mineira. Seguiu o Príncipe proclamando a “todos a sua regência como único meio de salvar a Província dos estragos da anarquia e do despotismo que reinava”<sup>181</sup>.

---

<sup>179</sup> Os “chefes” dessa mobilização militar eram o juiz de fora Cassiano Espiridião de Melo Matos, o secretário Joaquim José Lopes Mendes Ribeiro, o desembargador Manuel Inácio de Melo, o capitão Carlos Martins Pena, o tenente-coronel José Maria Pinto Peixoto e “alguns mais”. Pinto Peixoto era governador das Armas naquele momento e, com exceção de Martins Pena, todos os outros faziam parte do governo provisório mineiro. *Apud* Barreiros, 1973. p. 107.

<sup>180</sup> RAPM, 1909. p. 277.

<sup>181</sup> *Apud* Barreiros, 1973. p. 108.

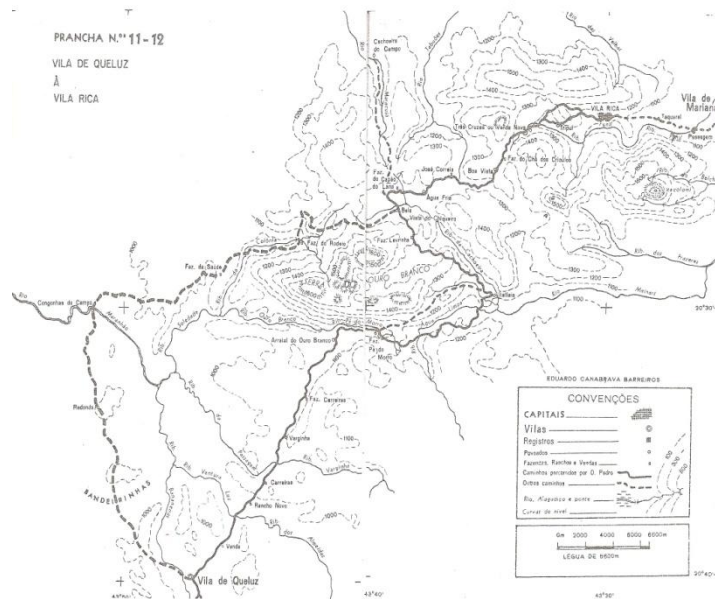


Figura 6 – Caminhos que interligavam a vila de Queluz e Vila Rica.  
Fonte: Barreiros, 1973.

As adesões das vilas da Comarca do Rio das Mortes relacionaram-se não apenas à articulação política, mas também à sintonia comercial desses locais com a praça mercantil do Rio de Janeiro. Essa combinação de interesses políticos e laços econômicos é nítida na argumentação dos camaristas dessas vilas, que falavam da similaridade de interesses entre o povo fluminense e os desta Comarca. Os camaristas são-joanenses, por exemplo, afirmaram que “os justos e tão louváveis sentimentos, que animavam o Povo Fluminense, eram sem dúvida os seus”. Os camaristas campanhenses, por sua vez, disseram que “nossos sentimentos em tudo, e por tudo, são inteiramente conformes com os do Povo do Rio de Janeiro”<sup>182</sup>. Ao passar pelas vilas desta Comarca em 1822, Auguste de Saint-Hilaire observou que a praça comercial fluminense era o único local para onde se escoava a produção dessa região. Assim, é plausível considerar que, simultaneamente, interesses comerciais e políticos convergiram e fundamentaram as decisões tanto do Regente quanto das lideranças locais desta Comarca. Aquele pretendia fortalecer-se, obtendo a adesão da Província, enquanto estas

<sup>182</sup> CMI, 1973, p. 333 e 97.

apoiaram d. Pedro, pois pretendiam pressionar os opositores que colocavam em risco a manutenção de seus interesses, que perpassava pela interligação comercial com o Rio de Janeiro<sup>183</sup>.

Além do vínculo comercial, dois outros fatores foram mobilizados pelos camaristas da Comarca do Rio das Mortes. O primeiro relacionava-se ao fato de, tanto em Barbacena quanto em São João del-Rei, São José del-Rei e Queluz, terem ocorrido as “festas de entrada”, declarações de obediência e fidelidade, além do beija-mão, como mandava a tradição. Em conversa com o vigário são-joanense, Saint-Hilaire observou a censura ao “governo [mineiro] em tudo que faz, e só se fala com respeito da Casa de Bragança”. Em Barbacena, o viajante conversou com o comandante das tropas e registrou o protesto nessa vila contra as “ofensas” feitas pelo governo de Vila Rica “à autoridade real”<sup>184</sup>. Em meio a esse quadro de respeito e valorização da dinastia, ocorreram as “suntuosas” entradas de d. Pedro nas vilas mineiras, sendo sua figura valorizada pelos camaristas, clero, tropa e povo, delineando-se, assim, uma pactuação entre o Príncipe e o poder local mineiro.

O segundo fator relacionava-se a uma forte crítica ao despotismo – naquele momento, atribuído às Cortes de Lisboa e a algumas medidas do governo provisório – e à

---

<sup>183</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo*. Tradução Vilvaldi Moreira. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974a. p. 31-45. A crise da mineração contribuiu para que a economia mineira se reorganizasse a partir da agropecuária, escoando seus produtos para a Corte do Rio de Janeiro. Assim, tal crise foi paulatinamente sendo superada, na primeira metade dos oitocentos, por atividades ligadas à agropecuária, a qual se desenvolveu de forma vertiginosa na região da Comarca do Rio das Mortes. Nesta, localizava-se a vila são-joanense, capaz de drenar a maior parte das exportações de gêneros alimentícios, exercendo papel de abastecedora em nível regional e interprovincial, sendo por isso reconhecida como polo dinâmico e entreposto comercial. A aquisição de escravos pelos mineiros, após o auge da mineração, foi proveniente do crescimento da agropecuária, que estava ligada a uma economia voltada para o mercado interno. Isso permitiu a ampliação e a consolidação de uma rede comercial entre Minas e Rio de Janeiro, gerando uma acumulação mercantil por parte dos mineiros, que importaram escravos, trazendo para esta Província um significativo número de cativos. A Comarca do Rio das Mortes desempenhou papel relevante no abastecimento de alimentos para a Província do Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XIX, sendo que a “[...] situação afortunada da Vila de São João del-Rei, depois da idade do ouro, ficou lavrada na construção e acabamento de suas principais igrejas, finalizadas na primeira metade do século XIX”. Lenharo, 1979. p. 75-90; e GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del-Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002. p. 36.

<sup>184</sup> Saint-Hilaire, 1974a. p. 44.

defesa do constitucionalismo. O posicionamento dessas vilas não era “contrastante”<sup>185</sup> ou “ambíguo”<sup>186</sup>, como sugere Ana Rosa C. Silva, ao referir-se às argumentações dos camaristas de Barbacena e de São João del-Rei. A adesão do poder local mineiro, em sua maior parte, fundamentava-se em um instrumental político que, naquele momento, transitava entre a força da tradição e a influência do ideário constitucional. Essas perspectivas compõem a argumentação dos camaristas mineiros, havendo uma acomodação entre elas no decorrer das negociações políticas em 1822. Se os camaristas são-joanenses defendiam a perspectiva contratual, não se descuidaram em recepcionar de forma “suntuosa” o Príncipe, que foi conduzido até a Matriz sob o pátio, ocupando o lugar do Santo nesta vila. Se os camaristas de Barbacena prezavam o regime dinástico em abril, aclamaram d. Pedro em outubro, como o fizeram outras vilas mineiras a partir da lógica constitucional. Não havia consenso na Província quanto à liderança do Regente: porém, é plausível considerar que a adesão da Província foi viabilizada a partir da mobilização do poder local, que, ao pactuar com o Regente, pressionou o governo provisório e seus simpatizantes a reverem suas posições. Essa pactuação, por seu turno, conjugava duas dimensões valorativas que se entrecruzaram no bojo das negociações políticas entre d. Pedro e a elite local mineira, que não deixaram de atrelar o Príncipe à lógica constitucional.

Os camaristas da cidade de Mariana também tributaram “os mais sinceros e puros votos de obediência, fidelidade e amor” a d. Pedro. Quando este havia deixado a vila de São José rumo à fazenda da Cachoeira, ainda no dia 6 de abril, foram ao seu encontro “o vigário geral do bispado, por parte do reverendo bispo, cabido e clero, e o dr. Luis José de

---

<sup>185</sup> Silva, 2005a. p. 536.

<sup>186</sup> Silva, 2005b. p. 46.

Godói Torres, por parte da Câmara e povo da cidade de Mariana, com expressões da mais cordial adesão ao reconhecimento de sua regência no Reino do Brasil”<sup>187</sup>.

Entretanto, o posicionamento das lideranças políticas de Mariana não era unânime, pois, coincidência ou não, as atividades dos camaristas marianenses, nos três primeiros meses de 1822, estiveram voltadas para os assuntos corriqueiros e “de costume”. Somente em 1º de abril, receberam uma correspondência do governo mineiro com vários exemplares de documentos, dentre os quais uma carta do governo provisório com o aviso de 26 de fevereiro, que tratava da criação do Conselho de Estado, composto por procuradores de todas as províncias, e outros documentos, como: os exemplares das deliberações do governo mineiro em prol dos interesses da Província mineira e sua sujeição às Cortes de Lisboa e à regência constitucional de d. João VI; os exemplares de uma carta do governo provisório mineiro de 22 de março ao ministro José Bonifácio; um exemplar do comunicado do governo provisório de São Paulo ao governo mineiro de 24 de dezembro de 1821 e a resposta deste ao de São Paulo em 9 de janeiro; um exemplar da Secretaria de Estado ao governo provisório mineiro de 15 de outubro de 1821; uma portaria da Secretaria de Estado dos Negócios ao governo mineiro em 20 de fevereiro de 1822; e, por último, um decreto para as eleições e instruções dos eleitores de paróquia para nomearem e elegerem conselheiros de acordo com as determinações do Regente de 16 de fevereiro de 1822<sup>188</sup>.

Essas comunicações, e especialmente as ordens, eram normalmente repassadas às câmaras pelo governo da capital e, como era de praxe, pedia-se rapidez em seu repasse, o que não se observou no caso de Mariana. Surpreende que a Câmara dessa cidade, localizada a uma pequena distância de Vila Rica, tenha sido comunicada sobre as ações e posicionamentos do governo mineiro e sobre o decreto de 16 de fevereiro somente no início

---

<sup>187</sup> *Apud* Barreiros, 1973, p. 108.

<sup>188</sup> APM, CMM 39, p. 146v.

de abril. Essa demora pode estar relacionada ao empenho da Junta mineira em retardar o repasse das ordens, visando a ganhar tempo para ampliar sua base de sustentação política, já que era, naquele momento, contrária à decisão de se criar o Conselho de Procuradores.

Da mesma forma, é plausível supor que a ausência do ouvidor de Mariana, Agostinho Marques Perdigão Malheiros, normalmente quem presidia as reuniões das câmaras e repassava as informações oficiais do governo provisório aos outros camaristas, seja outro fator que explique a demora no repasse das comunicações e ordens do Regente<sup>189</sup>. Outro aspecto importante para se entender tal situação é o fato de os integrantes da Junta terem tomado conhecimento da visita do Príncipe a Minas e sua bem-sucedida articulação nas vilas da Comarca do Rio das Mortes: isso pode ter influenciado a decisão dessas pessoas em cumprir suas funções, no caso, informar aos camaristas acerca dos acontecimentos e das ordens oficiais, assim como rever algumas de suas posições com relação ao Regente.

No dia seguinte, 2 de abril, os camaristas marianenses acordaram em dar cumprimento ao decreto de 16 de fevereiro, publicar por meio de edital que o Regente estava em visita à Província e a caminho de Vila Rica e recomendar ao “leal Povo marianense todas as demonstrações de alegria, branqueando as frentes de suas casas, ornando suas janelas com pompa possível por onde o houver de seguir SAR e iluminando à noite as mesmas casas”<sup>190</sup>. Na sessão do dia 4 de abril, presidida por Malheiros, acordaram de enviar uma deputação ao encontro de d. Pedro para protestar-lhe “toda a obediência, amor e fidelidade”. O representante da Câmara não foi o ouvidor, e, sim, o primeiro vereador, o dr. Luis José de Godoy Torres, que no dia 6 beijou a mão do Príncipe nas proximidades da vila de São José del-Rei. Ainda nessa mesma sessão,

---

<sup>189</sup> Malheiros presidiu as sessões da Câmara de 25 e 29 de março, mas, nas de 31 de março, 1º e 2 de abril, não esteve presente.

<sup>190</sup> APM, CMM 39, p. 147v.

acordaram que, verificando-se a entrada de SAR nesta cidade, se deem todas as demonstrações públicas de alegria e satisfação pela honra que recebemos em gozar de Sua Augusta Presença nesta mesma cidade, publicando-se para isso um edital para que todos os moradores concorram de sua parte com todas as demonstrações, conformando-se assim com os sentimentos desta Câmara. Acordaram que junto à Igreja da confraria de São Francisco se faça um arco com arquitetura de Posto ornado com toda a pompa possível e que em diferentes partes ou lugares das ruas por onde houver de passar a SAR se ponham coros de músicas para tocarem e cantarem hinos nacionais na ocasião da passagem de SAR, igualmente que se mandem fazer três salvas de 21 tiros de bombas grandes, primeira para a entrada junto à confraria, a segunda para entrada na catedral, a terceira para entrada no Paço, e outrossim foguetes necessários para os intervalos de salva, foguetes e bombas para as noites das luminárias com músicas pelas ruas desta cidade<sup>191</sup>.

Esse posicionamento é semelhante aos dos camaristas das vilas da Comarca do Rio das Mortes e denota uma valorização do Regente, que, por sua vez, não passou pela cidade de Mariana antes de pressionar e negociar com o governo provisório, em 9 de abril. Já os camaristas da Vila do Príncipe também se declaravam, em abril de 1822, jubilosos com a jornada do Regente à capital da Província, pois, “na incerteza desta feliz nova [viagem], foi geral o contentamento deste Povo [...]”, que iluminou “espontaneamente as frentes de suas casas na noite daquele dia”. Por estar localizada ao norte da Província, essa vila não recepcionou o Regente, porém seus camaristas enviaram o vereador Jorge Benedito Otoni até Vila Rica para beijar a mão e ratificar a adesão dessa vila ao Regente, pois este era

o Íris da paz e da concórdia, a cujo aspecto se tranquilizaram nossos ânimos inquietos, e podemos atestar que se acha serenada a concessão, que principiava a agitar os ânimos deste Povo pelo ambíguo caráter dos negócios públicos, a presença Augusta de VAR [...] firmará agora a nossa desejada tranquilidade e fará nossa inteira felicidade, fundamentada nos princípios de uma Constituição Liberal, que temos jurado, e pelos quais pugnaremos constantemente<sup>192</sup>.

---

<sup>191</sup> APM, CMM 39, p. 148v.

<sup>192</sup> CMI, 1973, p. 371-372.

Havia uma apreensão entre os camaristas em relação à postura autonomista do governo provisório, que vinha inquietando “os ânimos do Povo”. A adesão a d. Pedro significava a pacificação da Província e o reforço do constitucionalismo, como desejavam as lideranças dessa vila, que atuaram no sentido de ampliar a participação da Comarca do Serro do Frio no quadro político mineiro. Alegavam esses camaristas que as experiências eleitorais em Minas vinham “muito ou inteiramente destruindo” sua representação, pois

os votos dos eleitores desta Comarca têm sempre sofrido uma constante reação, pelos votos dos eleitores das três outras comarcas [a de Vila Rica, a do Rio das Velhas e a do Rio das Mortes] [...] o que tem produzido grande descontentamento não só nos eleitores, como no povo [...] É muito pública a reação de votos que tem sofrido a nossa Comarca nas três Assembleias, que se têm reunido na capital desta Província, passando nós pelo dissabor de não vermos em nenhum dos governos, que ali se tem criado, um que satisfaça aos habitantes desta Comarca [...] isto pela união das três vizinhas comarcas que vivem quase de mãos dadas, e sufocam assim os nossos votos além dos insultos com que se têm escarnecido das representações que os nossos eleitores em vão ali têm feito em nosso benefício<sup>193</sup>.

Diante dessa situação de isolamento político, a adesão a d. Pedro e a defesa do constitucionalismo se constituíram em estratégias para redimensionar a atuação política das lideranças do Tijuco, da Vila do Príncipe e de outras vilas da Comarca, como Minas Novas, no quadro de representação política da Província. Com esse propósito e dispostas a cumprir o decreto de junho de 1822 – que determinava a convocação de uma Assembleia a ser instalada no Brasil e para a qual votariam os eleitores dessa Comarca –, as lideranças da Vila do Príncipe requeriam ao Príncipe que se dignasse a “mandar” e a designar “o número de deputados, que compete a cada uma das comarcas”, em Minas. Com isso, queriam evitar que a Comarca do Serro do Frio ficasse sem representante na referida Assembleia.

---

<sup>193</sup> CMI, 1973, p. 377-379.



Em 1º de maio de 1822, os camaristas da vila de Paracatu manifestaram satisfação pelo fato de o Regente ter empreendido uma “árdua jornada para esta Província só a fim de quebrar os ferros, que ainda nos oprimiam” e prestavam “a mais constante adesão aos nobres sentimentos, que animam o grande coração de VAR”<sup>194</sup>. Entretanto, havia entre os paracatuenses “contínuas desavenças” e avaliações distintas quanto ao papel desempenhado pelo governo provisório<sup>195</sup>. Esses e outros fatores, como os conflitos de autoridade, marcaram a inserção dessa vila no processo separatista sem, no entanto, colocarem em questão a adesão ao Regente em abril de 1822. Ainda que inseridas em um contexto distinto do das vilas da Comarca do Rio das Mortes, as lideranças do Tijuco, da vila de Paracatu e da Vila do Príncipe aderiram ao Regente, preservando também a tradição e articulando seus interesses à lógica do constitucionalismo.

Os camaristas da vila de Caeté, em 8 de abril, compreendiam que a viagem do Regente a Minas vinha “guiar os passos incertos dos que mandam, e dos que obedecem [...] regular as órbitas das autoridades intermédias; fixar a opinião pública; e dar enfim a vida e atividade à nossa agricultura, à nossa mineração e às nossas nascentes indústrias”. Em seguida, decidiram enviar representantes para irem ao encontro de d. Pedro congratular e festejar sua ilustre presença entre os mineiros<sup>196</sup>.

Os decretos das Cortes de 29 de setembro de 1821 foram interpretados pelo coronel José de Sá Bittencourt Accioli<sup>197</sup>, pai de um dos camaristas da vila de Caeté, como medida recolonizadora. Ele se mostrava ressentido, em abril de 1822, com o governo mineiro devido às suas posturas e decisões. A partir desses fatores, seguiu para Caeté e, em seguida, reuniu sob seu comando o Regimento de Cavalaria no Arraial de Santa Bárbara e proclamou a

---

<sup>194</sup> CMI, 1973. p. 249.

<sup>195</sup> MELLO, Oliveira. *As minas reveladas: Paracatu no tempo*. Paracatu: Prefeitura Municipal de Paracatu, 1994. p. 167.

<sup>196</sup> RAPM, 1909. p. 358.

<sup>197</sup> Para análise de sua biografia, ver *capítulo 2*.

regência de d. Pedro. O coronel Accioli “dispunha-se a marchar sobre a capital, e já uma vanguarda avançava” quando foi informado, em 9 de abril, que o Príncipe se encontrava próximo da capital mineira. Resolveu, então, enviar um de seus filhos até d. Pedro com a seguinte carta:

Senhor! A heroica deliberação de VAR vir a esta Província agitava continuamente nossos ardentes desejos, que flutuantes ambicionavam tão feliz empresa. Agora, porém, que temos a certeza de que VAR existe conosco para ser o centro da nossa segurança e árbitro das nossas operações: nada mais resta, senhor, assegurar a VAR o afinco que tem esse corpo de tropa do meu comando, a favor da boa causa, que se acha pronto para em tudo seguir as deliberações do grande protetor da nossa Constituição. Meu filho, o tenente-coronel do regimento do meu comando, vai por este corpo de tropa beijar a mão de VAR e receber as ordens que bem convier à causa comum e segurança de VAR, que Deus guarde, como nos é mister<sup>198</sup>.

O coronel Jacinto Pinto Teixeira, comandante interino do 2º Regimento de Cavalaria de Milícias da Comarca do Rio das Velhas, alegou que suas ocupações e muitos serviços o impediam de ir ao encontro de d. Pedro. Porém enviou carta ao Príncipe, em 9 de abril, ratificando sua “fidelidade e amor em devido retorno dos paternais desvelos de VAR”. Assim como outros comandantes das tropas mineiras, colocou-se à disposição das ordens do Príncipe<sup>199</sup>. Os camaristas da vila de Sabará, em 6 de abril, se mobilizaram e apressaram em “chegar respeitosamente perante VAR por meio dos deputados, para significar o modo possível a extensão do reconhecimento [...] por um tão decidido excesso [a viagem]”. Reiteravam seus “protestos de amor, de respeito, de submissão e de uma sempre constante adesão à Augusta Pessoa de VAR”. Três dias depois, diziam-se convencidos da necessidade de reforma da administração pública da Província, assim como faziam coro às ponderações do coronel Pedro Gomes Nogueira, que defendia a revogação dos decretos das Cortes, pois os

---

<sup>198</sup> RAPM, 1909. p. 475-480.

<sup>199</sup> RAPM, 1909. p. 360.

mesmos os “reduziam ao lamentável estado de míseros colonos”<sup>200</sup>. Fortalecendo ainda mais a posição de Sabará, afirmava João Evangelista de Oliveira, comandante de tropas, que o povo dessa vila receava a continuidade de “seus males, e de que eles venham a ser maiores se continuar o atual governo provisório no seu violento modo de proceder”. Já o coronel Lourenço de Mello Pimentel acusava esse mesmo governo de “arbitrário” e sugeria que seus integrantes deviam “desistir ao seu progresso”. Com base nessas alegações, tais lideranças milicianas ratificavam e fortaleciam a adesão da vila de Sabará ao Regente<sup>201</sup>.

No dia 9 de abril, a comitiva real se encontrava na fazenda do Capão do Lana e, pela manhã, oficiais e soldados de 1ª e 2ª linhas, sob o comando do tenente-coronel José da Silva Brandão, juntavam-se ao Regente, rogando a este que “não demorasse a sua entrada na capital, onde todo povo e tropa, à exceção de alguns amotinadores, ansiosos, desejavam a augusta presença, proclamando que a causa não era do Príncipe, mas do Brasil”. Alertava também Brandão que o governo de Vila Rica ainda “não era nada simpático a d. Pedro”<sup>202</sup>.

O Regente se dispôs a enfrentar os “amotinados” de Vila Rica, porém o seu amigo e confidente, o padre Belchior, “aconselhou prudência e melhor estudo da situação”. Fortalecido com a adesão de importantes vilas mineiras e com o apoio das tropas, d. Pedro suspendeu sua entrada em Vila Rica e deu um ultimato ao governo provisório por meio de uma portaria. No documento, ele afirmava que, “tendo em vista acomodar os partidos, que era constante haver na mesma Província, tomou a resolução de a visitar e observar por si mesmo o espírito público”. Considerava o Príncipe que, nas vilas e estradas, “por onde passou apareceram os maiores desejos de união”; quanto às outras vilas mineiras por onde não havia passado, “representaram a firme adesão e resolução de o reconhecerem como Príncipe

---

<sup>200</sup> RAPM, 1909. p. 356.

<sup>201</sup> RAPM, 1909. p. 353-354.

<sup>202</sup> *Apud* Barreiros, 1973. p. 109.

Regente Constitucional do Reino do Brasil”. Ponderava ainda que não queria usar força armada nem expor o povo e a tropa ao sacrifício por causa de um “pequeno partido armado”. Por último, suspendia sua entrada em Vila Rica até que o governo provisório declarasse, formalmente, se reconhecia ou não sua regência<sup>203</sup>.

D. Pedro ordenou que viesse à sua presença o comandante de Armas da Província e integrante do governo provisório, o brigadeiro José Maria Pinto Peixoto. Este, ao chegar ao local onde se encontravam a comitiva e a tropa, teve suas dragonas de brigadeiro arrancadas pelo Regente, que, após um momento de fúria, seguiu mais uma vez a seu amigo Belchior, que “aconselhava moderação” e sugeria que d. Pedro “se valesse de outras armas” devido à importância do brigadeiro. Após “longa conversa, Pinto Peixoto encheu-se de entusiasmo pelo Príncipe e colocou-se inteiramente às suas ordens”<sup>204</sup>. Enquanto d. Pedro e o brigadeiro entravam em entendimentos, os integrantes do governo provisório de Vila Rica respondiam, ainda no dia 9 de abril, ao ultimato (portaria) do Regente. Manifestavam “toda a satisfação com a certeza da vontade dos Povos, e desejando conformar-se com o seu voto e manifestar as suas constantes intenções de veneração, respeito e amor à Augusta Pessoa de SAR”<sup>205</sup>.

É plausível considerar que as alianças do Regente com os poderes locais deslegitimaram a representação política da Junta, que, sem alternativa, aderiu e reconheceu a regência de d. Pedro. Quanto a Pinto Peixoto, é razoável avaliar que a mobilização das tropas da Comarca do Rio das Mortes e das vilas de Caeté e de Sabará constituiu um trunfo em prol da adesão e que isso, no mínimo, intimidou as tropas que estavam sob sua liderança. Em conversa, o brigadeiro e o Príncipe entraram em entendimento, provavelmente pautados em uma negociação, pois, em 19 de abril, d. Pedro, em razão da “conduta e bons serviços a bem

---

<sup>203</sup> RAPM, 1909. p. 378.

<sup>204</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Minas e a independência*. Belo Horizonte: Empresas Mercantil de Minas, 1972. p. 18.

<sup>205</sup> RAPM, 1909. p. 379.

da segurança e sossego público, durante o seu exercício no emprego de governador das Armas”, determinava que Pinto Peixoto iria prestar “outros serviços de sua confiança na Corte do Rio de Janeiro”.

Estrategicamente, não era o momento de exilar os descontentes, e, sim, construir uma conciliação, em grande medida, decorrente do caráter “sacro” da figura real, que se assemelhava “a um bom pai, que zanga nas horas certas sem deixar de ser magnânimo”<sup>206</sup>. A partir da adesão do poder local mineiro e da mobilização de tropas, delineou-se uma acomodação política entre o Príncipe e o brigadeiro e o alinhamento do governo provisório à perspectiva capitaneada por d. Pedro, que, na tarde do dia 9 de abril, à hora da Ave Maria e sob o pátio, entrou em Vila Rica escoltado por Pinto Peixoto, que

se constituiu responsável pelo mesmo Príncipe ante toda a comitiva e escolta que o acompanhara. Não duvidou o Príncipe de sua boa fé. Acompanhou-o e entrou só com ele na [capital mineira] pelas seis horas da tarde, entre aclamações do povo, recitados de felicitações em verso e repiques de sinos<sup>207</sup>.

Os camaristas de Vila Rica, “desde dias antes, vinham tomando providências para a recepção condigna do Príncipe. Todos os vereadores foram cientificados de que deveriam estar no Alto das Cabeças, de onde deveriam trazer d. Pedro debaixo do pátio”. Os oficiais de ordenanças foram convidados pelos camaristas para também se deslocarem para o referido local, a fim de secundarem a recepção. Os camaristas incumbiram o sargento-mor Luis José Teixeira Murta de carregar o estandarte do senado; ao sargento-mor

---

<sup>206</sup> Souza, 1999. p. 246.

<sup>207</sup> *Apud* Barreiros, 1973. p. 119.

Antônio José Ferreira Bretas e ao capitão Francisco Guilherme Machado, coube a função de, em nome da Câmara, cumprimentar SAR, antes de sua entrada em Vila Rica<sup>208</sup>.

A atuação dos camaristas mineiros para recepcionar d. Pedro de forma “condigna”, além de ratificar a legitimidade do Regente, denota a interligação dos poderes central e local. Esse relacionamento de interdependência foi um aspecto fundamental na estruturação e na expansão do Império português e, em 1822, constituiu uma estratégia que viabilizou o projeto separatista, tanto no aspecto político, que carecia de legitimidade, quanto no militar, pois novamente foi o poder local quem mobilizou as tropas para secundarem a liderança do Príncipe.

A busca da adesão do poder local, ao mesmo tempo, configurou-se como alternativa plausível para anular a representação e o poder das Cortes portuguesas e permitiu estabelecer, no Brasil, um pacto fundado em um mínimo de legitimidade. As câmaras se constituíram em espaço de construção política e representação da “vontade geral” que, paulatinamente, fortalecia o Regente e deslegitimava aqueles que ainda nutriam simpatias pelas ordens oriundas das Cortes de Lisboa.

#### **1.4 Entre afagos, prisões e perdões**

Na capital mineira, o Regente permaneceu até o dia 20 de abril, fazendo despachos, concedendo perdão a presos “políticos” e agradecendo a todos os que o apoiaram em sua jornada. Consubstanciava-se, assim, uma pactuação com os mineiros na medida em que o Príncipe agraciava com distinções e privilégios aqueles que aderiram à sua liderança.

---

<sup>208</sup> Barbosa, 1972. p. 19.

No dia 10, despachou comunicado, aos comandantes do 1º, 2º e 3º Regimentos da Comarca do Rio das Mortes, suspendendo suas ordens do dia 8. Ordenou-lhes igualmente que as tropas se recolhessem aos quartéis até segunda ordem; mandou soltar o pardo Miguel, escravo de Antônio Luiz Pacheco, pois, de acordo com o ouvidor da Comarca de Ouro Preto, aquele se achava “preso sem culpa formada e sem razão legítima”; ordenou também que fosse solto Manoel Ferreira da Silva, que se encontrava preso e “acusado por força de opiniões políticas na ocasião da instalação do governo provisório desta Província”, ponderando que o mesmo “não seja perseguido por este mal fundado delito inventado para terror dos Povos, desta Província, privados da liberdade que a Constituição lhes dá”<sup>209</sup>.

No dia 13 de abril, d. Pedro comunicava ao coronel José de Sá Bittencourt e Accioli que havia recebido sua carta do dia 9 de abril e agradecia pelos votos que o mesmo e seus comandados lhe devotaram pela

regência, pela união das províncias do Brasil e pela adesão à causa constitucional, que vai estabelecer a liberdade dos Povos do Brasil, e que só pode ser o sólido patrimônio que os habitantes desta Província e de todo o Reino podem transmitir à posteridade, SAR manda anunciar que esta capital vai já gozando a paz e a tranquilidade, de que [h]á dias não gozava, e donde saíram os males que tinham produzido a convulsão e a divisão de sentimentos por toda a Província, e que por isso julga prudente que os corpos sob o comando do mesmo coronel se recolham a seus quartéis até segunda ordem<sup>210</sup>.

Agradecimentos similares a esse foram enviados a outros comandantes, salientando a importância da mobilização das tropas para a bem sucedida entrada de d. Pedro na capital mineira. Esse reconhecimento veio a constituir importante trunfo para essas pessoas quando, posteriormente, elas solicitaram títulos e privilégios ao Imperador. Um dos argumentos mais mobilizado foi a participação e cooperação com o Príncipe quando de sua

---

<sup>209</sup> RAPM, 1909. p. 380.

<sup>210</sup> RAPM, 1909. p. 385.

viagem a Minas. Essa troca de apoio político por uma futura distinção constituiu-se em fator imprescindível para a pactuação entre o Regente e as lideranças mineiras em abril de 1822<sup>211</sup>.

Ao tomarem conhecimento de que o Regente se encontrava a caminho de Vila Rica, os camaristas de Mariana, que manifestaram adesão ao mesmo, organizaram-se para, assim como as vilas da Comarca do Rio das Mortes, recepcionarem “condignamente” o Príncipe com a festa de entrada em sua cidade. No entanto, a opção do Regente foi primeiro pressionar o governo da capital mineira, o que provavelmente inviabilizou sua passagem por Mariana antes de entrar em Vila Rica. Mas, em 15 de abril, os marianenses foram prestigiados com a visita ilustre. D. Pedro foi recebido pelos camaristas que o aguardavam nas “portas da cidade” e o conduziram até a catedral, onde se entoou o *Te deum*. Em seguida, foi acompanhado pelos camaristas até o Paço do bispo, onde todos puderam beijar sua mão<sup>212</sup>.

Para a perspectiva local, essa visita implicava uma valorização da cidade e de suas lideranças, que aspiravam ao prestígio, distinção e ampliação de sua participação no quadro político em âmbito provincial. Para o Regente, interessava ampliar e ratificar sua base de sustentação política entre os mineiros. Interessava também confirmar sua aliança com a Igreja, pois a cidade de Mariana era sede de Bispado e tinha como liderança, naquele momento, o bispo José da Santíssima Trindade. Esse prelado, em 1821, concorrera nas eleições realizadas na capital mineira para compor a Junta provisória e, em 1822, além de

---

<sup>211</sup> A diferenciação social era um dos elementos centrais das relações sociais da sociedade brasileira oitocentista. Aqueles que ocupavam cargos públicos normalmente se empenhavam em obter títulos da Coroa. A ânsia pela nobilitação era algo que norteava as ações dos que integravam o poder local mineiro; assim, quando camaristas e padres faziam requerimentos solicitando honras e mercês a d. Pedro, mobilizando suas atuações em 1822, reafirmavam a importância da distinção social para as relações que travavam cotidianamente.

<sup>212</sup> Foi decidido, em vereação, que os responsáveis por segurar as varas do pátio seriam o desembargador e ouvidor interino Agostinho Marques Perdigão Malheiros, os vereadores dr. Luís José de Godoi Torres, o capitão José Lopes da Cruz e o guarda-mor José Caetano Rodrigues Horta, o procurador e escrivão da Câmara, o capitão Ignácio José Rodrigues Duarte e Manoel Caetano Machado de Magalhães. APM, CMM 39, p. 147-152.



atuar na recepção do Regente em Mariana, foi designado, por d. Pedro, para participar de sua Coroação<sup>213</sup>.

Nas vilas da Comarca do Rio das Mortes, a pactuação entre d. Pedro e o poder local foi permeada por uma necessidade de apoio político e militar. No que tange às lideranças de Mariana, o contexto já era de alinhamento do governo de Vila Rica, porém era necessário valorizar e cooptar o bispo Trindade, que havia sido derrotado nas eleições de 1821. Essa aproximação provavelmente constituiu-se no principal motivo para a viagem de d. Pedro de Vila Rica até Mariana. Cabe salientar que a pactuação política, naquele momento, amalgamava a tradição portuguesa – em que o Rei e seus súditos pactuavam por meio das câmaras e da Igreja – e o constitucionalismo, que preservava a dinastia, ao mesmo tempo em que interrompia a continuidade de sua lógica absolutista.

No período em que permaneceu em Vila Rica, d. Pedro, além dos afagos a seus aliados, mostrou-se impaciente com aqueles que lhe fizeram oposição. Primeiro, expediu ordem para que o governador das Armas mandasse

sem demora recolher ao depósito do trem o cartuxame e balas, que lhe consta ter o batalhão de caçadores, de que é comandante Carlos Martins Pena, para se dissipar de uma vez o susto dos pacíficos habitantes desta vila, pois que não há motivo algum justo para o mesmo batalhão se conservar armado<sup>214</sup>.

A princípio, surpreende o desarmamento desse batalhão, especialmente em um momento de agitação e de necessidade de mobilização de tropas, haja vista o ofício de d. Pedro ao governo mineiro solicitando reforço militar por ocasião das agitações que resultaram na retirada das tropas portuguesas do Rio de Janeiro. Entretanto, esse batalhão compunha o

---

<sup>213</sup> Para mais detalhes sobre sua biografia e atuação ver *capítulo 2*.

<sup>214</sup> RAPM, 1909. p. 385.

que o tenente Brandão definira como “alguns amotinadores” de Vila Rica ou o “corpo de caçadores” formado por mais de “50 caboclos”, que se encontrava sob a liderança do governo mineiro. Essa notícia chegou ao conhecimento do Regente quando ainda se encontrava na vila de Queluz e foi, a partir dela, que ele ordenou a mobilização das tropas da Comarca do Rio das Mortes rumo à capital mineira. Ainda que os ânimos estivessem arrefecidos, era arriscado manter esse grupo de militares armados, pois os que o integravam não mostraram a princípio adesão à autoridade do Regente.

O Príncipe ordenou também que o ouvidor da Comarca de Sabará, Antônio da Silva Maia, fizesse uma diligência para identificar os “facciosos” de Vila Rica e procedesse “sem demora a um sumário de testemunhas sobre a acusação”, feita pelo tenente-coronel Joaquim dos Reis, contra o juiz de fora Cassiano Espiridião de Melo Matos, o tesoureiro geral Caetano José Machado de Magalhães e o camarista Antônio José Ribeiro Fernandes Forbes, todos de Vila Rica, por

ser público e notório serem eles os autores de incendiário motim, que houve nesta capital antes e no dia que SAR deu sua entrada na mesma capital, concitando os ânimos pacíficos a pegarem em armas, oferecendo pólvora e bala e atentando contra a ordem pública e contra a causa, geralmente proclamando a Regência de SAR<sup>215</sup>.

Melo Matos foi ainda acusado de “perversidade” maior, pois foi quem, na ótica do Regente e seus aliados, divulgou em Vila Rica ideias relacionadas à formação de uma “confederação de Estados Unidos Independentes” e promoveu a “desunião” dos mineiros com os fluminenses, pois, a partir de “capciosos pretextos”, havia, juntamente com outros “anarquistas”, feito oposição ao envio de tropas para o Rio de Janeiro. Com o intuito de puni-

---

<sup>215</sup> RAPM, 1909. p. 390.

lo, d. Pedro o afastou de suas funções de juiz de fora de Vila Rica e, em seu lugar, assumiu Agostinho Marques Perdigão Malheiros, que atuava até então como ouvidor em Mariana<sup>216</sup>.

Quanto a Magalhães, fora afastado de suas funções, preso, e, no dia 19 de abril, foi expedida ordem para que fosse conduzido até a Corte, onde seria julgado por seus crimes. Forbes também foi preso, porém não foi expedida ordem para ser enviado ao Rio de Janeiro devido à intermediação de seu tio José Ribeiro Carvalhães, que obtivera do Regente o prazo de 15 dias para prestar esclarecimentos sobre a conduta de seu sobrinho. Contudo, no dia 20 de abril, d. Pedro, alegando sua “constante e paternal clemência”, comunicou ao ouvidor encarregado da diligência que

há por bem perdoar a Antônio José Fernandes Forbes, a Caetano José de Magalhães e a Pedro da Costa Fonseca o crime, que lhes resultou no sumário [...] Esperando uma completa emenda na irregular conduta que têm tido e serão soltos depois de assinarem um termo de não perturbarem a ordem pública e de respeitarem as autoridades constituídas<sup>217</sup>.

Em carta ao governo de São Paulo, o Príncipe criticava o governo mineiro pela sua conduta “culposa”, por ter faltado com a promessa, feita aos paulistas e fluminenses, de obedecer às ordens do Rio de Janeiro. Salienta que foram as câmaras que o subsidiaram para deslegitimar os “amotinados” de Vila Rica, onde

teve [...] algum encontro de opinião de alguns poucos facciosos, a quem interessava a arbitrariedade de um governo, que tenha assumido os tais poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e a quem convinha a sustentação da confissão para se subtraírem ao pagamento de dívidas fiscais e gozarem de graças e favores indiscretos, que tão alusivo

---

<sup>216</sup> RAPM, 1909. p. 380.

<sup>217</sup> RAPM, 1909. p. 405.

governo, e sem legitimidade, dispensava com eles nas diferentes instituições que havia criado<sup>218</sup>.

Em 31 de março, quando d. Pedro se encontrava a caminho de Vila Rica, ele recebeu uma carta de José Bonifácio, que sugeria ao Regente:

será conveniente que VAR, apesar da bondade do seu coração, não tenha piedade do famoso Lopes, secretário do juiz de fora de Vila Rica, e do grande Pinto, cabeça dos revoltosos; esses três infames devem ser processados e castigados com o rigor das leis para exemplo futuro de todos os malvados da mesma fé<sup>219</sup>.

Com base no teor dessa missiva, Estilaque Santos avalia que a estratégia, traçada por Bonifácio e seguida pelo Regente, era punir “severamente” os “revoltosos” de Vila Rica. No entanto, o que se observou, no caso do governador de Armas Pinto Peixoto, foi uma negociação e acomodação, como já nos referimos anteriormente; quanto ao “famoso” Lopes, integrante do governo provisório, ele solicitou licença de suas atividades para viajar até o Rio de Janeiro, a fim de tratar de “negócios de sua casa e de enfermidades”; e o coronel José Pereira Pacheco, também integrante do governo mineiro, pediu demissão de suas atividades, alegando as mesmas razões de Lopes, sendo as solicitações de ambos deferidas pelo Regente<sup>220</sup>. Por ordem de d. Pedro, foram suspensos de seus empregos no governo provisório o contador João Joaquim da Silva Guimarães, o escrivão Antônio José Ferreira Bretas e o terceiro escriturário José Bernardo Ferreira da Gaza Leborão. Os três foram notificados e, com exceção de Leborão, deveriam seguir para o Rio de Janeiro e “apresentarem-se” diante de Bonifácio<sup>221</sup>.

---

<sup>218</sup> RAPM, 1909. p. 389.

<sup>219</sup> *Apud* Santos, 1999. p. 269.

<sup>220</sup> RAPM, 1909. p. 394.

<sup>221</sup> RAPM, 1909. p. 396.

Com esse procedimento, o Regente procurava punir os “amotinados” de Vila Rica, especialmente os que ocupavam cargos de menor importância, pois, com relação àqueles que ocupavam cargos de primeiro escalão, apenas o juiz de fora Melo Matos fora afastado de suas funções. Percebe-se, nesse comportamento do Regente, seu propósito de vincular os integrantes do governo de Vila Rica à sua liderança por meio de uma acomodação de interesses e empenho em selar uma pactuação similar a que já havia sido feita com os camaristas e padres. O Regente usava tanto a persuasão quanto medidas punitivas, ainda que em menor grau, para enquadrar aqueles que o afrontaram com maior contundência.

A postura de d. Pedro com relação àqueles que lhe fizeram oposição, em Vila Rica, foi no sentido de intimidá-los e pressioná-los, sendo poucos os que foram punidos severamente. Assim, se, por um lado, mostrava sua insatisfação e ira com alguns dos “amotinados”, por outro, foi razoável ao “perdoar” a participação de pessoas que haviam se envolvido, direta ou indiretamente, com as manifestações de oposição que lhe haviam sido feitas quando de sua entrada na capital mineira. Visando, pois, demonstrar sua clemência isentava também o tenente-coronel Nicolau Soares de Couto, o referido Leborão e Francisco Guilherme de Carvalho, pois haviam sido citados em sumário. No entanto, para receberem o indulto real, tinham que assinar termo de compromisso de “não perturbarem a ordem pública e de respeitarem as autoridades constituídas como convém à sociedade civil sob pena de serem expulsos para fora da Província como prejudiciais à tranquilidade pública”<sup>222</sup>.

A estratégia de pressionar, política e judicialmente, os “amotinados” de Vila Rica, portanto, acompanhava-se do indulto real concedido a praticamente todos os envolvidos e da aplicação de poucas punições, que, por sua vez, recaíram basicamente sobre funcionários de segundo escalão da Junta. Essas ações, consideradas no conjunto, revelam o empenho do Regente em obter amplo apoio dos mineiros e sua cautela no trato com as lideranças políticas

---

<sup>222</sup> RAPM, 1909. p. 397.

mineiras de maior vulto. D. Pedro pretendia consolidar entre os mineiros sua imagem de homem público simpático aos princípios constitucionais e avesso à “anarquia”, que, na sua ótica, tomava vulto na Província nos primeiros meses de 1822 devido à incompatibilidade política entre os integrantes do poder local e o governo de Vila Rica. Quanto ao perdão concedido àqueles que não o apoiaram de imediato, ele se constituiu numa forma de cristalizar a dimensão real de sua figura, que, como bom pai punia e ao mesmo tempo afagava com a possibilidade de regeneração do filho que cometera uma falha desde que se comprometesse a não mais incorrer em erro que viesse prejudicar a ordem pública.

Alegando a necessidade de regressar ao Rio de Janeiro com a “maior brevidade”, d. Pedro lamentou não poder visitar a vila de Sabará, onde era aguardado. Em ofício à Câmara e povo dessa vila, salientou que não podia

deixar de vos agradecer, louvar e bem dizer, pelo honrado e heróico comportamento e intrepidez, com que vos haveis mostrado a bem da Nação em geral e do Grande Brasil [...] O Sabará existirá na minha lembrança, enquanto Vila tiver, e contai que hei de fazer todas as diligências, segundo me permitirem os negócios públicos, para voltar a Província, de quem me aparto saudoso, fazendo caminho para esta capital pela vossa Comarca, a fim de vos mostrar o meu reconhecimento<sup>223</sup>.

Esse reconhecimento veio em março de 1823, quando d. Pedro, como Imperador, resolveu que

tendo-se mui especialmente distinguido a Província de Minas Gerais, como uma das primeiras na resolução de sustentar ainda à custa dos maiores sacrifícios os direitos inauferíveis dos Povos do Brasil contra os seus declarados inimigos e tendo-se avantajado algumas das suas

---

<sup>223</sup> RAPM, 1909. p. 399.

povoações em testemunhar de denodado patriotismo: hei por bem conceder à Comarca do Sabará o Título de Fidelíssima<sup>224</sup>.

Esse título era desejado pelas lideranças mineiras, que se empenhavam em obter privilégios e distinção perante a Coroa. Os camaristas de São João del-Rei, ao tomarem conhecimento que as vilas de Sabará e de Barbacena haviam sido agraciadas, solicitaram igual tratamento e que o Imperador se dignasse a “conferir a esta vila algum título, demonstrando sua fidelidade, honra e patriotismo”. Argumentaram que os são-joanenses o haviam recebido “condignamente” e realçaram a importância dessa vila ao frisarem que sua adesão foi motivo para que outras vilas viessem a fazer o mesmo. Assim, se outras vilas foram condecoradas pelas suas atuações, seria justo que a vila são-joanense recebesse “alguma graça”, pois foi “uma das primeiras que levantaram a voz contra tão bárbaros decretos [de Lisboa]”. Em 1824, o título lhe foi concedido, confirmando a importância desta vila no quadro político mineiro<sup>225</sup>.

O apoio dos integrantes do poder local mineiro assegurou legitimidade política a d. Pedro, especialmente nos momentos de maior tensão e questionamento de sua autoridade. Ao pactuar com os integrantes do poder local mineiro, pressionar e dissuadir a Junta e enquadrar os “amotinados” de Vila Rica, em 1822, o Regente ampliou seu prestígio e retornou para o Rio de Janeiro fortalecido politicamente. No dia 21 de abril, pela manhã, partiu da capital mineira e, na noite do dia 25, apareceu no Teatro Real de São João, onde afirmou: “em quatro dias e meio vim de Vila Rica, lá está tudo tranquilo”<sup>226</sup>. Devido ao êxito dessa viagem, o Regente se constituiu no “Novo Herói de Minas” e, de acordo com a *Gazeta*

---

<sup>224</sup> APM, CMP 10, p. 195.

<sup>225</sup> CMI, 1973, p. 351.

<sup>226</sup> Barreiros, 1973, p. 122.

do Rio de Janeiro, houve sua “naturalização de brasileiro”. D. Pedro, que não havia até então se afastado da Corte, passou a perceber a “dimensão de seus negócios de Estado”<sup>227</sup>.

Ainda em Vila Rica, o Regente fez, no dia 20 de abril, uma proclamação aos mineiros, salientando que as convulsões políticas que ameaçavam a Província de Minas Gerais lhe causaram forte impressão e “me obrigaram a vir entre vós fazer-vos conhecer qual era a liberdade de que éreis senhores, e quem eram aqueles que a proclamavam a seu modo”. Acusava de “terríveis inimigos” os que se mostravam avessos ao “sistema de união brasílica”. Afirmava, ainda, “Vós sois Constitucionais e amigos do Brasil. Eu não menos. Vós amais a liberdade, Eu adoro-a [...] Uni-vos comigo e desta união vireis conhecer os bens que resultam ao Brasil”. D. Pedro finalizou sua fala advertindo que, se não acreditassem em suas palavras, “grandes males” colocariam em risco a união brasileira, devendo a Bahia servir de exemplo<sup>228</sup>.

O Príncipe conclamava a união do Brasil, e não mais a do Reino Unido a Portugal, e, ao usar a expressão *causa brasílica*, sugeria a construção de um Império exclusivamente brasileiro. Em artigo que relatava o regresso do Príncipe de Minas, Januário da Cunha Barbosa e Gonçalves Ledo, sugeriram, pela primeira vez, a D. Pedro a criação deste “novo” Império.

Sim, Príncipe, rasguemos o véu dos mistérios, rompa-se a nuvem que encobre o sol, deve raiar na esfera do Brasil. Eleva, eleva o templo da Liberdade brasileira; forme-se nele o livro da lei, que nos deve reger, e sobre as aras do Deus de nossos pais [...] o Deus dos cristãos, a constituição brasílica e Pedro, eis os nossos votos, eis os votos de todos os bons brasileiros [...] Oh dia de glória! [...] Príncipe, só assim baquearão de uma vez os cem dragões que rugem e procuram devorarnos [...] Não desprezeis a glória de ser o fundador de um novo Império<sup>229</sup>.

---

<sup>227</sup> Silva, 2009. p. 98.

<sup>228</sup> RAPM, 1909. p. 372.

<sup>229</sup> *Apud* Neves, 2003. p. 340.



Para os integrantes do “grupo” de Ledo, a adesão dos mineiros representou a ampliação da base de sustentação do poder e da autoridade do Regente. Se politicamente ampliou-se a legitimidade política de d. Pedro, houve um reforço no aspecto militar, devido à mobilização de tropas, e no financeiro, na medida em que os integrantes do poder local passaram a disponibilizar recursos para a “causa comum do Brasil”. Essa expressão foi mobilizada pelos camaristas da Vila do Príncipe, que, em fevereiro de 1822, afirmavam estarem prontos com suas “pessoas” e “fazendas” para defenderem o Príncipe, “Pai comum de toda a numerosa e corajosa família brasiliense”. Os de Campanha, também em fevereiro, revalidavam sua adesão e fidelidade ao Regente e confirmavam sua “mais constante cooperação e esforços a bem da causa pública deste Reino do Brasil”<sup>230</sup>.

Se nesse momento a temática separatista era ainda pouco discutida e defendia-se, nas Cortes, no Rio de Janeiro e nas câmaras mineiras, a manutenção do Império luso-brasileiro, deve-se salientar que as ponderações dos camaristas da Vila do Príncipe e de Campanha constituem um indicativo de que essa união era importante, mas não mais que seus interesses. Esse debate foi travado com mais acuidade a partir de abril, quando Ledo e seus aliados recomendaram ao Regente que se rasgasse “o véu dos mistérios”, o que, para parte dos camaristas mineiros, se anunciava previsível caso seus interesses fossem desconsiderados pelas Cortes de Lisboa.

O apoio da Província mineira constituiu fator crucial para o fortalecimento da opção monárquica, que em breve seria, juntamente com a formação de uma Assembleia Constituinte brasileira, associadas ao separatismo. Em abril de 1822, houve, entre d. Pedro e os integrantes do poder local mineiro a articulação de um pacto político, que possibilitou o alinhamento do governo provisório e de seus simpatizantes à liderança do Regente. Porém, os

---

<sup>230</sup> CMI, 1973. p. 369 e 89.

camaristas mineiros conviviam com problemas variados, especialmente os que se relacionavam aos conflitos de interesses e de autoridade, questões latentes no Tijuco e na vila de Paracatu, como se verá a frente.

## Capítulo 2

### Os atores da pactuação

*Respeito os reis, a religião, o Estado,  
Quando cheio de Apolo as nuvens mando  
Meus pobres versos, da desgraça filhos,  
O mesmo Numen, que os inspira e move,  
Bafeja e manda que inspirados devam  
Partir de um ponto, que no centro é fixo<sup>231</sup>.*

As câmaras, como já foi salientado no *capítulo 1*, eram um fator de estabilidade para o Império português e sua longevidade relaciona-se à sua importância no exercício de funções variadas. Elas eram lugar de representação dos interesses locais, que não raras vezes coincidiam com os da elite, que se revezava na ocupação dos cargos camarários como uma forma de obter privilégios e distinção social. No que concerne ao poder local mineiro nos anos de 1821 e 1822, destaca-se a presença no interior das câmaras de coimbrãos, proprietários, comerciantes, médicos e militares. Cabe salientar que os padres mantinham boas relações com os camaristas e outras autoridades, pois tiveram atuação de destaque nas articulações políticas mineiras no entorno separatista. Outros atores sociais, como os professores, pequenos proprietários e militares de baixa patente também mantinham boas relações com os integrantes do poder local, uma vez que participaram de atos públicos como o da Aclamação. Com esse procedimento, almejavam obter proteção política e galgar postos na hierarquia social e quem sabe arrematar algum contrato de prestação de serviços disputados nas câmaras, ampliando, assim, suas redes de relações interpessoais.

Os debates no interior das câmaras contemplavam uma diversidade de interesses, que eram, em algumas situações, conflitantes, sendo a Câmara um espaço de resolução dos mesmos. A atuação dos camaristas interferia diretamente na vida da população

---

<sup>231</sup> Poesia feita por José Eloi Ottoni em sua fase de reconciliação com a monarquia.

por meio dos bandos, das ordens e das decisões, voltados para a organização da vida local, que dependia, por exemplo, de abastecimento de carne e água. Era ainda nas câmaras que se fazia a arrematação dos contratos de serviços, normalmente atraentes economicamente e por isso alvo de disputas. A partir da incapacidade e distanciamento do poder central, as câmaras, com poucas exceções, atuavam em nome da autoridade régia, que se encontrava no além-mar, e, mesmo com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, seu papel continuou sendo imprescindível no também distante interior do Brasil.

No período de 1821 a 1824, os camaristas mineiros, como tantos outros do Brasil, estavam envolvidos em assuntos variados, como: a aplicação da justiça, a organização de festas, a defesa dos interesses de determinado grupo de pessoas, a arrematação de contratos, o combate à desordem (não raras vezes atribuída aos homens pobres livres e escravos) e a manutenção das tropas (que dependia diretamente da atuação dos integrantes do poder local).

Na Vila do Príncipe, Jorge Benedito Otoni, como liderança local, atendeu a um requerimento do governador de Minas Gerais, d. Manoel de Portugal e Castro, que solicitava esclarecimento sobre um pedido de isenção de pagamento de dízimos de Luiz José Gonçalves, por ser novo colono do rio Doce. Em resposta ao governador, Otoni, arrematante dos dízimos da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Mato Dentro, fez um dossiê. Nele, Otoni afirmou que as pessoas que pediam a referida isenção possuíam terras a “muitas léguas do rio Doce” e que os moradores do ribeirão do Maia e Candonga compraram terras, mas não chegaram a tomar posse, sendo uma dessas pessoas Luis José Gonçalves. Assegurava ainda que o alferes Cosme Ribeiro de Carvalho, comandante da 1ª divisão, solicitou

a todos os moradores daquele distrito para requererem a ele sesmarias nas suas próprias terras e fazendas cultivadas, persuadindo-os de que gozariam assim dos privilégios concedidos por Sua Majestade aos que

entrassem a cultivar as matas dos sertões do rio Doce, e isto fez com que muitos requeressessem<sup>232</sup>.

No entanto, salientava Otoni que nunca havia sido feita a linha divisória das terras e nem havia sido cobrado os dízimos dos moradores que entraram a cultivar a mata do rio Doce ou as fazendas abandonadas por causa da invasão dos índios botocudos. No tocante ao requerimento de Gonçalves e dos moradores do referido distrito, afirmou ser uma alegação falsa e uma ação incentivada pelo comandante da 1ª Divisão, o que, na sua avaliação, demonstrava o “pouco zelo” dessa autoridade com os interesses de Sua Majestade. Por fim, solicitava ao governador que, a partir do seu relatório e do parecer do procurador da Coroa, pusesse “de uma vez termo a semelhantes disputas”<sup>233</sup>.

Em Vila Rica, Bernardo Antônio Monteiro, médico das tropas de Minas Gerais, passava, em janeiro de 1822, atestado confirmando que Caetano José Cardoso, ajudante de cirurgião do Regimento de Cavalaria de Linha, se encontrava em serviço por ordem do governo provisório desde outubro do ano anterior<sup>234</sup>. Cândido José de Araújo Viana, por seu turno, se dedicava, em 9 de dezembro de 1822, a julgar, como juiz de fora de Mariana, uma ação judicial em que Agostinho, crioulo, filho natural de Mariana, escravo de Antônio Pereira dos Santos, dizia-se no direito de liberdade conferida à sua mãe e a seus filhos em testamento. Alegava Agostinho que se encontrava

injustamente detido na escravidão do réu tenente Antônio José, a cujo domínio com violência o transferira ao capitão Manoel Antônio Alvares, que na qualidade de testamentário do dito Santos devia fazer efetiva a beneficência do testador: pretende-se em conclusão que o autor seja declarado livre, que os réus não o perturbem na posse de sua liberdade, sendo outrossim condenados<sup>235</sup>.

---

<sup>232</sup> BN, SM, I – 26, 15, 31/33.

<sup>233</sup> BN, SM, I – 27, 22, 155.

<sup>234</sup> BN, SM, MS – 580 (74), d. 50.

<sup>235</sup> BN, SM, I – 05, 34, 081.

O réu, tenente Antônio Pereira dos Santos, se defendia, afirmando que

atenta a disposição de direito, o qual favorecendo na verdade a liberdade, como o mais precioso dos bens, não confere, todavia, que se despoje o cidadão da sua propriedade, direito sagrado, que deve manter-se, ainda nas questões de natureza desta, enquanto deixar entre nós a tristíssima necessidade de conservar-se este desgraçado sistema de opressão<sup>236</sup>.

Essa disputa fundamentava-se em ação testamentária e, a partir dos documentos e testemunhas apresentados pelas partes em contenda, Araújo Vianna considerou que Agostinho, ainda que quisesse “desmentir as testemunhas do réu [...] não provou sua intenção”; portanto, julgou que o mesmo era carecedor da ação que intentou, devendo manter-se na condição de escravo, pois Santos o havia adquirido por meio de herança<sup>237</sup>.

As atividades mencionadas se relacionam com a administração pública e com a aplicação da justiça. No primeiro caso, o problema relacionava-se à isenção ou não da cobrança de impostos e, no segundo, o conflito contemplava o tema da propriedade. Atividades como essas eram recorrentes e requeriam a atuação das lideranças locais para dar resolução ou encaminhar os problemas para autoridade competente. Deve ser ressaltado ainda o empenho dos camaristas em organizar a arrematação dos contratos de prestação de serviços, relacionados ao abastecimento de água, ao controle sobre a comercialização da carne verde nas áreas urbanas, à construção e reparos nas estradas e pontes e, por fim, à orientação da população, por meio de bandos, visando à manutenção da hierarquia e da ordem social em eventos públicos importantes. Nos idos separatistas, além dessas funções “corriqueiras”, entraram na pauta de discussão camarária temas de maior amplitude política, como os impactos da Revolução do Porto, o juramento às bases da Constituição a ser elaborada em

---

<sup>236</sup> BN, SM, I – 05, 34, 081.

<sup>237</sup> Ao que parece, o escravo continuou no cativoiro, mas essa é uma suposição, uma vez que o processo localizado na Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional está incompleto, BN, SM, I – 05, 34, 081.

Lisboa, o retorno do Rei para Portugal, a adesão e a Aclamação de d. Pedro, e o juramento da Constituição de 1824.

Para se compreender o teor das discussões e parte das ideias das lideranças mineiras que atuaram nesse período, propõe-se analisar a formação, as atividades e as relações tecidas por essas pessoas, que, em sua maior parte, optaram por legitimar a opção monárquica. Essas lideranças foram as responsáveis pelos debates acerca das diferenças políticas em âmbito local e regional, assim como das divergências sobre as ordens e decretos dos governos de Lisboa, do Rio de Janeiro e de Vila Rica. Depararam-se com o desafio de, no período analisado, organizar a ocupação da praça para prestar juramento às bases da Constituição a ser feita em Lisboa em 1821, aclamar d. Pedro em outubro de 1822 e jurar a Carta de 1824. Nessas mobilizações, tiveram papel de destaque, especialmente pela difícil tarefa de obter consenso, algo que nem sempre foi possível, acerca de temas relevantes como a representação das comarcas quanto à composição da Assembleia Constituinte, seja a de Lisboa como a do Rio de Janeiro.

O número de pessoas que atuaram nas articulações políticas mineiras no período de 1821 a 1824 é de difícil mensuração, especialmente se levarmos em consideração aqueles que exerceram atividades nas câmaras. Maior desafio ainda é reunir informações que permitam compreender parte de suas ideias e as razões para participarem da ocupação da praça pública no período abordado. No entanto, foi possível identificar parcela representativa da elite local mineira, suas atividades, seus interesses e posicionamentos políticos em um momento de instabilidade social e política, aspectos marcantes na articulação separatista. Nesse contexto, ouvidores, juízes de fora, militares, padres e, como não poderia faltar, comerciantes e proprietários se articularam para manter a ordem e defenderem seus “sagrados direitos”.

## 2.1 Coimbrãos e Letrados

Em 1822, atuava como camarista na vila de Caeté José de Sá Bittencourt e Câmara. No ano seguinte, ele se encontrava em atividade como tenente-coronel e comandante do batalhão dessa mesma vila, que marchou rumo à Bahia em “socorro dos valentes baianos”. Por intermédio de seu pai, essa função lhe foi confiada pelo governo mineiro, que atendeu ao seu requerimento de 15 de março de 1823, em que solicitava ao tesoureiro pagador de tropas uma importância de 30\$000 réis, referente à compra de um cavalo, para que pudesse seguir em direção à Bahia<sup>238</sup>. Esse camarista era filho de José de Sá Bittencourt Accioli e sobrinho de Manoel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, ambos com significativa atuação nas articulações políticas relacionadas à Independência brasileira.

Accioli nasceu em 1752 na vila de Caeté, lugar onde falecera em 1828. Atuou como camarista nessa vila em 1816. Era descendente de família abastada e, ao longo de sua vida, tornou-se bacharel em Ciências Naturais pela Universidade de Coimbra, coronel de milícias e cavaleiro imperial das Ordens do Cruzeiro e de Cristo. Quando seus pais se transferiram para a Bahia, para cuidar de investimentos em engenho de açúcar, ele permaneceu em Caeté, junto com seu irmão mais novo, Manuel Ferreira, em companhia de sua tia d. Maria Izabel de Sá, que se encarregou da educação inicial de ambos. Frequentou o círculo da Academia de Ciências de Lisboa e correspondeu-se com José Bonifácio de Andrada e Silva, ambos dedicados aos segredos da química e críticos do despotismo<sup>239</sup>.

Em 1789, resolveu viajar até a Bahia para rever seus parentes e, ao tomar o caminho que seguia para a Vila do Príncipe, foi informado por um viajante que soldados de Vila Rica estavam à procura de um “homem que se ausentara de Minas”, provavelmente o padre Rolim. Com receio que lhe fosse praticada “alguma violência”, seguiu seu caminho

---

<sup>238</sup> BN, SM, MS – 580 (89), d. 43.

<sup>239</sup> SILVA, Inácio Accioli Cerqueira e. José de Sá Bittencourt Accioli. In: RAPM, 1909. p. 475-480.



passando por matas e pelo sertão mineiro até a Bahia, onde, além de seus pais, tinha como tio João Ferreira de Bittencourt e Sá, membro da Relação da Bahia<sup>240</sup>. Pretendia fugir para os Estados Unidos, mas seu tio o convenceu a permanecer no Brasil com o argumento de que não lhe podia ser imputado o crime de rebelião. Essa avaliação não se confirmaria e Accioli foi preso no engenho de Acarahy, com a mobilização de “300 homens”, e levado para a cadeia de Camamu, depois transferido para o Rio de Janeiro, onde foi interrogado por apenas três dias. Graças à intervenção de sua tia, com documentos e “meia arroba de ouro”, que provavelmente contribuiu para a agilidade do processo, conseguiu escapar dos interrogatórios e da prisão<sup>241</sup>.

Em 1813, retornou a Minas Gerais, onde fixou residência para cuidar da herança que sua tia havia lhe deixado. Foi removido do cargo de coronel dos Úteis da Bahia para o cargo de coronel do 2º Regimento de Infantaria da Comarca de Sabará. À frente deste, liderou marchas de soldados, como a de abril de 1822, quando mobilizou “sua” tropa devido a uma indisposição com integrantes do governo provisório e apoiou d. Pedro, como já nos referimos no *capítulo 1*. Devido a “inconvenientes” e alegando sua idade avançada, passou o comando desse Regimento, em 3 de abril de 1823, a seu filho, o tenente coronel José de Sá Bittencourt e Câmara, que recebeu a missão de liderar as tropas mineiras em auxílio às do Recôncavo Baiano. Além desse, Accioli enviou outros três filhos<sup>242</sup> para os confrontos na Bahia e, dirigindo-se aos outros integrantes de seu batalhão, afirmou:

Camaradas! É chegado o momento de marchardes em socorro dos valentes bahianos, que se esforçam por alcançar a liberdade oferecida aos brasileiros pelo melhor dos príncipes. Minhas forças abatidas pela idade não permitem que eu siga à vossa frente, para os campos da honra firmarmos a Independência de nossa pátria ou morrermos com glória. Se o tempo roubou-me o que hoje mais precisava para

---

<sup>240</sup> Citado em Furtado, 2006a. p. 99-121.

<sup>241</sup> Silva, 1909. p. 475-480.

<sup>242</sup> Junto ao irmão comandante das tropas, seguiram também Guilherme Frederico de Sá, Egídio Luiz de Sá e Cristiano [...] de Sá.

combater os inimigos da nossa liberdade, quis a providência divina dar-me um filho, parte integrante do meu coração, que saberá imitar-me. Vós o conheceis: é o vosso tenente-coronel, sobre quem recaiu a escolha do governo para vos comandar. Segui, camaradas, na certeza de que tendes nele o vosso coronel e um amigo que vos conduzirá pela estrada da honra ao templo da glória<sup>243</sup>.

Essa postura relaciona-se ao seu empenho em atender ao governo mineiro, que decidiu enviar apoio militar aos “insurgentes” do Recôncavo Baiano, que se encontravam em plena guerra com as tropas lideradas pelo brigadeiro Inácio Luis Madeira de Melo<sup>244</sup>. Accioli organizou seu batalhão, mobilizando 585 praças, que o apoiaram no levante contra o governo mineiro em abril de 1822. Com a adesão dos mineiros a d. Pedro e a recomposição política do governo de Vila Rica, tem-se a viabilização do apoio das tropas mineiras às da Bahia, algo desejado tanto pelo Príncipe quanto pelas lideranças locais, que visavam obter prestígio político e privilégios, como era o caso da família Accioli, que mantinha estreitas relações e afinidade política com José Bonifácio desde os tempos de estudos em Coimbra.

Manoel Ferreira da Câmara Bittencourt Aguiar e Sá, mais conhecido como Sr. Câmara, tornou-se intendente geral das minas de ouro e diamantes em 1807, deputado por Minas Gerais na Constituinte de 1823 – quando atuou como presidente e vice-presidente, respectivamente em julho e junho do referido ano – e senador do Império. Quando as notícias da Revolução do Porto chegaram ao Tijuco em 1821, causando grande alvoroço entre seus moradores, ele interferiu diretamente nos debates defendendo a família Bragança. Era natural de Itacambirussu, Comarca do Serro do Frio, onde nasceu em 1762, vindo a falecer na Bahia,

---

<sup>243</sup> Silva, 1909. p. 475-480.

<sup>244</sup> Para análise das lutas e conflitos relacionados ao processo de Independência na Bahia, ver: REIS, João José. *Negociação e conflito*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, especialmente o capítulo 5; GRAHAM, Richard. “Ao mesmo tempo sitiados e sitiados”. A luta pela subsistência em Salvador (1822-1823). In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, 411-445 e WISIAK, Thomas. Itinerário da Bahia na Independência do Brasil (1821-1823). In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 447-474. Para análise da formação da “multiplicidade de poder” na Bahia, por ocasião da formação da Junta na vila de Cachoeira e outras duas juntas governativas no sertão baiano, notadamente nas vilas do Rio das Contas e em Caetité, ver: SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro. As juntas governativas e a Independência: “multiplicidade de poder” na Bahia. In: MALATIAN, Teresa *et al.* (Org.). *As múltiplas dimensões da política e da narrativa*. São Paulo: Olhos d’água, 2003. p. 51-63.

em 1835. Em 1788, formou-se bacharel em leis e filosofia pela Universidade de Coimbra. No ano seguinte, foi admitido como “sócio” na Academia Real de Ciências de Lisboa, depois na de Estocolmo, na de História Natural de Edimburgo e também fez parte da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, Comércio e Indústria da Bahia<sup>245</sup>.

Em 1788, Luís Pinto de Sousa Coutinho tornou-se o ministro das Relações Exteriores de Portugal e, dois anos depois, enviou um colega francês e dois jovens brasileiros em viagens pela Europa com o propósito de se instruírem: tratava-se de Câmara e de José Bonifácio. Os dois jovens receberam instruções de seguir para a França, onde, por dois anos, frequentariam aulas sobre química, física e mineralogia, parte delas ministradas por Fourcroy. Nos dois anos seguintes, deveriam seguir para Freiburg, onde assistiriam ao curso mineralógico de Werner e adquiririam todos os “conhecimentos práticos”<sup>246</sup>. Câmara percorreu sucessivamente a Alemanha, a Boêmia, a Hungria, a Suécia e a Noruega, e depois a Escócia, a Irlanda e a Inglaterra, dedicando-se, assim, às atividades da ciência. Viajou com o propósito de visitar outras sociedades científicas em busca de ampliar e diversificar sua formação por meio do contato com “homens ilustres” e fazendo estudos sobre as minas de diferentes países europeus<sup>247</sup>.

Câmara retornou ao Brasil em 1800 e, por sete anos, trabalhou na Bahia para consolidar o estabelecimento das nitreiras, aperfeiçoar a cultura de subsistência, como a mandioca, introduzir o cultivo de novas plantas em solo brasileiro e melhorar a cultura do

---

<sup>245</sup> BLAKE, Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. v. 6, p. 75.

<sup>246</sup> MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a ideia do Império luso-brasileiro In: \_\_\_\_\_. *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999. p.157-207; e Blake, 1970. v.6, p. 75. No século XVIII, era presente em Portugal a ideia de que a renovação do conhecimento ocorreria por meio do intercâmbio com outros países europeus, concretizado por meio de viagens de intelectuais “estrangeirados”, que, aconselhados pela Coroa, buscavam ampliar o conhecimento e, assim, contribuir para o desenvolvimento político e econômico do reino. Com a criação da Real Academia de Ciências em 1779, foi reforçada a necessidade dessas viagens e do intercâmbio intelectual. FURTADO, Júnia Ferreira. Sedição, heresia e rebelião nos trópicos: a biblioteca do naturalista José Vieira Couto. In: DUTRA, Eliana de Freitas; MOLLIER, Jean-Yves (Org.). *Política, Nação e Edição: o lugar dos impressos na construção da vida política*. Brasil, Europa e Américas nos séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2006b. p. 69-86.

<sup>247</sup> Blake, 1970. v. 6, p. 75.

açúcar, divulgando novos métodos de adubagem, destilação e o uso de máquinas e fornos ainda desconhecidos pelos fazendeiros daquela Capitania<sup>248</sup>. Como intendente, empenhou-se na montagem de uma fábrica de ferro no distrito diamantino e, em 1809, deu início às obras, com aval do Regente d. João, e, seis anos depois, barras de ferro fundido foram comercializadas no Tijuco. Em resposta a uma de suas cartas, o ministro Marquês de Aguiar salienta que

sendo presente a SAR [...] o ofício de v. m. me dirigiu em data de 11 de setembro [de 1814], expondo: em primeiro lugar o que se tem feito no estabelecimento da fábrica de ferro no morro do Pilar, o que restava fazer-se [...] e se vençam as dificuldades, que ainda restam, e que se encontram em todas e quaisquer empresas de semelhante natureza, muito principalmente quando faltam oficiais práticos e artífices peritos [...] É SAR servido mandar louvar a v. m. pelo zelo, inteligência e perseverança com que tem trabalhado no interessantíssimo estabelecimento da fábrica de ferro<sup>249</sup>.

Para Saint-Hilaire, o funcionamento dessa fábrica era resultado da engenhosidade do intendente, que também imprimiu reformas para tornar a exploração dos diamantes mais eficaz e lucrativa, permitindo, por exemplo, que aqueles escravos que encontrassem diamantes de uma oitava fossem comprados de seus donos e recebessem a liberdade à custa dos cofres da Intendência<sup>250</sup>. A pedido de Câmara, foi expedido o alvará de 20 de setembro de 1808, abolindo a pena de galés, que sujeitava o escravo encontrado com instrumentos de minerar a uma prisão por dez anos. Essa punição tinha consequências diretas sobre os proprietários, que se viam privados dos serviços e aluguéis de seus escravos punidos pela referida lei. Quando lideranças do Tijuco lhe fizeram oposição e críticas à sua gestão administrativa, Câmara respondeu-lhes, lembrando que

---

<sup>248</sup> DIAS, Maria Odila da Silva. Aspectos da Ilustração no Brasil. *Revista do IHGB*, v. 278, p. 105-170, jan. mar. 1968.

<sup>249</sup> Citado em Santos, 1924. p. 278.

<sup>250</sup> SAINT-HILAIRE, August. *Viagem pelo Distrito dos Diamantes e litoral do Brasil*. Tradução de Leonam de Azeredo Pena. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974b. p. 17.

vós não vos tereis seguramente esquecido de que, apenas entrado no lugar que ocupo, fui eu, sem que me houvésseis requerido, quem, prostrado humildemente aos pés do trono, advoguei a vossa e a minha causa [...] consegui do mais justo dos soberanos que não fôsseis punidos pelos crimes de vossos escravos, assegurando assim em parte a vossa propriedade vacilante<sup>251</sup>.

As críticas ao intendente fundamentavam-se em sua pouca economia com o dinheiro empregado nas obras. Os resultados da fábrica de ferro não foram suficientes para cobrir as despesas de sua instalação, o mesmo ocorrendo com a fábrica de mineração instalada no rio Jequitinhonha. Diante desses problemas e dificuldades financeiras da Intendência, Câmara viajou, em 1816, até o Rio de Janeiro, onde, em audiência com d. João VI, obteve recursos para sanar parte das dívidas da repartição que se encontrava sob sua responsabilidade, denotando, assim, sua boa interlocução e prestígio na Corte<sup>252</sup>.

Outro que atuou diretamente nas articulações políticas relacionadas ao processo de Independência foi José de Resende Costa. Era homônimo do pai e nascido no arraial da Lage, distrito da vila de São José del-Rei, no ano de 1765, vindo a falecer em 1841. Devido às suas articulações, foi eleito deputado por Minas em 1821 para compor as Cortes em Lisboa, não chegando, como os outros representantes mineiros, a tomar assento naquela Assembleia. Manteve sua liderança em âmbito regional, pois foi novamente escolhido para compor a Constituinte de 1823<sup>253</sup>.

Diferentemente de Accioli, além de preso e interrogado, foi sentenciado a degredo por dez anos na Ilha de São Thomé de Cabo Verde<sup>254</sup>, onde atuou como ajudante na Secretaria de Governo, escrivão da Provedoria da Real Fazenda e capitão-mor do forte de

---

<sup>251</sup> *Apud*, Santos, 1924. p. 294.

<sup>252</sup> Santos, 1924. p. 298.

<sup>253</sup> Blake, 1970. v. 5, p. 147.

<sup>254</sup> Seu pai também sofrera a mesma pena, porém seguiu para Bissau.

Santo Antônio. Em 1804, seguiu para Lisboa e serviu de escriturário do Real Erário e da Casa e Estado das Senhoras Rainhas de Portugal até 1809, quando retornou para o Brasil e foi nomeado administrador da fábrica de lapidação de diamantes do Rio de Janeiro, contador geral do Erário e escrivão da Mesa do Tesouro. No campo das distinções nobiliárquicas, foi agraciado com as comendas das Ordens de Cristo e do Cruzeiro, vindo posteriormente atuar como conselheiro do Império. Em 1840, foi convidado a integrar o quadro do IHGB, academia vinculada à monarquia<sup>255</sup>.

Um aspecto em comum entre Accioli e Resende Costa foi o êxito em se recuperar da acusação de inconfidência e, paulatinamente, conseguir reinserção nos quadros administrativo e político nas primeiras décadas do século XIX<sup>256</sup>. Um fator importante para essa recuperação relaciona-se ao fato de serem integrantes de famílias abastadas e terem tecido relações que lhes possibilitaram, além de retomar e expandir suas atividades econômicas, galgar postos de comando militar em nível regional e ocupar cargos políticos importantes.

Essas duas trajetórias coincidem também com uma reorientação da Coroa portuguesa, que, em fins do século XVIII, nomeou para ministro d. Rodrigo de Souza Coutinho, com quem Câmara tinha laços estreitos. Ambos escreveram sugerindo que a política fiscal aplicada em Minas Gerais levava a uma situação insustentável e, por isso,

---

<sup>255</sup> Escreveu obras sobre diamantes, tratando de seu descobrimento, contratos e administração por conta da Real Fazenda, modo de avaliá-los e sobre o estabelecimento da fábrica de lapidação e sua extinção. Outra importante obra que escreveu foi “Conspiração em Minas Gerais para a independência do Brasil no ano de 1789”, artigo publicado na revista do IHGB. Blake, 1970. v. 5. p. 148.

<sup>256</sup> A relação entre as inconfidências e o processo de independência “deu-se por sua apropriação e releitura pelos agentes da emancipação do que pelo acúmulo de experiências e formação de um pensamento comum – compartilhado – pelos três processos em pauta”. Havia, entre os inconfidentes mineiros, dois projetos de sedição distintos: um relacionava-se aos conspiradores da Comarca do Rio das Mortes, que defendiam posições mais radicais no campo econômico e a ruptura com os padrões tipicamente coloniais da economia mineira. Essas pessoas tinham um perfil agrícola e “classista” e eram mais competitivas, porém se encontravam em processo de incorporação à administração do Estado; outro projeto era propugnado pelos inconfidentes de Vila Rica, que atuavam mais em prol da flexibilização de algumas normas de comércio e tributação e reinserção política. Tinham um perfil mais urbano, conservador e estamental e eram homens inseridos na lógica do Antigo Regime português. Furtado, 2006a. p. 99-121. Além disso, as inconfidências não devem ser interpretadas de modo teleológico, encadeando-se uma às outras e à Independência em 1822, pois a proposta dos inconfidentes de ruptura com a Coroa era, no máximo, de âmbito regional. Villalta, 2000. p. 22-36.

propuseram à Coroa que fossem feitas reformas, possibilitando o uso de tecnologias modernas para tornar a exploração mineral mais adequada e proveitosa. Na ótica de d. Rodrigo, conhecedor do contexto propiciador da Revolução Francesa, era necessário adotar reformas adequadas para que o Estado português não entrasse em colapso como o francês, nem perdesse seus domínios ultramarinos<sup>257</sup>. A partir de seu aprendizado em outros países europeus, esse ministro tomou iniciativas nos campos econômico, financeiro, administrativo e cultural, mormente aquelas que lhe pareciam suscetíveis de aplicação prática no reino e no Império português<sup>258</sup>.

Tendo em vista fortalecer o Estado e tornar a administração colonial eficiente, d. Rodrigo mobilizou brasileiros eruditos que deveriam fornecer-lhe informações práticas. Joaquim Veloso Miranda recebeu instruções para continuar suas pesquisas sobre o salitre e foi nomeado secretário do novo governador de Minas, José de Lorena, que era amigo do ministro Coutinho. O objetivo dessas pesquisas era fabricar pólvora e ferro e oferecê-los a preços mais “cômodos” na colônia<sup>259</sup>. Em 1798, Câmara retornou a Portugal depois de suas viagens pela Europa. D. Rodrigo quis saber qual sua opinião no tocante à construção de uma fábrica de pólvora em solo brasileiro. Ao que parece, reforçou as ideias do ministro, pois, no ano seguinte, seu irmão Accioli, que se encontrava ocupado no cultivo de algodão, foi designado por ordem régia a se dedicar às explorações mineralógicas, especialmente do salitre em Montes Altos, interior da Bahia. Accioli chegou a estabelecer a fábrica e a abrir estradas para facilitar o escoamento da produção, mas, devido aos altos custos do seu investimento, veio a ter problemas com a fazenda pública e com o governador da Bahia, o conde da Ponte, o que resultou no seu pedido de afastamento da direção da referida fábrica<sup>260</sup>.

---

<sup>257</sup> Maxwell, 1999. p. 186.

<sup>258</sup> Neves, 2003, especialmente capítulo 2.

<sup>259</sup> Maxwell, 1999. p. 184.

<sup>260</sup> Blake, 1970. v. 5, p. 173 e 174. A formação da rede de relações entre d. Rodrigo e os homens que compunham a “geração de 1790” pautou-se em critérios como a “amizade” e as “luzes”, componentes

D. Rodrigo foi severo com os mulatos envolvidos na Inconfidência da Bahia, porém continuou concedendo favores a seus amigos formados em Coimbra. Pessoas envolvidas nas inconfidências, como José Álvares Maciel e Resende Costa, inconfidentes de Minas, foram libertadas e cooptadas pelas funções burocráticas. Ao ser indicado para a presidência do Tesouro Real, pôde implementar suas ideias. Por meio do decreto real de 24 de abril de 1801, foi abolido o monopólio do sal e permitida a mineração e a manufatura do ferro. Nesse contexto, houve a nomeação de Câmara para a função de intendente geral dos diamantes das Minas e do Serro do Frio, cargo que se encontrava apenas submetido ao governador de Minas, e José Bonifácio tornou-se intendente das minas e metais em Portugal<sup>261</sup>.

A colaboração dos letrados com os ministros resultou numa ideia imperial de inspiração luso-brasileira, que visava a superar as tensões entre os interesses da metrópole e da colônia por meio de uma política reformista. Como política interna, postulava-se a criação de um grande Estado atlântico, em que os domínios portugueses estariam reunidos para atuarem em defesa da monarquia, que seria recíproca no tocante aos interesses das elites coloniais. Nessa perspectiva de unidade, postulava-se que os domínios lusos se tornassem “províncias da monarquia”, o que implicava revisão de determinadas regras do estatuto colonial. Foi a partir dessa perspectiva que d. Rodrigo apresentou um programa ao Conselho de Estado de Portugal, em 1798, propondo a reforma da máquina administrativa, a extinção dos monopólios, o estímulo às atividades produtivas em todas as partes do Império e a diminuição da carga tributária. Seu propósito era conservar os domínios da Coroa, especialmente os da América, onde vinham surgindo movimentos de contestação inspirados nos ideais franceses e norte-americanos, quando não respaldados também em princípios

---

fundamentais para suas escolhas políticas. SANTOS, Nívia P. Cirne dos. D. Rodrigo de Sousa Coutinho e a geração de 1790. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 10; 2002, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Anpuh-RJ/Uerj, 2002.

<sup>261</sup> Maxwell, 1999. p. 187.



políticos consagrados na história portuguesa da Época Moderna. As reformas, além do progresso material para os colonos e para a Coroa, constituiriam um dique para os movimentos contestatórios da política metropolitana, que vinha endurecendo sua carga fiscal diante de problemas, como a crise da mineração. Naquele momento, as propostas de d. Rodrigo contaram com forte oposição, o que, somando-se às pressões francesas exercidas por seus agentes diplomáticos, o levou a renunciar ao seu cargo em 1803<sup>262</sup>.

Além das dificuldades de ordem prática, como a extensão do Império português e a falta de recursos para implementarem as reformas que propunham, esse grupo de homens ilustrados convivia com outros projetos alternativos e a rivalidade de influentes ministros e letrados que também circulavam no âmbito da Corte portuguesa. Numa perspectiva administrativa, compreendiam-se os habitantes da colônia como insubmissos, desleais e perigosos, o que justificava o peso da autoridade e o uso da força como recursos políticos capazes de conter ou minimizar os efeitos da “descontiguidade” entre os interesses dos colonos e da metrópole. Martinho de Melo e Castro foi um dos representantes dessa perspectiva pouco simpática aos habitantes da colônia ao final do século XVIII. Noutra ótica, atuava o grupo sob a liderança de d. Rodrigo, discípulo de Pombal. Os componentes desse grupo afirmavam a autoridade da Coroa sobre seus domínios, mas se mostravam preocupados com os conflitos de interesses que vinham suscitando um clima de tensão nas colônias, o que os levou a propor uma alternativa de “compromisso”. Por esse prisma, explica-se a atuação dos integrantes das elites nascidos na América portuguesa em cargos políticos de destaque. As opiniões dessas pessoas passaram a ter maior apreço na Corte, e a Coroa se empenhou em confirmar o prestígio dessas lideranças, reconhecidas como súditos leais. Ainda que em

---

<sup>262</sup> Maxwell, 1999. p. 184-191.

alguns momentos se mostrassem insubmissos, eles deveriam ser reorientados a prestarem vassalagem por meio da astúcia e da autoridade<sup>263</sup>.

A perspectiva de “compromisso” se efetivou com a “interiorização” da Metrópole. Com a transferência da Corte para o Brasil, tem-se, nas palavras do Regente, o propósito de se “fundar um novo Império” em solo americano. D. Rodrigo foi novamente alçado ao poder, e seus protegidos puderam consolidar suas carreiras e implementar suas ideias. Tem-se, assim, uma ampliação dos vínculos entre os integrantes do poder local e a Coroa, que, ao instaurar a Corte no Rio de Janeiro, ampliou sua capacidade de negociação com outros integrantes da elite política brasileira, notadamente os “novos” coimbrãos, padres, militares, comerciantes e proprietários mineiros, paulistas e fluminenses, todos ávidos por cargos, privilégios e distinções nobiliárquicas.

A interlocução de pessoas, como os irmãos Câmara e Accioli, com d. Pedro, no período de 1821 a 1824, decorreu de suas trajetórias, envolvidas em uma rede de relações que lhes permitiu ocupar posições influentes. Câmara e Accioli, mais especificamente, ainda que tenham tido problemas na gestão dos negócios da Fazenda Real, não perderam prestígio com a Coroa. Ambos eram portadores de uma concepção política eivada do ideário reformista, coroado com a vinda da família Real para o Brasil, depois, com a perspectiva de regeneração das Cortes de Lisboa e, posteriormente, com a adesão de d. Pedro ao constitucionalismo.

Quanto a José de Resende Costa, também este se reconciliou com os Bragança ao longo dos acontecimentos transcorridos no período de 1789 a 1822. Foi absorvido pela complexa rede administrativa do Estado português, o que lhe permitiu ganhos

---

<sup>263</sup> FURTADO, João Pinto. A Inconfidência Mineira: um novo tempo ou reedição dos motins do Antigo Regime? In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos. (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*, II. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, 2007. p. 629-648.

econômicos e distinção política<sup>264</sup>. Câmara, Accioli e José de Resende Costa participaram ativamente do processo de reestruturação do poder político, especialmente no contexto da Independência. Opunham-se ao despotismo, como em 1789, e defendiam a monarquia, desde que esta selasse não mais apenas um “compromisso”, mas um pacto constitucional, que manteria o poder do Príncipe e as prerrogativas e privilégios de seus “novos” súditos a partir de 1822.

Outra figura que atuou nos idos separatistas foi José Eloi Ottoni. Ele se envolveu nas discussões políticas no Rio de Janeiro, o que provavelmente teve repercussão entre os camaristas da Vila do Príncipe, pois seu irmão, Jorge Benedito Ottoni (pai de Theófilo Benedito Ottoni), era um dos integrantes do Senado dessa vila em 1822. José Eloi nasceu na Vila do Príncipe em 1º. de dezembro de 1764. No arraial do Tijuco, cursou latinidade e frequentou o colégio de Catas Altas, onde atuaria posteriormente como professor. Viajou para Lisboa e, depois, para Roma, lugares que lhe permitiram desenvolver a arte da poesia e o estudo das descrições de Virgílio, tendo traduzido as *Geórgicas* em verso português. Retornou ao Brasil e, em 1804, lhe foi passado atestado confirmando sua posse na atividade de professor de gramática latina na vila de Minas Novas, onde se casou com d. Maria Rosa do Nascimento Ottoni, filha do coronel Manoel José Esteves<sup>265</sup>.

Ottoni fez nova viagem a Lisboa e contou com a proteção da marquesa de Alorna, poetisa que havia lhe dedicado alguns versos e futura condessa de Oyenhausen. Ela o recomendou a seu genro, o conde de Ega, embaixador em Madri, que lhe confiou, então, o cargo de secretário da Embaixada. Nessa função, trabalhou até o período da invasão francesa, quando retornou novamente ao Brasil em 1808, passando pela Bahia, local onde permaneceu alguns anos sob a proteção do governador, o conde dos Arcos. Esteve para ser preso pelo

---

<sup>264</sup> Furtado, 2006a. p. 99-121.

<sup>265</sup> MACEDO, Joaquim Manoel de. José Eloi Ottoni. In: RAPM, v. 14, p. 481-490, 1909; e BN, SM, I-26, 29, 093.

Tribunal do Santo Ofício, pois era parente de Joaquim José Vieira Couto, envolvido em atividades maçônicas. Sua prisão não ocorreu, pois negou seu grau de parentesco com Couto, além de provavelmente contar com proteção devido às boas relações que cultivava<sup>266</sup>.

Em 1815, publicou na Bahia a tradução dos *Provérbios de Salomão*, obra dedicada ao Príncipe da Beira.

Senhor, humilde vos peço  
Que aceiteis esta homenagem,  
Ainda que de linguagem  
Castiça e pura careço.  
Nos provérbios vos ofereço  
O que Israel aprendia;  
Estudai-os noite e dia;  
Neste código tão breve  
É Salomão que descreve  
As leis da sabedoria<sup>267</sup>.

Ainda no prefácio dessa obra, ponderava: “eu não conheço um código de moral tão puro como os provérbios de Salomão; em ética, é tudo quanto os homens de todos os séculos puderam descobrir de mais justo, mais santo e mais necessário”. Essa obra foi adotada pelos professores de Primeiras Letras de Minas Gerais por recomendação do governador d. Manoel de Portugal e Castro. Em 1821, recitou um soneto no teatro São João em presença do Rei, que manifestou irritação com o teor de sua poesia.

Portugueses! A nuvem tenebrosa  
Que ofuscava a razão desaparece,  
Desfez-se o calor que a discórdia tece:  
Já se encara sem medo a luz formosa.  
Dos erros a progênie maculosa  
Baqueando em soluços estremece,  
A justiça dos céus ao trono desce,  
Marcando os faustos a nação briosa.

---

<sup>266</sup> Blake, 1970. v. 4, p. 409-411.

<sup>267</sup> Macedo, 1909. p. 481-490.

Síria, berço de heróis! Oh! Síria aberta!  
Cumpra que os ferros o Brasil arrojem,  
Seguindo o impulso que a razão despeita.

A expressão de terror desmaia e foge,  
Graças à invicta mão que nos liberta:  
Escravos ontem, sois Romanos hoje!<sup>268</sup>

Era fevereiro e o clima de euforia política misturava-se à tensão que envolveu a mobilização para que d. João jurasse a Constituição a ser elaborada nas Cortes em Lisboa. Ao ouvir esse soneto, o Rei bradou “Escravos não, Vassalos”, ao passo que o público presente no teatro replicou “Pior, pior!”. Com esse soneto, Ottoni atraiu para si a ira de d. João, mas, em contrapartida, consolidou sua candidatura e foi eleito deputado às Cortes por Minas Gerais. Em Vila Rica, seu irmão Jorge Benedito atuava também com desvelo e foi um dos que propôs a demolição do padrão da infâmia, erguido em 1791 em opróbrio à memória de Tiradentes.

Ottoni viajou para Lisboa pela terceira vez e, ao que tudo indica, não seguiu a orientação do restante da bancada mineira, que decidiu permanecer no Rio de Janeiro, alegando que as Cortes eram “insensíveis” aos interesses e problemas da América portuguesa. Com a demora da remessa de seu diploma para Lisboa, não chegou a tomar assento nas Cortes e exercer seu mandato. Ainda em Portugal, saudou a Independência brasileira, escrevendo poesias e quadrilhas que traziam o mote *Viva a Bella Brasileira*. Há indícios que sua demora em regressar ao Brasil foi por falta de recursos, pois chegou a oferecer um curso de retórica em Lisboa para manter suas despesas<sup>269</sup>.

No entanto, é razoável supor que sua indisposição com o Rei, suas críticas ao despotismo e a disposição de não seguir a decisão dos deputados mineiros que se

---

<sup>268</sup> Macedo, 1909. p. 481-490.

<sup>269</sup> Blake, 1970. v. 4, p. 409-411; e Macedo, 1909. p. 481-490.

recusaram a embarcar para Portugal, algo desejado por d. Pedro, pode ter lhe custado alguns anos de reclusão e perda de proteção. Seu retorno ao Rio de Janeiro só ocorreu em 1825, quando foi nomeado oficial de Secretaria da Marinha, depois de justificar seu polêmico soneto de 26 de fevereiro de 1821.

Soprando a chama do aquecido engenho  
Desprende o vate a suprimida pena  
Da força oculta que lhe tolhe o rasgo;  
Não teme o vento erguidor, não teme  
A nuvem grossa que trovão despeja;  
Transpondo o espaço, que as ideias obsta,  
Navega afouto sobre o livre espaço.  
Não cuides, Lilia, que eu avance ousado  
Além da meta circunscrita aos vates,  
Da pátria amigo, o cidadão respeito,  
Respeito os reis, a religião, o estado,  
Quando cheio de Apolo as nuvens mando  
Meus pobres versos, da desgraça filhos,  
O mesmo Numen, que os inspira e move,  
Bafeja e manda que inspirados devam  
Partir de um ponto, que no centro é fixo<sup>270</sup>.

A ousadia e o desejo de navegar pelo “livre espaço” se entrelaçam com a meta circunscrita ao poeta, pautada no respeito ao cidadão, aos reis, à religião e ao Estado. Assim como Accioli e José de Resende Costa, Ottoni teve uma trajetória de crítica ao despotismo e de reaproximação com a monarquia por meio do emprego público e da poesia. Usou seu talento poético para resgatar relações, obter distinção e proteção política, pois chegou a fazer poesia a pedido de d. Pedro, como a que fez em homenagem à cidade de Olinda, e versinhos para acompanhar o retrato do Imperador. Ottoni foi condecorado com o hábito de Cristo, porém renunciou a essa mercê em prol de seu filho. A partir de 1825, deu

---

<sup>270</sup> *Apud* Macedo, 1909, p. 481-490.

continuidade às suas funções na Secretaria da Marinha e, algumas vezes, assistia às audiências imperiais, vindo a falecer na cidade do Rio de Janeiro pouco tempo depois<sup>271</sup>.

Com relação aos indivíduos com formação acadêmica registrados no *Quadro I*, observa-se que, com exceção dos quatro analisados até aqui, boa parte estudou nas duas primeiras décadas do século XIX. Pertencem, pois, a uma geração posterior, sendo que alguns conviveram diretamente com as mobilizações que resultaram na Revolução do Porto. Além do ideário reformista, interagiram com o acirramento das críticas ao despotismo em Portugal, que viriam a propugnar uma nova forma de articulação política, o constitucionalismo.

**Quadro I – Coimbra e Letrados**

Nome	Local de atuação	Atividade	Formação
Agostinho M. Perdigão Malheiros	Mariana	ouvidor	bl
Antônio A. Monteiro de Barros	Vila Rica	juiz de fora	bl
Antônio Paulino Limpo de Abreu	São João del-Rei	ouvidor	bl
Bernardo Antônio Monteiro	Vila Rica	camarista	médico
Cândido José de Araújo Viana	Mariana	camarista	bl
Cassiano E. de Melo Matos	Vila Rica	juiz de fora	bl
Estevão Ribeiro de Resende	São José del-Rei	ministro	bl
José Antônio da Silva Maia	Sabarará	ouvidor	bl
José de Resende Costa	São José del-Rei	deputado	bl
José de Sá Bittencourt Accioli	Caeté	coronel	bcn
José Eloi Ottoni	Vila do Príncipe	professor	autodidata
José Joaquim Carneiro de Miranda	Campanha	desembargador	bl
José T. da Fonseca Vasconcelos	Vila Rica	vice-presidente	bl
Luis José de Godói Torres	Mariana	camarista	médico
Manuel Ignácio de Mello e Souza	Vila Rica	integrante do gp	bl
Manoel Ferreira da Câmara Bit. e Sá	Tijuco	intendente	bcn
Plácido Martins Pereira	Sabarará	juiz de fora	bl
Total – 17			

**bcn** – bacharel em ciências naturais

**bl** – bacharel em leis

**gp** – governo provisório

**Fonte:** Blake, 1970; BN, SM; Macedo, 1909. p. 481-490; Silva, 1909, p. 475-480; Macedo, 1909. p. 439-460.

<sup>271</sup> Ottoni escreveu ainda duas coleções de liras e sonetos denominada *Anália de Josino e Poesia* dedicadas à Ilma. e Exma. Sra. condessa de Oyenhanson (depois marquesa de Alorna), ambas de 1801; em 1806, escreveu *Drama*, alusivo ao caráter e talentos de Manuel Maria Barbosa du Bocage; em 1811, homenageou a princesa da Beira, por ocasião de seu casamento com d. Pedro Carlos de Bourbon, com a obra *Lyra Sereníssima*. Em 6 de julho desse ano, acompanhou essa princesa e suas filhas em visita aos meninos expostos da Real Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro e escreveu *A suas altezas reais*, congratulando a referida princesa pelo nascimento de seu segundo neto; em 1823, escreveu *Quadro das Dores* de Maria Santíssima; e, em 1852, foi publicada sua tradução em verso do livro de Jó e uma *Paráfrase* da Salve Rainha. Blake, 1970. v. 4, p. 409-411.

Pertence a esse “segundo” grupo de coimbrãos Agostinho Marques Perdigão Malheiros, natural de Viana do Minho e nascido em 1788, filho do capitão Agostinho Marques Perdigão Malheiros e de Anna Joaquina Rosa Malheiros. No ano de 1812, formou-se em leis pela Universidade de Coimbra e, em 13 de maio desse ano, afirmava ter “sido protegido sempre por VAR, até sendo mandado por VAR para a Universidade de Coimbra a fim de que se formasse”. Foi despachado para o lugar de juiz de fora da vila de Santos, sendo, em 13 de maio de 1815, nomeado para o mesmo cargo na cidade de Mariana; porém, devido a problemas de saúde e ao atraso da chegada de seu sucessor em Santos, sua transferência para a cidade mineira ocorreu somente em 1819. No período em que atuou em Mariana (1819 a 1822), presidiu todas as eleições feitas nessa cidade e em freguesias como Antônio Pereira, São Sebastião e Pomba e, no ano de 1822, atuou também no cargo de ouvidor interino da Comarca de Vila Rica. Nesse ano, foi designado por d. Pedro para presidir a eleição dos procuradores gerais da Província de Minas Gerais. Mostrou-se “tão dedicado à causa constitucional e à Independência do Brasil como aqueles que, nascidos no Brasil, mais o foram”<sup>272</sup>. Em 28 de julho de 1825, Malheiros requeria “respeitosamente” a d. Pedro a condecoração de oficial honorário da Ordem Imperial do Cruzeiro com o argumento de ter prestado inúmeros serviços ao Brasil. Destacava que,

em 22 de janeiro de 1823, na vila da Campanha da Princesa [onde atuava como juiz de fora], reclamou a cláusula do prévio juramento, com que tinha sido feita a dita Aclamação nesta vila [...] protestando contra a dita cláusula [...] *seguindo sua opinião todas as pessoas*, que presentes estavam nos Paços do Conselho em ato de vereação geral (grifo meu)<sup>273</sup>.

---

<sup>272</sup> Posteriormente, tornou-se desembargador da Relação da Bahia e do Rio de Janeiro e membro do Supremo Tribunal de Justiça, atuando como juiz provedor de Ausentes, juiz dos feitos da Coroa e Fazenda e membro adjunto do Conselho Supremo Militar. Era fidalgo cavaleiro da Casa Imperial, do Conselho Imperial e comendador da Ordem de Cristo e sócio do IHGB. Faleceu em 19 de agosto de 1860. BN, SM, C – 618, 15 e Blake, 1970. v. 1, p. 18. Quanto à biografia de seu filho, de mesmo nome, e suas obras publicadas, em sua maior parte na segunda metade do século XIX, ver: Blake, 1970. v. 1, p. 18-19.

<sup>273</sup> BN, SM, C – 618, 15.



No mês de outubro de 1822, foi feita uma grande mobilização para que o poder local aclamasse d. Pedro Imperador Constitucional do Brasil. O detalhe que chama a atenção na passagem anterior – e que requereu a atuação de Malheiros na vila de Campanha – foi a condição de o Regente jurar previamente a Constituição a ser elaborada pela Assembleia Constituinte. Nas vilas mineiras, praticamente todas as câmaras condicionaram a Aclamação ao prévio juramento, o que, aos olhos de lideranças, como José Bonifácio, soava como uma afronta e suspeita com relação ao constitucionalismo do Príncipe. A partir de dezembro, Bonifácio, como ministro, ordenou que fossem feitas devassas nos locais onde ainda houvesse suspeitas quanto ao constitucionalismo de d. Pedro. O propósito de Malheiros, como juiz de fora da vila de Campanha, era, em janeiro de 1823, obter a retificação da “exótica” cláusula, objetivo alcançado por ele, pois os camaristas campanhenses fizeram outra ata reconhecendo os inconvenientes do prévio juramento<sup>274</sup>.

Empenhado em obter sua condecoração, Malheiros salientava, em seu requerimento, ter dado provas inequívocas de sua adesão à causa do Império do Brasil, “fazendo executar as ordens com pontualidade, dando aos povos exemplos de obediência e animando-os assim por palavras como por obras a viver unidos com tranquilidade, confiados no governo e a socorrer precisões do Estado”. Por último, ponderava que, quando o Regente viajou a Minas em 1822, foi encarregado de constantes diligências, “a fim de ficar sossegada a mesma Província, as quais foram cumpridas”. Para justificar sua solicitação, historiou sua atuação como magistrado na cidade de Mariana, Vila Rica e Campanha, pois, “quando se proclamou a Constituição, promoveu a Independência e aclamou o Império, neles mostrou [...] toda a adesão ao Brasil e contribuiu o quanto esteve ao seu alcance para o feliz êxito nos distritos que estiveram sob sua jurisdição”<sup>275</sup>.

---

<sup>274</sup> BN, SM, C – 618, 15.

<sup>275</sup> BN, SM, C – 618, 15.

Em Mariana, atuou Cândido José de Araújo Vianna. Nasceu em Sabará no ano de 1793. Era filho do capitão-mor Manoel de Araújo da Cunha e de d. Marianna Clara da Cunha, ambos naturais de Minas Gerais<sup>276</sup>. Por despacho do Regente d. João VI, exerceu a função de ajudante de ordenanças no termo de Sabará. Em 15 de outubro de 1815, matriculou-se no curso de direito na Universidade de Coimbra e formou-se em 9 de julho de 1821. Nesse período, frequentou as aulas da faculdade de medicina e também se dedicou aos estudos de literatura. Tornou-se latinista, compreendia a língua grega e demonstrava conhecer bem os clássicos portugueses. Era atento aos progressos da ciência do direito, acompanhava as tendências das escolas filosóficas e literárias da Europa e lia publicações brasileiras, como os romances e as poesias<sup>277</sup>.

Retornando ao Brasil, esperava atuar como advogado; porém, em 17 de novembro de 1821, foi nomeado promotor de Capelas e Resíduos do termo e Comarca de Sabará e, logo em seguida, veio a exercer o cargo de juiz de fora de Mariana, cabendo-lhe, por alvará de 23 de abril de 1822, desempenhar nessa mesma cidade o cargo de juiz provedor da Fazenda, Ausentes, Capelas e Resíduos. Em 1823, foi eleito deputado por Minas Gerais e, ao ser empossado, foi escolhido para dirigir o “diário” da Assembleia Constituinte<sup>278</sup>.

---

<sup>276</sup> MACEDO, Joaquim Manoel de. Discurso proferido na Sessão do IHGB, em 15 de dezembro de 1875. RAPM, v. 14, p. 439-460. 1909.

<sup>277</sup> Por meio de seus estudos de literatura, frequentou o “luminoso” círculo de Manoel Alves Branco, de Odorico Mendes e, além de outros, de Almeida Garret. Macedo, 1909. p. 439-460.

<sup>278</sup> Em 1825, foi reconduzido ao cargo de juiz de fora e, em 1826, foi eleito novamente para a Assembleia por Minas Gerais e reeleito para as três legislaturas seguintes. Em 1827, foi nomeado desembargador da Relação de Pernambuco, sendo removido para essa função na Bahia em 1832 e, depois, para o Rio de Janeiro, onde serviu também como desembargador fiscal da Junta do Comércio. Por duas vezes, foi incluído na lista para senador, sendo saudado, em 29 de outubro de 1839, pelo Regente, em nome do Imperador, integrante do Senado. Em 1850, foi nomeado conselheiro de Estado extraordinário e, em 1859, conselheiro ordinário. Camarista, deputado, senador, fidalgo da Casa Imperial, conselheiro de Estado, membro do Supremo Tribunal de Justiça, cavaleiro das Ordens de Cristo e da Rosa, dignatário da Imperial Ordem do Cruzeiro e presidente do IHGB. Sua trajetória seria ainda coroada com os títulos de visconde e marquês de Sapucaí. Macedo, 1909. p. 439-460; e Blake, 1970. v. 2, p. 30-32.

Outro personagem é Luís José de Godói Torres, bacharel formado em medicina e filosofia. Ele trabalhou como médico em Minas Gerais, especialmente em Mariana e em Vila Rica, dando, segundo d. Francisco de Assis Mascarenhas, conde da Palma,

provas da sua capacidade no curativo dos enfermos com reconhecida vantagem da saúde pública, e da aplicação das drogas indígenas com utilidade da Fazenda Real, e dos particulares, de sorte que por este motivo e pela notória caridade que exercita a favor dos pobres, merece geral conceito daqueles povos<sup>279</sup>.

Além do ofício de médico das tropas, foi provido escrivão da Câmara Episcopal da cidade e bispado de Mariana e, em 1818, designado pelos camaristas dessa cidade para viajar até o Rio de Janeiro e “apresentar aos pés do Real Trono os puros sentimentos de vassalagem, fidelidade e amor” por ocasião da Aclamação de d. João VI. Em 10 de abril de 1822, foi novamente escolhido para ir à Vila Rica e prestar obediência e beijar a mão de d. Pedro em nome dos camaristas e, assim, “conciliar qualquer diversidade de opiniões políticas”<sup>280</sup>. Em dezembro, enviou carta a seus colegas de Câmara, comunicando que havia beijado a mão de SAR e que ficaria para a sagração e Coroação de d. Pedro conforme orientação que recebera da Secretaria de Estado<sup>281</sup>.

Na vila de São João del-Rei, atuou Antônio Paulino Limpo de Abreu, futuro visconde de Abaeté. Era natural de Lisboa, onde nasceu em 1798, filho do tenente-coronel Manoel do Espírito Santo Limpo e de d. Maria da Maternidade de Abreu e Oliveira. Sua mudança para o Brasil relaciona-se à transferência da Família Real para o Rio de Janeiro em 1808. Logo que chegou a esta cidade, sua mãe faleceu: os seus estudos no seminário São José ocorreram por influência do seu tio, o almirante Rodrigues Torres, chefe da esquadra

---

<sup>279</sup> BN, SM, C-0126, 031.

<sup>280</sup> CMI, 1973, p. 148.

<sup>281</sup> APM, CMM 39, p. 192.

responsável pela viagem ao Brasil da Família Real. Retornou para Portugal em 1815 e ingressou na Universidade de Coimbra, onde foi licenciado em leis, em julho de 1820. Seus estudos foram custeados pelo seu tio almirante e, em setembro daquele mesmo ano, regressou para o Brasil, dando início à sua vida pública. A 22 de janeiro de 1821, foi nomeado para o cargo de juiz de fora da vila de São João del-Rei, o que não lhe agradou muito, pois pretendia permanecer na Corte fluminense em companhia de seu tio e se dedicar à magistratura. Em junho de 1821, tomou posse do referido cargo e, em seguida, passou a atuar também como ouvidor geral interino da Comarca do Rio das Mortes<sup>282</sup>.

Sua cooperação no desencadeamento da Independência merece ser ressaltada, pois, em Minas Gerais, a vila de São João del-Rei, tendo à frente dr. Paulino, contribuiu para a emancipação política do Brasil. D. Pedro I, consolidada a Independência, resolveu premiar a sua patriótica atuação, nomeando-o para o cargo de ouvidor do Rio Grande do Norte<sup>283</sup>.

Essa nomeação também não estava em seus planos e, ao que tudo indica, desejava permanecer na vila de São João del-Rei, pois seus camaristas enviaram pedido ao Imperador para que o mesmo fosse designado para o cargo de ouvidor da Comarca do Rio das Mortes. Tal solicitação foi negada pelo ministro e secretário dos Negócios da Justiça. Desejando permanecer na Província, declinou àquela designação e foi nomeado por d. Pedro, em 15 de outubro de 1823, ouvidor da Comarca de Paracatu, como se vê no documento a seguir:

Presidente e deputados da junta provisória do governo da Província de Minas Gerais, amigos. Eu, o Imperador constitucional [...] tendo feito mercê ao bacharel Antônio Paulino Limpo de Abreu do lugar de ouvidor da Comarca de Paracatu, e convindo segundo a representação

---

<sup>282</sup> MAGALHÃES, Bruno de Almeida. *O Visconde de Abaeté*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.

<sup>283</sup> Cintra, 1982, p. 260.

que dirigistes à minha Augusta Presença, que ele entre já no exercício deste lugar. Hei por bem que sem embargo de não apresentar a sua respectiva carta, que será obrigado ativar dentro do prazo de um ano, lhe mandeis em virtude desta dar posse do mesmo lugar, o que lhe pareceu participar-vos para que assim o tenhais entendido e façais executar<sup>284</sup>.

Decorridos oito meses de sua nomeação, Limpo de Abreu tomou posse do referido cargo e, para que não ficasse dúvida sobre sua situação, remeteu em 1º de abril de 1825, certidão para Clemente Ferreira França, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Justiça, afirmando que:

conforme a Augusta determinação de SMI de 3 de janeiro do ano corrente, tenho a honra de fazer subir à presença de V.Ex<sup>a</sup> a certidão inclusa, por onde consta que tomei posse do lugar de ouvidor desta Comarca no dia 17 de junho próximo pretérito de 1824, não remetendo igualmente a de juiz de fora desta vila, porque atualmente não há nenhum, tendo sido extinto este lugar, quando foi criado o de ouvidor, e porque tendo já servido três juízes de fora antes da mencionada extinção, não posso saber com certeza da posse de qual deles devo remeter certidão, o que imediatamente farei logo que V. Ex<sup>a</sup> se dignar resolver esta minha dúvida<sup>285</sup>.

Em alguns de seus comunicados e ofícios às autoridades às quais estava subordinado no período em que atuou na vila de Paracatu, Limpo de Abreu recorreu à ironia para descrever determinadas situações, como a falta de cumprimento de suas ordens pelos juízes ordinários dos julgados de Araxá, Desemboque, Brejo do Salgado e São Romão. Em certa ocasião, ficou impaciente com esses juízes e foi repreendido pelo presidente da Província José Teixeira da Fonseca Vasconcelos. Além das dificuldades de se aplicarem as leis nesses locais e em Paracatu, onde havia sérios conflitos envolvendo lideranças influentes, há de se supor que sua insatisfação estivesse relacionada ao fato de não estar atuando na Corte

---

<sup>284</sup> APM, CMP 10. p. 244v.

<sup>285</sup> APM, CMP 11. p. 5.

ou em local mais próximo desta, pois, como já nos referimos, ele declinou sua transferência para o Rio Grande do Norte<sup>286</sup>.

Na vila de Sabará, atuaram José Antônio da Silva Maia e Plácido Martins Pereira. Esse último fez “leitura” na Mesa do Desembargo do Paço para o lugar de letras e atuou como juiz dos Órfãos em Sabará nos triênios 1799-1801 e 1805-1807 e como juiz de fora em Goiás e ouvidor em Minas Gerais, na vila de Pitangui. Participou da Aclamação em Sabará e se tornaria desembargador sem, no entanto, se desvencilhar de suas atividades de proprietário, uma vez que se observa em seu inventário significativa posse de escravos e de uma fazenda denominada Pitangui. Ainda que fosse de praxe a circulação de magistrados, empenhou-se por se enraizar em Minas, pois, quando se encontrava atuando em Goiás, fez requerimento solicitando “qualquer cargo” que vagasse em Minas Gerais, o que lhe permitiria exercer as funções de magistrado e administrar suas posses<sup>287</sup>.

Quanto a Maia, era natural do Porto, onde nasceu em 1789, e filho de Manoel da Cruz Maia e de d. Joaquina Perpétua do Carmo. Formado em cânones, fez a “leitura” na Mesa do Desembargo do Paço em 12 de maio de 1808 e ficou “aprovado para servir a SAR nos lugares de Letras”. Em 1818, salientava que era

competentemente habilitado para servir a VM nos lugares de letras [...] e ainda mais por ter exercitado a advocacia na Casa da Suplicação desta Corte [por] mais de sete anos, fazendo-se digno do público conceito, assim pela honra e probidade com que se emprega neste ofício; e porque se considera nas circunstâncias de merecer ser

---

<sup>286</sup> Exerceu diversos cargos de magistratura no Império brasileiro. Foi deputado por Minas Gerais na legislatura de 1826, presidente desta Província em 1833 e, em 1847, foi eleito senador. Desde outubro de 1835, foi ministro em diferentes pastas e gabinetes. É considerado grande do Império, conselheiro de Estado e grã-cruz da Ordem de Cristo. No decorrer de sua vida, ocupou vários cargos e, por onde passou, deixou sua marca como bom orador, conhecedor das leis e da arte de fazer política. Escreveu diversos relatórios e trabalhos no exercício de suas funções, dentre os quais se destacam o *Tratado do Commercio*, de 7 de março de 1856, e o seu importante *Protesto*, contra o ato do parlamento britânico, sancionado a 8 de agosto de 1845, sujeitando os navios brasileiros que fizessem o tráfico de escravos ao alto tribunal do almirantado e a qualquer tribunal britânico. Blake, 1970. v. 1, p. 275-276.

<sup>287</sup> BN, SM, C-0604, 018; e CBG, CPON (4) I-143, 1841.

admitido ao real serviço, respeitosamente implora a VM a graça de provê-lo em algum dos lugares de juiz do crime do bairro de São José ou Santa Rita nesta Corte, ou em outro lugar das capitânicas do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande e Bahia com atenção à maneira porque são considerados os advogados da suplicação<sup>288</sup>.

Há indícios de que esse seu pedido foi indeferido. Fez outro requerimento alegando que estava vago o cargo de juiz de fora do Crime da cidade de Luanda, Reino de Angola, para onde desejava ser despachado e poder servir à Coroa. Em janeiro de 1819, encontrava-se a caminho da vila de Sabará, para onde foi designado para ocupar o cargo de juiz de fora, sendo, em 1821, reconduzido pela Mesa do Desembargo para essa mesma função por mais três anos. D. Pedro, estando em Vila Rica, o nomeou para fazer diligências e averiguações sobre os “facciosos” e “amotinados” da capital mineira. Foi inspetor da Casa de Fundação da Comarca do Rio das Velhas e, em seguida, eleito deputado constituinte por Minas Gerais nas legislaturas de 1823 e 1826<sup>289</sup>.

Outra figura que marcou presença nas articulações políticas em 1822 foi Estevão Ribeiro de Resende. Nascido em São José del-Rei, em 20 de julho de 1777, era filho do coronel Severino Ribeiro de Resende e de d. Josefa Maria de Resende. Casou-se com Ilídia Mafalda de Sousa Queirós, filha do brigadeiro Luis Antônio de Sousa Queirós. Fez seus estudos preparatórios no Brasil e, aos 20 anos, viajou para Coimbra para estudar filosofia e cursar a faculdade de Direito. Recebeu, em 1808, devido aos serviços prestados por seu pai, o hábito de Cristo e um cartório na vila de São João del-Rei, sendo em seguida nomeado juiz de

---

<sup>288</sup> BN, SM, C-1064, 16.

<sup>289</sup> Foi eleito senador do Império pela Província de Goiás, atuou como ministro do Império em 1830, no tempo da Regência Única, e no gabinete de 2 de fevereiro de 1844. Tornou-se membro do Conselho do Imperador, conselheiro ordinário do Estado e membro do IHGB. No campo das distinções, era dignitário da Ordem da Rosa, comendador da de Cristo e cavaleiro da do Cruzeiro. Escreveu o *Projeto de lei* da forma do processo civil dos juízos de primeira instância, ou primeira parte do código do processo civil, oferecido à Câmara dos deputados na sessão de 1828; *A lei*, de 4 de outubro de 1831, que tratava da organização do Tesouro Público Nacional e das tesourarias das províncias; *Compêndio de direito financeiro*; *Guia dos procuradores da Coroa*; *Apontamentos da legislação para uso dos procuradores da Coroa e da Fazenda Nacional*; *Decreto nº 736*, de 20 de novembro de 1850, que reformava o Tesouro Público Nacional e as tesourarias provinciais, com as notas explicativas e justificativas de suas disposições. Veio a falecer no Rio de Janeiro em 1853. BN, SM, C – 1064, 16; e Blake, 1970. v. 4, p. 310-311.

fora de Palmela, em Portugal. Devido à invasão francesa, fugiu para Lisboa e retornou ao Brasil, onde exerceu funções como: juiz de fora da cidade de São Paulo, presidindo as reuniões do Senado da Câmara; fiscal de diamantes na Vila do Príncipe; desembargador da relação da Bahia; ajudante do intendente-geral da polícia mineira e superintendente-geral dos contrabandos. Foi um dos integrantes da comitiva que acompanhou d. Pedro em sua primeira viagem a Minas em 1822, ocasião em que foi nomeado ministro de Estado e eleito representante de Minas Gerais para o Conselho de Procuradores. Foi eleito deputado para a Constituinte de 1823 e, em 1824, tornou-se ministro do Império e recebeu o título de barão de Valença<sup>290</sup>.

Compõem ainda esse “segundo” grupo de coimbrãos: Cassiano Espiridião de Melo Matos e Antônio Augusto Monteiro de Barros. Eram integrantes da primeira Junta mineira constituída em outubro de 1821, caracterizada como “anárquica e republicana”<sup>291</sup>. Melo Matos, ao qual já nos referimos no *capítulo I*, foi punido por d. Pedro por sua conduta política. Era juiz de fora e presidia as reuniões da Câmara em Vila Rica em 1821. Natural da Bahia, onde nasceu em 1797, era bacharel em leis pela Universidade de Coimbra<sup>292</sup>. Monteiro de Barros era natural de Minas Gerais e filho do desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros. Era formado em leis e “habilitado para os lugares de letras”. Ao tomar conhecimento de que os cargos de intendente do ouro da Corte e o de juiz de fora de Vila Rica estavam vagos, solicitou ao Regente que o despachasse para uma dessas funções, vindo

---

<sup>290</sup> Em 1826, foi eleito senador por Minas Gerais e, no ano seguinte, passou a ocupar a pasta de ministro da Justiça, recebeu o título de conde e, coroando sua carreira, tornou-se conselheiro honorário do Império. Pelo primeiro Imperador, foi condecorado com o título da Ordem do Cruzeiro e, pelo segundo, com o da Ordem da Rosa. Em 1829, recebeu o título de marquês, último título concedido por carta de d. Pedro I. Faleceu aos 79 anos no Rio de Janeiro. Entre os filhos de seu casamento, destacaram-se Amélia de Sousa Ribeiro de Resende, casada com o marquês de Palarim; Estêvão Ribeiro de Sousa Resende, barão de Resende; senador Pedro Ribeiro de Sousa Resende, segundo barão de Valença; Geraldo Ribeiro de Sousa Resende, barão de Resende e de Iporanga; e Estevão Ribeiro de Resende, barão de Lorena e presidente de Mato Grosso. RAPM, 1909; e <<http://www.dec.ufcg.edu.br/biografias>>. Acesso em: 21 set. 2009.

<sup>291</sup> *Apud*, Santos, 1999. p. 264.

<sup>292</sup> Fez carreira na magistratura, chegando a trabalhar no Supremo Tribunal de Justiça. Foi eleito deputado pela Bahia em 1830 e senador, em 1836. Era grande orador e notável pela lógica de seus discursos. Escreveu, em 1821, uma carta, que foi enviada para a *Gazeta do Rio de Janeiro*. Nessa missiva, tratava da instalação do Governo Provisório em Vila Rica. Faleceu no Rio de Janeiro a 5 de junho de 1857. Blake, 1970. v. 2, p. 99.



posteriormente a ser designado para atuar na capital mineira. A partir de então, deu início à sua carreira de magistrado, atuando em diversas funções<sup>293</sup>.

Os coimbrãos e letrados que atuaram em Minas Gerais nos idos separatistas faziam críticas ao despotismo sem, no entanto, se desvencilharem da lógica monárquica, que possibilitou aos recém-formados inserção na rede de prestação de serviços à Coroa, o que implicava privilégios, diferenciação social e uma carreira promissora, como ocorreu com Limpo de Abreu e Silva Maia. Para os que se envolveram em movimentos sediciosos, a lógica monárquica foi razoavelmente “flexível”, permitindo-lhes reinserirem-se no quadro administrativo e político, situação presente nas trajetórias de Accioli e Resende Costa. Suas críticas à monarquia, quando eram feitas, tinham um limite, pois, caso contrário, as consequências poderiam ser o isolamento político e a interrupção da carreira, como foi o caso de José Eloi. As trajetórias dessas pessoas denotam uma formação pautada no reformismo ilustrado português, que, no contexto envolto à Revolução do Porto, passou a conviver com a força de uma nova perspectiva, o constitucionalismo.

A ilustração questionava toda autoridade que não se pautasse em fundamentos racionais e orientava as pessoas a fundamentarem suas reflexões na experiência e na observação. Esse procedimento implicou uma nova postura no tocante à organização do poder político, fundamentada não mais em verdades reveladas, mas na legitimidade baseada no consentimento daqueles que detinham prestígio no âmbito da Corte e liderança no âmbito local. Os familiarizados com as Luzes chegaram a questionar o colonialismo, a estrutura

---

<sup>293</sup> Representou a Província mineira tanto na câmara temporária como na vitalícia, para a qual entrou por escolha da Coroa em 29 de setembro de 1838. Escreveu, em agosto de 1831, uma *Carta* política para um dos integrantes da Regência Trina, tratando dos sucessos ocorridos no Brasil de 7 de abril de 1831 até o ano de 1834. Faleceu em 16 de novembro de 1841. Blake, 1970. v. 1, p. 115. Outro integrante da Junta ouro-pretana era Manuel Ignácio de Mello e Souza. Natural de Portugal, onde nascera em 1781, veio a falecer em Minas Gerais no ano de 1859. Era formado em Coimbra; porém, segundo Wlamir Silva, esse fator não o impediu de, ao longo de sua trajetória, “romper” com o reformismo proposto pela Universidade onde estudara. Foi eleito deputado para a legislatura de 1826, tornou-se presidente da Província mineira no período de 1831-1833 e, em 1836, foi eleito senador. Silva, 2009. p. 109.

estamental da sociedade, o poder da Igreja, os privilégios da nobreza e o absolutismo. Os mais radicais propugnaram o ateísmo, o deísmo, o materialismo e até a insurgência dos vassalos contra o soberano<sup>294</sup>.

Há historiadores que estabelecem uma distinção entre Ilustração e Iluminismo. A Ilustração constituiu uma concretização do Iluminismo. O primeiro termo refere-se a um determinado movimento ou processo, ao passo que o segundo trata de uma “tendência intelectual”, que combate o mito e o poder, por meio da razão, sem se restringir a um período específico. A Ilustração se caracterizou por dois princípios básicos: o pragmatismo e o enciclopedismo<sup>295</sup>. No tocante à formação dos integrantes do poder local mineiro, observa-se forte presença do pragmatismo, pois eles, em grande parte, se dedicaram às atividades de pesquisa, visando aprimorar a exploração dos recursos minerais do solo brasileiro, e procuraram adaptar a cultura ilustrada ao meio em que viviam, o que se refletiria em suas propostas “modernizadoras” na formação do Império brasileiro<sup>296</sup>.

O interesse dessas pessoas pelas ciências naturais é, em parte, decorrente da reforma feita na Universidade de Coimbra em 1772, cujo objetivo foi dar maior prioridade às ciências naturais, como a física, a química, a zoologia, a botânica e a mineralogia. A partir de então, a administração dessa Instituição fundamentou-se em um novo estatuto, visando formar

---

<sup>294</sup> Villalta, 2000. p. 17-22.

<sup>295</sup> Falcon, 1989. p. 53-87.

<sup>296</sup> Dos 866 brasileiros que estudaram em Coimbra no período de 1722 a 1822, 568 formaram-se em direito, 450 em matemática, 285 em filosofia natural e 65 em medicina, lembrando que era comum conjugarem duas ou três especializações. Deve-se ressaltar que 281 formaram-se, simultaneamente, em leis e matemática ou ciências naturais, o que denota o interesse dessas pessoas por estudos e pesquisas de cunho prático. No decorrer do século XVIII, tem-se um grande desenvolvimento científico, aliando o otimismo utópico com a mentalidade pragmática, concretizada pelas reformas no campo das ciências naturais e a exaltação do cientista como homem prático e de ação, responsável pelos inventos e descobertas úteis ao bem-estar e proveito da sociedade. A maior influência sobre os brasileiros, nesse período, foi exercida por autores como Voltaire e pelos enciclopedistas franceses por estabelecerem relações de ordem pragmática entre os letrados e a sociedade, ao passo que Jean Jacques Rousseau, com sua resistência aos inventores e cientistas, não teve grande repercussão, exceto no que se refere à discussão religiosa entre os estudantes brasileiros em Coimbra. Nos primeiros dez anos decorridos da reforma de 1772, 238 brasileiros formaram-se em matemática, ciências naturais e medicina, ao passo que 157 se diplomaram em humanidades, notadamente em leis; na década seguinte, 1782 a 1792, 192 diplomaram-se em ciências e 105 em leis; de 1794 a 1804, o curso de ciências naturais contava com 84 estudantes, o de matemática, 75 e o de medicina, 10. A partir desses números, observa-se a importância que os estudos científicos e sua aplicabilidade passaram a ter em fins do século XVIII. Dias, 1968. p. 107.

peças para ocuparem os altos cargos da administração<sup>297</sup>. O propósito era tornar a educação útil à recuperação econômica de Portugal. As ciências matemáticas, físicas e naturais passaram a ocupar um espaço maior na estrutura curricular dos cursos oferecidos por essa Instituição. A reforma dessa universidade foi feita em moldes ilustrados e serviu como importante instrumento de “homogeneização, em termos de valores e padrões de comportamento dos indivíduos que pertenciam à elite”<sup>298</sup>.

O iluminismo português era essencialmente reformista, católico e humanista, tal como o italiano, diferenciando-se de tendências políticas mais radicais e revolucionárias<sup>299</sup>. No reinado de d. José e seu ministro Pombal, havia uma associação de ideias e práticas econômicas de caráter mercantilista com ideias e práticas político-ideológicas de cunho ilustrado<sup>300</sup>. As Luzes em Portugal compunham-se, de um lado, pelo esclarecimento e pela busca de conhecimentos úteis vinculados aos interesses do Estado; por outro, mantinham uma perspectiva estamental da ordem social e valorizavam a religião como fonte de transmissão de conhecimento, o que revela seu caráter “mitigado”<sup>301</sup>. O reformismo ilustrado português baseava-se em uma incorporação “seletiva” do ideário das luzes, uma vez

---

<sup>297</sup> Essa universidade foi criada em Lisboa em 1290 e transferida para Coimbra em 1308. Em seus primórdios, predominaram as orientações jurídicas francesas e italianas com forte influência do Direito Romano. Em 1384, D. João I retornou a Universidade à Lisboa e estendeu sobre ela o controle governamental a partir da nomeação Real do Provedor. Até 1537, essa instituição esteve sobre forte influência dos juristas, “almas danadas dos reis”, e, a partir desse ano, tem-se um período de domínio dos jesuítas, que obtiveram o controle sobre o Colégio das Artes, cuja frequência era obrigatória para quem quisesse cursar leis e cânones. Os jesuítas implantaram a *Ratio Studiorum*, que privilegiava o latim e o grego sobre a língua pátria, a teologia sobre a filosofia, o aristotelismo e o escolasticismo sobre o cartesianismo. Carvalho, 1996. p. 55-56.

<sup>298</sup> Neves, 2003. p. 29. Questionamentos sobre a concretização e os efeitos das reformas pombalinas na Universidade de Coimbra são feitos por: VALADARES, Virgínia Trindade. *Elites Mineiras Setecentistas: conjugação de dois mundos*. Lisboa: Colibri, 2004.

<sup>299</sup> Carvalho, 1996. p. 57.

<sup>300</sup> O conceito de Ilustração política relaciona-se a uma nova concepção da sociedade civil e política, do pacto entre governantes e governados, da natureza da soberania, do regime político mais racional e das liberdades e direitos à cidadania, ao passo que o absolutismo ilustrado vincula-se a uma concepção de Estado inspirada nas ideias dos filósofos. Seu propósito foi modernizar o aparelho administrativo, mantendo o poder absoluto e a estrutura social vigente. Falcon, 1989. p. 55.

<sup>301</sup> Neves, 2003. p. 27.

que buscava conciliar a valorização da razão e das ciências sem, no entanto, questionar o absolutismo, o domínio colonial e a religião católica<sup>302</sup>.

Essa orientação não se restringiu à administração josefina, pois, no reinado de Maria I, foi dada continuidade a uma política de fortalecimento do Estado e racionalização administrativa, conquanto tenha havido uma reorientação no tocante à influência religiosa. A regência de d. João trouxe novo alento aos espíritos esclarecidos, pois suas iniciativas demonstraram uma continuidade das reformas ilustradas, o que foi reforçado com a nomeação de d. Rodrigo para o cargo de ministro<sup>303</sup>.

A compreensão de que as pesquisas acadêmicas deveriam ser revertidas em utilidade para a sociedade foi uma constante nos escritos dos egressos da Universidade de Coimbra. A primeira obra de José Bonifácio foi uma memória<sup>304</sup> dedicada ao aperfeiçoamento da técnica da pesca da baleia; o mesmo sentido se observa nos escritos e na atuação de Câmara, no Tijuco, e de seu irmão Accioli, no interior da Bahia, empenhados no fomento do progresso material e na melhoria das técnicas voltadas para a mineração e o fabrico da pólvora<sup>305</sup>. Com relação à agricultura, observa-se, nas reflexões dessas pessoas, a necessidade de se desenvolverem métodos mais úteis para melhorar o cultivo de gêneros como o

---

<sup>302</sup> Villalta, 2000, p. 17-22. Além disso, deve ser salientado que “em terras lusitanas, malgrado os esforços dos órgãos censórios [...] livros, impressos e manuscritos proibidos, oriundos do exterior, sobretudo da França, entraram no país. Internamente, ademais, houve a produção e a circulação de manuscritos proibidos e também tentativas ilegais de impressão de livros”. Nesse sentido, ao lado das Luzes oficiais e católicas, havia outras mais radicais, que não se traduziram em publicações, mas em manuscritos e na defesa oral de princípios irreligiosos e antimonárquicos. Havia, pois outro veio ilustrado, clandestino e radical para a apropriação das Luzes em Portugal, Villalta, 2008, p. 3.

<sup>303</sup> Neves, 2003, p. 31.

<sup>304</sup> A Coroa portuguesa conscientemente patrocinou a publicação de memórias, com o objetivo de incentivar a produção de matérias-primas necessárias para o desenvolvimento da indústria em Portugal e de melhorar a produção da agricultura para compensar as oscilações de sua arrecadação fiscal e as perdas decorrentes da queda do preço do açúcar. Dias, 1968, p. 112.

<sup>305</sup> Câmara escreveu memórias, sendo algumas publicadas pela Academia das Ciências de Lisboa. Em seus estudos, fez análises sobre o carvão de pedra, obra publicada em 1798; elaborou um *ensaio* com uma descrição física e econômica da Comarca de Ilhéus na Bahia em 1789; em 1810, fez uma *dissertação* sobre as plantas do Brasil que poderiam propiciar a produção de linho; escreveu uma *memória mineralógica* da Comarca de Sabará; abordou o tema da extração do ouro em Minas Gerais; escreveu um tratado de mineralogia do Brasil; e, por último, escreveu, em francês, uma memória sobre as minas de chumbo e de prata e sobre a fundição de ferro. Blake, 1970, v. 6, p. 75-76.

algodão<sup>306</sup>. Em 1798, Hipólito da Costa foi enviado para os Estados Unidos, a fim de estudar os métodos de cultivo da Virgínia e da Carolina e analisar a aplicabilidade dos mesmos no Brasil<sup>307</sup>.

José Eloi Ottoni escreveu uma *Memória* sobre Minas Gerais tratando das despesas absurdas com a importação do ferro, da importância de se promover a agricultura e o comércio com o interior e da necessidade de se abrirem e melhorarem as comunicações, notadamente ao longo dos rios Doce e São Francisco. Nessa obra, expressa sua “fé nos conhecimentos científicos” e demonstra a necessidade de se ampliar o número de bacharéis para desenvolver as funções nas Mesas de Inspeção. José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, que teve participação efetiva nas negociações políticas em 1822<sup>308</sup>, foi designado, em 1797, juntamente com José Viera Couto<sup>309</sup>, para coletar dados sobre os depósitos de sal no vale do rio São Francisco e fornecer informações sobre as condições das minas do Brasil e seu potencial para exploração<sup>310</sup>. A ligação entre a perspectiva da ilustração e sua aplicabilidade é perceptível nas instruções de d. Rodrigo a Câmara, quando este foi nomeado intendente:

Tenha sempre presente aquele princípio de eterna verdade, que minas e bosques necessitam ser regulados por princípios científicos, em que se ache calculada a utilidade geral e não abandonados a interesse de particulares que, nestes casos, e só neles, contraria ou ao menos pode contrariar a pública utilidade, formando uma notável exação dos princípios da economia política<sup>311</sup>.

---

<sup>306</sup> Depois de uma experiência malsucedida com a produção do salitre, Accioli voltou a se dedicar ao cultivo do algodão, atividade que procurou aprimorar com a importação e a propagação de melhores sementes e a contratação de tecelões para se instruírem na confecção de panos de uso doméstico e voltados para o mercado interno. Silva, 1909. p. 475-480.

<sup>307</sup> Dias, 1968. p. 122.

<sup>308</sup> Vasconcelos atuou como intendente do ouro, ouvidor e juiz de fora da Comarca do Rio das Velhas e se tornou o primeiro presidente de Minas Gerais e visconde de Caeté. PASSOS, Zoroastro Viana. *Em torno da História do Sabará*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1942. v. 2, p. 254.

<sup>309</sup> Para sua biografia e composição de sua biblioteca, ver Furtado, 2006b. p. 69-86.

<sup>310</sup> Dias, 1968. p. 124.

<sup>311</sup> *Apud* Dias 1968. p. 121.

Salientava ainda que Câmara tivesse “a qualidade da obstinação necessária para superar os obstáculos da ignorância e aqueles que se opõem ao bem-estar público”<sup>312</sup>. Tem-se, assim, uma política de Estado dedicada ao incentivo e ao aproveitamento das pesquisas e da capacidade de atuação dos letrados, que tinham como desafio ativar a exploração mineral e renovar as técnicas da agricultura tradicional, assim como aplicar a justiça a partir do interesse público.

O apoio de Câmara e Accioli a d. Pedro em 1822, além da influência do ideário reformista, decorria também da consideração e amizade que tinham por José Bonifácio, colega de Câmara em viagens pela Europa e a quem Accioli encaminhou, em 1821, sua *Memória mineralógica da Comarca do Sabará*. Nessa, ponderava que

nem sempre os acontecimentos filosóficos neste país haviam de ser criminosos; nem sempre os amantes da razão e da verdade sufocariam em seu seio sentimentos úteis e liberais. O tirano despotismo que, neste país, oprimiu, devastou e destruiu os primeiros alunos desta útil faculdade embaraçou por muito tempo o seu exercício aos que escaparam de suas fúrias; fez o retardamento de seu progresso e sufocou no berço planos de melhoramentos bem premeditados. Com que mágoa, Exmo. Senhor, não me recordo do infernal governo do déspota Barbacena, e com que satisfação não vejo agora V. Ex<sup>a</sup>, o primeiro filósofo do novo mundo, à testa da direção dos negócios públicos [...] É agora senhor que sinto o tempo perdido. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, quando deixei a universidade abrasado de um grande desejo de ser útil a minha Pátria, comprei livros e todos os vasos de vidro próprios para o estabelecimento de um laboratório, todos os reagentes e máquinas que me eram necessários para pôr em exercício o meu gênio [...] e quando lançava os primeiros alicerces de meu edifício, a ambição de um Joaquim Silvério [...], esse malvado, tendo ouvido a alguns patrícios ideias mais liberais [...] fez denunciar ao visconde de Barbacena uma próxima sublevação que se tramava pelos mais dignos patrícios de Minas Gerais [...] E saindo a salvo, temendo novas perseguições do déspota meu denunciante, voltei para a Bahia onde residi muitos anos, não dando exercício algum à minha faculdade [...]<sup>313</sup>.

---

<sup>312</sup> Citado em Maxwell, 1999, p. 206.

<sup>313</sup> Citado em Furtado, 2006a, p. 99-121.

A percepção de que as pesquisas e sua aplicabilidade eram de grande importância para o desenvolvimento material dos súditos da Coroa transparece nas observações de Accioli. Lamentava não ter sido mais útil ao interesse público devido à repreensão à qual fora submetido. Observa-se, ainda, a associação entre as Luzes e os benefícios de seus ensinamentos, que poderiam coadjuvar para o desenvolvimento da mineração e da agricultura. O retorno às suas pesquisas indica que retomava sua trajetória de intelectual, interrompida pelo “despotismo”, que ele não se furta de execrar e denunciar. No contexto da Independência, pôde resgatar tanto suas atividades científicas quanto a rede de relações que permitiria a seus filhos participarem ativamente da adesão dos mineiros a d. Pedro nos idos de abril de 1822.

Muitos que atuaram nas articulações separatistas eram portadores de uma experiência de trabalho nos domínios ultramarinos portugueses, por isso eram, em sua maior parte, pragmáticos e suas ideias não se limitavam à “leitura” de obras dos filósofos, mas se fundamentavam na busca do aperfeiçoamento técnico e de seu melhor aproveitamento prático<sup>314</sup>. Os atores das articulações separatistas no Brasil interagiam com a perspectiva do reformismo, que se coadunou no contexto do vintismo com a ideia de regeneração política e econômica do Império luso-brasileiro.

Os coimbrãos de Minas se deparavam com assuntos os mais variados no interior das câmaras, nas quais uma questão recorrente era a necessidade de melhorar as estradas para facilitar a conexão com outras localidades, especialmente com a Corte fluminense. Para o Rio de Janeiro, seguia boa parte da produção mineira e de lá vinham diversas mercadorias, inclusive jornais tratando das novidades da Europa e da Corte. O reformismo influenciou a atuação dessas lideranças na medida em que as estimulou a modernizar as técnicas para a produção agrícola, mineral e industrial, como se observa na

---

<sup>314</sup> Dias, 1968. p. 131 e 134.

trajetória de Câmara no Tijuco e Accioli na Bahia. Contudo, o empenho dessas pessoas não se viabilizaria sem o apoio político e administrativo da Coroa, que, como já foi abordado, potencializou a capacidade técnica (e o poder político) dessas pessoas na medida em que elas foram absorvidas pela máquina administrativa imperial (com o que, ao mesmo tempo, a Coroa as cooptava).

Normalmente, a primeira atividade desenvolvida pelos egressos da Universidade de Coimbra era a de juiz de fora e, em seguida, a de ouvidor e de corregedor, funções que poderiam ser exercidas tanto em Portugal quanto em outras partes do Império. Como não havia magistrados disponíveis para todas essas funções, era comum o acúmulo de atividades entre os magistrados. Essa situação ocorreu no início da trajetória de Limpo de Abreu, que foi designado, em 1821, para o cargo de juiz de fora na vila de São João del-Rei, vindo, em seguida, a exercer também o cargo de ouvidor, situação que não se modificou quando foi transferido para a vila de Paracatu, onde também acumulou funções e reclamou do despreparo dos juizes ordinários, que, na sua avaliação, dificultavam a aplicação da justiça.

Havia um conjunto de regras que visavam a reduzir os contatos dos magistrados com a vida local. Eles eram proibidos de se casar sem licença especial, de exercer o comércio e de possuir terras na área de sua jurisdição, e os desembargadores só poderiam ser nomeados por seis anos para o mesmo lugar. No entanto, na prática, essas determinações não eram sempre seguidas, como se observa novamente na trajetória de Limpo de Abreu e na de José Joaquim Carneiro de Miranda e Costa. Aquele, ao ser transferido para Paracatu, esboçou certo desapontamento; porém, superada sua insatisfação, deu continuidade à sua carreira, tendo atuação de destaque nessa vila, onde contraiu matrimônio com Ana Luiza Carneiro de Mendonça, integrante de uma família de proprietários paracatuenses. Já Miranda e Costa iniciou sua atuação como juiz de fora na vila de Campanha em 1807, vindo a exercer essa função por três triênios subsequentes, sendo que, no ano de 1822, já como



desembargador, encontrava-se presidindo algumas das reuniões da Câmara dessa vila. Era natural de Caeté e enraizou-se em Campanha, onde, além de atuar por longo período na administração da justiça, contraiu matrimônio com sua sobrinha, com quem teve quatro filhos. Em seu patrimônio, observa-se forte presença de escravos e bens de raiz, com destaque para a fazenda de cultura denominada Santa Quitéria. Nessas condições, ele pôde dedicar-se tanto às atividades de magistrado quanto à de proprietário voltado para a produção de açúcar e aguardente. Foi também a grande liderança responsável pela articulação da criação da vila de Campanha, o que implicou uma série de conflitos com os camaristas da vila de São João del-Rei, que eram contrários a essa separação<sup>315</sup>.

A circulação dos magistrados, prática recorrente no Estado português, constitui elemento importante para se entender o funcionamento da administração portuguesa e também da brasileira, pois, a partir da formação e do treinamento acumulados, tais homens puderam atuar de forma diferenciada nas articulações da Independência brasileira<sup>316</sup>. A atuação dessas pessoas permite reavaliar a tese de que o poder local era fundamentalmente marcado pela “mediocridade” de seus camaristas<sup>317</sup>, especialmente pelo fato de esses últimos não deterem formação acadêmica e desconhecerem a legislação e seus trâmites. Uma das atribuições do juiz de fora era presidir as câmaras municipais, tarefa nada fácil, porém fundamental para que os magistrados assegurassem o controle sobre o processo eleitoral e exercessem influência na vida política local. Tendo em vista as vilas mineiras mais influentes, somente na Vila do Príncipe não se observou a atuação de um magistrado no período tratado nesta pesquisa.

---

<sup>315</sup> CMCSM, cx. 16, 1843. Para mais informações sobre a criação da vila de Campanha ver: ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro*. Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p. 28-32.

<sup>316</sup> Carvalho, 1996. p. 107

<sup>317</sup> Ver Russel-Wood, 1977. p. 37.

Parte considerável dos magistrados relacionados no *Quadro I* estudou em Coimbra após a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, o que lhes possibilitou conviver com os problemas e dificuldades que viriam fundamentar a Revolução do Porto em 1820. Nesse contexto, houve um florescimento dos debates políticos envolvendo o ideário constitucional em diferentes setores e associações, inclusive na Universidade, o que permeou a formação de seus alunos. Limpo de Abreu, por exemplo, estudou entre os anos de 1815 e 1820, o que possivelmente lhe permitiu acompanhar as críticas dos portugueses à ingerência inglesa em seus negócios e à inversão brasileira, que propiciou ao Rio de Janeiro desenvolvimento comercial e notoriedade política, ao passo que as cidades lusas, especialmente Lisboa, contabilizavam prejuízos e perda de prestígio. Esse contexto propiciou o florescimento de críticas ao despotismo sem, no entanto, pôr em xeque a opção monárquica.

Hauridas nos bancos acadêmicos e revigoradas com os fatos que testemunhara, iam-se consolidar e depois transformá-lo, sob o ambiente daquela vila [São João del-Rei] cujos sentimentos liberais tinham-se patenteado recentemente, com as grandes manifestações populares pelo juramento prévio da *Constituição*<sup>318</sup> (grifo meu).

A influência dos estudos feitos em Portugal foi significativa para a atuação dos coimbrãos, pois retornaram ao Brasil portando ideias que conjugavam um racionalismo reformador com um pensamento político marcado pelo repúdio à tirania<sup>319</sup>. A formação do Estado brasileiro na primeira metade do século XIX sofreu influências da tradição política portuguesa e relacionou-se à atuação de distintos atores sociais, como os magistrados. As relações entre o poder central com a sociedade pautaram-se pela cooptação dos notáveis locais, compreendidos como elementos dinâmicos; portanto, imprescindíveis na articulação

---

<sup>318</sup> Magalhães, 1939. p. 8.

<sup>319</sup> Furtado, 2006b. p. 69-86.

política do Estado Imperial<sup>320</sup>. Este, mediante as dificuldades de interferir diretamente nos conflitos sociais, estabeleceu um sistema de circulação dos magistrados nas províncias e comarcas do Império, assim como habilitou integrantes do poder local a atuarem em prol da ordem social.

Em 1855, houve um acalorado debate no Senado do Império envolvendo o projeto do senador Marquês do Paraná, que propunha restringir a participação de funcionários públicos no processo eleitoral. A defesa do projeto foi feita por advogados, médicos e principalmente fazendeiros, que alegavam ser o Legislativo pouco representativo dos interesses sociais, uma vez que era composto em sua maior parte por magistrados. Estes, no entanto, argumentavam que a força política que detinham era decorrente da formação e capacidade de lidarem com as funções legislativas. Em meio a essa discussão, um aspecto foi consensual entre os senadores, que, em sua maioria, concordavam que os magistrados tiveram atuação relevante para a manutenção da monarquia no Brasil e o combate à anarquia. O senador Cruz Jobim, ao fazer um balanço sobre a importância dos magistrados na Independência do Brasil, afirmou que, se

não existisse uma classe tão inteligente, tão ilustrada e prestigiosa como a classe dos letrados, na qual se compreendem os magistrados, que naquela época tiveram tão grande parte na administração pública; se não existisse, digo, esta classe, sem dúvida outras, provavelmente com grande detrimento do país, teriam predominado na administração [...] estou convencido de que o nosso país não seria tão feliz como com os esforços que esta classe tem feito para perpetuar entre nós o *regime legal*, já que o *regime legal*, o *estudo das leis*, o *respeito a elas*, o *seu ídolo*, é o *objeto exclusivo de seus estudos*<sup>321</sup> (grifo meu).

A atuação dos coimbrãos nas vilas mineiras constituiu, pois, fator relevante para se compreenderem o encaminhamento e o teor dos debates políticos realizados pelos

---

<sup>320</sup> Carvalho, 1996, especialmente capítulo 3.

<sup>321</sup> *Apud* Carvalho, 1996. p. 164.

camaristas, pois eles tiveram papel decisivo para legitimar as decisões políticas por meio da ocupação da praça pública. Na argumentação da maior parte dos camaristas, havia uma defesa dos seus “sagrados direitos” e, por isso, propunham a adoção de um constitucionalismo “adequado” às circunstâncias em que viviam. Se, por um lado, opunham-se ao despotismo, por meio da valorização do “império” da lei, por outro, temiam a radicalização do processo político, com especial atenção para os problemas relacionados às indefinições concernentes ao grau de representação política e os riscos da anarquia, entendida, nos idos separatistas, como a possibilidade de desmembramento das províncias brasileiras.

A diferenciação intelectual dos magistrados lhes propiciou, além de uma carreira promissora, a condição de líderes políticos no âmbito local e regional. A influência dessas pessoas é perceptível na estrutura argumentativa de que se valiam certas câmaras, que se tornavam diferenciadas em relação àquelas que não contavam com a presença de um coimbrão. Os camaristas de São João del-Rei, em 1822, denotavam um nítido conhecimento de autores como Montesquieu e sua teoria sobre os três poderes. Para efeito de comparação, vejamos o que se passava nas outras vilas. Não se observam argumentos dessa ordem entre os camaristas da vila de São José del-Rei, que poderiam ter conhecimento de autores da ilustração; porém, se o tinham, não o registraram nas atas elaboradas no ano de 1822. Os de Campanha defendiam ardorosamente a fundação de um “pacto social” no Brasil em 1822, pois alegavam ter os mesmos direitos que a nação portuguesa. Já os de Mariana condenavam o “servilismo” e a “dependência colonial” e aderiam à “sagrada causa da regeneração política da nação”. Tais temáticas eram praticamente inexistentes na estrutura argumentativa dos camaristas daquelas vilas mais distantes e de menor expressão política, o que pode ser explicado em parte pela ausência de funcionários com formação acadêmica<sup>322</sup>.

---

<sup>322</sup> CMI, 1973. p. 329, 96, 147, 269.

As discussões e o posicionamento político do poder local mineiro foram, em boa medida, resultado da atuação dos magistrados, responsáveis pela articulação dos princípios norteadores do constitucionalismo mineiro nos idos separatistas<sup>323</sup>. Alguns se enraizaram e se tornaram mais sensíveis às demandas das elites locais; outros priorizaram a carreira, que até meados do século XIX conjugava atividades jurídicas e políticas e era resultado das redes de clientela e influências tecidas na Corte. Por atuarem no espaço local, ocuparam-se em interagir com as elites locais, uma vez que defendiam, juntamente com outros camaristas, a implementação de leis e normas em sintonia com os anseios dos integrantes do poder local mineiro.

Outra dimensão da atuação dos magistrados relaciona-se ao fato de, para obterem cargos e títulos, dependerem do beneplácito real, fator que os influenciou a apoiar o projeto monárquico constitucional. O apoio a d. Pedro nas articulações separatistas constituiria um elemento importante para que os magistrados viessem a ocupar cargos de destaque no Império brasileiro, algo que se observa na trajetória da maioria que compõe o *Quadro I*. Dentre os que apoiaram o Regente em Minas, a maior parte teve êxito em suas carreiras, ocupando cargos políticos, jurídicos e administrativos. Limpo de Abreu tornou-se presidente de Província e, posteriormente, foi eleito senador; José Antônio da Silva Maia foi eleito deputado em 1823 e se tornaria também senador; Câmara foi eleito deputado em 1823 e tinha estreitas relações com José Bonifácio. As trajetórias de Resende, Malheiros, Araújo Viana, Resende Costa e Miranda Ribeiro também foram marcadas pelo êxito, o que se relaciona em boa medida com suas opções nos idos de 1822.

A adesão dos mineiros a d. Pedro em 1822 foi articulada em boa parte pela atuação dos magistrados, que interagindo com o ideário reformista e com o

---

<sup>323</sup> Referindo-se ao papel dos magistrados no período regencial, Wlamir Silva compreende que eles foram os formuladores e organizadores dos “princípios liberais no plano da organização do poder e da administração”. Silva, 2009. p. 123.

constitucionalismo vintista, apoiaram uma articulação política fundamentada numa pactuação entre d. Pedro e os representantes do poder local. Nos requerimentos da maioria dos coimbrãos que participaram das articulações separatistas em Minas, observa-se um empenho dessas pessoas em formar uma rede de relações que lhes fosse favorável para consolidar suas carreiras. A obtenção de cargos e privilégios, por sua vez, passava pelo arbítrio da Coroa, que recorria à prestação de serviços desses notáveis para garantir o funcionamento da lógica monárquica. Na medida em que essas pessoas eram selecionadas para o exercício de alguma função, como juiz de fora ou ouvidor, tornavam-se, em sua maior parte, defensores da monarquia, pois suas vidas e trajetórias estavam imbricadas à da Coroa, especialmente na primeira metade do século XIX.

## **2.2 Padres**

Os integrantes desse grupo também tiveram atuação de destaque nas articulações políticas mineiras, pois participaram de atos públicos como o da Aclamação de d. Pedro. Na cidade de Mariana e nas vilas do Príncipe, Sabará, Campanha, Barbacena, Queluz e São João del-Rei, 90 padres participaram do referido ato, sendo 24 (26%) em Mariana e 27 (30%) em São João del-Rei. Quanto à Vila Rica, não foi possível identificar a atuação dos religiosos no momento da Aclamação, mas, em janeiro de 1823, três participaram da retificação da “exótica” cláusula que previa o juramento antecipado de d. Pedro à Constituição a ser elaborada pela Assembleia Constituinte. Se fosse levada em consideração a atuação dos padres em todas as vilas mineiras, o número seria maior. Para esta pesquisa, serão mobilizados dados que permitem traçar um perfil dos integrantes desse grupo, que, como já

foi salientado, é amplo e, em alguns aspectos, de difícil verificação, pois nem todos deixaram registros.

O grupo dos padres era constituído por pessoas como Joaquim Mariano da Costa Amaral Gurgel, vigário de São João del-Rei, responsável pela celebração da missa de Aclamação. Um pouco antes, em abril desse ano, estivera envolvido diretamente na mobilização que resultou na “faustosa” recepção de d. Pedro nesta vila, pois, assim como os camaristas, organizou, provavelmente em parceria com outros padres, como Custódio de Castro Moreira, um arco, “tendo nos pedestais duas meninas, vestidas de seda branca, que lançavam flores sobre o augusto príncipe, e entoavam – vivas – ao libertador de Minas”<sup>324</sup>. Em conversa com Saint-Hilaire, Gurgel demonstrou sua insatisfação com o governo provisório de Vila Rica e, em contrapartida, valorizou o governador Manoel de Portugal e Castro e a família Bragança<sup>325</sup>. Sua indisposição com o governo mineiro era devido ao fato de ter sido um dos três eleitos em São João del-Rei, em 1821, para viajar até Vila Rica e participar da eleição do novo governo provisório; porém, ao chegar na capital mineira, a composição da Junta estava praticamente concluída, o que gerou reclamações dos representantes das comarcas do Rio das Mortes, do Rio das Velhas e de Serro do Frio<sup>326</sup>.

Outro religioso com atuação política relevante foi Manoel Rodrigues da Costa, uma vez que representou a Província de Minas como deputado nas constituintes de 1823 e de 1826. Era natural da Freguesia de Carijós, Comarca do Rio das Mortes, onde nasceu em 1754, e descendente de família de fazendeiros abastada. Faleceu em Barbacena em 1840. Foi ordenado presbítero secular e envolveu-se na Inconfidência Mineira de 1788-1789. Foi condenado à reclusão e transferido para Portugal em 1792. Sua pena foi relaxada depois

---

<sup>324</sup> *Apud* Barreiros, 1973. p. 94.

<sup>325</sup> Saint-Hilaire, 1974a. p. 44.

<sup>326</sup> Ao lado de Gurgel, o sargento-mor Antônio Constantino de Oliveira e Caetano José de Almeida seguiram para a capital mineira, representando a Comarca do Rio das Mortes, para participar das eleições que definiria a composição da primeira Junta Provisória de Minas Gerais em 1821.

de dez anos de prisão, sendo transferido em seguida para o convento de São Francisco de Lisboa, podendo, assim, dar continuidade às suas atividades, especialmente as intelectuais. Dedicou-se ao estudo de fábricas e indústrias, vindo posteriormente estabelecer no Brasil uma de tecidos e fazer plantações de vinhas e oliveiras. Propôs melhorias no tocante à circulação nas estradas, navegação de rios e povoação do sertão mineiro; porém, assim como seus investimentos fabris, não obteve êxito em suas propostas, especialmente pela falta de apoio político. No Império, ele se tornou cônego da Capela Imperial, sócio do IHGB e cavaleiro da Ordem do Cruzeiro e da de Cristo<sup>327</sup>. Em 1801, havia se tornado amigo de Hipólito da Costa e do frei José Mariano da Conceição Veloso, diretor da Tipografia do Arco do Cego, estabelecida em Lisboa em 1799 e fechada em 1801, atuando ali como tradutor. Foi anfitrião de d. Pedro I, Saint-Hilaire e de liberais, e não titubeou em recuperar seus laços de clientela, especialmente com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro<sup>328</sup>.

O padre Antonio da Rocha Franco era natural de Minas Gerais. Tornou-se presbítero secular do hábito de São Pedro e cônego honorário da Capela Imperial. Foi nomeado vigário da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Anhumirim, de onde foi pároco de 28 de abril de 1811 até o fim de abril do ano seguinte, vindo depois a exercer o cargo de vigário de Vila Rica. Em presença da Câmara, nobreza e clero e do conde da Palma, governador de Minas, recitou, na Sé paroquial de Vila Rica, uma oração fúnebre de sua autoria, em memória de d. Pedro Carlos Bourbon e Bragança, infante da Espanha e almirante general da marinha portuguesa, em 8 de julho de 1812. Foi um dos articuladores do

---

<sup>327</sup> Blake, 1970. v. 6, p. 188-189.

<sup>328</sup> Furtado, 2006a. p. 99-121. Escreveu em 1822 *A Sua Alteza* o Príncipe Regente constitucional, defensor perpétuo do Brasil; *Oração* em ação de graças pelo feliz e desejado nascimento de SAR d. Pedro de Alcântara, recitada na matriz da vila de Barbacena em 22 de janeiro de 1822. Escreveu também *Memória* sobre a catequese dos índios; *Memória* acerca das ruínas que se dizem existir entre os sertões da Bahia. Blake, 1970. v. 6, p. 188-189. Traduziu o *Tratado da cultura do pessegueiro*, em 1801, obra que pode ser encontrada na Biblioteca Nacional, em Lisboa e cujas referências completas são: *Tratado da Cultura dos Pessegueiros, traduzida da lingua franceza por Manoel Rodrigues da Costa, presbytero do habito de S. Pedro, e natural de Minas Geraes*. Lisboa: Typographia Chalcografica e Litteraria do Arco do Cego, 1801. Agradeço ao Prof. Luiz Carlos Villalta por esta informação.



“manifesto” de Vila Rica, em que um grupo de pessoas influentes se opôs à decisão do governo provisório de não enviar reforço militar para o Rio de Janeiro como havia solicitado d. Pedro. Mostrou-se simpático ao Regente e caracterizou os integrantes da Junta e seus simpatizantes como “insubordinados”, que se manifestaram na capital mineira. Foi eleito deputado constituinte por Minas Gerais e, em abril de 1824, escreveu e recitou, na capela do Carmo de Ouro Preto, uma oração congratulatória por ocasião do juramento da Constituição<sup>329</sup>.

Compõe ainda esse grupo de lideranças religiosas Antônio Xavier de Sales e Matos, vigário da Freguesia de São José del-Rei, um dos responsáveis pela organização da recepção de d. Pedro nessa vila em abril de 1822. Em sua casa, foi servido o jantar oferecido pela Câmara ao Regente e sua comitiva. Matos viria, ainda, celebrar a missa de Aclamação em outubro. Outro sacerdote que integrou o grupo em análise é Antônio Marques de Sampaio, vigário de Barbacena em 1823 e com papel de destaque no ano anterior, atuando em reuniões da Câmara, colaborando na elaboração das atas dessas reuniões e participando ativamente da missa de Aclamação. Tornar-se-ia, ainda, cavaleiro da Ordem de Cristo e pregador ordinário de SAR<sup>330</sup>.

José da Costa Moreira foi outro sacerdote de atuação similar. Em seu caso, contudo, havia justaposição de funções, pois ele era também bacharel pela Universidade de Coimbra além de vigário de Sabará. Detinha boas relações na Corte, uma vez que José Bonifácio e o desembargador do Paço, Antônio Luiz Pereira, intervieram favoravelmente no seu pedido de mercês a d. Pedro. No âmbito local, foi escolhido, em 1807, pelo bispo de Mariana, d. Frei Cipriano, para exercer funções de magistrado eclesiástico. Em seu comunicado, esse bispo salienta que

---

<sup>329</sup> Blake, 1970. v. 1, p. 301-302; e BN, SM, C-0678, 004.

<sup>330</sup> CMI, 1973, p. 43.

os professores assistentes do dr. Quintiliano, que Deus haja na sua glória [...] me persuadiram a certeza da sua morte, cuidei na eleição de sujeito capaz para os empregos eclesiásticos que ele ocupara [...] vossa mercê foi o primeiro que se ofereceu a minha lembrança pelas qualidades pessoais. Porém lembrei-me igualmente de que vossa mercê era um eclesiástico ocupado na sua rendosa banca, que tinha a sua casa e fazenda nessa vila e seus entornos, e o que é mais que tudo, que vivia na companhia dos seus parentes e amigos, isento de maiores intrigas e desassossegos, que são inseparáveis dos juízes forenses, sejam civis, sejam eclesiásticos<sup>331</sup>.

Essa escolha, ao que parece, era desejada por Costa, que assumiu as funções de magistrado eclesiástico sem, no entanto, se desvencilhar de suas atividades “rendosas”. Em seu inventário, observam-se a sua dedicação à atividade de crédito, a posse de fazenda e escravos e a presença de dois filhos: Maria Narcisa, casada com José Severiano Coutinho Rangel, e Antônio, seu filho natural<sup>332</sup>. Suas relações no espaço local não se reduziram ao corpo eclesiástico, pois atuou também como advogado e “assessor dos juízes ordinários”, reforçando, assim, o argumento de que havia entre os integrantes do poder local mineiro considerável grau de instrução. Essa teia de relações foi fundamental para sua eleição como deputado suplente da Assembleia Geral do Brasil, e as motivações para consolidar sua carreira estavam, em parte, interligadas à monarquia. Ele mesmo salientou, por meio de seu procurador na Corte, ter tido “a ventura de ser empregado público em um novo Império fundado” por d. Pedro<sup>333</sup>.

O padre Manoel Rodrigues Jardim era presbítero secular e natural de Vila Boa, Província de Goiás. Foi eleito deputado às Cortes por Minas Gerais e por sua Província natal. Em março de 1812, recitou em Vila Rica uma oração fúnebre por ocasião das exéquias

---

<sup>331</sup> BN, SM, C-0897, 013.

<sup>332</sup> Seus netos foram constituídos herdeiros; no entanto, seus bens foram alvo de disputa entre Rangel, seu genro, e o capitão Bernardino de Sena e Costa, seu irmão e testamenteiro. O desentendimento entre as partes não foi resolvido localmente, pois a documentação referente ao inventariado foi enviada por apelação para o Tribunal da Suplicação da Corte. CBG, CSO (62)14, 1827.

<sup>333</sup> BN, SM, C-0897, 013.

celebradas em memória da senhora condessa de Óbidos, d. Helena Maria Josefa Xavier de Lima. Em agosto de 1824, recitou uma oração, de sua autoria, em solene ação de graças pelo nascimento da princesa imperial d. Francisca, demonstrando, assim, sua vinculação à monarquia<sup>334</sup>.

Atuação de destaque teve o bispo José da Santíssima Trindade, pois foi assíduo defensor de d. Pedro nas negociações políticas de 1822 e, a partir de uma ordem da Secretaria de Estado da Fazenda, de 2 de janeiro de 1823, articulou na diocese de Mariana uma campanha para arrecadar donativos “para as urgências e segurança da Independência deste Império do Brasil”<sup>335</sup>. Era natural do Porto, onde nascera em 4 de julho de 1762, vindo a falecer em Mariana em 1835. Era filho de Antônio Leite e de Quitéria Maria e fez seus primeiros estudos no seminário episcopal do Porto e no convento de Santo Antônio na Bahia. Fez os cursos de filosofia e teologia no convento de Salvador. Em 3 de fevereiro de 1779, recebeu o hábito da penitência e, em 6 de fevereiro do ano seguinte, professou no Convento de Santo Antônio de Paraguaçu. Em 1817, tornou-se vigário provincial da venerável ordem terceira de São Francisco e, em 1818, d. João VI o indicou para o bispado de Mariana, o que foi confirmado pelo papa Pio VII em 1819. Sua sagração foi feita por d. Caetano da Silva Coutinho, na Capela Real do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1820 e, em 8 de agosto desse ano, fez sua entrada solene na cidade de Mariana<sup>336</sup>.

Em seu bispado, reabriu o seminário, que se encontrava fechado havia nove anos e realizou cinco viagens pastorais, visitando igrejas, freguesias e capelas, crismando e dirigindo seu clero e fiéis. O Seminário de Mariana foi criado, em 1750, em consonância com a reforma católica que pretendia aprimorar a formação dos padres. Concomitantemente a isso, o propósito era evitar os altos custos que a elite mineira tinha para enviar seus filhos para

---

<sup>334</sup> Blake, 1970. v. 6, p. 190.

<sup>335</sup> RAPM, ano II. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, p. 366-367, 1897.

<sup>336</sup> Blake, 1970. v. 5, p. 183.

estudar no Rio de Janeiro e na Bahia. Com o funcionamento desse estabelecimento, os integrantes das elites mineiras puderam ter acesso ao ensino superior e uma melhor preparação, caso resolvessem seguir para Coimbra. Esse Seminário atendia tanto àqueles que pretendiam ser ordenados padres quanto aos que não tinham vocação para a vida religiosa. Na avaliação do bispo Trindade, essa instituição tinha papel relevante na formação intelectual de clérigos e de leigos mineiros, vindo alguns a exercerem funções e cargos de prestígio na estrutura administrativa e na política mineiras<sup>337</sup>.

Com relação às viagens de Trindade pela diocese de Mariana, a primeira durou 127 dias e ocorreu entre 3 de julho e 6 de novembro de 1821; a segunda durou 120 dias, realizada entre 2 de julho e 29 de outubro de 1822; a terceira foi de 95 dias, feita no período de 2 de julho a 4 de outubro de 1823; a quarta foi realizada entre 1º de junho e 9 de novembro de 1824, com duração de 162 dias; e a última, com duração de 128 dias, foi feita entre 6 de junho e 11 de outubro de 1825. Para a terceira viagem pastoral, ponderava que pretendia organizar sua

visitação começando (por) São Sebastião, e prosseguir pelas de São Caetano, do Senhor Bom Jesus do Monte do Furquim, e passando pelas fazendas da Gesteira e Castro as capelas de Paulo Moreira e Saúde e a freguesia de São José da Barra-longa, as capelas de Ponte Nova, e passando pela fazenda do capitão Miguel a de Santa Ana da Barra do Bacalhau, a de Santa Rita e a fazenda de São João Batista do Presídio e as capelas do Ubá e Santo Antônio e a freguesia do mártir São Manoel de Paula, as capelas da Senhora das Dores e Mercês, São José do Chopotó, São Caetano, e a freguesia de Guarapiranga e as capelas do Pinheiro São Domingos e a freguesia do Sumidouro. Quanto, porém às demais capelas, ermidas e oratórios, providenciaremos quando chegarmos já cada uma das matrizes<sup>338</sup>.

---

<sup>337</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. Educação: nascimento, “haveres” e gêneros. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*, II. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, 2007a. p. 253-287.

<sup>338</sup> RAPM, ano XVII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1912. p. 445.

Em suas viagens, percorreu os extremos da diocese, passando por outras localidades, como Pitangui, Simão Pereira, Pouso Alto, Bambuí e São João del-Rei. Trindade, juntamente com os camaristas, recepcionou d. Pedro em Mariana em abril de 1822 e, a convite do Imperador, assistiu à sua Coroação em dezembro. Viria ainda a hospedar d. Pedro e d. Amélia em sua residência, no ano de 1831, o que revela a longevidade de sua interligação com a família Bragança<sup>339</sup>.

Para Francisco de Paula F. Resende, os padres, no início dos oitocentos, detinham prestígio e distinção, alcançados por médicos e advogados somente a partir da segunda metade do século XIX. Na medida em que recebiam elevadas espórtulas para realizarem batizados e casamentos, obtinham meios para se tornarem pessoas abastadas e influentes.

Só os coitados dos médicos e dos advogados é que nunca tinham destas gordas manjubas; os primeiros porque não pareciam muito necessários em um tempo em que tanta gente sabia curar e não matava mais do que eles; e os segundos porque, sendo todos eles uns homens que tinham tanto de poucas letras quanto tinham de muitas tretas; eram geralmente olhados com muito maus olhos<sup>340</sup>.

Em 1821, José Fernandes de Sousa<sup>341</sup> tecia considerações acerca da atuação dos padres na Comarca do Rio das Mortes, salientando que

é infinitamente lamentável a demarcada cegueira e ambição da maior parte dos vigários desta Província de Minas sobre os grossos emolumentos ou espórtulas que exigem dos seus paroquianos; levando para conhecença da satisfação dos preceitos quaresmal de cada pessoa

---

<sup>339</sup> RAPM, 1912. p. 445. Além de cartas pastorais, escreveu *documentos* relativos ao seminário episcopal da cidade de Mariana e um *Mapa geral estatístico* de seu bispado. Blake, 1970. v. 5, p. 183.

<sup>340</sup> RESENDE, Francisco de Paula Ferreira de. *Minhas Recordações*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987. p. 58.

<sup>341</sup> Escrevente e morador (“assistente”) na Capitania de Minas Gerais desde 1787, ano em que veio de Portugal para o Brasil.

300 réis, o menor 225 (suposto alguns se contentam com 150 da Missa solene [...])<sup>342</sup>.

Essas cobranças eram para Domingos Simões da Cunha uma “maldita necessidade”, inerente à condição de muitos padres que se empenhavam em obter posses e privilégios. Cunha era natural de Paracatu, onde nasceu em 1755, e filho do capitão-mor Clemente Simões da Cunha, homem de abastada fortuna e possuidor de lavras de mineração de ouro. Completou seus estudos de primeiras letras e entrou para a aula de latinidade ministrada pelo padre mestre Rebordões. Ainda jovem, foi para a Bahia, onde frequentou aulas e completou o curso de humanidades. Seu pai desejava que fosse ordenado padre, mas, “encontrando muitas dificuldades, devidas aos preconceitos do tempo pela sua condição, marchou para Pernambuco, onde estudou teologia e outras matérias no Seminário de Olinda, recebendo aí ordens sacras em 1779”. Em seguida, retornou a Paracatu, onde atuou como padre até sua morte em 1824. Era presbítero, grande latinista, sabia também as línguas italiana, francesa e, na Bahia, adquiriu algumas noções do dialeto indígena. Cultivou a poesia, a literatura dramática e a música, organizando um coro musical e introduzindo os espetáculos teatrais em Paracatu. Como poeta, tinha simpatia pela sátira, vindo a escrever sermões, que ele nem chegou a pregar, pois “agastou-se com uma admoestação que lhe fizera o vigário Antônio Joaquim Correia de Mello sobre certos assomos liberais que transluziam em seus panegíricos”. Em sua poesia *Queixas do presbítero indigente*, relata de forma satírica a vivência sacerdotal.

Oh quantas vezes! Quantas!  
Só do interesse levado,  
Impuros sobre os Altares

---

<sup>342</sup> Em um período anterior a esse, o ministro Martinho de Melo e Castro e d. Maria I já bradavam contra o caráter extorsivo das conhecenças. Missiva de José Fernandes de Sousa para o presidente da Assembleia Nacional, dirigida à Comissão Ultramar, apresentando os vários pontos em que havia necessidades de serem discutidos para o bem do povo daquela Comarca do Rio das Mortes. AHU, cx. 188, doc. 24.

Eu tenho sacrificado!  
Maldita necessidade,

Quantas vezes, maldizendo,  
Ao breviário eu em avanço,  
(Pensão dura que não tem  
Nem um dia descanso!)  
Maldita necessidade, etc.

Quantas vezes semear  
Vou, na vinha do Senhor,  
Somente p'ra adquirir  
Ganho o nome de Orador!  
Maldita necessidade, etc.

Quantas vezes no Congresso  
Por manta adulação,  
Devoro, sem caridade,  
Na honra de meu Irmão!  
Maldita necesssidade, etc.

Por uma pataca e... menor,  
Quantas – quantas madrugadas  
Vou, rebuçado na capa,  
Celebrar Missas privadas!  
Maldita necessidade, etc.

Quantas vezes tropeçando,  
Sofrendo algumas mazelas,  
Vou acompanhar os mortos  
Atrás do dinheiro e velas!  
Maldita necessidade, etc.

Quantas vezes na Piscina  
Me lavo (não por pureza)  
Mas para ter, nos sacrifícios,  
Desculpa minha avareza!  
Maldita necessidade, etc.

Oh quantas vezes! Quantas!  
Do caráter me arrependo,  
Quando se passam semanas  
Que os *dons sagrados* não vendo!  
Maldita necessidade, etc.

Maldita necessidade!...  
Diabólica ambição!...  
Qu' escureces a virtude  
E que ofusca a razão!...  
Ordenei-me porque tinha  
Para *padre* propensão...  
Eis ahí – no que esbarrou –

A atuação dos padres pelo “interesse levado” implicaria um desvirtuamento da atividade religiosa na medida em que esta não se constituía prioridade para essas pessoas, empenhadas em “adquirir” bens com a venda dos “dons sagrados” e “devorar” em nome da “honra” dos fiéis. Com poesias dessa ordem, rebuscadas na sátira e endereçadas a seus “irmãos” de ofício, não é surpresa que Cunha viesse a ter problemas com os integrantes do clero, como o vigário de Paracatu. Da mesma forma, sua autonomia no trato de seus escritos e seu gênio “orgulhoso”, provavelmente, lhe renderam dificuldades em suas inter-relações, ainda que fosse polido e “espirituoso na conversação”. A maior parte dos bens que herdara empregou em seus estudos de poesia e filosofia, não seguindo a trajetória da maioria dos padres, que se dedicavam a acumular riquezas e ostentar títulos. Deixou como herança para seu sobrinho, o padre Francisco Pereira Tavares, a casa em que morava em Paracatu. Entre suas poesias, deve-se mencionar a que dedicou a d. João VI, o que revela, em parte, sua simpatia pela monarquia, algo que se observa na maioria dos padres estudados nesta pesquisa. Essa e outras poesias de Cunha viriam a ser queimadas devido a uma indisposição com Francisco de Melo Franco<sup>344</sup>, que teria demorado para publicar parte de seus escritos no Rio de Janeiro<sup>345</sup>.

Em suas memórias, Resende afirma que a vila de Campanha contava com a presença de mais de dez padres, a maioria abastados. A matriz possuía grande número de objetos, sendo alguns de ouro, e isso era “[...] uma prova muito maior de sua prosperidade, perfeitamente provida de todos os ornamentos e de todos quantos objetos eram precisos para todas as grandes festas que era de costume ali fazerem-se”. Pondera ainda que, naquela época,

---

<sup>343</sup> Blake, 1970. v.2, p. 233; e RAPM, 1909. p. 407-418.

<sup>344</sup> Também natural de Paracatu, médico punido pela Inquisição de Coimbra e autor de *Reino da Estupidez e Medicina Teológica*. Essa última obra é compreendida como a publicação que definiu a extinção da Real Mesa Censória de Livros em 1794. Blake. 1970. v. 3, p. 44-45.

<sup>345</sup> RAPM, 1909. p. 407-418.



as famílias importantes faziam questão de conservar cavalos próximos de suas casas para qualquer eventualidade que surgisse, como as visitas do Santíssimo Sacramento aos enfermos que moravam em lugares distantes da matriz: “[...] era tão grande a riqueza na Campanha, e esta se achava espalhada por uma tal forma, que não havia talvez uma só pessoa de alguma importância e até mesmo das classes menos abastadas que não tivessem o seu animal de estrebaria ou de passeio”<sup>346</sup>.

Boa parte dos clérigos estava envolvida em variados negócios, como a compra de fazendas e escravos, e não raras vezes vivia em concubinato, o que se observa na trajetória do magistrado e proprietário José da Costa Moreira descrita anteriormente. Na mesma situação, estava o padre Mariano de Souza Silvino, que participou da Aclamação e requereu, em 1823, sua confirmação de provisão na cadeira de gramática latina da vila de Sabará. No seu inventário e testamento, observa-se, além da posse de escravos, a presença de oito filhos, todos reconhecidos em testamento, sendo que, de uma criança, ele, testador, nem sabia o nome<sup>347</sup>. Os padres Gonçalo Correa de Carvalho, José Antônio Ferreira da Costa, Joaquim José Alves e Manoel Coelho dos Santos também participaram da Aclamação na vila de São João del-Rei e, em seus inventários, nota-se a posse de terras, gado e escravos. Correa de Carvalho, mais especificamente, era proprietário da fazenda denominada Paciência, onde trabalhavam 12 escravos<sup>348</sup>. Não foi possível identificar se o padre Antônio Ribeiro de Resende, irmão de Estevão Ribeiro de Resende, compunha a real comitiva que acompanhou d. Pedro em 1822, porém o mesmo participou da Aclamação na vila de São João del-Rei. Além da atividade religiosa, esse padre se empenhou em adquirir terras e escravos, criar gado e praticar o crédito, como se observa em seu inventário<sup>349</sup>.

---

<sup>346</sup> Resende, 1987. p. 44 e 47.

<sup>347</sup> CBG, CSO - I(113)1198, 1844.

<sup>348</sup> MRSJDR, respectivamente 1836, cx. 385; 1826, cx. 68; 1833, cx. 376; 1836, cx. 565.

<sup>349</sup> MRSJDR, 1825, cx. 204.

O clero em geral era formado por figuras com educação acima da média no âmbito local, sendo sua formação “menos nacional e menos estatista em seu conteúdo” e mais vinculada às relações e interesses típicos das elites políticas regionais<sup>350</sup>. Os padres integrantes do *Quadro II*, além das atividades religiosas, se ocuparam também em adquirir imóveis urbanos, escravos e terras, sendo que alguns deles se dedicaram à prática do crédito, não sendo incomum a conjugação dessas atividades, que, além do lucro, radicavam essas pessoas no espaço local. Esse enraizamento constitui importante fator para se compreender a inserção dessas lideranças no debate político separatista na medida em que tinham interesses e privilégios a serem mantidos. A atuação dos padres em âmbito local em defesa de seus interesses se observa na atuação de José Joaquim de Santana, um dos integrantes do poder local são-joanense em 1823.

Com uma trajetória diferenciada, tem-se José Custódio Dias. Eleito deputado para compor as Cortes de Lisboa, não embarcou para tomar assento nessa Assembleia, pois optou, juntamente com a maioria dos deputados mineiros, por permanecer no Rio de Janeiro e secundar o posicionamento político do Regente. Devido a seu prestígio político, compôs o segundo governo provisório de Minas Gerais e foi eleito para a Constituinte de 1823. Era natural de São João del-Rei, onde nasceu em 1767, vindo a falecer no Rio de Janeiro em 1838. Sua trajetória iniciou-se com sua ordenação em Mariana, atuando em seguida como vigário nas vilas de Sabará e Campanha, chegando ao cargo de vigário geral do bispado de Mariana. Juntamente com seu irmão Custódio José Dias, administrava uma propriedade que se destacava como centro de internadas e cujo propósito era remeter gado para a praça mercantil do Rio de Janeiro. Quando se encontrava na Corte, José Custódio se ocupava com atividades políticas e aproveitava para adquirir e remeter escravos para sua propriedade em Minas. Sua atuação em diferentes locais da Província lhe permitiu estabelecer

---

<sup>350</sup> Carvalho, 1996. p. 167.

“vínculos” importantes para a consolidação de sua carreira política, vindo a ser eleito deputado nas três primeiras legislaturas brasileiras e senador em 1835<sup>351</sup>.

**Quadro II – Padres**

<b>Nome</b>	<b>Local de atuação</b>
Antônio Alves Pacheco	Sabará
Antonio da Rocha Franco	Vila Rica
Antônio Marques de Sampaio	Barbacena
Antônio Ribeiro de Resende	São João del-Rei
Antônio Xavier de Sales e Matos	São José del-Rei
Belchior Pinheiro de Oliveira	Pitangui
Bento José Labre	Campanha
Cândido Tadeu Pereira Brandão	Queluz
Gonçalo Correa de Carvalho	São João del-Rei
Custódio de Castro Moreira	São João del-Rei
Domingos Simões da Cunha	Paracatu
Joaquim José Alves	São João del-Rei
Joaquim Mariano da C. Amaral Gurgel	São João del-Rei
Joaquim Pedro de Cássia	Vila do Príncipe
Joaquim Theodoro de Miranda	Sabará
José Antônio Ferreira da Costa	São João del-Rei
José Bento Leite Ferreira de Mello	Campanha
José Custódio Dias	São João del-Rei
José da Costa Moreira	Sabará
José da Santíssima Trindade (bispo)	Mariana
José Joaquim de Santana	São José del-Rei
José Soares Dinis	Sabará
Manoel Coelho dos Santos	São João del-Rei
Manoel Rodrigues da Costa	Vila Rica
Manoel Rodrigues Jardim	Vila Rica
Total – 25	

Fonte: BN, SM; CBG; MRSJDR; RAPM, 1909; Barreiros, 1973; Resende, 1987.

Muito semelhante à trajetória de Dias, tem-se a de José Bento Leite Ferreira de Mello, que foi vereador em Campanha, membro do colégio eleitoral e integrante do governo provisório de Minas Gerais. Natural da vila de Campanha, onde nasceu em 1785, foi assassinado em Pouso Alegre, onde era vigário, em 1844. Atuou como vigário da Câmara Eclesiástica e como cônego honorário da Sé de São Paulo. Sua trajetória política relaciona-se às suas eleições para as três primeiras legislaturas e para o Senado em 1834. Tornou-se comendador da Ordem de Cristo e fundou, em Pouso Alegre, a Sociedade Defensora da

<sup>351</sup> Lenharo, 1979. p. 100; e Silva, 2009. p. 110.

Independência Nacional. Ele se envolveu nas revoltas de Minas de 1833 e 1842<sup>352</sup>. Era também proprietário da fazenda do Engenho, localizada em Pouso Alegre, onde, além das atividades políticas e econômicas, subvencionou a educação primária e secundária e estimulou o desenvolvimento agrícola<sup>353</sup>. Sua trajetória ilustra a “passagem do local ao provincial para atingir a política na Corte”. Foi o primeiro pároco de Pouso Alegre e sempre atuou politicamente no sul de Minas, onde estruturou uma sólida base política<sup>354</sup>.

Foi a partir das articulações políticas separatistas que lideranças religiosas se projetaram nos espaços políticos local e regional. Algumas dessas lideranças viriam a ter atuação de destaque em momentos subsequentes da vida política do Império. O padre José Bento, por exemplo, tinha boas relações com Bernardo Pereira de Vasconcelos, foi amigo íntimo e colaborador de Diogo Antônio Feijó e exerceu influência sobre Limpo de Abreu. Feijó, juntamente com José Custódio e José Bento, articulou em 1832 o que ficou conhecido como o golpe dos três padres contra “a resistência do Senado às reformas descentralizadoras”<sup>355</sup>.

No entanto, no conjunto das informações colhidas nesta pesquisa, observa-se que, nas articulações separatistas, além das diferenças, havia fatores que aproximaram os magistrados e os padres na medida em que ambos os grupos, majoritariamente, secundaram d. Pedro em Minas. Ao longo do Primeiro Reinado, fizeram vários requerimentos solicitando ao Imperador distinção e privilégios, o que revela parte da dimensão da pactuação entre as

---

<sup>352</sup> Fundou, ainda em Pouso Alegre, os periódicos *Pregoeiro Constitucional* e o *Recopilador Mineiro*, respectivamente nos anos de 1830-1831 e 1833-1836. Escreveu *Roteiro das viagens da cidade do Pará até as últimas colônias dos domínios portugueses nos rios Amazonas e Negro*. Blake, 1970. v. 4, p. 338.

<sup>353</sup> Silva, 2009. p. 112.

<sup>354</sup> Lenharo, 1979. p. 101.

<sup>355</sup> Comparativamente com relação aos magistrados, os padres, segundo José Murilo de Carvalho, eram de origem social mais modesta. No que se refere aos comportamentos, pode-se relacionar a maior flexibilidade dos padres à expulsão dos jesuítas em 1759, que resultou num relaxamento na formação dos presbíteros, que não hesitaram em acumular riquezas e manter relações concubinas no interior do Brasil. Entretanto, o que diferenciou o comportamento dessas pessoas com relação aos magistrados não foi o fato de a maioria daqueles ser de origem social modesta, traço que os distinguiu dos últimos. Os padres atuaram ao lado dos proprietários, especialmente por compartilharem ideias caudatárias do liberalismo, traço característico de seus discursos e posicionamento político. Logo, o que os distinguiu foi o posicionamento político. Carvalho, 1996. p. 169-170.

lideranças mineiras e o Regente nos idos de 1821 a 1824. A simpatia dessas pessoas pela monarquia estava vinculada à consolidação de seus interesses, pois, para magistrados ainda jovens, havia uma carreira a ser consolidada e, para os padres, a continuidade da cobrança dos “grossos emolumentos” e a aquisição de bens materiais e nobiliárquicos constituíam fatores de distinção local e a possibilidade de se lançarem na carreira política. A adesão dessas pessoas a d. Pedro fundamentou-se na simpatia pelo constitucionalismo, defendido naquele momento pelo Regente, e num certo pragmatismo, vinculado ao interesse em obter da Coroa a posse de cargos e títulos, sendo suas participações nas articulações separatistas o principal argumento em seus requerimentos.

A atuação dos padres pode ser avaliada, ainda, segundo outra perspectiva, que combina questões morais e interesses políticos. Na ação de Trindade, bispo de Mariana, percebe-se que o desregramento moral pode ter sido um dos motivos para que realizasse suas viagens pela diocese. Com efeito, ele justificava a terceira viagem alegando que era sua obrigação

visitar o rebanho e observar o zelo e edificação com que os nossos muito amados coadjutores e seus cooperadores trabalham na vinha do Senhor (observar ainda se) suas ovelhas se conservam submissos a Deus, à sua Igreja e à santa doutrina [...] tenhamos a consolação de vermos reduzidas ao grêmio aquelas ovelhas, que por descuido e negligência iludidas dos enganos sugeridos pelo tentador<sup>356</sup>.

A questão moral e a vigilância no tocante à atuação dos padres constituíram fator para que Trindade realizasse uma viagem a cada ano pela sua diocese. No entanto, tanta disposição para atividades, normalmente cansativas, sugere que o bispo tinha outras motivações. Em 1821, havia sido derrotado nas eleições para compor a primeira Junta provisória mineira. Sua derrota pode estar relacionada ao fato de ter tido pouco tempo para

---

<sup>356</sup> RAPM, 1912. p. 445.

estabelecer os vínculos que lhe permitiriam melhor sorte nas disputas eleitorais. A busca de alianças provavelmente constituía um dos motivos para realizar suas longas e demoradas viagens, que lhe permitiram estabelecer conexões com lideranças locais como os fazendeiros, sendo que alguns hospedaram o bispo, uma vez que tinham capelas erguidas em suas propriedades.

Quanto aos padres, além da vigilância, é crível supor que o bispo pretendia capitalizar a simpatia desses no espaço local, uma vez que vários deles tinham traquejo para as disputas políticas. A influência dos clérigos em nível local era factível tanto entre os moradores da área urbana quanto entre os das áreas rurais, que frequentavam as vilas esporadicamente. O espaço urbano era frequentado por fazendeiros e pequenos proprietários rurais nos finais de semana, que para ali acorriam com o intuito de assistir às celebrações religiosas e às festas cívicas, assim como de realizar negócios de seus interesses e estabelecer contatos os mais variados. Nesse contexto, o padre, além da educação religiosa, constituía-se numa das principais fontes de informação para essas pessoas, que, nos anos de 1821 e 1824, se depararam com um contexto político agitado devido às negociações que envolveram os integrantes do poder local e d. Pedro.

A atuação de Trindade revela seu pragmatismo no tocante à reorganização de sua Igreja, evidentes na reabertura do Seminário de Mariana e em seu esforço em consolidar-se como liderança religiosa e política de seu rebanho, pois ele aderiu ao projeto separatista capitaneado por d. Pedro e se envolveu diretamente em campanhas para secundar a opção monárquica. Contudo, sua atuação foi questionada pelos “liberais” de Vila Rica<sup>357</sup> e pelos camaristas de Mariana, que discordavam de sua ingerência em determinados assuntos

---

<sup>357</sup> Silva, 2009. p. 82.

políticos, como a organização da subscrição para a defesa da Independência, função que os camaristas entendiam ser de sua responsabilidade, e não do bispo<sup>358</sup>.

Como já foi salientado no *capítulo 1*, o poder local mineiro, em sua maioria, aderiu à proposta política de d. Pedro. No caso da Igreja, essa adesão foi articulada pela atuação direta do bispo e de boa parte do clero mineiro, que seguiu as orientações de Trindade. Contudo, isso não implicou um consenso amplo e irrestrito entre as diferentes forças políticas mineiras que se alinharam ao separatismo. É razoável supor que disputavam espaço político aos olhos do Regente, que continuaria a arbitrar sobre a ascensão dessas pessoas a cargos e privilégios no âmbito da Igreja e fora dela.

Parte significativa dos padres que participaram das articulações políticas em 1821 e 1822 estabeleceu uma relação de interdependência com d. Pedro, pois este recebeu vários pedidos daqueles, que, em sua maioria, obtiveram o que desejavam. Um dos argumentos por eles utilizados foi o fato de terem apoiado o Regente quando de sua jornada a Minas em 1822. Ilustram essa relação várias demandas apresentadas ao Imperador: o pedido do padre Joaquim Theodoro de Miranda, professor de primeiras letras em Sabará, que enviou requerimento ao Ministério do Império em 1826, solicitando aumento de seu ordenado; o requerimento de Antônio Alves Pacheco, vigário geral de Sabará, que solicitou em 1828 sua nomeação honorária de cônego da Capela Imperial; o pedido de Bento José Labre, padre de Campanha, que requereu ao Ministério do Império, no período de 1833 a 1840, uma tença anual, alegando que o soldo como reformado não era suficiente para sua sobrevivência; a solicitação de Joaquim Pedro de Cássia, padre da Vila do Príncipe, que requereu, em 1821, seu provimento na cadeira do primeiro canonicato que vagasse na Sé de Mariana; e o pedido de Antônio Franco da Rocha, padre em Vila Rica, que solicitou ao Ministério do Império para ser apresentado para a Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Mariana. Essas demandas

---

<sup>358</sup> APM, CMM 39.

inscreviam-se numa tradição anterior, de que são exemplos Belchior Pinheiro de Oliveira, eleito deputado para as Cortes de Lisboa, que solicitou, em 1816, sua nomeação como vigário de Pitangui; e o padre Cândido Tadeu Pereira Brandão, que pediu, em 1807, autorização para ordenar-se sacerdote<sup>359</sup>.

Pedidos como esses foram feitos também pelos padres de Mariana e de São João del-Rei, locais onde observamos os maiores índices de participação de padres na missa de Aclamação. Nota-se que o vínculo com a “burocracia” do Estado era muito significativo para a maioria dessas pessoas, que dependiam das articulações estabelecidas na Corte fluminense e, principalmente, da boa vontade de d. Pedro para consolidar seus objetivos<sup>360</sup>. O alinhamento do clero ao Regente, nos idos separatistas, é um fator que permite repensar a ideia de que os padres se empenharam em “constantes conflitos” contra o Estado pelo controle do poder político<sup>361</sup>. Esse conflito ocorreu, e não poucas vezes, mas sua generalização torna-se inadequada, uma vez que nas articulações separatistas nota-se a atuação de boa parte do clero secundando o Regente. Os padres eram funcionários públicos que visavam à ascensão em sua carreira e à obtenção de privilégios arbitrados pela Coroa, situação muito semelhante para o quadro de magistrados e elemento importante para se compreender a adesão do clero mineiro a d. Pedro.

A atuação dos padres em nível local os tornava lideranças de caráter mais popular. Entretanto, é preciso cuidado para não associar suas atuações somente aos “movimentos de rebelião desde 1789 até 1842”<sup>362</sup>, pois, assim como o bispo Trindade, a maioria dos padres analisados nesta pesquisa, como Gurgel e Sampaio, demonstrou simpatia pela monarquia nos idos separatistas e ao longo do Primeiro Reinado. Alguns padres atuaram mais diretamente ao lado dos proprietários, especialmente por compartilharem ideias

---

<sup>359</sup> BN, SM, respectivamente C-0792, 028; C-0217, 024; C-0740, 016; C-0358, 005; C-0440, 047; C-0824, 030; C-0570, 010.

<sup>360</sup> Os requerimentos de títulos e mercês dos integrantes do poder local mineiro serão analisados no *capítulo 4*.

<sup>361</sup> Carvalho, 1996. p. 167.

<sup>362</sup> Carvalho, 1996. p.167.



caudatárias do liberalismo, traço característico de seus discursos e posicionamento político<sup>363</sup>. Um aspecto em comum na trajetória de José Custódio e José Bento, por exemplo, é a inter-relação da atividade política com a posse de terras e com a atividade mercantil, que permitiu a ambos estabelecerem vínculos comerciais com praças mineiras e com a Corte fluminense. Suas atividades políticas relacionavam-se com a garantia e expansão de suas propriedades, sendo aquelas interligadas a estas. O fato de serem padres lhes permitiu ascendência em meio a outros proprietários e, por meio da atividade sacerdotal, eles obtiveram prestígio e reconhecimento dos fiéis, fator imprescindível para o êxito na carreira política.

A posse de terras e de escravos e a interlocução que mantinham com os integrantes das elites locais constituíram importante fator para se explicar a adesão dos padres proprietários ao projeto separatista de d. Pedro em 1822. Contudo, entre os padres focalizados nesta pesquisa, observa-se um maior número de não-proprietários aderindo à causa separatista. Não era somente a posse de terras e escravos que os mobilizava, mas a posse de cargos, privilégios e títulos, que eram obtidos à medida que conseguiam inserção na teia da “burocracia” religiosa e estatal. Disso, decorria sua identificação com a monarquia no entorno separatista e também ao longo do Primeiro Reinado.

Caracterizar esses padres como absolutistas seria exagero e também, em algumas situações, aderir à retórica empregada pelos seus adversários no embate político. No entanto, é plausível supor que havia, entre as lideranças religiosas, aquelas mais simpáticas à perspectiva política centralizadora, fator que provavelmente contribuiu para a recusa do bispo Trindade em participar do juramento às bases da Constituição a ser elaborada em Lisboa. Esse evento foi organizado em Mariana pelos camaristas no mês de abril de 1821, que enviaram mais de 30 cartas para figuras ilustres que deveriam prestar o referido juramento. O bispo, em resposta aos componentes da Câmara, alegava não ter

---

<sup>363</sup> Carvalho, 1996. p. 169.

expressões com que possa manifestar a Vossas Senhorias o sentimento que me acompanha de não poder satisfazer inteiramente a promessa que fiz a Vossas Senhorias de assistir a toda a ação de juramento da Constituição por me achar ainda muito abatido pelos trabalhos da Semana Santa; só me é possível poder assistir à Ação de Graças na catedral para que Vossas Senhorias me farão o obséquio de me mandar avisar<sup>364</sup>.

Surpreende o contraste entre a disposição de Trindade para fazer longas viagens pela diocese e não poder participar de um evento na cidade episcopal onde residia. O fato é que o bispo era acusado de ter tendências absolutistas e, assim como outras lideranças mineiras, desconfiava dos debates e das decisões tomadas nas Cortes de Lisboa. Em 1821, o quadro político ainda era muito nebuloso para essas pessoas, haja vista a indefinição de d. João VI quanto ao seu retorno. As lideranças mais simpáticas ao constitucionalismo, como os camaristas marianenses e são-joanenses, se empenharam para que houvesse o juramento das bases da Constituição até fins de dezembro de 1821, quando passaram a ter conhecimento do teor dos decretos de Lisboa. A partir desse momento, foi reavaliada a adesão dessas lideranças políticas às Cortes, que se tornaria alvo de críticas e seria associada ao despotismo, encarnado na figura do governador das armas, subordinado diretamente à Lisboa.

Entre os padres, havia posicionamentos divergentes no tocante ao separatismo; porém, em sua maior parte, eles aderiram à liderança de d. Pedro. Mostraram-se atentos aos seus interesses e mobilizaram sua liderança no espaço local para legitimar o Regente, participando da realização das festas de entrada nas vilas da Comarca do Rio das Mortes e em Mariana. Além do pragmatismo que lhes era peculiar, mantiveram-se vinculados à lógica monárquica constitucional, que sustentaria a manutenção de uma ordem social em que magistrados e padres teriam papel de destaque até meados do século XIX.

---

<sup>364</sup> APM, CMM 38. p. 114.

### 2.3 Camaristas em ato e potência<sup>365</sup>

Os integrantes desse grupo constituem um quadro de pessoas de origem social diversa e com projeções políticas distintas. Atuaram no sentido de obterem títulos e patentes militares, com o propósito de viabilizar o enriquecimento e a distinção no espaço em que atuavam. Suas atividades contemplavam um variado leque, pois alguns se dedicaram ao comércio e à prática do crédito; outros eram grandes, médios e pequenos proprietários, com boa parte de suas atividades voltadas para o abastecimento da praça mercantil do Rio de Janeiro<sup>366</sup>. Merece menção a presença de médicos e também de alguns advogados atuando no interior das câmaras mineiras, buscando, por meio de seus méritos, ampliar contatos e obter cargos. Os menos abastados também se articulavam, visando à melhor sorte, sendo uma estratégia aproximarem-se dos camaristas em busca de proteção para, assim, poderem arrematar parte dos atraentes contratos de serviços<sup>367</sup> que eram prestados aos moradores das vilas e suas dependências.

---

<sup>365</sup> Alusão feita às expressões usadas por Aristóteles para definir os estados da matéria que é portadora de potencialidade no sentido de assumir determinada forma. O ato é a forma presente e sua concretização, pois todas as coisas portadoras de matéria possuem maior ou menor grau de potencialidade. Para esse pensador grego, o ato detém prioridade sobre a potência, uma vez que esta só pode ser concebida quando se refere ao ato, seu estado anterior, que é condição e finalidade da potência, REALE, Giovanni. *História da filosofia: Antiguidade e Idade Média*. São Paulo: Paulus, 1990, v. 1. p. 185. Aqueles que atuaram nas câmaras mineiras no período de 1821 e 1824 exerceram papel relevante nas articulações políticas desse período, delineando as decisões e os atos camarários relevantes. Por sua vez, nessas articulações, significativo número de pessoas que interagiram com os integrantes do poder local detinham condições para ocupar cargos públicos, o que as tornava camaristas em *potencial* e, por conseguinte, interlocutores dos diferentes interesses presentes na dinâmica social mineira. Segundo Villalta, a contraposição entre “potência” e “ato” foi feita por Tomás Antônio Gonzaga, em resposta aos interrogatórios da Devassa da Inconfidência, buscando explicar o fato de ter falado na possibilidade de um levante em Minas Gerais. Villalta, 1999a.

<sup>366</sup> A posse de terras esteve intimamente associada à questão da escravidão, pois representava a possibilidade de alargamento da riqueza por meio do cultivo e ampliação da capacidade produtiva, especialmente das vilas situadas na Comarca do Rio das Mortes. Essa última detinha uma rede produtiva dinâmica, responsável pela absorção da maior parte do trabalho escravo, que, não raras vezes, era conjugado ao familiar. O comércio da vila são-joanense com a Corte era superavitário e consistia em produtos da região, como bois, cavalos, mulas, aves, toucinho, queijos, algodão, açúcar, café, panos de algodão, couro e pedras preciosas. O algodão provinha da região de Minas Novas e o gado, em parte era oriundo da vila de Araxá, Comarca de Paracatu, o que tornava São João del-Rei um importante entreposto comercial na medida em que reenviava tais mercadorias para a capital fluminense, Graça Filho, 2002, especialmente capítulo 2.

<sup>367</sup> A arrematação dos contratos nas câmaras era alvo de disputas entre as lideranças locais, e as cobranças dos dízimos referentes a esses contratos implicavam conflitos, como se observa no dossiê elaborado por Jorge

A composição da Câmara contava com alta rotatividade, uma vez que anualmente havia troca dos responsáveis pelas atividades camarárias. Por um lado, essa forma de organização do poder local possibilitava a inserção de representantes dos setores sociais menos privilegiados no debate político; por outro, observa-se uma prática rotineira de perpetuação de pessoas pertencentes a um mesmo grupo social atuando como camaristas. Ainda que houvesse uma ingerência maior das elites políticas no poder local, deve-se ponderar que as câmaras não se reduziam somente à atuação de um grupo político, uma vez que em seu espaço havia vozes e interesses distintos dos representantes diretos da elite local.

Como já foi salientado anteriormente, a Coroa portuguesa, desde seu alvará régio de 1611, orientava que os cargos das câmaras fossem ocupados pela nobreza da terra, pois seus eleitores deveriam ser selecionados entre os mais nobres para a “melhor” governança da terra<sup>368</sup>. Contudo, tal orientação nem sempre era seguida nas várias partes do Império, inclusive em Minas Gerais. Era de praxe que os nomes dos camaristas eleitos fossem enviados para a aprovação da Coroa, que na maior parte dos casos referendava a decisão local. No decorrer de 1820-1822, as eleições refletiram, além da vontade local, um ideal liberal, a legitimidade da soberania e o exercício da liberdade, passando o eleitor a ser considerado uma “personalidade política”, nos níveis paroquial e regional<sup>369</sup>. Provavelmente, foi a partir dessa perspectiva que os eleitores da vila de São João del-Rei rejeitaram, em 1822, a atuação de camaristas nomeados por provisão régia, o que resultou numa recomposição dessa Câmara a partir de nova nomeação dos camaristas, feita agora pelo governo da Junta provisória de Vila Rica. Essa situação relacionava-se às novas orientações oriundas das Cortes de Lisboa, que, no tocante às eleições, procurou dar maior ênfase à representação dos interesses locais.

---

Benedito Otoni, arrematante dos dízimos da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Mato Dentro, BN, SM, I – 26, 15, 31/33.

<sup>368</sup> Bicalho, 1998. p. 251-280.

<sup>369</sup> Neves, 2003. p. 178.

Assim como os coimbrãos e os padres, outras lideranças participaram das articulações políticas em Minas Gerais para, em sua maior parte, secundarem d. Pedro. Eram pessoas de origem social distinta, porém com objetivos relativamente “semelhantes” na medida em que visavam à ascensão e distinção social por meio da obtenção de cargos e títulos. Boa parte dos que compõem o *Quadro III* atuou diretamente nas atividades das câmaras, ao passo que outras lideranças empenharam-se para a articulação da ocupação da praça tanto em 1821, 1822 e 1824, o que os tornava camaristas em potencial. Compunham esse grupo pessoas como José Inácio Gomes Barbosa, que iniciou suas atividades em 1798, como alferes, no distrito de São Caetano da Paraopeba. Em seguida, tornar-se-ia capitão no distrito de Carandaí, sargento e capitão-mor, em 1808 e 1822, na vila de Queluz, onde atuaria ainda como camarista, em 1822 e em 1829. Para justificar seus pedidos de cargos e mercês, alegava ter oferecido a quantia de 16:000\$000<sup>370</sup> para as “precisões do Estado” e ter jurado a Constituição do Império<sup>371</sup>.

---

<sup>370</sup> O símbolo (\$) será utilizado para designar a moeda corrente naquele período: o réis.

<sup>371</sup> BN, SM, respectivamente C-0571,024; C-0462, 022.

**Quadro III – Camaristas**

<b>Nome</b>	<b>Local de atuação</b>	<b>Patente/atividade</b>
Agostinho Nunes Montes	São José del-Rei	Vereador
Antonio Constantino de Oliveira	São João del-Rei	sargento-mor
Antônio Gulart Brum	Campanha	vereador
Antônio José da Costa	Minas Novas	guarda-mor
Antônio José Pacheco	São João del-Rei	capitão
Antônio José Vicente da Fonseca	Vila do Príncipe	ouvidor
Antônio Lopes da Silva Araújo	Campanha	tenente
Baptista Caetano de Almeida	São João del-Rei	comerciante
Caetano José de Almeida	São João del-Rei	-
Felício Muniz Pinto Coelho da Cunha	Minas Novas	coronel
Firmiano Dias Xavier Pereira Leite	Campanha	cirurgião-mor
Francisco de Paula Ferreira Lopes	Campanha	capitão
Francisco Garcia Adjuto	Vila Rica	ouvidor
Francisco Izidoro Batista da Silva	São João del-Rei	coronel
Geraldo Ribeiro de Resende	São José del-Rei	tenente-coronel
Jerônimo Gonçalves Leite	Campanha	alferes
João Batista Ferreira de Souza Coutinho	Caeté	-
João Batista Machado	São João del-Rei	capitão
João da Mota Ribeiro	Caeté	coronel
João Pereira Lima	Campanha	alferes
Jorge Benedito Otoni	Vila do Príncipe	vereador
José da Silva Brandão	Vila Rica	tenente-coronel
José dos Reis	São José del-Rei	capitão
José Inácio Gomes Barbosa	Queluz	capitão-mor
José Ferreira Pinto	Caeté	capitão
José Moreira da Rocha	São João del-Rei	capitão
José Pereira Alvim	Barbacena	-
José Rodrigues Milagres	Queluz	sargento-mor
José Joaquim de Oliveira	Tamanduá	sargento-mor
Luiz Soares Gouveia	Minas Novas	capitão
Manoel de Araújo da Cunha	Sabará	-
Manoel Moreira da Rocha	São João del-Rei	sargento-mor
Manoel Viera Couto	Tijuco	tenente-coronel
Simão Lopes de Araújo	Campanha	-
Total – 35		

Fontes: BN, SM; Blake, 1970; Almeida, 1905; Cintra, 1982; Passos, 1942; MRSJDR.

Outro que se dedicou integralmente às atividades militares e dependia dos cargos que lhe eram confiados pela Câmara foi o camarista José Joaquim de Oliveira, que, em 1826, solicitava privilégios e cargos ao Imperador. Em seu requerimento, alegava ter servido por mais de 18 anos nas ordenanças da vila e termo de Tamanduá, tendo exercido as funções de ajudante, capitão, sargento-mor e ter

jurado a Constituição do Império, (mostrando) adesão à causa, respeito às autoridades constituídas e quão útil tem sido a ela: que foi encarregado pela

Câmara de vir a esta Corte beijar as imperiais mãos em nome daquele povo, render sua vassalagem e protestar pela sua fidelidade, o que desempenhou a sua custa: mostra que se tem sempre conduzido com franqueza em todas as urgências do Estado<sup>372</sup>.

Em outro requerimento, justificava suas reivindicações, pois havia feito uma “série de serviços”, como ter participado das campanhas militares no Rio Grande do Sul, onde se destacou como cadete da legião de São Paulo e por ter “fardado a sua custa 22 praças”, que se encontravam de retorno para a Corte. Alegava que sua participação nas batalhas no sul foi decisão espontânea, pois desejava, “a exemplo de seu avô e pai”, seguir a carreira militar e obter patentes superiores.

Parte considerável dos que compõem o *Quadro III* dedicava-se às atividades de segurança, em âmbito local e regional, sendo que alguns participaram de campanhas militares em lugares mais distantes, como foi o caso de Oliveira. Essas pessoas dependiam das boas relações no espaço local para obterem cargos. Era nas câmaras que conseguiam estabelecer vínculos e arrematar contratos de prestação de serviços, por isso tornar-se camarista constituía estratégia para a defesa de seus interesses. Quando não faziam parte da Câmara, seus propósitos eram defendidos por meio da rede de relações que teciam cotidianamente. Era, com raras exceções, praticamente impossível atuar como camarista em anos sequenciais, porém tornou-se praxe o revezamento dessas pessoas no tocante à organização do poder local, especialmente com relação às decisões que versavam sobre a arrematação de cobiçados contratos.

As boas relações com os integrantes do poder local eram imprescindíveis, pois os comprovantes de prestação de serviços, item básico para a requisição de privilégios, eram emitidos pelos camaristas. Esses documentos, em sua maior parte, visavam a comprovar a adesão e as atividades das pessoas nos idos separatistas. Esses comprovantes seguiam para a Corte, onde as lideranças mineiras ou seus representantes solicitavam cargos a d. Pedro, que

---

<sup>372</sup> BN, SM, C-0476, 030.

passou a arbitrar a concessão de benefícios e honrarias àqueles que normalmente apoiaram suas propostas ao longo dos debates travados no período de 1821 a 1824.

Os integrantes do *Quadro III* normalmente conjugavam as atividades militares com as produtivas. Em 1821, José Rodrigues Milagres, morador na Freguesia de Itaverava, termo da vila de Queluz, “estabelecido com fazendas de cultura e engenho de fazer açúcar”, requeria privilégios a d. Pedro por ter prestado “vários serviços nos cargos de vereança daquela real vila, almotacel e juiz ordinário e em diferentes postos militares [nos quais] serviu por mais de 40 anos, tendo fardado, armado e montado a sua custa muitos soldados do seu regimento, cumprindo, neste ramo, seus deveres com satisfação geral”. Já o capitão José Ferreira Pinto era “cidadão da governança da vila de Nossa Senhora da Rainha de Caeté, em cujo termo é bem estabelecido em mineração e agricultura, professando sempre a mais firme adesão à VMI”. Sua atuação militar decorria da influência de seu pai, o coronel Thomé Pinto Fernandes, que, além de doações às “urgentes necessidades do Estado”, atuou por mais de 40 anos na ordenança local e chegou a comandar, como coronel, o 2º Regimento da vila de Caeté. Pinto, além de ocupar os cargos de governança e militar, jurou a Constituição de 1824, denotando sua simpatia pelo regime monárquico e por d. Pedro<sup>373</sup>.

Na vila de Minas Novas, atuou como camarista Antônio José da Costa. De acordo com Antônio Pinheiro Freire, João Manoel Pinto e Antônio de Sampaio, moradores da referida vila e testemunhas de justificação, Costa

vive na vila de Minas Novas há mais de 30 anos com muita honra, crédito, reputação e possui uma grande fazenda de cultura, mais de 50 escravos e vive desempenhando a lei da nobreza, tendo sempre cavalo, tem servido os cargos da governança da dita vila com atividade de limpeza de mãos, dando sempre claras provas de ser amante do bem público e honrado e honesto cidadão<sup>374</sup>.

---

<sup>373</sup> BN, SM, respectivamente: C-0287, 003 e C-0848, 004.

<sup>374</sup> BN, SM, C-0214, 001.



Os integrantes da Câmara de Minas Novas, visando a não deixar dúvidas sobre a conduta de Costa no tocante aos negócios de interesse público, atestaram, sob juramento de seus cargos, que o mesmo é

casado e arranchado com possibilidades e estabelecimento de cultura, bens de raiz e criação suficiente para servir qualquer emprego público. Porquanto tendo servido (como) procurador deste Senado por eleição de piloros no ano de 1792, aceitou o dito emprego e cumpriu exatamente com suas obrigações, assim como sendo também eleito vereador deste dito Senado nos anos de 1807 e 1817, prontamente tomou posse do dito emprego e o serviu, e não consta que recebesse propinas, porque as dava voluntariamente para as obras públicas do Senado desta vila, e tendo mais sido nomeado por várias vezes por este senado juiz almotacel, sempre aceitou o dito emprego e cumpriu exatamente com os seus deveres, ora acautelando em alguns anos críticos, que tem havido, que o público não padeça falta de gêneros, principalmente a pobreza, pelo que tem merecido um público conceito que foi nomeado procurador desta Câmara, para ir da parte da mesma beijar a mão de SMI e prontamente partiu para Vila Rica<sup>375</sup>.

Na Corte, contou com a intervenção de José Bonifácio, que, em comunicado a d. Pedro, salientou que os serviços prestados por Costa deviam “ser louvados e merecer a boa opinião pública”, notadamente por ter sido escolhido pelo poder local para levar uma congratulação de apoio ao Regente em abril de 1822, quando este se encontrava em Vila Rica.

Outro personagem é o tenente-coronel Geraldo Ribeiro de Resende. Ele era proprietário da fazenda da Cachoeira e irmão de Estevão Ribeiro de Resende, que compunha a comitiva que acompanhou d. Pedro em sua primeira viagem a Minas. Um dos lugares onde o Regente se hospedou foi na citada fazenda, provavelmente devido à articulação de seu irmão, que havia sido nomeado Secretário de Estado interino na vila de São José del-Rei. Nessa viagem, o Príncipe foi recepcionado ainda na fazenda do capitão José dos Reis, fazendeiro casado com d. Maria Clara de Resende Reis, irmã dos Resende, circunscrevendo, assim, o

---

<sup>375</sup> BN, SM, C-0214, 001.

empenho de d. Pedro em prestigiar essa família, que se tornaria importante interlocutora do Regente com os proprietários de Minas<sup>376</sup>.

Os proprietários brasileiros, em linhas gerais, eram produtores e homens de negócio com interesses não raras vezes conflitantes. Esse perfil dificultava uma coesão maior entre os integrantes desse grupo, que, devido às suas ocupações, destinou pouco tempo para as atividades do governo. Por sua vez, quando seus interesses básicos eram colocados em jogo, convergiam suas forças para manter a ordem social que lhes garantia privilégios e diferenciação social<sup>377</sup>. Importantes lideranças políticas, que atuavam na Corte fluminense, “não perdiam os vínculos com suas propriedades”, mostrando-se cuidadosas com suas atividades produtivas, ou com seus negócios, imbricação que se fazia presente nas diferentes lideranças mineiras. Para essas pessoas, havia uma confluência entre suas atividades produtivas e as relacionadas à política e à administração<sup>378</sup>. A classe proprietária foi a “base” de identidade e o campo de interlocução dos componentes da elite política moderada, que interagiu com o conjunto da sociedade mineira e com o ideário liberal<sup>379</sup>.

A preservação e a possibilidade de ampliação de suas posses foi fator importante para a participação de boa parte das lideranças que integram o *Quadro III* nos debates políticos separatistas. Em sua primeira viagem a Minas, d. Pedro ordenou a abertura de estradas e concedeu sesmarias, com o claro objetivo de ampliar suas alianças, que, como vimos no *capítulo 1*, foi fundamental para seus propósitos. A vinculação do Regente com a classe proprietária tornou-se mais nítida na medida em que suas fazendas foram alvo das visitas do Príncipe e locais onde este pernoitou em sua jornada entre os mineiros. Concomitantemente a isso, a nomeação de um integrante da família Resende para o cargo de

---

<sup>376</sup> Barreiros, 1973. p. 102.

<sup>377</sup> Carvalho, 1996, especialmente o capítulo 3.

<sup>378</sup> Lenharo, 1979. p. 99.

<sup>379</sup> Silva, 2009. p. 121.

ministro revela o empenho de d. Pedro em obter o apoio dos proprietários e, assim, sinalizar os rumos da “nova” ordem a ser construída.

Na vila de São João del-Rei, tem-se ainda a atuação de Baptista Caetano de Almeida, camarista em 1822, natural de Camandocaia, onde nasceu em 3 de maio de 1797. Era filho do capitão Manoel Furquim de Almeida e de d. Anna Bernardina de Mello. Foi enviado para a vila de São João del-Rei aos 13 anos, com o intuito de completar a educação primária. Estudou algumas aulas de humanidades e dedicou-se ao comércio. Mesmo não tendo estudos regulares, aprendeu a língua francesa e adquiriu, por meio da leitura, instrução e conhecimentos sobre os negócios públicos. De acordo com Francisco de Assis Almeida, Baptista Caetano acompanhou, como liderança política na vila de São João del-Rei, de bom grado, a convocação das Cortes Gerais em Lisboa e “[...] logo porém que viu que elas estavam legislando contra o Brasil, e que cá se tratava da Independência e constituição do Império, ligou-se completamente ao partido liberal independente e constitucional, do qual nunca mais se separou”. Na atividade comercial, empenhou boa parte de sua vida, vindo a formar uma sociedade mercantil com Francisco de Paulo de Almeida Magalhães, que durou até o ano de 1828. Gerenciava os negócios dessa sociedade e estabeleceu relações comerciais com a praça do Rio de Janeiro e com diversas vilas mineiras e ainda manteve fregueses em Goiás e Mato Grosso<sup>380</sup>.

Outro são-joanense com atuação diferenciada foi o capitão João Batista Machado, que ofereceu o quinto arco sob o qual d. Pedro passou em abril de 1822. Ele

---

<sup>380</sup> Representou Minas Gerais na Câmara dos Deputados nas legislaturas de 1830 a 1838, e, sendo eleito para a legislatura seguinte, não chegou a tomar posse, pois faleceu em São João del-Rei em 24 de junho de 1839. Segundo Blake, “foi um dos deputados que representaram ao Imperador, pedindo a demissão do ministério e reparação dos atentados de 1831”. A ele, deve São João del-Rei sua primeira biblioteca, primeira tipografia e a primeira folha periódica, que foi *O Astro de Minas*, periódico político escrito por ele no período de 1827 a 1839. Mais informações sobre sua biografia, ver: ALMEIDA, Francisco de Assis. Apontamentos sobre a biographia de Baptista Caetano de Almeida. RAPM, Belo Horizonte, fasc. 1-2, n. 10. p. 37-40, 1905; e Blake, 1970. v. 1, p. 378-379. Para análise de seu empenho em criar uma biblioteca pública em São João del-Rei e sua atuação política a partir de 1827, ver: MORAIS, Christianni Cardoso. *Para aumento da instrução da mocidade da nossa pátria: leitores, leituras, livros e bibliotecas na vila de São João del-Rei (1824-1831)*. 2000. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em História de Minas no século XIX. São João del-Rei: FUNREI, 2000; e Silva, 2009. p. 111.

recebeu a alcunha de “meio-milhão”, pois se tornaria rico comerciante, atuando também em atividades creditícias. Detinha um escravo trabalhando como alfaiate e possuía uma chácara nas proximidades de onde morava, aspecto comum entre os comerciantes são-joanenses. Comparativamente, seus gastos de ordem pessoal eram pouco significativos para a fortuna que viria a possuir e se gabava “de não perder nada e aproveitar o que os outros põem fora”. Tornou-se comendador e deixou significativa fortuna em bens e dívidas ativas para seus filhos<sup>381</sup>.

A atuação no comércio possibilitou a algumas lideranças acumulação de riqueza e controle sobre a circulação de moeda por meio da prática do crédito. O “viver de juros” era prática recorrente em Minas em finais do século XVIII e inícios do XIX, o que revela a “restrição crônica de numerário em Minas”<sup>382</sup>, a baixa liquidez e a pequena circulação monetária, traços típicos da economia colonial, em que a posse de escravos e de imóveis e as dívidas ativas compunham as partes mais representativas do patrimônio dos mineiros<sup>383</sup>.

Na falta do ouro, as trocas eram estabelecidas com base no empenho da palavra, que, em algumas situações, era concretizada em papéis escritos. O “fiado e as dívidas” eram generalizados nas Minas setecentistas, algo que marcou as relações comerciais mineiras também nas primeiras décadas do século XIX<sup>384</sup>. As famílias mais abastadas controlavam a prática do crédito, que se constituía em uma importante fonte de renda e um mecanismo para angariar prestígio social, como observou o mercenário Carl Seidler, em 1830, quando viajou a Minas em busca de apoio político para d. Pedro. Em sua descrição sobre a elite mercantil são-joanense, ele relata que a mesma era composta de “portugueses natos, cuja

---

<sup>381</sup> Graça Filho, 2002. p. 71.

<sup>382</sup> A circulação de moeda em Minas é ainda tema pouco estudado, uma vez que o surgimento da estrutura bancária é associada ao desenvolvimento da cafeicultura na Província, Graça Filho, 2002. p. 72.

<sup>383</sup> SILVA, Ana Rosa Clochet e. Entre o lucro e a distinção. Uma aproximação ao significado de “ser elite” nas Minas Gerais oitocentistas. *Almanack Braziliense*, n. 7, maio, 2008, p. 62-79. Disponível em: <<http://www.almanack.usp.br>>. Acesso em 12 jan. 2009.

<sup>384</sup> SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto*. Estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808). São Paulo: Hucitec, 1997. p. 100.

influência é notória sobre a população da Província, pois que quase todos os moradores do interior devem aos negociantes de São João e por isso em muitos sentidos lhes são sujeitos”<sup>385</sup>.

A presença de portugueses na atividade comercial e de crédito se observa na atuação do capitão Antônio José Pacheco e do sargento-mor Manoel Moreira da Rocha, camaristas são-joanenses em 1822. O primeiro era natural do bispado do Porto e casado em primeiras núpcias com d. Inácia Casemira, resultando desse matrimônio quatro filhos, e em segundas núpcias com d. Joana Bernadina Teixeira. Em seu inventário, nota-se a posse de escravos e imóveis urbanos; porém, ao que parece, dedicava-se com maior acuidade à atividade do crédito, que representava aproximadamente 90% de sua riqueza. Quanto a Rocha, era natural de São Salvador de Valadares, bispado do Porto, e se dedicava à atividade do comércio a retalho, pois, além de escravos e imóveis urbanos, destacavam entre seus bens côvados de tecidos, varas de algodão, chapéus e retrós de linha. Faleceu em 1835 e deixou quatro filhos naturais. Ainda na vila de São João del-Rei, dedicou-se à atividade creditícia o capitão José Moreira da Rocha, que marcou presença na Câmara local como vereador em 1820 e tesoureiro em 1821, vindo a participar da Aclamação em 1822<sup>386</sup>.

Essa ascendência social dos negociantes e as relações de dependência decorrentes da prática do crédito também foram alvo das observações de Saint-Hilaire:

os cavalos, os escravos se compram a prazo de vários anos; o vendedor, que corre risco, não quer desfazer-se de sua mercadoria senão por preços superiores ao seu valor real; o comprador deixa-se seduzir por esperanças enganadoras [...] e concorda sem dificuldade com o preço que lhe pedem; mas muitas vezes o escravo ou os animais morrem antes que o novo proprietário tenha deles retirado o menor proveito e é obrigado a entregar o que possui quando chega o momento de saldar sua dívida. Em cada povoação, existe, geralmente, um homem rico, que vende assim mercadorias a crédito a todos os seus vizinhos e que, por isso, os mantém em completa dependência. O

---

<sup>385</sup> Citado em Graça Filho, 2002, p. 75.

<sup>386</sup> MRSJDR, respectivamente 1837, 1835, 1846, cx.183 e 217.

comprador de poucos recursos não ousa recusar nada a quem; por assim dizer, se tornou o árbitro da sorte de sua família<sup>387</sup>.

Os comerciantes financiavam ainda a compra de terras, de escravos e outras necessidades dos moradores da zona rural, como o tratamento médico e funerais, arcando até mesmo com valores de menor monta, como a ida ao teatro em São João del-Rei. Os pagamentos eram normalmente feitos lentamente pelo “cliente-produtor”, que era obrigado a entregar sua produção para o “negociante-credor”, como uma forma de saldar seus débitos. Têm-se, nessa relação, a concretização dos lucros e a ascendência dos negociantes no espaço local<sup>388</sup>. O comércio, além de implicar lucro, estava associado a outros mecanismos que traziam prestígio social, como o acesso a cargos e patentes militares, que, por sua vez, viabilizavam o enriquecimento e a distinção em meio a parcelas da sociedade. A interligação da atividade comercial com a ostentação nobiliárquica revela o delineamento da hierarquização social nas Minas oitocentista, uma vez que se entrelaçavam e se reforçavam mutuamente<sup>389</sup>.

A atividade comercial e a riqueza oriunda desse setor foram um dos caminhos para o processo de nobilitação de algumas lideranças políticas mineiras, pois, assim como os magistrados e os padres, elas fizeram requerimentos solicitando privilégios, sendo o argumento mais mobilizado o fato de terem participado da Aclamação de d. Pedro. Essa associação foi recorrente nos requerimentos dos camaristas de São João del-Rei e de Campanha, locais onde se observou forte atuação dessas lideranças na atividade comercial e creditícia, em âmbitos local e regional. Deve-se salientar ainda o empenho dessas pessoas em se tornarem camaristas, o que viabilizaria seus interesses na medida em que necessitavam

---

<sup>387</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975. p. 291.

<sup>388</sup> Graça Filho, 2002. p. 76. Na região de Paracatu, as dívidas tinham peso menor se comparadas com outras regiões de Minas, o que se explica pelo menor dinamismo desta praça mercantil e pela dependência de seus comerciantes para com os de São João del-Rei, Silva, 2008. p. 75.

<sup>389</sup> Graça Filho, 2002; e Silva, 2008.

contrair boas relações. Para os naturais de Portugal, essa necessidade era ainda mais evidente, pois precisavam reconstruir os laços sociais que lhes permitiriam aquinhoar bens e obter distinção social por meio da posse de cargos e patentes militares. A posse de tais cargos e patentes era viabilizada por meio dos bons contatos, tecidos cotidianamente e por meio da prestação de serviços em prol do interesse “público”, como o reparo de pontes e a conservação dos caminhos que interligavam as vilas mineiras entre si e com praças mercantis de maior porte, como a de Salvador e a do Rio de Janeiro. Assim como os proprietários, os comerciantes também se empenharam nas articulações para secundar d. Pedro em Minas, o que se observa na oferta de um arco, feita por João Batista Machado, para abrilhantar a recepção ao Regente na vila de São João del-Rei em abril de 1822<sup>390</sup>.

Um aspecto marcante dos indivíduos arrolados no *Quadro III* é a atuação que tiveram em atividades militares, que lhes permitia estabelecer vínculos e alcançar distinção no espaço local, aspecto imprescindível para poderem requerer títulos e cargos de maior envergadura. Em uma vila, as tropas subdividiam-se em: tropas de linha, milícias e ordenanças. As primeiras eram remuneradas por Portugal e mantinham efetivos permanentes. Seu recrutamento, a *priori*, era voluntário, mas, na prática, observava-se o compulsório, que aterrorizava as camadas mais pobres, pois o serviço militar afastaria essas pessoas de suas atividades nas áreas rurais e urbanas e dificultaria a sobrevivência de suas famílias. Se, por um lado, o recrutamento era uma forma de combater a vadiagem; por outro, não impedia o alto índice de deserção devido aos baixos soldos, aos castigos corporais, à falta de equipamentos para o trabalho e ao longo tempo de prestação do serviço (no caso dos praças, eram seis anos). A Coroa, diante dos vários casos de crime de deserção, concedia perdão

---

<sup>390</sup> Tendo em vista a análise de João Fragoso acerca da formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro, nos séculos XVI e XVII, vinculada à conquista de postos nas câmaras e ofícios reais e, à atuação dos camaristas mineiros em 1821 e 1822, observa-se uma continuidade secular nas práticas de acumulação de bens e de ascensão social, Fragoso, 2001. p. 29-71.

desde que o desertor servisse por mais tempo. Essa estratégia tornava o soldado dependente da lógica “burocrática”, viabilizando, assim, o funcionamento das tropas de linha<sup>391</sup>.

As milícias auxiliavam as tropas de linha e seus integrantes recebiam soldos, o que não impedia essas pessoas de desenvolverem outras atividades. Tinham por obrigação a defesa externa, como os conflitos em áreas de fronteira, e interna, como perseguição dos aquilombados e socorro a outras capitanias. Seus comandantes eram designados pela Coroa, que selecionava aqueles mais capazes de arrematar e formar as milícias. Estas eram compostas por pequenos proprietários, comerciantes, rendeiros e foreiros, que mantinham estreitas relações com os comandantes milicianos. As milícias tiveram papel importante no processo de autonomização do Brasil na medida em que atuaram na praça pública para apoiar o Príncipe e pressionar aqueles locais indecisos quanto à opção monárquica<sup>392</sup>.

Dentre os atores da pactuação mineira, observa-se a atuação de Accioli, que, além de coimbrão e proprietário, era um líder miliciano, pois mobilizou mais de 500 praças para secundar o Regente em abril de 1822. Em consonância com o governo mineiro, mobilizou, logo em seguida, seu prestígio militar, enviando três de seus filhos e mais “sua” tropa em apoio aos proprietários do Recôncavo Baiano, que se encontrava em guerra contra as tropas portuguesas soteropolitanas.

Atuação como liderança política e miliciana foi também a de Francisco Izidoro Batista da Silva, camarista em São João del-Rei em 1822. Era filho legítimo de Luís Caetano Batista da Silva e de d. Joana Clara, sendo batizado na vila de Santarém, em

---

<sup>391</sup> Souza, 1999. p. 176-177.

<sup>392</sup> Souza, 1999. p. 176-177. Para análise das relações comerciais ilícitas praticada entre militares e quilombolas em Minas Gerais no século XVIII ver: COSTA, Francis Albert. *O Comércio Negro em terras diamantinas: Práticas comerciais entre militares e quilombolas nas Minas Gerais do século XVIII*. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pae>>. Acesso em: 28 jun. 2010. Para análise da pluralidade de atividades desenvolvidas pela polícia no Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX, ver: COSTA, Francis Albert. *Uma Polícia para o Império: Historiografia e iconografia sobre a polícia no Rio de Janeiro - primeira metade do século XIX*. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pae>>. Acesso em: 28 jun. 2010.



Portugal. Seu pai era irmão de Francisco Cipriano de São José, que atuou como bispo de Mariana no período de 1797 a 1817, e de quem Silva se constituiu único herdeiro. Seu outro tio, Francisco Caetano Batista, havia atuado como oficial do Régio Erário de Lisboa. O grau de parentesco com pessoas influentes foi fator importante para sua trajetória, pois, em 12 de setembro de 1798, aos 21 anos de idade, assentou praça como cadete do Regimento do Cais de Lisboa, passando no ano seguinte para o posto de tenente agregado e, em seguida, efetivo do Regimento de Cavalaria de Minas Gerais. Sua mudança para o Brasil relacionou-se à nomeação de seu tio para o bispado de Mariana, pois veio em companhia deste. Em 1808 e 1815, respectivamente, tornou-se capitão e foi promovido por d. João VI ao posto de coronel do Regimento de Cavalaria de Milícias da Comarca do Rio das Mortes, onde se casou com d. Claudina Severina Batista da Silva, com quem teve quatro filhos legítimos, sendo pai de uma filha natural. Silva jurou a Constituição do Império de 1824 e demonstrou sua

adesão à causa da Independência, concorrendo para a festividade, celebrada em São João del-Rei com 80\$000, por ocasião da Aclamação de SMI com ações para o aumento da Marinha de Guerra, e promovendo no seu Regimento o donativo de quinhentos e tantos mil réis, pelo que mereceu do governador das Armas da Província elogios constantes<sup>393</sup>.

Sua vinculação com a monarquia fundamentava-se em sua trajetória marcada pela ascensão social e militar, que, como já foi abordado, dependia de bons contatos, articulação na Corte e simpatia do soberano. Seu prestígio político e sua articulação na capital fluminense foram tecidos a partir da influência de seu tio bispo, com quem mantinha estreitas relações e trocava correspondências. Em carta, seu tio o aconselhava, ponderando que

as obrigações que confessas dever ao Sr. Modesto Antônio devem estimular-te para procederes sempre como homem de bem e corresponder-lhe com toda a fidelidade e reconhecimento. Estimo que

---

<sup>393</sup> BN, SM, C-0333, 012.

logres saúde e te conserves bem com os grandes e com os pequenos; porque uns podem honrar e os outros sempre se mostram agradecidos. Deus te livre de soberba ou vaidade e de todo o mal; para lhe agradares nas tuas obras e para mereceres um bom nome<sup>394</sup>.

Em outra correspondência, seu tio reforça a importância das relações interpessoais.

Francisco: estimei as tuas notícias e rogo a Deus te conserve na sua graça. A respeito de cumprimentares o teu capitão, não era necessário consultar-me. Consulta o teu benfeitor e faz o que ele te aconselhar não somente neste negócio, mas em tudo o que intentares. Tudo quanto ele te ordenar é da minha aprovação<sup>395</sup>.

Seu tio o aconselhou ainda a ter moderação em seu comportamento público e cultivar bom relacionamento com os padres, sempre preservando os bons costumes para que obtivesse respeito e admiração daqueles que faziam parte de seu convívio. Essa teia de contatos lhe foi fundamental para provar seu grau de parentesco com o seu tio, pois, em 1818, recorreu ao vigário Marcos Antônio Monteiro de Barros para confirmar que o bispo

o trouxe de Lisboa na sua companhia e em todo o tempo que regeu o bispado até seu falecimento, sempre o tratou como tal e por muitas vezes lhe ouvi dizer que era o único parente que tinha no Brasil, assim como que um filho de seu irmão, tratando-o por isso com pública distinção. É verdade o referido, que sei em razão de ter sido provisor e vigário geral do referido senhor bispo falecido e frequentar próximo diariamente o lugar de sua residência<sup>396</sup>.

A necessidade de Silva confirmar seu grau de parentesco com o bispo foi um mecanismo utilizado para se constituir no único herdeiro do mesmo, com a alegação de ser o único parente ainda vivo e, assim, obter, além dos bens, maior distinção, privilégios e títulos, uma vez que, em seus requerimentos, alegava, além dos serviços prestados a d. Pedro

---

<sup>394</sup> BN, SM, C-0333, 012.

<sup>395</sup> BN, SM, C-0333, 012.

<sup>396</sup> BN, SM, C-0333, 012.

nos idos da Independência, o fato de ser parente do bispo, o que em seu entendimento o tornava merecedor de maior distinção pública.

No Tijuco, Manoel Viera Couto envolveu-se diretamente nos debates políticos, especialmente quando ali chegaram as notícias da Revolução do Porto, causando grande alvoroço entre a população, que foi contida com a mobilização das tropas que se encontravam sob sua liderança. Em 1817, recebeu de d. João VI a patente de tenente-coronel do 2º Regimento de Cavalaria de Milícias da Comarca do Serro do Frio, em atenção à sua dedicação de mais de 30 anos, empenhados no serviço da Contadoria da extração dos diamantes. Além de funcionário público, era um notório líder miliciano, pois, por mais de 20 anos prestou “serviços civis e militares à VMI e à nação”, contraindo relações com aqueles que compunham a elite do Tijuco, como o intendente Câmara e Francisco Paula Vieira, bacharel formado em filosofia e funcionário da Real Extração dos diamantes<sup>397</sup>.

Assim como Francisco Silva e Manoel Vieira Couto, a atuação de Antônio Lopes da Silva Araújo, tenente do 3º Regimento de Cavalaria de Milícias da Comarca do Rio das Mortes, foi também no sentido de fortalecer a opção monárquica. Era natural de Campanha, filho do capitão Francisco Lopes da Silva e de d. Luiza Joaquina de Araújo e casado com d. Maria Vicência Bressane de Araújo, com quem teve cinco filhos. Era pai de Antônio Caetano, seu filho natural, que fora criado em sua casa e enviado para prestar serviços como soldado no sul do Brasil. Entre seus pertences, observam-se bens de raiz, nas áreas urbana e rural, escravos, gado *vacum*, equino e caprino, além de uma botica de remédios simples e compostos, que atendia à boa parte dos moradores de Campanha, pois esses últimos tiveram seus nomes arrolados como devedores da mesma. Declarou, em 1824, ter sempre se distinguido como

---

<sup>397</sup> BN, SM, C-0712, 001.

cidadão probo e honrado, tem a bem disso prestado a VMI e à nação os mais distintos e relevantes serviços [...] [serviu] mais de 25 anos sempre [desempenhando] as suas obrigações com honra, fidelidade, zelo e inteligência, mostrando em todas as ocasiões o mais decidido patriotismo e o maior amor à pessoa de VMI [...] havendo servido todos os cargos da governança [...] foi reconhecido em alguns dos mesmos cargos por utilidade pública, em razão de [...] promover com maior eficácia as obras públicas como calçadas, estradas e pontes, sem que jamais o suplicante recebesse gratificação alguma da Fazenda Nacional por estes e outros empregos que tem ocupado, como o de tesoureiro da taxa do selo que gratuitamente serviu por mais de seis anos<sup>398</sup>.

Para realçar sua ligação com a monarquia, Antônio Araújo salientou, em seu requerimento a d. Pedro, que tinha disponibilizado seus bens para as urgências do Estado e que foi “um dos primeiros que acompanhado dos seus honrados patrícios expôs a sua vida, promovendo a união da Província de Minas, quando dissidente, às mais do Império, que se achavam coligadas”<sup>399</sup>. Aqui, Araújo faz referência à mobilização das tropas de São João del-Rei e de Campanha em apoio a d. Pedro, quando este seguia rumo à capital mineira. As ocupações de alguns camaristas campanhenses se relacionam com diferentes ramos de atividade, havendo, em alguns casos, justaposição de funções, como ocorria com o capitão Antônio Araújo, que, além de ser proprietário de uma botica, onde comercializava remédios, era dono de uma chácara, onde criava gado *vacum* e cavalos<sup>400</sup>.

Aspecto em comum entre Accioli, Francisco Silva e Antônio Araújo eram a liderança política e miliciana que exerciam localmente e a simpatia que nutriam pela perspectiva monárquica. Um fator que explica esse sentimento é o empenho em obter cargos. No caso de Accioli, deve-se incluir sua família, especialmente o filho, que atuava, como

---

<sup>398</sup> BN, SM, C-0092, 022 e CMCSM, cx. 6, 1833.

<sup>399</sup> BN, SM, C-0092, 022.

<sup>400</sup> A vila de Campanha, na primeira metade do século XIX, detinha uma estrutura ocupacional diversificada, pois, “embora a população masculina estivesse exercendo como atividade principal as atividades agrícolas, assim como nos outros distritos, o comércio na vila era mais intenso, bem como o artesanato, o ensino e a prestação de serviços”. Essa vila detinha uma estrutura ocupacional mais diversa, em que as atividades das pessoas não se restringiam a apenas atividades da área rural. MARTINS, Ângela Magalhães. Século XIX: estrutura ocupacional de São João del-Rei e Campanha. In: V Seminário sobre Economia Mineira. Diamantina, CEDEPLAR, 1990, p. 44.

camarista em 1822 e o sucedeu no comando das tropas. Além do interesse material, havia uma identificação dessas lideranças com o regime monárquico. Accioli interagiu com a lógica do reformismo ilustrado e era amigo de José Bonifácio; Francisco Silva tinha a ascendência de seu tio, que havia sido nomeado bispo pelo Regente d. João VI, interligando, assim, a vida e a trajetória de ambos à da Coroa. Já Antônio Araújo era o típico representante do poder local que obtivera reconhecimento político para além de sua “aldeia”, pois, como outras lideranças locais, foi valorizado pelo soberano, que adotava a estratégia de cooptar essas pessoas para manter sua legitimidade política, assim como sua autoridade no espaço local.

Essas três lideranças estabeleceram um conjunto de relações que lhes propiciaram ascendência política e social entre a população, que dependia de favores e proteção das lideranças milicianas. Por se constituírem como líderes políticos e militares, desempenhavam papel estratégico na lógica monárquica na medida em que defendiam simultaneamente seus interesses e os da Coroa. Outra dimensão dessas inter-relações era o fato de essas lideranças terem interligações influentes na Corte fluminense, onde amigos e representantes se empenhavam para ampliar o leque de relações dos líderes locais, que procuravam se alinhar a pessoas influentes. Accioli, como já foi salientado, mantinha boas relações com Bonifácio, Francisco Silva contou com a proteção de seu tio bispo e Antônio Araújo alegava “ser descendente de uma das mais ilustres famílias da Província de Minas Gerais e ter avultados bens”, o que, na sua ótica, constituía fator para ter distinção e tratamento diferenciado no âmbito da Corte.

Além de Accioli, outros camaristas mineiros mantiveram interligação com Bonifácio. Em busca de privilégios, Antônio José da Costa mobilizou seus contatos em âmbito local, onde exercia liderança perante seus colegas de Câmara, e articulou-se com o mundo da Corte por meio de correspondências com o “patriarca” da Independência. Os ouvidores interinos da Vila do Príncipe e de Vila Rica, Antônio José Vicente da Fonseca e

Francisco Garcia Adjuto, também mantiveram contato com Bonifácio. Já o camarista Agostinho Nunes Montes estabeleceu boas relações na capital fluminense, pois, em 1827, declarou ser proprietário residente na Corte e ter pegado “em uma das varas do pátio que no sempre memorável dia da gloriosa Aclamação [...] conduziu VMI do campo de Aclamação à Imperial Capela”. Em sua avaliação, a Aclamação foi um dia “em que o Brasil, ufano com a Independência, se exultava à face do mundo inteiro”, tendo o mesmo a honra de desempenhar com “desvelo” e “entusiasmo” a função para a qual havia sido nomeado pelos representantes do poder local são-joseense<sup>401</sup>.

Antônio Fonseca, em carta de 1822, expressou seu “inexplicável prazer e contentamento” pela escolha de Bonifácio para o Ministério. Na sua ótica, “não tem sido menos o que tem manifestado todo este povo” da Vila do Príncipe e seu termo. Se, por um lado, visava angariar apoio para legitimar a eleição de seu compatriota, pois Fonseca era paulista, por outro, estreitava laços com pessoas influentes, o que poderia lhe ser muito útil ao longo de sua vida pública<sup>402</sup>. Garcia Adjuto parabenizou Bonifácio pelo “honroso testemunho, que acaba de receber da estima e confiança pública”. Afirmava ainda que o ministro poderia contar com sua lealdade, pois se mantinha como “vassalo e servo muito obediente”<sup>403</sup>.

Com relação a esses dois ouvidores, observa-se que a fidelidade a Bonifácio relacionava-se ao fato de terem sido indicados interinamente para cargos relevantes. Diante das dificuldades que d. Pedro encontrou em Vila Rica em abril de 1822, a estratégia foi nomear pessoas confiáveis para exercerem funções estratégicas, como é o caso de Fonseca e Garcia Adjuto. Com esse procedimento, d. Pedro e Bonifácio visavam afastar seus opositores de funções consideradas importantes, como é o caso da Ouvidoria, lembrando que o juiz de

---

<sup>401</sup> BN, SM, C-0890, 007.

<sup>402</sup> BN, SM, I-4, 29, 070.

<sup>403</sup> BN, SM, I-4, 33, 086.

fora de Vila Rica, Melo Matos, havia sido afastado por causa de sua conduta “incendiária” na capital mineira.

Havia nas articulações separatistas uma interdependência. Por um lado, o empenho em dissuadir a oposição e consolidar a liderança do Regente, o que passava pela adesão do poder local. Por outro, os camaristas pretendiam consolidar suas carreiras, no caso dos magistrados; ampliar seus soldos, cômmodos e patentes, no caso dos padres e dos militares; e consolidar suas posses, no caso dos proprietários e dos comerciantes. Concomitante a estes interesses, era notório o anseio dessas lideranças em obterem privilégios e distinção, atribuição que continuaria sendo arbitrada pela Coroa.

Os militares identificados no *Quadro III*, por sua vez, atuavam, em sua maior parte, nas ordenanças, que eram vinculadas aos interesses daqueles que compunham as câmaras. No decorrer do processo separatista, o poder local mobilizou sua força militar no sentido de fortalecer a defesa com relação aos avanços das tropas portuguesas, assim como se manteve vigilante com relação aos riscos de uma desordem interna. Cabia à Câmara a indicação dos nomes dos capitães e a convocação do serviço militar compulsório ou gratuito de um terço dos homens livres de uma determinada vila. A função das ordenanças era o combate ao inimigo externo e a manutenção da ordem interna, enfrentando índios ou motins. Essas pessoas eram treinadas militarmente para situações de guerra ou enfrentamento de perigos de âmbito local<sup>404</sup>. Normalmente, eram convocadas pela Câmara para comparecerem à praça da vila e legitimar alguma decisão ou enaltecer algum fato relevante, como ocorreu com o juramento das bases da Constituição a ser elaborada em Lisboa em 1821, a Aclamação de d. Pedro em 1822, e o juramento da Constituição em 1824.

Um militar com atuação de destaque foi o coronel Felício Muniz Pinto Coelho da Cunha, camarista em Minas Novas em 1821. Em 1827, fez requerimento a d.

---

<sup>404</sup> Souza, 1999. p. 176-184.

Pedro, afirmando ser descendente da “mais antiga nobreza de Portugal” e ter feito “grandes e dispendiosos serviços em diferentes tempos ao Estado e constantemente testemunhando e professando cordial adesão e exemplar fidelidade à sagrada pessoa de VAR”. Salientava ainda que desde a mocidade dedicou-se ao serviço de VAR, pois, em 1784, fora promovido ao posto de tenente do Regimento de Cavalaria de Milícias de Pitangui, cujo chefe era seu pai, o coronel Luís José Pinto Coelho. Posteriormente, tornou-se capitão dessa corporação, servindo com “atividade, zelo e real serviço”. Ao ser elevado ao posto de capitão-mor do termo de Minas Novas, foi o primeiro chefe que desceu o rio Doce para, de acordo com determinação do governador Visconde de Barbacena, empreender duas diligências contra o gentio botocudo, que “infestava aquele vasto continente, aonde [se] expôs a evidentes perigos de vida”<sup>405</sup>. Além de líder miliciano, Cunha contava com apoio local à causa monárquica, pois Luiz Soares Gouveia, seu colega de Câmara em 1821, doou para a Secretaria de Estados de Negócios da Guerra 236\$520, referentes ao fardamento e soldo de quatro soldados de artilharia no período de um ano, que “prometeu a sua custa sustentar, enquanto Portugal não reconhecer a Independência do Brasil”<sup>406</sup>.

Em 17 de abril de 1822, Antônio Constantino de Oliveira e José Pereira Alvim, comandantes das tropas das vilas de São João del-Rei e Barbacena, receberam carta de d. Pedro, que agradecia ao primeiro pelo “arranjo dos esquadrões, que em cumprimento de suas reais ordens deviam marchar para esta capital [Vila Rica] em socorro de seus habitantes”, e ao segundo, por ter oferecido “seus sete filhos e o corpo de seu comando para serem empregados na defesa da causa comum do Brasil”<sup>407</sup>. Nas vilas mineiras, os camaristas atuaram no sentido de arrecadar fundos para custear a manutenção e locomoção das tropas, como foi o caso de Francisco de Paula Ferreira Lopes. Este e a tropa sob seu comando

---

<sup>405</sup> BN, SM, C-0298, 005. Felício Cunha se tornaria posteriormente o barão de Pitangui.

<sup>406</sup> BN, SM, C-0382, 011.

<sup>407</sup> RAPM, 1909. p. 392 e 393.



atuaram nas articulações em prol da adesão ao Regente e marcaram presença na Aclamação campanhense. Uma das atribuições do comandante das tropas era mantê-la em suas necessidades básicas, como uniforme e alimentação, que ficavam a cargo dos homens influentes no espaço local, normalmente proprietários em busca de prestígio e reconhecimento social por parte da Coroa. A tropa de Campanha, assim como a são-joanense, marchou rumo à Vila Rica em apoio a d. Pedro. O comportamento desses líderes militares constituiu importante fator para a negociação entre d. Pedro e os integrantes do governo provisório, que, sem o apoio político da maior parte das vilas e cercados militarmente, optaram por pactuar com o Regente.

Merece menção ainda a atuação na vila de Campanha de Antônio Goulart Brum, dos alferes Jerônimo Gonçalves Leite e João Pereira Lima, do cirurgião-mor Firmiano Dias Xavier Pereira Leite e Simão Lopes de Araújo. Brum foi procurador da Câmara em 1808 e designado para representar, cumprimentar e beijar a mão de d. João VI em 1808. Em abril de 1817, foi novamente designado, juntamente com Lima, para beijar a mão de d. João por ocasião de sua Coroação. Essas pessoas participaram ativamente das atividades relacionadas à Aclamação organizada pelos campanhenses em 1822. Na vila de Caeté, tem-se a atuação do coronel João da Mota Ribeiro e de João Batista Ferreira de Souza Coutinho, encarregados pela Câmara de irem ao encontro de d. Pedro, em 8 de abril de 1822, para manifestar a adesão dessa vila ao Regente. Já o comandante das tropas de Vila Rica, tenente-coronel José da Silva Brandão, veio ao encontro de d. Pedro na fazenda do Capão do Lana, em abril de 1822, trazendo a notícia de que havia movimentação de tropas hostis na capital mineira e, ao mesmo tempo, colocando “sua” tropa à disposição das ordens do Regente<sup>408</sup>. Por último, tem-se em

---

<sup>408</sup> Barreiros, 1973, p. 107.

Sabar a atuao de Manoel de Arajo da Cunha, chefe de “prognie ilustrssima” e com participao de destaque nas “lutas da Independncia”<sup>409</sup>.

Em meio a conflitos e divergncias, foi construdo, entre magistrados e proprietrios, um “arranjo”, cujo propsito era assegurar a ordem social por meio do fortalecimento do Estado<sup>410</sup>. Para os proprietrios, integrantes das elites locais das diferentes regies da Amrica portuguesa, o propsito era manter os mecanismos mantenedores de suas posies privilegiadas, notadamente no tocante aos monoplios do comrcio e da escravido. Para essas pessoas, ainda no era ntido, no decorrer das articulaes separatistas, “qualquer projeto assegurador da unidade entres as diversas regies” que compunham o Brasil<sup>411</sup>.

Os integrantes do poder local mineiro que atuaram nos idos separatistas pertenciam a diferentes grupos e desempenhavam funes variadas no meio social do qual faziam parte. Ainda que tivessem interesses variados e, em algumas situaes, conflitantes, como se observa nas reclamaes dos camaristas da Vila do Prncipe, defenderam a manuteno da ordem, que naquele momento imbricava-se  lgica dinstica. Para essa elite, alm do interesse fundirio e escravista, havia o empenho em se diferenciar socialmente por meio da posse de bens e principalmente de ttulos. Essesltimos fundamentavam uma via de mo dupla, pois eram obtidos normalmente por aqueles que se dedicaram  prestao de servios ao Estado e devotaram seu apoio ao Regente quando este se encontrava fragilizado.

A elite local mineira era diversa, pois em seu bojo atuaram pessoas de diferentes estratos sociais e com nveis de formao intelectual tm variado. Essa intrincada teia de interesses foi um elemento marcante nas articulaes separatistas em Minas, pois, se o Regente se ocupou em visitar e tratar diretamente com os “bons”, como o bispo, os magistrados e os grandes proprietrios, teve de transigir tm com padres, militares e

---

<sup>409</sup> PASSOS, Zoroastro Viana. *Em torno da historia do Sabar*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, v.2, 1942. p. 254.

<sup>410</sup> Carvalho, 1996, especialmente captulo 3.

<sup>411</sup> Malerba, 2006a. p. 25.

camaristas, em sua maior parte pessoas de poucas posses e com formação intelectual distinta da dos coimbrãos.

No interior das câmaras mineiras, atuaram pessoas de diferentes estratos sociais, que não titubearam em defender de forma incontestada seus interesses. As ações dos integrantes do poder local estavam atreladas a uma realidade específica, sendo suas ideias construídas a partir das relações travadas cotidianamente, especialmente no que tange às suas ocupações e perspectivas. A Câmara constituiu-se, assim, num espaço em que os diferentes interesses eram debatidos. Por meio da atuação de magistrados, padres, comerciantes, proprietários e militares, em sua maior parte identificados com a lógica dinástica, o poder local mineiro majoritariamente optou por aderir e fortalecer d. Pedro. As lideranças mineiras estiveram empenhadas em sustentar uma articulação política que lhes pudesse render prestígio para manter seus privilégios, a deferência local, a ampliação de suas relações comerciais, a posse de terras e a obtenção de cargos e títulos, imprescindíveis na lógica funcional da sociedade oitocentista, marcada por traços típicos do Antigo Regime, especialmente na passagem da Colônia para Império.

A pactuação do Regente com o poder local mineiro decorreu da aglutinação dessas pessoas em torno de um objetivo comum. Inicialmente, tratava-se de se resguardar das “investidas” das Cortes de Lisboa e, posteriormente, de secundar d. Pedro com o propósito de manter uma ordem social que lhes propiciasse tratamento diferenciado e a defesa de seus “sagrados direitos”. Esses, por sua vez, eram diversos, pois contemplavam o interesse fundiário e escravista, a carreira na magistratura e na Igreja, os vínculos comerciais e a carreira política, que se iniciava normalmente em âmbito local, onde a Câmara se constituía em espaço privilegiado para se aprender e fazer política.

## **Parte II**

### **O enredo e o desenredo**

### Capítulo 3

#### Os caminhos das “novidades”: a “opinião pública” mineira no entorno separatista

*o reino das ideias se espalha com a rapidez da luz em fluxo e refluxo*<sup>412</sup>.

Os camaristas mineiros envolvidos nas articulações separatistas atuaram em meio a um conjunto de interesses variados, haja vista o perfil de boa parte daqueles que compunham o poder local mineiro analisado no *capítulo 3*. Outro aspecto relevante para se compreender as razões de suas posturas relaciona-se ao fato de terem interagido com uma gama de fatores que propiciaram o alargamento dos debates políticos, notadamente a simpatia pelas ideias da Ilustração e a divulgação do ideário vintista, que viriam influenciar as lideranças mineiras de forma nada desprezível.

As articulações relacionadas à Independência do Brasil vêm sendo, como já foi mencionado, repensadas a partir de ângulos distintos. Um aspecto destacado pelos estudiosos dedicados ao estudo desse tema é o aumento da circulação de notícias e ideias, tanto pela via oral quanto impressa. Esse aumento está na origem da complexidade e da efervescência cultural e política daquele período, relacionadas à fermentação de opiniões e ao alargamento dos debates em variados espaços, especialmente os de domínio público<sup>413</sup>.

Além do impresso, as articulações separatistas contaram com uma circulação oral de ideias que não se reduziu ao grupo letrado. Em uma sociedade marcada pela cultura da oralidade, observa-se a interação de pessoas iletradas com as “novidades” do mundo político por meio de leituras coletivas e em voz alta de impressos fixados em praças e ruas, de conversações travadas em livrarias e boticas, da participação em festividades públicas

---

<sup>412</sup> Palavras colhidas pelos viajantes Spix e Martius em uma conversação com funcionários da Comarca de Sabará no ano de 1818. SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl F. Philipp von. *Viagem pelo Brasil: 1817-1820*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981. v. 2, p. 20.

<sup>413</sup> Lustosa, 2000. p. 33.

e dos sermões pregados no interior das igrejas. Devido à força da oralidade, os redatores de folhetos, periódicos e jornais se ocuparam em instruir esse público mais amplo na lógica do constitucionalismo, recorrendo a uma linguagem didática e coloquial, calcada na elaboração de hinos, sermões e orações políticas<sup>414</sup>. Portanto, os próprios textos foram produzidos para serem lidos, oralizados, com o que se objetivava um alargamento do público que teria acesso às ideias neles contidas.

Os integrantes do poder local de que trata esta pesquisa se inteiraram das novidades e debates políticos, nos idos separatistas, também pela transmissão oral de ideias, normalmente trazidas da Corte fluminense e de Salvador, por meio da *palavra* do tropeiro, e reproduzidas, por meio da *conversação*, em círculos e sociedades, que optaram por defender a bandeira separatista. As “regulares” idas e vindas das malas do correio, a circulação de jornais de outras províncias e, a partir de 1823, a impressão de dois periódicos em Minas constituíram outros mecanismos que permitiram às lideranças locais mineiras se instruírem e interagirem com os debates políticos no entorno separatista, momento em que se observava a ampliação da “esfera pública” dedicada a pensar o político em várias partes do Brasil, inclusive em Minas.

### **3.1 A conversação**

Os viajantes que passaram pelos caminhos de Minas, no período de 1817 a 1824, observaram a “curiosidade” dos mineiros, a atuação de magistrados e padres e o “fluxo” das ideias em diferentes vilas. Há indícios de que em Minas “liam-se” jornais oriundos da Corte fluminense e, mesmo os moradores das vilas mais distantes, como os da Vila do

---

<sup>414</sup> Araújo, 2005. p. 235.

Príncipe, interagiam com o ambiente político da Província e da Corte por meio das “malas” do correio. Em 1821, o viajante alemão Johann Moritz Rugendas, contratado pela expedição científica do barão de Langsdorff, aportou no Brasil e observou o clima de efervescência e de formação de uma “opinião pública” neste país:

as revoluções políticas e os acontecimentos que desde alguns anos se vêm sucedendo no Brasil, e de que o Rio de Janeiro foi quase sempre o teatro, tiveram resultados muito interessantes. Um dos mais importantes, talvez o que mais impressione o observador, é o interesse sempre crescente dos habitantes do país por todas as questões cuja solução pode ser de alguma influência tanto na vida interna como na vida externa do Brasil. Esse interesse manifesta-se livremente, sem nenhum constrangimento [...] Verifica-se que o espírito de exame e de discussão substituiu o respeito cego que se professava pela superioridade da Metrópole [...] Gente de todas as classes se entrega às *conversações* políticas e, nos grupos que formam, veem-se eclesiásticos, oficiais, negociantes e operários. Se nem sempre conhecem bem o assunto de que falam, mostram sempre, entretanto, muito interesse, bom senso e espírito, e exprimem seu pensamento com bastante felicidade<sup>415</sup> (grifo meu).

Rugendas alertava ainda que os integrantes da Corte – nobres, alto clero e abastados comerciantes acostumados ao mando político – deveriam incomodar-se, pois estava em construção uma nova forma de fazer política, especialmente a partir do “espírito de investigação” que vinha se desenvolvendo entre os habitantes da Corte, que se empenhavam em expor suas opiniões sobre os acontecimentos políticos. Essas considerações de Rugendas se referem mais diretamente à cidade do Rio de Janeiro, devido à sua importância política e por ter havido, nesse ínterim, aumento da impressão de panfletos, periódicos e jornais, que eram lidos e debatidos em locais públicos.

No entanto, por todas as partes do Brasil, houve, naquele período, a divulgação do ideário vintista e discussões envolvendo questões como o retorno ou não do Rei para Portugal. Em Minas Gerais, as pessoas também se ocuparam em participar das

---

<sup>415</sup> Rugendas, 1976. p. 119.

discussões políticas. Desde 1808, o isolamento da Capitania mineira foi rompido devido à ampliação das inter-relações das elites locais com a praça comercial fluminense. Tal interligação era feita por meio de constantes viagens à Corte e engendrou “mudanças na mentalidade, nos padrões de sociabilidade e nas expectativas de consumo de bens materiais e culturais”<sup>416</sup>.

Devido à sua localização, a Província mineira era cortada pelos principais caminhos que interligavam a cidade do Rio de Janeiro ao interior do Brasil. Viajantes, mineralogistas, naturalistas e botânicos de outros países cruzavam esses caminhos com o propósito de pesquisarem sobre a diversidade da fauna e flora brasileiras, vindo a relatar suas experiências de viagem e seus contatos com os habitantes, em especial os de Minas Gerais. Mesmo com um olhar fortemente europeizado, descreveram fatos que denotam o empenho dos mineiros em se inteirarem acerca das novidades da Europa e da Corte fluminense.

Em setembro de 1818, John E. Pohl, ao passar pelos caminhos de Minas em direção à Província de Goiás, foi revistado pela guarda de cavalaria em um local próximo ao registro de Matias Barbosa. Relatou que o oficial que trabalhava no local era “homem de alguma educação” e os soldados muito curiosos, pois fizeram muitas “perguntas sobre coisas da Europa”. Dias depois, na vila de Barbacena, deparou-se com “uma multidão de espectadores, os quais desde a manhã até a noite observaram por curiosidade” a sua ocupação<sup>417</sup>. Ao passar pelo Registro de Matias Barbosa, um ano antes, John Luccock observou que seu comandante era “pessoa de maneiras fidalgas, grande conhecedor da história natural e civil da Província, por cujas partes toda viajara, e não somente disposto a

---

<sup>416</sup> Vellasco, 2004. p. 45.

<sup>417</sup> POHL, John E. *Viagem no interior do Brasil*. Tradução de Reise Iminnern. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1951. 1ª parte, p. 189 e 195.



*conversar* a respeito desses tópicos, como a dar aos estrangeiros todas essas informações que sabia serem-lhes proveitosas” (grifo meu)<sup>418</sup>.

Em 1822, Saint-Hilaire fazia sua segunda viagem pela Província de Minas. Sua passagem pela vila de Ibitipoca causou apreensão entre seus moradores, pois “ali se ouvira falar dos acontecimentos do Rio de Janeiro, e vendo o povo passar um homem com mulas carregadas de malas, concluiu que devia ser algum personagem de vulto, encarregado de fazer recrutamento”. Esse viajante, ao parar em um “rancho” para fazer análises das plantas que recolhera, percebeu que o local “encheu-se de tropeiros”, que lhe fizeram muitas perguntas como era de hábito. Saint-Hilaire afirmava que esse comportamento relacionava-se à “curiosidade, proveniente talvez do desejo de se instruírem”. Relata ainda que o mais sujo tocador de porcos falava com “polidez” e que era muito comum, ao tomar lugar nos ranchos, cumprimentar os que lá já estavam para, logo em seguida, travar “conversação”. O comandante do Regimento do Rio Preto, um simples furriel, expressava-se bem e raciocinava com clareza, demonstrando boa educação. No rancho de Manoel Vieira, encontrou-se com alguns viajantes da vila de Oliveira, que se dirigiam ao Rio de Janeiro a negócios. Dentre eles, havia um cirurgião que logo ostentou “seus títulos tomando ares de importância [...] cada qual se apressou em consultá-lo”<sup>419</sup>.

Os ranchos normalmente eram cobertos de telhas e localizados à beira das estradas, servindo para que os viajantes e os tropeiros pudessem descansar, se alimentar e dormir. As mulas de cargas também precisavam de descanso para aguentar a viagem no dia seguinte. Nesses locais, travavam-se as cantorias e *conversações* a que se referem os viajantes. Foi na estalagem de João da Costa Rodrigues, localizada em Varginha, que Tiradentes falou a Antônio de Oliveira Lopes sobre a sedição de Vila Rica, e, em seguida, o

---

<sup>418</sup> Luccock, 1975. p. 277.

<sup>419</sup> Saint-Hilaire, 1974a. p. 22, 28 e 32.

proprietário desse estabelecimento repetiu as palavras do alferes com o padre Manoel Rodrigues da Costa, o capitão João Dias da Mota e Basílio de Brito Malheiros<sup>420</sup>.

Como era de praxe, os viajantes, ao pararem nos ranchos ou vendas<sup>421</sup>, se ocupavam em adquirir milho para os animais nas fazendas mais próximas. Numa dessas ocasiões, Saint-Hilaire teve a oportunidade de conversar com o dono de uma fazenda próxima à vila de Barbacena. Nessa oportunidade, o viajante perguntou sobre o novo governo de Minas e o fazendeiro respondeu:

contraria-me, entretanto [...] que se tenha suspenso o nosso general [D. Manuel de Portugal e Castro, presidente do governo provisório]; com ele, estávamos habituados, e uma só pessoa governa sempre melhor do que cinco homens de entendimento difícil. Se quando construí minha casa fosse obrigado a consultar todos os meus vizinhos, ela não estaria feita<sup>422</sup>.

A opinião desse fazendeiro é bastante similar à do comandante do Regimento de Barbacena e à do vigário de São João del-Rei, que, em conversa com Saint-Hilaire sobre os últimos acontecimentos políticos da Província, manifestaram opinião de reprovação ao governo provisório de Vila Rica e respeito à dinastia de Bragança. Além do fator econômico que interligava os proprietários das vilas da Comarca do Rio das Mortes ao mercado da Corte, observa-se a simpatia dessas pessoas pela lógica dinástica e suas críticas aos integrantes do governo provisório mineiro, como já foi analisado *capítulo 2*. Nota-se que a *conversa* do viajante francês foi travada com um fazendeiro, um padre e um militar, os dois últimos imersos nas hierarquias religiosa e civil, ambas arbitradas pela Coroa, que atuaria na consolidação dos interesses dos proprietários mineiros, como se observa na primeira viagem de d. Pedro a Minas.

---

<sup>420</sup> Villalta e Becho, 2007. p. 555-578.

<sup>421</sup> Saint-Hilaire salienta que muitos proprietários estabeleciam “vendas às margens das estradas para poderem vender seu milho mais facilmente e a melhor preço”, 1974b. p. 56.

<sup>422</sup> Saint-Hilaire, 1974a. p. 30.

Ao passar pela vila de Barbacena em 1821, Rugendas percebeu sua localização privilegiada, pois, nessa localidade, havia o entroncamento do comércio de Goiás, Minas Gerais e da Corte, o que tornava essa “cidade abastada e industrial, onde, pela primeira vez, depois de ter atravessado florestas primitivas e montanhas, o viajante encontra alguma comodidade”. Relata que, no “tempo da Inconfidência”, havia nas imediações dessa vila “frequentes *conferências* entre os principais habitantes da região” e os efeitos dessas reuniões propiciaram o surgimento e a propagação “do espírito da Independência dos brasileiros”, especialmente entre os mineiros (grifo meu)<sup>423</sup>.

A divulgação do ideário liberal entre os mineiros no final do século XVIII ocorreu basicamente entre o grupo de letrados, ou parte deles, que normalmente desempenhavam atividades ligadas à administração pública. Foi no seio desta pequena elite que as “perigosas” ideias francesas e norte-americanas encontraram terreno fértil para que fossem debatidas<sup>424</sup>. Deve-se ponderar, no entanto, que os inconfidentes mineiros de 1789, mais especificamente, se apropriaram de um conjunto diverso de livros e de ideias por meio da leitura e reflexões, que tinham como referências suas condições e interesses. Ainda que livros fossem discutidos pelos inconfidentes, foi a comunicação oral que desempenhou papel fundamental na disseminação das ideias sediciosas entre eles. Nos caminhos que interligavam Minas ao Rio de Janeiro, nas casas dos inconfidentes, nas estalagens, nos sítios e nas residências de meretrizes, foram construídos laços de sociabilidade e clientela, assim como espaços para a formulação e difusão das ideias e planos para a rebelião. Ilustra este quadro a peculiar pregação de Tiradentes pelos caminhos, tabernas e casas de prostitutas de Minas<sup>425</sup>. O debate político entre os inconfidentes se deu também por meio da divulgação de pasquins, como os divulgados em um distrito de Mariana, em que um sargento-mor era acusado do

---

<sup>423</sup> Rugendas, 1976. p. 28 e 29.

<sup>424</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Cia das Letras, 1997. p. 332-385.

<sup>425</sup> Villalta e Becho, 2007. p. 555-578.

crime de inconfidência. No processo movido pelo acusado, observa-se o testemunho de uma crioula forra que atesta ter conhecimento dos pasquins porque “lerão a ela”, o que reafirma a força da oralidade entre os mineiros em finais do século XVIII<sup>426</sup>.

Se os recursos ligados à oralidade são observáveis no entorno da Inconfidência Mineira, é plausível considerar que seu uso tenha se mantido nas duas primeiras décadas do século XIX. Mais do que isso, deve-se ter em mente que o contexto da Independência deve ter sido um momento propício para a ampliação dessa forma de comunicação, uma vez que os debates nesse período não se reduziram a círculos restritos de letrados, mas se espalharam pelas ruas, boticas e pelos caminhos de Minas, como se observa nas narrativas dos viajantes. Pessoas como o fazendeiro e o militar de Barbacena, mais o vigário de São João del-Rei, com quem Saint-Hilaire teve a oportunidade de travar *conversação*, ilustram a força da oralidade entre os mineiros, que se mostravam “curiosos” e, em algumas situações, polidos no jeito de falar e portadores de alguma “educação”, como observaram Saint-Hilaire e Pohl. Este, ao passar pela vila de São João del-Rei, relatou que era uma das “mais limpas e alegres” do Brasil, onde teve a oportunidade de receber visitas de pessoas, como o juiz de fora José Bernardo de Figueiredo e outros distintos habitantes da localidade, como integrantes do clero e um professor de língua latina, para travarem *conversação* sobre assuntos variados. Na Rocinha de Simão Pedro, Pohl, ao conversar com o oficial desse Registro, pôde perceber que o mesmo detinha “informações da Europa”. No Registro da Mantiqueira, Saint-Hilaire foi minuciosamente revistado pelo comandante do Regimento, que justificava seu procedimento, salientando que “a população do Brasil

---

<sup>426</sup> ANTUNES, Álvaro de Araújo. Considerações sobre o domínio das letras nas Minas setecentistas. LPH. *Revista de História* (UFOP), Mariana, v. 10, p. 13-31, 2000. Para Laura de Mello e Souza, a existência desse pasquim “sugere a de muitos outros”. \_\_\_\_\_. Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII. In: NOVAES, Adauto (Org.). *Tempo e história*. São Paulo: Companhia das letras, 1992. p. 347-366.

aumentava muito, e que os meios de *comunicação* entre uma e outra Província se haviam multiplicado, cessando a vistoria dos registros de preencher seus fins” (grifo meu)<sup>427</sup>.

As pessoas situadas nas “fimbrias” da elite formavam um público “virtual”, que tomava conhecimento das notícias “ouvindo as leituras e participando das conversas e discussões” sobre os acontecimentos políticos nos idos separatistas. Foi por meio do cotidiano “falar de boca” e da construção de um imaginário político que se desenrolou o debate de ideias e de concepções de mundo nesse período<sup>428</sup>. No Primeiro Reinado e no decorrer da Regência, mesmo com o surgimento dos impressos e a significativa circulação de jornais nos idos separatistas, a oralidade manteve-se como importante estratégia de divulgação das ideias defendidas pela elite liberal moderada. Foi por meio de leituras públicas e da difusão oral que as ideias liberais alcançaram um grupo maior de pessoas, que não detinham recursos suficientes para lerem textos políticos de caráter doutrinário. Por meio da oralização dos textos, essa elite política visava atingir setores sociais excluídos da reflexão acerca da estruturação do poder<sup>429</sup>.

Um aspecto a reforçar o uso da oralidade entre os mineiros relacionava-se à interligação comercial de vilas mineiras com a Corte fluminense. Referindo-se ao Porto da Estrela – importante local situado nas proximidades do Rio de Janeiro e onde os tropeiros de várias partes do interior do Brasil paravam para descansarem e abastecerem –, Rugendas salienta que

na vizinhança do Rio [de Janeiro], a primeira aldeia de alguma importância é a do Porto da Estrela, à margem do [rio] Inhomirim [...] As mercadorias destinadas às províncias do interior, como Minas Gerais, Minas Novas, Goiás etc., são primeiramente conduzidas, da mesma forma que os viajantes, em pequenas embarcações, do Rio ao Porto da Estrela, afastado sete léguas. Aí são elas confiadas a tropas

---

<sup>427</sup> Pohl, 1951. p. 189; Saint-Hilaire, 1974a. p. 66.

<sup>428</sup> Neves, 2003. p. 103.

<sup>429</sup> Silva, 2009. p. 137-138.

de mulas que, por seu lado, trazem, de volta, carga para os navios no Rio de Janeiro<sup>430</sup>.

Rugendas sugeria ainda que os estrangeiros devessem visitar esse local, pois ali se encontravam homens de todas as províncias do interior do Brasil, de condições sociais variadas, o que permitiria ao estudioso observar as roupas, os hábitos e a “barulhenta” atividade dessas pessoas. Da mesma forma, salientava que “ali se organizam as caravanas que partem para o interior e somente aí o europeu se depara com os verdadeiros costumes do Brasil”. A Freguesia de Nossa Senhora da Estrela foi fundada em 1680 e elevada à condição de Vila somente em 1840 apesar de sua importância comercial. Porto da Estrela detinha lojas de fazendas secas e molhadas, grandes armazéns de sal e muitos ranchos para uso dos tropeiros. Em seu espaço, circulava grande quantidade de tropeiros vindos das Minas, com suas bestas de sela e de carga, sendo o comércio a principal ocupação dessas pessoas. A “azafama” e o “alarido” nesse local surpreendiam àqueles que pela primeira vez se deparavam com o embarque e o desembarque dos gêneros que vinham e voltavam para as Minas<sup>431</sup>.

Saint-Hilaire observou, em 1822, que os caminhos próximos da cidade do Rio de Janeiro “apresentam-se atualmente tão movimentados quanto os que vão ter aos maiores centros da Europa”. Em sua saída dessa capital rumo a Minas Gerais, registrou seu encontro com pedestres e cavaleiros, em sua maior parte mineiros, que tocavam porcos e gado e conduziam suas mulas carregadas para o abastecimento da praça mercantil fluminense<sup>432</sup>. Referindo-se a São João del-Rei, Rugendas salienta que mesmo sua produção e fundição de ouro eram insuficientes para a garantia do “bem-estar” que desfrutavam seus habitantes. Essa condição confortável devia-se principalmente ao comércio de outros produtos, pois por essa vila passavam tropas do interior, oriundas de diferentes locais, como Tamanduá, Araxá e

---

<sup>430</sup> Rugendas, 1976. p. 20.

<sup>431</sup> Rugendas, 1976. p. 21.

<sup>432</sup> Saint-Hilaire, 1974a. p. 15.

Paracatu, que por sua vez mantinham estreitas interligações comerciais com vilas da Província de Goiás. Rugendas salienta que “essa passagem de tropas [por São João del-Rei] assegura também os meios de exportação para o litoral [...] são esses artigos [gado, porcos, carne-seca e toucinho] levados para o Rio de Janeiro, São Paulo e outros lugares da costa, de onde as tropas trazem, na volta, mercadorias da Europa, como o sal, o vinho e o azeite”<sup>433</sup>.

Passando por Vila Rica, Rugendas percebeu a presença de alguns europeus, especialmente portugueses, que se dedicavam aos negócios ou trabalhavam em emprego “público”. Relatou que o comércio constituía a principal atividade da capital mineira, pois, além do ouro, produzia e exportava lãs, peles, couros, queijos, carne seca, leite, chapéus de feltro e cerâmica. Devido a essa gama de atividades, partiam diariamente tropas rumo ao Rio de Janeiro, de onde voltavam com produtos como sal, vinhos e escravos. A capital mineira era interligada ao Rio de Janeiro pela estrada que passava por Barbacena; para São Paulo, o caminho seguia por São João del-Rei; para a Bahia, a alternativa era passar por Minas Novas; e seguindo pelo interior mais longínquo, passava-se por Catas Altas, Tijuco e Vila do Príncipe, por onde se alcançava a vila de Paracatu. Desta, seguia-se o caminho rumo às províncias de Goiás e de Mato Grosso; e passando por Sabará, era possível seguir por outro caminho que levava à vila de Tamanduá e ao rio São Francisco<sup>434</sup>.

O Tijuco, segundo Rugendas, era florescente e detinha aspecto “agradável”, sendo boa parte das casas de dois andares, limpas e mais bem construídas do que em outras partes da Província. Contava o Tijuco com a presença de vários funcionários e negociantes, o que dava “maior encanto às relações sociais”, e o comércio nesse local era grande e feito “principalmente de artigos de luxo e modas de Paris”<sup>435</sup>. Em suas observações, Saint Hilaire salienta que “incessantemente veem-se chegar ao Tijuco caravanas de burros carregados de

---

<sup>433</sup> Rugendas, 1976. p. 31. Em sua pesquisa, Graça Filho confirma a intensa interligação comercial de vilas mineiras, como a de São João del-Rei, com o mercado da Corte no século XIX, 2002. p. 55-64.

<sup>434</sup> Rugendas, 1976. p. 34.

<sup>435</sup> Rugendas, 1976. p. 40.

mercadorias e víveres”. O comércio nesse local era feito em sua maior parte com a praça comercial do Rio de Janeiro. Porém, havia caravanas de tropeiros que tomavam o caminho que levava a Salvador, apesar de essa praça comercial estar localizada a uma distância maior e de as estradas não oferecerem boas condições para os viajantes. Por sua vez, os escravos comercializados no Tijuco e seus arredores vinham principalmente da Bahia, pois, apesar do preço mais alto, havia menor índice de mortes dos mesmos nos caminhos que ligavam o Tijuco a Salvador<sup>436</sup>.

Nesse processo de interligação das vilas mineiras entre si e com as praças comerciais da Corte fluminense e de Salvador, desempenhou papel proeminente a figura do tropeiro na medida em que fazia o intercâmbio comercial e cultural entre esses locais. Os tropeiros conheciam os caminhos de Minas, e sua atividade implicava percorrer distâncias, viabilizando a circulação de mercadorias, de notícias e de novidades, que impulsionavam a circulação de ideias, de impressos e de jornais. Em época carente de informações, “a palavra recente do tropeiro significava a veiculação mais atualizada das novidades que procediam do mundo da Corte”<sup>437</sup>.

Em sua viagem, Saint-Hilaire parou para descansar no rancho de Traituba, situado próximo à vila de Carrancas. Relata que,

depois de nós, várias caravanas vieram sucessivamente aboletar-se no rancho. Vêm umas do Rio de Janeiro para São João [del-Rei] e Barbacena carregando sal; vão outras destes arredores para a capital e levam toucinho e queijos [...] *conversam* os tropeiros sobre a região que percorreram e falam de aventuras amorosas. Cantam, tocam violão ou dormem envoltos em cobertas estiradas no chão sobre couros (grifo meu)<sup>438</sup>.

---

<sup>436</sup> A justificativa, segundo Saint-Hilaire, era que, pelos caminhos que seguiam para o Rio de Janeiro, o clima era mais “fresco e úmido”, o que propiciava maior adoecimento dos escravos, ao passo que, seguindo rumo à Bahia, havia “vastas planícies muito quentes”, portanto, de menor impacto físico sobre essas pessoas. Saint-Hilaire, 1974b. p. 30, 34.

<sup>437</sup> Lenharo, 1979. p. 91.

<sup>438</sup> Saint-Hilaire, 1974a. p. 37.



Já o cura de Aiuruoca relatou a Saint-Hilaire que esse local era frequentado durante a semana somente por mercadores, operários e prostitutas; mas, aos domingos e dias de festas, todos os agricultores da região se reuniam para participarem das atividades religiosas e festivas; segundo o mesmo informante, cada família de agricultores possuía “uma tropa de burros”, sendo os homens brancos quem normalmente tangiam bois e porcos para o Rio de Janeiro. Nas fazendas, ponderou o religioso, “um dos filhos torna-se o condutor da tropa, outro se encarrega de cuidar desta, outro das plantações, e todos indiferentemente ordenham vacas e fazem queijos”. No Porto da Estrela, Luccock observou, no local onde se instalara, “além da comum tarefa do acondicionamento do sal [...] no mínimo 500 mulas a serem carregadas e suas cargas a serem arrumadas e ajustadas. Cada tropa é dividida em seções de sete animais e um tocador”<sup>439</sup>.

A *palavra* do tropeiro constituía o elo entre o interior do Brasil com centros importantes como a Corte e Salvador. Além de produtos transportados nos lombos das mulas, o tropeiro trazia também desses centros as “novidades” veiculadas em jornais e impressos. O aumento da produção mineira, especialmente com a vinda da Corte para o Rio de Janeiro, implicou maior circulação de homens pelos caminhos de Minas, propiciando um constante ir e vir de mercadorias, de notícias e de ideias, que eram repassadas e avaliadas a partir da experiência daqueles que compunham a elite local mineira, que, por sua composição social, interagiu diretamente com a dinâmica social e econômica daquela sociedade.

Em maio de 1818, os naturalistas Spix e Martius, ao passarem pelas imediações da vila de Sabará, conheceram o padre Freitas, “célebre mineiro” que os recebeu com muita hospitalidade em sua casa. O anfitrião mostrou-lhes “sua biblioteca de consulta – grande raridade no país – a qual constava de algumas obras de Rousseau, Voltaire e outros”. Em *conversa* com os naturalistas, o padre falou sobre Kant e Napoleão e demonstrava ser um

---

<sup>439</sup> Saint-Hilarie, 1974a. p. 54; e Luccock, 1975. p. 246.

“prático filósofo” em meio à “solidão” e “beleza agreste”. Relataram, ainda, que nessa vila atuavam um ouvidor, um juiz de fora, funcionários da Comarca e um vigário e funcionavam uma escola de latim e uma fundição real de ouro. Esses naturalistas foram recebidos pelo então juiz de fora José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, que viria a ser eleito o vice-presidente do governo provisório de Minas Gerais e o primeiro presidente da Província. Vasconcelos era português de origem, “homem culto e amabilíssimo, era tão grande amigo da história natural quanto da jurisprudência. Quando ele nos levou à sua biblioteca, vimos com grande prazer, além de alguns livros ingleses e franceses, também as obras de Buffon e uma edição de Lineu”<sup>440</sup>. Salienta Saint-Hilaire que Vasconcelos gozava de bela reputação e em toda parte exaltavam-se seu amor à justiça, seus talentos e sua ilustração<sup>441</sup>.

Saint-Hilaire, ao passar por Sabará, se hospedou na casa do sargento-mor Domingos Pinto, pessoa “bem educada” e de modos “distintos”. Em sua avaliação, nessa Comarca, havia significativa presença de homens brancos “mais polidos e mais instruídos”. Se a família tinha condições, normalmente enviava seus filhos para Coimbra, em caso contrário, havia o esforço dos pais em “transmitir algumas luzes às suas famílias”<sup>442</sup>. Em outra oportunidade, esse viajante salientou que havia entre os moradores das imediações de Sabará, Vila Rica e Mariana “certa instrução”, associada, em boa parte, aos estudos feitos no Seminário de Mariana, fundado, segundo o mesmo viajante, por “mineiros ricos”, e cuja finalidade era instruir seus filhos sem ter que enviá-los à Europa<sup>443</sup>.

Spix e Martius almoçaram na casa de Vasconcelos em companhia de funcionários da Comarca e, nessa ocasião, inevitavelmente, foram travadas “calorosas discussões”. Os viajantes argumentavam acerca das “vantagens” europeias, ao passo que a opinião local defendia que o Brasil, “tanto por sua posição como por sua riqueza de produtos,

---

<sup>440</sup> Spix e Martius. 1981. p.18-19.

<sup>441</sup> Saint-Hilaire, 1974b. p. 77.

<sup>442</sup> Saint-Hilaire, 1974b. p. 76.

<sup>443</sup> Saint-Hilaire, 1975. p. 79

era independente, e pouco a pouco granjearia essa superioridade do espírito e da indústria”. Os naturalistas ficaram admirados com as ideias presentes entre aquelas pessoas e reconheceram que “o reino das ideias se espalha com a rapidez da luz em fluxo e refluxo [...] já se reconhece pela vivacidade espiritual do brasileiro, de semelhantes conversações, frequentemente ouvidas, a tendência deste país”<sup>444</sup>.

Na Vila do Príncipe, Spix e Martius foram recebidos tanto pelo ouvidor quanto pelo vigário. Referiam-se ao primeiro como “homem culto” e ao segundo como “amigo das artes”, pois, em sua casa, onde foram acolhidos, puderam observar gravuras francesas e inglesas ornamentadas em cobre. No Tijuco, conheceram o intendente-geral do distrito diamantino, o sr. Câmara, integrante da elite política mineira. Os dois viajantes relataram que ele era “formado na escola de nosso imortal Werner” e que havia viajado por “oito anos na Alemanha, Itália, Hungria, França e Inglaterra, [acrescentando que] é conhecido dos mineralogistas por algumas obras de valor”. Para os viajantes, dera prova de seu interesse pela ciência, pois ordenara o adiamento das remessas das lavagens de diamantes para o Rio de Janeiro, a fim de que os naturalistas fizessem um “exame científico” dos mesmos<sup>445</sup>.

Tendo em vista a trajetória de Câmara, tratada no *capítulo 2*, é plausível considerar que ele tenha travado *conversação* com esses viajantes, razão pela qual tomaram conhecimentos específicos de sua trajetória e formação. O intendente era estudioso das ciências naturais, aspecto comum entre essas pessoas, e o que provavelmente propiciou o diálogo entre eles no “sertão” mineiro. Esses viajantes obtinham autorização na Corte para fazerem suas incursões pelo interior do Brasil e, por onde passavam normalmente, se apresentavam por meio do indulto real, o que viabilizava o intercâmbio dessas pessoas com as lideranças locais, como Câmara e Vasconcelos, que, além de estudiosos, eram funcionários da Coroa.

---

<sup>444</sup> Spix e Martius, 1981. p. 20.

<sup>445</sup> Spix e Martius, 1981. p. 31.

Câmara, segundo Saint-Hilaire, “tinha vastos conhecimentos e ideias boas sobre política e administração; distinguia-se por uma probidade rara entre os mineiros”. Quando esse viajante sofreu um acidente nas imediações do Tijuco, os principais moradores se ocuparam em visitá-lo durante o período de sua recuperação. O próprio viajante relata que muitas pessoas desconhecidas vinham “pedir notícias” ao seu tropeiro, além de diariamente contar com a colaboração do intendente, que teve a “bondade” de prover as suas necessidades. Durante sua enfermidade, Saint-Hilaire foi acompanhado pelo sr. Barros, “melhor” cirurgião do Tijuco. Recebeu ainda visitas de Francisco Leandro Pires, do capitão Manoel José Alves Pereira, dos irmãos Leandro, de Vicente Pires, com quem passou “momentos agradáveis”, e de José Paulo Dias Jorge, “homem instruído, poeta amável, cujas palestras muito contribuíram para meu perfeito conhecimento da região”<sup>446</sup>.

No arraial de São Domingos (Araçuaí), Spix e Martius encontraram “dois rapazes franceses, que faziam compras para a sua firma do Rio de Janeiro e expunham à venda um pequeno sortimento de artigos europeus, parecendo muito satisfeitos com o andamento dos negócios”. No caminho rumo ao arraial de Contendas (São João da Ponte), esses viajantes foram acompanhados pelo padre Antônio Nogueira Duarte, que demonstrava um “vivo” entusiasmo pela História Natural. Era homem de

vastos conhecimentos, um espírito esclarecido e amadurecido por estada de vários anos na Europa, e grande experiência da vida, que tornaram o convívio com esse distinto sacerdote para nós tão instrutivo quanto agradável pelo gênio alegre e pela vivacidade do seu humor<sup>447</sup>.

Os relatos dos viajantes e a *palavra* do tropeiro denotam a força da oralidade entre os mineiros, prática cristalizada no período colonial e utilizada como estratégia de comunicação no entorno separatista e no decorrer do Primeiro Reinado. A

---

<sup>446</sup> Saint-Hilaire, 1974b. p. 40-41.

<sup>447</sup> Spix e Martius, 1981. p. 62, 70, 82.

circulação de impressos e periódicos, como se verá a frente, era “tímida” entre os mineiros no período de 1821 a 1824; porém, essa limitação não implicou o distanciamento dos camaristas e padres das discussões envolvendo, por exemplo, a primeira viagem de d. Pedro a Minas. Por meio de mecanismos ligados à oralidade, essas pessoas se inteiraram acerca das discussões travadas na Corte fluminense e em outras capitais, como Salvador. A circulação e o acesso às notícias foram importantes fatores que coadjuvaram para a ampliação do debate político entre as lideranças mineiras nos idos separatistas.

### **3.2 A instrução**

Além de aspectos típicos da oralidade, houve, entre os mineiros, uma preocupação com a instrução e a adequação com a nova mentalidade em curso. A partir da influência dos padrões europeus, a “boa” sociedade se empenhou em requintar e refinar os hábitos, ampliando consideravelmente a demanda por bens culturais. Estes abrilhantavam a pompa e o requinte das festas cívicas e religiosas, nas quais o povo se misturava ao teatro das elites<sup>448</sup>. No início do século XIX, houve um empenho em adquirir livros, pois, “no interior das casas das pessoas das elites, não tanto econômicas, mas, sobretudo intelectuais, os livros e a leitura foram ganhando mobílias, instrumentos, espaços especialmente reservados”. Nessa sociedade, os livros relacionavam-se às atividades religiosas, às necessidades profissionais, à busca de instrução e ao autodidatismo, o que propiciou a formação de espaços para estudos e debates políticos<sup>449</sup>.

---

<sup>448</sup> Vellasco, 2004. p. 49-64.

<sup>449</sup> Villalta, 1997. p. 376.

No Tijuco, o intendente Câmara “possuía boa biblioteca de livros científicos instalada em cômodo próprio”<sup>450</sup>. Saint-Hilaire, em sua passagem por esse arraial, fez referência à atuação de três médicos nesse local:

Um deles, o dr. Couto, tinha percorrido toda a Europa e era dotado de vasta cultura. O outro, o sr. Teixeira, sem ter viajado tanto, estudara muito e adquirira grande experiência. Perguntei-lhes o que pensavam dos numerosos vegetais a que os colonos de Minas atribuem a propriedade de curar radicalmente as moléstias venéreas e que quase sempre são violentos purgativos; fiz a mesma pergunta ao cirurgião Barros e todos três me responderam que os remédios antissifilíticos dos agricultores não produziam outro resultado que o de dar à moléstia um curso diferente, sem destruí-la<sup>451</sup>.

No caso de Couto, provavelmente trata-se de José Vieira Couto, formado em filosofia pela Universidade de Coimbra em 1777, quando teve, assim como Câmara e José Bonifácio, a oportunidade de viajar pela Europa, e ao retornar ao Brasil trouxe “em sua bagagem vários livros europeus repletos de ideias sediciosas”. Sua biblioteca contemplava autores da Antiguidade, da Idade Média, renascentistas, iluministas e aqueles que propugnavam o desenvolvimento da “ciência moderna baseada numa nova racionalidade”<sup>452</sup>.

Como já foi salientado anteriormente, em Sabará, os viajantes Spix e Martius se surpreenderam com a “raridade” da biblioteca do padre Freitas, que possuía obras de Rousseau e Voltaire e detinha bom conhecimento sobre Kant e Napoleão. Na do coimbrão Vasconcelos, os viajantes se depararam com obras de naturalistas, dentre eles Buffon e uma edição de Lineu. A partir da compreensão de que “os jovens que podiam estudar em Coimbra, quando voltavam e passavam a exercer cargos na governança da terra, traziam, com certeza,

---

<sup>450</sup> Citado em Moraes, 1979. p. 31.

<sup>451</sup> Saint-Hilaire, 1974b. p. 41.

<sup>452</sup> Não foi possível identificar a participação desses três médicos nas articulações separatistas no Tijuco; porém o irmão de José Vieira Couto, o tenente-coronel Manoel Vieira Couto, atuou no sentido de preservar a ordem quando as notícias da Revolução do Porto chegaram a essa localidade. Para essas citações e análise do envolvimento de José Vieira Couto na Inconfidência Mineira, ver: Furtado, 2006b. p. 72.

seus livros”<sup>453</sup>, é crível supor que outros coimbrãos, como Limpo de Abreu, Miranda Costa e Silva Maia, tivessem suas bibliotecas, imprescindíveis para se instruírem e exercerem suas atividades de magistrados nas vilas mineiras<sup>454</sup>.

No inventário *post mortem* do vigário Joaquim Mariano da Costa Amaral Gurgel, confeccionado em 1823, observa-se a presença de uma escrivaninha e um tinteiro de prata e sua biblioteca composta de 45 obras, distribuídas em 242 volumes, sendo que 45 livros foram arrolados de forma conjunta, impossibilitando sua identificação. Entre seus livros, encontram-se, além da temática religiosa, com destaque para o direito eclesiástico, estudos dedicados à agricultura e ao ensino. Possuía duas gramáticas, sendo uma francesa e uma italiana, dicionário bíblico, obras de geografia universal, a *Constituição do Arcebispado da Bahia, Elogio dos Reis, Princípios das Nações*, em francês, *Direitos do Papa*, 32 volumes, de Rousseau, e uma referência a Luiz Antônio Verney<sup>455</sup>.

---

<sup>453</sup> Moraes, 1979. p. 32.

<sup>454</sup> Segundo Iara Lis, “vários” ouvidores e bacharéis traziam de Portugal para o Brasil livros dedicados ao estudo do direito natural. Em 1799, João Baptista Guimarães carregava consigo publicações de Grotius e *Princípios de direito natural, divino e público*; Domingos Manoel Marques Soares tinha Grotius, Puffendorf e a obra *O Espírito das Leis*; Manoel Joaquim Ribeiro Freire “lia” Puffendorf; Domingos de Bastos Viana carregava obras de Puffendorf e Burlamaqui; e o sargento Domingos Alves Branco Muniz Barreto, que viria a ter ativa participação política na década de 1820, trazia Puffendorf e Condillac. Em 1817, a casa de livros Martin remetia de Portugal a obra *Direitos do Cidadão*, de Mably, para venda no Rio de Janeiro. As obras que tratavam do direito natural chegavam a todas as partes do Brasil por meio da circulação de ouvidores, padres, bacharéis e alguns negociantes. As obras de Grotius, Puffendorf e Burlamaqui não tinham restrição por parte da Real Mesa Censória, sendo liberadas sem muitas reticências dos censores. Nesse período, o livro circulava pelas mãos de mais de um leitor, seja por empréstimo ou por herança, contribuindo, assim, para “formular e consolidar uma noção positiva do direito natural”, o que fundamentaria boa parte da discussão política travada nos idos separatistas. Souza, 1999. p. 111.

<sup>455</sup> MRSJDR, 1823, cx. 443. Luís Antônio Verney era um iluminista português e sua obra *O Verdadeiro Método de Estudar*, de 1746, ao ser divulgada, encetou uma polêmica que quebrou a rigidez das perspectivas conservadoras lideradas pelos jesuítas. Essa obra teve forte influência sobre as reformas ilustradas portuguesas, provavelmente por ter feito uma leitura eclética dos princípios iluministas e por ter se esforçado em conciliar aspectos do pensamento moderno com a tradição católica. Seu ecletismo filosófico – resultante da influência da Ilustração difundida na Itália ao longo do século XVIII – aborda desde o direito natural, influenciado pelo tomismo, ao papel modernizador do Estado, preconizando o regalismo e o antijesuítismo. No tocante à educação, propunha reformas a partir da iniciativa do Estado, que deveria prezar pela adequação da mesma ao progresso técnico e científico, que em Portugal ainda se encontrava sob tutela eclesiástica. Falcon, 1989. p. 56. Segundo Elizabete Seabra, Verney é um autor que “prefere o estilo simples em detrimento do estilo sublime, valoriza a virtude como princípio regulador das relações sociais e não a nobreza ou hereditariedade, que é fruto apenas dos costumes”. Sua obra ilustra o imbricamento entre o oral e o escrito, em que o pensamento político não se reduziu ao espaço de circulação dos letrados, pois, constantemente, os periódicos, ao longo de 1821-1825, recorreram ao uso de uma retórica em que as figuras e as singularidades tomaram vulto na construção dos argumentos. Seabra, 1999. p. 39-40. Para Iara Lis, a divulgação das obras de Verney em Portugal e sua circulação entre os brasileiros, além de extrapolar o círculo das elites devido às suas especificidades, passou, a partir de 1810, a

No que concerne à referência ao nome de Rousseau no inventário desse padre, o escrivão registrou “Russó”, o que dificulta definir se é Jean Baptiste Rousseau ou Jean Jacques Rousseau. Havia uma preocupação dos censores com as obras de Jean Baptiste Rousseau no sentido de não serem confundidas com as de Jean Jacques Rousseau, que eram proibidas no mundo luso-brasileiro por causa da divulgação dos “abomináveis” princípios franceses. O censor José da Silva Lisboa, futuro visconde de Cairu, salientou, em 1817 e 1820, que o simples fato de as obras serem de origem francesa merecia atenção especial<sup>456</sup>. O acesso a obras no mundo luso-brasileiro não dependia apenas de sua comercialização em livrarias, uma vez que sofria intervenção direta do poder da Igreja e do Estado. Contudo, o rigor da censura não impediu que livros proibidos entrassem no mercado brasileiro e fossem lidos pela elite intelectual brasileira<sup>457</sup>.

Em meio à indefinição acerca do nome “Russó”, cabe registrar a circulação e recepção de obras de Jean Jacques Rousseau em Portugal e no Brasil<sup>458</sup>. Nos anúncios dos livreiros que atuavam na rua do Ouvidor no Rio de Janeiro, observa-se que obras desse autor, ainda que censuradas, estavam disponíveis para comercialização (pode-se dizer em defesa dos livreiros que talvez o acesso às mesmas fosse permitido apenas aos que portassem licenças para ter e ler livros proibidos). Com a transferência da Corte para o Brasil, houve um aumento

---

“instrumentalizar boa parte das elites no Brasil quanto à sua participação política, adquirindo uma força reivindicativa no intuito de instaurar uma Constituição própria ao Brasil e assegurar seus direitos”. Souza, 1999. p. 112.

<sup>456</sup> ALGRANTI, Leila M. Censura e comércio de livros no período de permanência da corte portuguesa no Rio de Janeiro (1808-1821). *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, t. XXXIII, p. 631-663, 1999. Cairu estudou filosofia e direito na Universidade de Coimbra entre 1774 e 1779 e, em Portugal, atuou como professor do Real Colégio das Artes. No Rio de Janeiro, atuou em várias comissões do governo, em especial a Junta Diretora da Imprensa Régia, atividade que conciliava com a de censor régio. Conhecedor e admirador de Adam Smith e Edmund Burke, Cairu foi um influente jornalista e panfletário da Independência. Com a liberdade de imprensa, passou a atuar como diretor de estudos, com a função de censurar as obras com teor contrário à religião, à Constituição, à pessoa do soberano, aos bons costumes e à tranquilidade pública. Cabe salientar ainda que Silva Lisboa era um ilustrado “enobrecido” e, em seu periódico *O Conciliador do Reino Unido*, argumentava contrariamente às “explosões revolucionárias”, por ele associadas aos excessos da Revolução Francesa. Para o grupo moderado do qual esse autor fazia parte, havia um temor quanto à influência dos princípios franceses que pudessem implicar mudanças na ordem social brasileira nos idos separatistas. Lustosa, 2000. p. 63.

<sup>457</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Comércio de livros e censura de ideias: a atividade dos livreiros franceses no Brasil e a vigilância da Mesa do Desembargo do Paço (1795-1822). *Ler História*, n. 23, p. 61-78, 1992.

<sup>458</sup> Araújo, 2004. p. 208; e Villalta, 2008. p. 13.



significativo da atividade de livreiros e suas casas se tornaram importantes pontos de “encontro e de conversas” para os integrantes da elite intelectual brasileira. Esse intenso comércio de livros sugere a presença de um “público capaz de comprar e, até mesmo, ler esses livros” no entorno separatista<sup>459</sup>. Devido às interligações comerciais e políticas das lideranças mineiras com a Corte fluminense, materializadas pela atuação dos tropeiros, é razoável considerar que da rua do Ouvidor vieram livros de autores das Luzes, como Montesquieu, citado explicitamente na argumentação dos camaristas são-joanenses em 1822. Provavelmente, ademais, era o pensador de Genebra quem figurava entre os autores constantes no inventário do padre Amaral Gurgel.

Segundo Cairu, as ideias de autores como Rousseau, Condorcet, Mirabeau e Mably eram citadas e aplaudidas em escritos que circulavam na Corte fluminense nos idos separatistas. Reforçam essa compreensão anúncios feitos em jornais e periódicos, visando a aquecer a venda de livros desses autores:

Na loja de Paulo Martim, novamente se acha a obra *Contrato Social*, ou *Princípios do Direito Público*, traduzida do original francês de Rousseau, em português, a 2\$800 a brochura; e encadernado a 3\$600; assim como o original em francês, 1 volume em encadernação dourada por 4\$000 rs. Esta obra, outrora proibida, hoje deve ser uma obra que todos devem ler<sup>460</sup>.

A posse de livros não implicava sua leitura. Ao mesmo tempo, a ausência dos mesmos não significava que seu conteúdo fosse desconhecido, pois, por meio da circulação de cópias manuscritas das obras e conversações em boticas e lojas, locais onde os livros eram “comentados”, as pessoas tomavam conhecimento de assuntos variados<sup>461</sup>. É razoável supor que, nas vilas mineiras, tenha ocorrido uma “socialização” de informações

---

<sup>459</sup> Neves, 2003. p. 93.

<sup>460</sup> Citado em Lustosa, 2000. p. 43

<sup>461</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. História da leitura luso-brasileira: balanços e perspectivas. In: ABREU, Márcia (Org.). *Leitura, história e história da leitura*. Campinas: Mercado das Letras/Associação de Leitura do Brasil/FAPESP, 1999. p. 159.

devido à circulação da *palavra* e à existência de estabelecimentos comerciais como boticas e lojas, espaços frequentados para a realização de negócios e onde também se travavam conversas sobre as notícias políticas. Reforça essa compreensão a presença de livros no estabelecimento comercial do sargento-mor Antônio Felisberto da Costa, morador da vila de São João del-Rei e detentor de 134 obras, envolvendo desde a medicina prática até temas de ordem religiosa. A hipótese de que houve uma socialização dos impressos encontra indícios também nas trocas e doações de livros, algo observado no inventário de Antônio Xavier de Sales Matos, vigário da vila de São José del-Rei em 1822: ele doou, em testamento, uma “mesa redonda com cava para quem nela tem de escrever”, quatro breviários em bom uso e 50 livros de diferentes autores para o padre Manoel Martins Coimbra<sup>462</sup>.

Nas colônias ibéricas, o empréstimo de livros era uma “prática corrente”, além das conversações e a intensa circulação de impressos<sup>463</sup>. Os padres costumavam emprestar livros a outros padres, e normalmente os viajantes não “carregavam os livros consigo, deixando-os à guarda de alguma pessoa que provavelmente aproveitava para os ler”<sup>464</sup>. Essas informações e a força da oralidade, tratada anteriormente, presente no cotidiano dos integrantes da elite política de que trata esta tese, sugerem que, provavelmente, a leitura oral e o empréstimo de livros, além das doações, fossem práticas presentes nas relações entre camaristas e padres que atuaram nas vilas mineiras no contexto separatista<sup>465</sup>.

---

<sup>462</sup> MRSJDR, respectivamente: 1830, cx. 290, 1832, cx. 153 e 1833, cx. 512.

<sup>463</sup> Falcon, 1989. p. 66.

<sup>464</sup> Silva, 1999. p. 162.

<sup>465</sup> O hábito da leitura oral era disseminado e o empréstimo de livros entre as elites era comum, constituindo uma “boemia literária”. Os livros, além de “narrarem”, “fazem” a história, porém sua leitura é o “estágio mais difícil de se compreender”. O livro é “muitas coisas”, desde manufatura, obra de arte, mercadoria a veículo de ideias. Sua compreensão precisa levar em consideração um denso campo simbólico, como as convenções culturais, a língua em que foi escrito, seu formato e sua encadernação e a publicidade conferida às obras. O leitor, por seu turno, imprime sobre o texto suas expectativas, atitudes e opiniões. Nesse sentido, “a leitura é duplamente determinada pela natureza do livro como veículo de comunicação e pelos códigos gerais que o leitor internalizou e nos quais deve ocorrer a comunicação”. DARNTON, Robert. *O beijo de Lamourette: mídia, cultura e revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 109-131; e DARNTON, Robert. *Os Best-sellers proibidos da França pré-revolucionária*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 185-262.

Os *bons mots* e as baladas cantadas nas ruas e em bares tendiam a desaparecer com o tempo, ao passo que os livros fixavam os temas e as palavras por meio da linguagem impressa. Muitos leitores copiavam poemas e partes dos seus livros, divulgando-os nos bares e cafés. Provavelmente, usavam sua leitura para interpretar novos assuntos colhidos nas conversações em lugares públicos. Apesar das dificuldades para se analisar a forma como as pessoas “selecionavam mensagens dos livros”, é crível supor que o “veículo impresso” preservava e multiplicava o “discurso das ruas”, dando-lhe diversas significações, ou melhor, permitindo que os leitores lhes atribuíssem diversos sentidos<sup>466</sup>. Os camaristas e padres mineiros, ao fazerem referência explícita a determinados autores, apropriavam-se de seus conceitos e os mobilizavam a partir do contexto social e político no qual estavam inseridos.

Os inventários *post mortem* fornecem apenas indícios acerca da circulação e posse de livros, porém não permitem avaliar as práticas de leitura, nem muito menos as apropriações feitas do material lido pelos leitores, ressalva essa, de resto, feita pelos historiadores do livro e da leitura em geral. No tocante ao universo focado por esta pesquisa, foi possível identificar, por meio das atas das câmaras, dos relatos de viajantes e de alguns inventários, fortes indícios de que autores da Antiguidade e da Ilustração eram mobilizados pelos camaristas para elaborarem seus argumentos, sendo alguns citados explicitamente.

Os integrantes das câmaras mineiras fizeram alusões e analogias com o mundo antigo, visando a fundamentar suas argumentações. Os camaristas de São João del-

---

<sup>466</sup> Darnton, 1998. p. 207. O livro contribui para “instaurar uma ordem”, mas não detém capacidade de “anular a liberdade dos leitores”, que normalmente reformulam os significados que o autor imprimiu numa determinada obra. O movimento dialético entre essa imposição do livro e as apropriações dos leitores, por sua vez, é diverso e específico a cada contexto. Uma obra é portadora de significados múltiplos e dinâmicos, construídos no “encontro de uma proposição com uma recepção”. Esta também é múltipla, uma vez que está associada às habilidades e expectativas de cada público que se dispõe a apropriar-se dos significados de uma determinada obra. Nas sociedades tradicionais, havia situações e necessidades de leitura não redutíveis a uma competência de leitores como um mercado social, mas interligadas e “enraizadas nas experiências individuais ou comunitárias”. Desde o século XVI, as práticas profissionais de oficina se apoiavam em livros que serviam de “guias para o trabalho manual”. CHARTIER, Roger. *A ordem dos livros: leitores, autores e bibliotecas na Europa entre os séculos XIV e XVIII*. Brasília: UnB, 1994. p. 9; e CHARTIER, Roger; BOURDIEU, Pierre. *A leitura: uma prática cultural*. In: CHARTIER, Roger (Dir.). *Práticas de Leitura*. Brasília: Estação liberdade, 1996. p. 238.

Rei, ao se referirem aos decretos das Cortes, alegaram que, “se tais medidas se adotam ah! Até poderão renovar-se no mísero Brasil os exemplos de Catilina, e de César, e as cenas lastimosas do cruel Mário e de Sila”; os de Baependi, em maio de 1823, expressaram gratidão a d. Pedro pelo funcionamento da Assembleia Constituinte, pois, se

da fria campa, em que jazem, assomassem ao claro dia, e viessem de novo gozar deste ar vital, que sustenta todos os viventes, os Cíceros, os Titos, e ainda mesmo os sábios da Grécia, vacilariam seus engenhos e não seriam capazes de encontrar expressões que declarassem o prazer que produziu em nós a felicidade do dia 3 do corrente, felicidade que VMI mais valorosamente que Alexandre procurou, dispôs e ultimamente concluiu para o Brasil<sup>467</sup>.

Os de Caeté, ao descreverem a Aclamação, salientavam que o povo e a tropa dessa vila “redobravam o entusiasmo”. E, no jantar, servido nesse dia, “reinou a alegria entre os convidados, tal confraternidade entre os súditos e os superiores, e tal conciliação entre pessoas desavindas, que se disse com Virgílio: Magnus ab integro seculorum nascitur ordo<sup>468</sup>”. Por último, os de Sabará, ao se referirem também à Aclamação nessa vila, salientavam que

vem muito à proporção de um dístico do poeta romano [...] divisum imperium cum jove César habet<sup>469</sup> [...] Estamos em Roma! Estamos em Atenas! Não estamos, sim, na muito nobre, muito distinta e muito leal vila do Sabará, em círculos ilustres, e generosos cidadãos compatriotas, iguais aos romanos e atenienses [...] em brio e valor<sup>470</sup>.

O recurso às analogias com o mundo antigo já havia sido mobilizado pelo conde de Assumar. E, em 1817, o governo revolucionário de Pernambuco também usou esse mecanismo para incentivar a defesa da república. O elemento chave dessas posturas é a

---

<sup>467</sup> CMI, 1973. p. 355, 25.

<sup>468</sup> Somente a organização no decorrer dos séculos é que pode dar origem ou pode originar ao que é íntegro, completo, perfeito.

<sup>469</sup> César tem o (governo) Império dividido com Júpiter.

<sup>470</sup> CMI, 1973. p. 65, 284, 285.

história mestra da vida e o heroísmo de alguns personagens, que fornecem exemplos a serem seguidos<sup>471</sup>. A simpatia das lideranças mineiras pelos autores da Antiguidade fundamentou-se no fato de que o homem moderno, em boa parte, não se via como distinto do homem antigo, decorrendo disso uma identificação no tocante à interpretação de conceitos, tais como guerra, honra e conhecimento<sup>472</sup>. Assim, o passado, especialmente o romano, era apropriado pelos integrantes do poder local mineiro, uma vez que servia de parâmetro para suas ações nos idos separatistas.

Ao lado dos valores da Antiguidade, observam-se, em algumas representações dos camaristas mineiros, argumentos típicos da Segunda Escolástica, o que denota a força da tradição política portuguesa nos idos separatistas. Em outubro de 1822, os camaristas de Baependi teceram críticas às Cortes de Lisboa e reafirmaram a importância da pactuação com d. Pedro, salientando que

quando os primeiros homens se uniram em Sociedade Civil, não foi senão para poderem gozar pacíficos da tranquilidade, e sossego, que não se encontrava nos bosques: por esta razão elegeram desde logo um dentre si que os governasse e defendesse, em cujas mãos depositaram uma partícula de sua liberdade natural para que a outra lhes ficasse salva e a coberto ou da malignidade, ou da força dos mais destemidos e poderosos. Isto era necessário: despiram-se de alguns direitos para poderem conservar os outros. O tempo, porém, não tardou em viciar esta santa instituição: a ambição usurpou poderes, que não podiam ceder-se, e a violência os reteve por muitos séculos. Adquiridos por meio da tirania e terror, conservados pelos da opressão e receio, sustentados pelos da ignorância, não podia ser eterna a sua duração: desapareceram tão depressa raiou a luz dos conhecimentos e o continuado e o progressivo crescimento dos vexames sofridos acabou de apurar a paciência dos que eram oprimidos: quebraram os ferros, que forjara o despotismo, e proclamaram a liberdade, que a natureza lhes dera<sup>473</sup>.

---

<sup>471</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. Pernambuco, 1817, “encruzilhada de desencontros” do Império luso-brasileiro: notas sobre as ideias de pátria, país e nação. *Revista USP*, São Paulo, v. 58, p. 58-91, 2003.

<sup>472</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. da Puc-Rio, 2006. p. 22.

<sup>473</sup> CMI, 1973. p. 9.

Nessa passagem, observam-se alguns argumentos característicos da Segunda Escolástica, como a caracterização da “sociedade civil” como “santa instituição” e a rejeição à tirania e ao terror. O Estado, nessa perspectiva, era resultado de um “pacto social” por meio do qual o Rei e o “povo” atuavam visando à realização do bem comum. Caso o Estado agisse de forma contrária a essa pactuação, tornar-se-ia ilegítimo, e a comunidade teria o direito de resistir às medidas que não prezassem pela defesa de seus interesses. As teorias corporativas de poder, em última instância, atribuíam a origem do poder político à divindade, porém tal poder era instituído por meio de um pacto pelo qual o monarca deveria respeitar a religião, o direito natural dos povos e não recorrer a estratégias e práticas tirânicas. Os neotomistas compreendiam o Estado como um todo ordenado, em que a vontade coletiva e a do Rei se “harmonizavam”, tendo em vista a lei natural e o interesse em preservar o bem comum. Ainda que não se opusessem ao absolutismo monárquico, nessas teorias, esse último era limitado a agir de acordo com a pactuação estabelecida entre o soberano e seus vassalos<sup>474</sup>.

A Segunda Escolástica, contrapondo-se às ideias de Lutero e de Maquiavel, reafirma a existência da lei natural de origem divina e defende que a lei positiva das repúblicas deve derivar da lei da natureza, pois, em caso contrário, ela não seria justa, nem expressaria a vontade de Deus, podendo, portanto, ser desobedecida. No tocante à instituição das repúblicas, autores dessa corrente de pensamento salientam que, antes da estruturação do governo civil, os homens eram livres e iguais, não havendo domínio político de uns sobre os outros. Nesse momento, as relações humanas eram regidas por uma genuína lei, “a lei natural inscrita em seus corações”. Contudo, com o tempo, essas regras tenderiam a se degenerar devido à sobreposição dos interesses pessoais sobre o bem comum, o que tornaria as relações

---

<sup>474</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura: usos do livro na América Portuguesa*, 1999. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas/Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999a, especialmente o capítulo 1; e VILLALTA, Luiz Carlos. *El-Rei, os vassalos e os impostos: concepção corporativa de poder e método tópico num parecer do Códice Costa Matoso. Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 21, p. 225-227, jul. 1999b.

humanas ingovernáveis, razão pela qual as pessoas sentiam a necessidade de abrir mão de sua liberdade natural em prol da organização do governo civil<sup>475</sup>.

Pode-se supor, contudo, que no segundo parágrafo da argumentação dos camaristas de Baependi haveria também ecos do pensamento de Jean-Jacques Rousseau. Este no *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens* apresenta uma espécie de histórico da degenerescência do governo instituído por meio do pacto, transformando-se em despotismo. No mesmo trecho, ademais, fala-se dos efeitos dos conhecimentos e da contínua opressão sobre os oprimidos, conduzindo à quebra dos “ferros” e à proclamação da “liberdade”<sup>476</sup>. Rousseau, no entanto, associa o despotismo e a rebelião à propriedade e à desigualdade, associação essa que nem de longe é feita pelos camaristas de Baependi. Depreende-se, portanto, que as ideias neoescolásticas pesaram mais que as de Rousseau.

A argumentação dos camaristas de Baependi, ao criticarem as medidas das Cortes de Lisboa e defenderem a regência de d. Pedro, mobiliza uma estrutura argumentativa semelhante à usada por autores da Segunda Escolástica. Para evitarem a “malignidade” e a usurpação do poder, atribuídos às Cortes, no contexto separatista, concordavam em abrir mão de uma “partícula” da liberdade natural que detinham em prol do governo de d. Pedro, que deveria “conservar” seus direitos básicos, ou os seus “sagrados direitos”, como propuseram os camaristas de São João del-Rei.

O poder civil, para os teóricos da Segunda Escolástica, deveria ser instituído por meio do consenso, uma vez que seria impossível manter a justiça no estado natural. Assim, seria racional limitar a liberdade natural para garantir a defesa da vida, da segurança e

---

<sup>475</sup> MARTINS, João Paulo. *Política e História no Reformismo Ilustrado Pombalino (1750-1777)*. 2008. Dissertação (Mestrado)–Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. p. 45.

<sup>476</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens /Discurso sobre as ciências e as artes*. Tradução Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1988. p. 81-85.

da justiça<sup>477</sup>. Em Portugal, do século XVI ao XVIII, os vassallos tinham o direito de denunciar o pacto de sujeição e de resistir ao poder do monarca quando este não cumprisse com seus deveres; e, em algumas situações, defendia-se o direito ao regicídio<sup>478</sup>. Essas teorias de poder circularam tanto no reino quanto no ultramar, impondo limites aos direitos régios, como se observa nas reivindicações dos pernambucanos na segunda metade do século XVII, salientadas no *capítulo 1*. Nos domínios portugueses, nem as reformas pombalinas, nem a expulsão dos jesuítas lograram eliminar completamente as teorias corporativas de poder, que sobreviveram, como se observa na argumentação dos camaristas de Baependi, até os debates travados na Independência do Brasil<sup>479</sup>.

No tocante à Ilustração, cabe salientar que, desde o final do século XVIII, circulavam, entre os professores e estudantes da Universidade de Coimbra, obras contrárias aos ensinamentos da Igreja, com destaque para alguns autores franceses. Em 1768, o bispo de Coimbra, d. Miguel da Anunciação, publicou uma pastoral, indicando os autores que não deveriam ser lidos, como Voltaire, Rousseau, Frederico II, Dupin e Marmontel, entre outros. A razão dessa pastoral relaciona-se ao fato de, em Coimbra, discutirem-se, nesse período, o livre-arbítrio e a condição do homem no universo. A preocupação das autoridades com o ambiente acadêmico dessa Universidade manteve-se nos últimos anos dos setecentos e, em 1804, d. Francisco de Lemos escreveu ao governo, tratando da necessidade de se preservar a

---

<sup>477</sup> Martins, 2008, p. 46.

<sup>478</sup> Algumas questões desenvolvidas pelos autores monarcômacos, como o direito ao tiranicídio, caso o rei ou o magistrado violasse o contrato, viriam a ser desenvolvidas posteriormente pelo pensamento inglês, especialmente por John Locke. Esse pensador salienta que o povo conserva o direito, em relação ao Príncipe e ao Legislativo, de julgar se eles atuam em conformidade com a confiança que lhes foi delegada. Em caso negativo, o direito à revolução deve ser mantido ao povo para mudar o governo ou instituir um novo Legislativo. Contudo, cabe ressaltar que o contratualismo proposto pelos monarcômacos se distingue do contratualismo clássico, uma vez que seu sentido é mais prático com predominância do elemento religioso, ao passo que o clássico preza pela racionalização “integral” da vida política, pela concepção individualista e pelo sentido utilitário, sua consequência direta, por exemplo, no pensamento de John Locke. MATTEUCCI, Nicola. Contratualismo. In: BOBBIO, Norberto *et al.* *Dicionário de Política*. Tradução Carmem C. Varriale *et al.* Brasília: Ed. da UnB, 2000. v. 1, p. 272-283. No tocante às “ressonâncias” de John Locke na Ilustração portuguesa ver: TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato Pombalino e Poesia Neoclássica*. São Paulo: Edusp, 1999. p. 165-208.

<sup>479</sup> Villalta, 1999b. p. 224. Para análise acerca do surgimento e da força da Segunda Escolástica em Portugal e uma caracterização das teorias corporativas de poder e do método tópico, ver: Villalta, 1999b. p. 222-236; e Martins. 2008. p. 43-59.



academia da corrupção dos jovens no que tangia aos costumes, à religião e à conduta particular dos mesmos. Lemos sugeriu que uma das medidas a serem tomadas fosse a proibição da venda, em Coimbra, de livros “perniciosos”; e, simultaneamente, pedia autorização para visitar as casas dos estudantes e dos livreiros para impedir que o público tivesse acesso a tais obras. Sugeriu, ainda, que os estudantes, ao serem admitidos na Universidade, fossem examinados em catecismo, para, assim, saber se os mesmos conheciam as bases da religião católica. Entretanto, essas medidas não impediram que as novas ideias, tanto religiosas como políticas, adentrassem naquele ambiente acadêmico, o que colaborou para a renovação política e institucional de Portugal, uma vez que muitos egressos dessa instituição ocuparam importantes cargos políticos e administrativos em Portugal<sup>480</sup> e no Brasil, em especial nas câmaras mineiras no entorno separatista.

Os autores ilustrados, uns de forma mais radical, outros numa perspectiva reformista, fizeram, em linhas gerais, críticas à organização social e política do Antigo Regime. Os homens do século XVIII, ao interagirem com as Luzes, passaram a compreender que a aquisição do conhecimento era ato contínuo e vinculado à ação humana e que, por meio da razão, o homem estaria em um constante processo de aprimoramento<sup>481</sup>. Autores como Montesquieu compreendiam que os homens ainda não haviam aderido às leis morais universais devido à limitação da razão humana. Porém, acreditavam que o desenvolvimento do conhecimento constituía importante fator para a construção de uma nova ordem social e política, em que a *vontade* humana teria papel preponderante, o que contrastava com perspectivas, como o providencialismo defendido por teóricos ligados à Igreja<sup>482</sup>.

Ao longo do segundo semestre de 1822, boa parte da argumentação dos camaristas mineiros acerca da estruturação da nova ordem política pautou-se na separação dos

---

<sup>480</sup> RAMOS, Luís A. de Oliveira. Sobre os ilustrados da academia de Coimbra. In: \_\_\_\_\_. *Da ilustração ao Liberalismo*. Porto: Lello, 1979. p. 313-326.

<sup>481</sup> Martins, 2008. p. 23.

<sup>482</sup> CASSIRER, Ernst. *A Filosofia do Iluminismo*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1997. p. 288.

três poderes, delegando-se ao Príncipe as atribuições do Executivo. Por ocasião da Aclamação de d. Pedro, em outubro de 1822, os camaristas de Baependi, de São João del-Rei, de Sabará, de Mariana e de Barbacena, em consonância com a orientação da Câmara do Rio de Janeiro, concordavam que o Regente deveria ser investido “desde já em toda a plenitude dos atributos do poder Executivo”, para poder “executar os meios de defesa, a segurança e engrandecimento do Brasil”<sup>483</sup>. Os camaristas de São João del-Rei, ao fazerem a defesa dos direitos do “cidadão”, invocaram Montesquieu, argumentando que

a liberdade política em um cidadão, diz o sábio autor do Espírito das Leis, consiste na tranquilidade proveniente da opinião, que cada um tem da sua segurança, e, para que haja esta liberdade, é mister que o governo seja tal que um cidadão não possa temer-se de outro cidadão<sup>484</sup>.

Os camaristas são-joanenses eram contrários à subordinação do governo das Armas diretamente às Cortes de Lisboa, alegando que nessa Instituição deveria residir apenas o poder Legislativo, mas nelas se achavam

reunidos os três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Poderes repugnantes e inadmiraáveis em uma só pessoa, ou Corpo Moral, porque fazem a incerteza e mutabilidade das leis, confundem o direito das partes e tornam perplexo e duvidoso o domínio e a propriedade<sup>485</sup>.

---

<sup>483</sup> CMI, 1973, respectivamente, p. 10, 330, 282, 153, 40.

<sup>484</sup> CMI, 1973, p. 329. Na obra de Montesquieu, lê-se: “A liberdade política, num cidadão, é esta tranquilidade de espírito que provém da opinião que cada um possui de sua segurança; e, para que se tenha esta liberdade, cumpre que o governo seja de tal modo que um cidadão não possa temer outro cidadão”. MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis*. São Paulo: Nova Cultural, 1997. v. 1, p. 201. Coleção Os Pensadores. No Tijuco, tanto padres como funcionários da Real Extração se ocuparam em adquirir livros, com destaque para a presença da obra *O Espírito das Leis*, de Montesquieu, importante canal de divulgação das Luzes. FURTADO, Júnia. *O livro da Capa Verde: o regimento diamantino de 1771 e a vida no distrito diamantino no período da Real Extração*. São Paulo: Annablume, 1996. p. 54-55.

<sup>485</sup> CMI, 1973. p. 362. Salieta Montesquieu que “quando na mesma pessoa ou no mesmo corpo moral de magistratura o poder Legislativo está reunido ao poder Executivo, não existe liberdade, pois pode-se temer que o mesmo monarca ou o mesmo Senado apenas estabeleçam leis tirânicas para executá-las tiranicamente”. Montesquieu, 1997. v. 1, p. 202.

Essa postura constituiu outro importante elemento para esses camaristas fazerem oposição às “deliberações” do governo provisório de Vila Rica, que, na condição de representante das Cortes de Lisboa em Minas, encarnava a “confusão” dos três poderes. Inspirados em Montesquieu, defendiam que

VAR deve ser o centro do poder Executivo de todas as províncias, da sua paz e tranquilidade. Nas Cortes Gerais da nação reside o poder Legislativo, obedeçamos às suas decisões no que não ofenderem a honra, a dignidade e a representação nacional do Brasil [...] Nos ministros existe o poder Judiciário, não se usurpe a sua autoridade, e sejam severamente castigados os que maliciosos abusaram dela<sup>486</sup>.

Os redatores do jornal *O Constitucional*, que circulou, na Corte fluminense e provavelmente em Minas Gerais, em oito números, de 5 de julho a 31 de setembro de 1822, José Joaquim da Rocha e o padre Belchior Pinheiro de Oliveira – ambos integrantes do grupo andradista e com importante interlocução política com as lideranças políticas mineiras, como se verá no *capítulo 4* – defenderam suas ideias, mobilizando uma argumentação em sintonia com o pensamento liberal, do qual Montesquieu era caudatário. Salientavam que,

sendo inquestionável que os homens quando se reuniram em sociedade tinham já direitos individuais, de que nunca pensaram fazer pleno sacrifício; mas antes pelo contrário para manterem e assegurarem o seu gozo é que eles se congregaram e reuniram em corpo civil, não parece fora de razão que as Cortes [de Lisboa] imitando o procedimento dos americanos setentrionais e dos franceses na Constituição de 1791, pusessem à testa da Constituição atual um reconhecimento destes mesmos direitos [...] o simples reconhecimento dos direitos individuais do cidadão, ou sua manutenção, não parecem ser objeto imediato de nenhuma Constituição política [...] os direitos e a sua conservação são na verdade o fim de toda sociedade civil [...] portanto, não pode ser nem é exata a definição que se deu e aprovou que a Constituição política tinha por objeto manter a liberdade, segurança e propriedade de todo cidadão; porque este é o objeto primário da Constituição civil<sup>487</sup>.

---

<sup>486</sup> CMI, 1973, p. 363.

<sup>487</sup> *O Constitucional*, 1822, n. 4, p. 13-14.

Os redatores desse jornal criticavam as Cortes de Lisboa devido à confusão que faziam entre Constituição civil e Constituição política. Os direitos do cidadão e sua “conservação”, argumentavam, diziam respeito à Constituição civil, ao passo que, no contexto separatista, a Constituição política dizia respeito ao direito de representação, pois,

uma vez que a monarquia simples se converte em representativa, e que é esta a forma de governo misto, que a nação adota para o seu melhor regime; *representar* e ser *representado* [sic] é um novo direito que advém ao cidadão [...] direito que é puramente político e que na primitiva forma de governo monárquico ele não tinha<sup>488</sup>.

O governo misto citado nessa passagem é uma clara referência a Montesquieu, que, no decorrer de sua obra, propôs a divisão do poder Legislativo, representante da vontade geral do Estado. Ao princípio da separação dos poderes, esse pensador acrescentou o ideal clássico de “governo misto”, marcado pela divisão do poder Legislativo, lembrando que, na experiência constitucional inglesa, modelo e referência para esse autor, o parlamento era composto pelo Rei, pela nobreza temporal e espiritual e pelo povo. Tendo em vista essa interligação entre os poderes Executivo e Legislativo, o objetivo dessa “nova” divisão era que ambos poderes se refreassem mutuamente a partir do poder impeditivo recíproco. Assim, os diversos órgãos estariam numa relação de peso e contrapeso, visando ao equilíbrio constitucional, evitando, assim, a estruturação do poder absoluto<sup>489</sup>.

---

<sup>488</sup> *O Constitucional*, 1822. n. 4, p. 14.

<sup>489</sup> Montesquieu, 1997. v. 1, p. 199-211. Segundo Nicola Matteucci, o equilíbrio pretendido por Montesquieu era menos constitucional do que social, pois esse pensador “confundia” o poder de sentido jurídico com o poder de sentido sociológico, havendo uma identificação dos órgãos do Estado com as classes ou camadas sociais. Assim, o poder estava dividido entre o rei, a nobreza e a burguesia. Outra versão da divisão dos poderes se encontra no pensamento de I. Kant, que seria razoavelmente materializado na Constituição francesa de 1791. Kant compreende que os três poderes são “condições essenciais” para a formação do Estado, devendo ser autônomos e independentes entre si. Deviam, portanto, ser reciprocamente subordinados de maneira que “um não possa usurpar as funções do outro ao qual oferece ajuda, mas tenha seu próprio princípio”. *Apud* Matteucci, 2000. p. 246-258.

Outro importante aspecto da obra de Montesquieu mobilizado pelos camaristas mineiros refere-se à adequação das leis aos contextos específicos. As leis, para esse pensador francês, devem ser

tão adequadas ao povo para o qual foram feitas que, somente por um grande acaso, as leis de uma nação podem convir a outra [...] devem [as leis] relacionar-se com o grau de liberdade que a Constituição pode permitir; com a religião dos habitantes, suas inclinações, riquezas, número, comércio, costumes, maneiras. Possuem elas, enfim, relações entre si e com sua origem, com os desígnios do legislador e com a ordem das coisas sobre as quais são elas estabelecidas<sup>490</sup>.

É nítida a relação dessa proposição com a defesa que os camaristas de Campanha e de outras vilas mineiras faziam da adoção de uma Constituição “adequada” às suas circunstâncias nos idos separatistas. As leis, para essas lideranças, deviam, por seu turno, coadunar com o tipo de ordem social que concebiam e, como integrantes das elites locais, pretendiam manter suas prerrogativas e privilégios em uma sociedade marcada pela diferenciação social. O “adequado” constitucionalismo era propugnado pelos integrantes do poder local mineiro, que, em sintonia com o vintismo, visavam ampliar a representação política das elites, por meio da atuação legislativa, sem, no entanto, incorporar as demandas de outros grupos sociais, normalmente associadas à anarquia e ao risco da desordem social.

O pensamento de Montesquieu, em boa medida, era caudatário da experiência constitucional inglesa, cuja forma de governo pautava-se na divisão dos três poderes. Dialogando com Locke, Montesquieu pondera que as leis não são um limite à liberdade, mas constituem fator imprescindível para assegurá-la aos cidadãos. A divisão dos poderes, nesse sentido, é condição da liberdade. Afirma Montesquieu: “para que não se possa abusar do poder é preciso que, pela disposição das coisas, o poder freie o poder”, pois, caso

---

<sup>490</sup> Montesquieu, 1997. v. 1, p. 42.

uma pessoa ou um “corpo moral” concentre os poderes Legislativo e Executivo, finda-se a liberdade<sup>491</sup>.

Para Locke,

o homem nasceu, como já foi provado, com um direito à liberdade perfeita e em pleno gozo de todos os direitos e privilégios da lei da natureza [...] [que] lhe proporciona [...] o poder de preservar aquilo que lhe pertence – ou seja, sua vida, sua liberdade, seus bens [...] a sociedade civil tem por finalidade evitar e remediar aquelas inconveniências do estado de natureza que se tornam inevitáveis sempre que cada homem se julga em causa própria [...] a única maneira pela qual alguém se despoja de sua liberdade natural e se coloca dentro das limitações da sociedade civil é através do acordo com outros homens para se associarem e se unirem em uma comunidade para uma vida confortável, segura e pacífica<sup>492</sup>.

A reunião dos homens em sociedade tem por objetivo a preservação de alguns direitos, como a liberdade e a propriedade. Para tanto, renunciam a alguns dos seus direitos naturais, visando à estruturação de uma ordem social que lhes assegure a passagem dos interesses mais imediatos e pessoais para a constituição do interesse propriamente público, fundamentado em normas imprescindíveis para o funcionamento da ordem social. O “governo civil”, para Locke, se pauta na atuação legislativa na medida em que os indivíduos, ao se reunirem em sociedade, visam evitar o arbítrio e a execução das leis naturais, o que aconteceria caso os homens continuassem a viver no Estado de natureza. O antídoto para o arbítrio e as leis naturais fundamenta-se na constituição de leis fixas, iguais para todos, e na nomeação de juízes autorizados para aplicá-las<sup>493</sup>.

A pactuação construída nos idos separatistas pautava-se na defesa da Constituição, que representava a regeneração política, defendida tanto por lideranças vintistas quanto pelos camaristas mineiros. A ideia de pacto entre o Rei e o povo expressava a vontade

---

<sup>491</sup> Montesquieu, 1997. p. 199-211.

<sup>492</sup> LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil* – e outros ensaios: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 132, 134.

<sup>493</sup> BOBBIO, Norberto. Direito. In: BOBBIO, Norberto *et al. Dicionário de Política*. Brasília: Ed. da UnB, 2000. v. 1, p. 349-353.

geral, que, no caso desses camaristas, se distanciava da concepção de Rousseau, pois, em sua maior parte, eram contrários ao sufrágio universal, e se aproximava do contrato proposto por Montesquieu e Locke. Ainda que entre os camaristas mineiros houvesse divergências no tocante ao fundamento da soberania, concordavam que as eleições e o direito à representação fossem circunscritos àqueles que compunham as elites, inclusive as de âmbito local, como se verá no *capítulo 4*.

Cabe ressaltar que as Luzes que chegaram ao Brasil na época da Independência e no período de construção do Estado Imperial eram mediadas pelo “filtro” da Restauração da monarquia francesa, fator que influenciou na seleção do ideário que fundamentaria as ações da elite cultural brasileira nesses dois momentos. No contexto da Restauração, havia na França um esforço em legitimar as decisões políticas não mais somente a partir da tradição monárquica, mas pela caracterização da Revolução Francesa como “um espantinho, um tenebroso e sanguinolento fantasma” que deveria ser extirpado. Essa foi uma estratégia intelectual adotada pelos defensores da tradição monárquica francesa, que, com isso, visavam mobilizar setores da sociedade e recuperar seu prestígio político, dilacerado pela guilhotina e pela “tempestade” napoleônica<sup>494</sup>.

A opção por uma monarquia constitucional como forma de governo no início da década de 1820 fundamentava-se em uma noção de contrato interligada à divulgação, desde fins do século XVIII, dos princípios liberais. Essa noção de contrato constituía um modo explicativo da sociabilidade e garantia, até certo ponto, a paz e a ordem social e política. Ao tratar do tema da propriedade, Joseph Stephano Grondona, redator do jornal *Sentinela da Praia Grande*, que circulava no Rio de Janeiro nos idos separatistas, incorporou e reproduziu em seu jornal o conceito de propriedade de Locke, ampliando, assim, o número de pessoas que, por meio da interpretação desse redator, tinham acesso às ideias

---

<sup>494</sup> Morel, 2005. p. 41.

desse pensador inglês<sup>495</sup>. Em sintonia com os debates travados na Corte fluminense e por meio da leitura e mobilização de conceitos de Montesquieu, é crível considerar que as lideranças mineiras se apropriaram também do conceito de propriedade de Locke, para quem os escravos, em virtude da guerra, perderam a liberdade e com ela as propriedades, pois, “não sendo capazes de qualquer posse no estado de escravidão, não se podem considerar como fazendo parte da sociedade civil, cujo fim principal é a preservação da propriedade”<sup>496</sup>.

A propriedade e a escravidão eram questões indissolúvelmente entrelaçadas no contexto social e político brasileiro do século XIX. Disso, advinha a simpatia das elites do Brasil pelo liberalismo inglês e o receio aos “abomináveis” princípios franceses, associados à experiência da Revolta de São Domingos. A escravidão constituiu, pois, o “limite” ao liberalismo brasileiro, sendo as ideias e os princípios lockeanos adaptados à realidade dos integrantes dessas elites<sup>497</sup>. Os proprietários brasileiros, que inicialmente falavam com entusiasmo sobre liberdade e direitos do cidadão, passaram a ter cautela para tratar desses assuntos. As notícias que chegavam do levante de escravos da ilha de São Domingos constituem aspectos que levaram os “homens bons” a reavaliarem suas opiniões sobre as palavras de ordem da Revolução Francesa<sup>498</sup>.

O haitianismo e a possibilidade de sua concretização no Brasil passaram a povoar o imaginário dos proprietários e dos homens ilustrados defensores da ordem e da “bem entendida” liberdade no contexto separatista<sup>499</sup>. A formação do Estado como expressão da vontade geral, nos alvoreceres da Independência, configurava uma autonomia estruturada em uma comunidade de homens que se “pensavam livres, mas não iguais”, uma vez que uns nasciam livres, portanto, portadores da civilização, e outros escravos, privados de direitos<sup>500</sup>.

---

<sup>495</sup> *Apud* Lustosa, 2000. p. 48.

<sup>496</sup> LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo*. São Paulo: Abril, 1978. p. 66, Coleção Os Pensadores.

<sup>497</sup> COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. São Paulo: Unesp, 1999. p. 30.

<sup>498</sup> Maxwell, 1999. p. 188; e Dias, 1986. p. 174-175.

<sup>499</sup> Souza, 1999, p. 155-169.

<sup>500</sup> Araújo, 2005, p. 270



Os debates no interior das câmaras mineiras versaram recorrentemente sobre a desordem e o risco de ela colocar em xeque os interesses e privilégios da classe proprietária, que se manteve em alerta no tocante às negociações com d. Pedro. Os proprietários temiam maior radicalização do processo político, especialmente com relação à ampliação da participação de pessoas com interesses distintos dos seus na esfera política. Para essas pessoas, era importante manter o controle sobre a gente considerada “turbulenta” e desordeira. Assim, foi imprescindível a ocupação da praça pela tropa, que era vinculada aos proprietários, os maiores interessados em manter a ordem social. Os integrantes desse grupo temiam alterações na ordem social que pudessem interferir em seus “sagrados direitos”<sup>501</sup>.

Nessa perspectiva, a conjugação dos valores caudatários da Ilustração com os ideais constitucionais constitui, pois, importante fator para se compreender as motivações e a instrumentalização política dos camaristas e padres mineiros nos idos separatistas. O entusiasmo dessas pessoas pela lógica constitucional se pautava na perspectiva da construção de uma ordem social que lhes assegurasse seus “sagrados direitos”, como a liberdade, a propriedade e a separação dos poderes, o que reforça a simpatia que nutriam por autores como Montesquieu e Locke.

### **3.3 As malas do correio e os impressos**

Em fevereiro de 1822, Antônio José Vicente da Fonseca, ouvidor interino da Vila do Príncipe, saudava José Bonifácio, salientando que “foi inexplicável o prazer e

---

<sup>501</sup> Em estudos mais recentes sobre o processo de independência, há um esforço em resgatar a tensão existente na sociedade brasileira, especialmente pelo fato de esse processo ser um momento de variados debates e muitas indefinições. Não obstante, houve um receio quanto à possibilidade de sublevações de escravos, o que causaria desordens e colocaria em risco os interesses e privilégios da boa sociedade. Sobre a questão do haitianismo e o processo de Independência, ver: Souza, 1999. p. 155-169. Para análise da escravidão enquanto elemento de alteridade nos debates separatistas mineiros, ver: Silva, 2009, especialmente capítulo 2 e Silva, 2005a. p. 515-555.

contentamento que [tive] ontem pelo *correio* pela faustíssima notícia da bem acertada eleição que fez da pessoa de Vossa Excelência o nosso Príncipe idolatrado para o Ministério deste Reino” (grifo meu). Como já foi abordado no *capítulo 2*, Fonseca tinha boas relações com Bonifácio e fora nomeado para o cargo de ouvidor provavelmente por ser do círculo de sociabilidade desse ministro, que viria, em dezembro do referido ano, organizar uma perseguição aos seus opositores políticos no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Minas Gerais<sup>502</sup>.

As malas do correio eram outro importante mecanismo que possibilitava a conexão das vilas mineiras com a Corte fluminense. Uma das iniciativas para que a cidade do Rio de Janeiro se tornasse a metrópole do Império, a partir de 1808, foi a modernização dos correios, que constituiu uma das prioridades do governo de d. João VI, que, segundo o padre Perereca, mandou

abrir estradas, e estabelecer correios entre as diversas capitâneas deste vasto continente, entre si, e com esta Corte. Assim, vimos fixada a comunicação interna regular com a cidade de São Paulo, Vila Rica, São João del-Rei, Sabará, Vila do Príncipe e Vila Boa de Goiás, como também com a Vila de São Salvador de Campos, e a Vila da Vitória, da capitania do Espírito Santo; e pela costa norte até a Bahia, vimos com admiração que esta mesma comunicação se estende interiormente de Goiás até Mato Grosso e Maranhão pelas novas estradas que por ordem de SAR se tem aberto pelos sertões interiores deste continente até as suas extremidades<sup>503</sup>.

A circulação das malas do correio constituía fonte de informações para aqueles que estavam envolvidos nas articulações políticas no período de 1821 a 1824. Quando se encontrava no Registro de Matias Barbosa, Luccock relata que, enquanto estava almoçando,

---

<sup>502</sup> BN, SM, I-4, 29, 070.

<sup>503</sup> Citado em Araújo, 2005. p. 257.

chegou a mala postal do Rio de Janeiro. Vinha num saco de algodão, carregado no lombo de um preto que viajava a pé, maneira de viajar que se reputava a mais rápida [...] Tendo disposto as coisas de modo a que no mínimo uma carta ali me alcançasse, fui ter ao correio, admirando-me ao saber que a mala não seria aberta antes das dez da noite ou talvez mesmo na manhã seguinte<sup>504</sup>.

Em 17 de julho de 1822, os camaristas da Vila do Príncipe redigiram um ofício ao Regente, reclamando da demora da marcha do correio. Alegavam que cumpriam a determinação real que previa os dias 4, 14 e 24 de cada mês para a saída das malas de correspondências dessa vila rumo à capital. Entretanto, a chegada das malas, prevista para os dias 2, 12 e 22, sempre atrasava, “causando ao público grande transtorno esta demora, pelo que ouvimos do povo um grande queixume”. Terminavam o ofício, rogando ao Regente que desse “sobre este objeto providências”. Ao que parece, o problema persistiu, pois, em outubro, alegavam que a chegada das malas do correio atrasava “sempre cinco, seis e às vezes mais dias além do aprazado”, o que, segundo as lideranças dessa vila, causava aborrecimentos. Alegavam que persistia “o justo clamor do povo, e principalmente do corpo do comércio desta vila, e do Tijuco, pelo transtorno que sofrem com a incerteza da chegada da mala” do correio, que continuava atrasando para chegar àqueles locais. Novamente, os camaristas rogavam ao Príncipe que desse providências, “a fim de que se possa contar com o dia certo da chegada da mala com mais prontidão do que tem havido até hoje, a fim de se sufocar a justa queixa dos nossos comarcãos”<sup>505</sup>.

Ainda que o padre Perereca tenha se empenhado em exaltar a iniciativa do governo joanino no tocante aos correios, o fato é que a dificuldade de circulação e comunicação oficial entre as vilas do interior com as capitais constituía um problema. Segundo Luccock, “o correio mantém comunicações com todos os pontos dos domínios

---

<sup>504</sup> Luccock, 1975. p. 278.

<sup>505</sup> BN, SM, I-27, 35, 016.

portugueses, mas a remessa é tardia e a entrega incerta”<sup>506</sup>. O “queixume” dos camaristas da Vila do Príncipe constituía, nesse aspecto, mais um exemplo da dificuldade dos moradores do interior do Brasil em se comunicarem com a cidade Rio de Janeiro e vilas importantes, como a capital mineira.

De acordo com os naturalistas Spix e Martius, a Vila do Príncipe, localizada ao norte da Província, estava a uma distância de “32 léguas de Vila Rica, 28 de Sabará, 9 do Tijuco e 106 do Rio de Janeiro”<sup>507</sup>. Quando d. Pedro retornou de Vila Rica para o Rio de Janeiro, em abril de 1822, fez o percurso em cinco dias, percorrendo em média 15 léguas por dia. Tal façanha normalmente não seria possível se levarmos em consideração o transporte de cargas e a circulação das malas do correio, que em alguns trechos era feita por funcionários que nem sempre dispunham de montarias para agilizar suas viagens.

Quando chega o correio a São José, ou outro lugar semelhante, as pessoas enchem a agência em busca de seus jornais, enquanto se comprimem por trás deles para ler também as notícias [...]. Ao longo das estradas, as pessoas, por mais humildes que sejam, sempre se mostram prontas a receber ou prestar informações úteis<sup>508</sup>.

A partir desse olhar, pode-se aventar que o “queixume” dos moradores da Vila do Príncipe fundamentava-se tanto no atraso das notícias políticas, relacionado ao problema da distância e à dificuldade para percorrê-la, como no anseio dos moradores do Tijuco e de outras freguesias da Comarca do Serro do Frio em se inteirarem e buscarem notícias na Vila do Príncipe, aonde chegavam as malas do correio. Além da resolução do problema da demora, os camaristas dessa vila solicitavam que as malas tivessem dia certo para chegarem e para partirem, o que facilitaria a comunicação entre as vilas e permitiria que as notícias adentrassem o “sertão” mineiro com regularidade.

---

<sup>506</sup> Luccock, 1975. p. 278.

<sup>507</sup> Spix e Martius, 1981. p. 25.

<sup>508</sup> Citado em Silva, 2009. p. 164.

Para os camaristas da Vila do Príncipe, os atrasos das malas do correio com as “notícias políticas” causavam grande “tortura” entre os moradores dessa vila e do Tijuco. Tais vilas tinham no correio uma forma de se inteirarem acerca das notícias e ordens oriundas da Corte e da capital mineira, que normalmente comunicava os acontecimentos do Rio de Janeiro às vilas localizadas no interior da Província. Mesmo com a demora e as dificuldades de circulação das malas do correio, deve-se considerar que elas chegavam e informavam acerca do que estava acontecendo nas capitais mineira e fluminense. Ao lado da conversação, e da *palavra* do tropeiro, o correio constituía também um importante mecanismo de comunicação, que propiciava às elites locais se inteirar acerca dos debates, solicitações e ordens oriundas de Vila Rica e da Corte. Da mesma forma, era o canal que levava as reivindicações dos integrantes do poder local a d. Pedro, estabelecendo, ainda que lentamente, uma conexão entre essas instâncias de poder no entorno separatista, que contou também com a circulação de impressos.

Desde 1808, havia a impressão de obras no Brasil; porém, somente a partir do movimento constitucionalista do Porto e da liberdade de imprensa, em 28 de agosto de 1821, houve a ampliação da circulação de livros, jornais e panfletos com características e teores variados. As pessoas puderam, então, incrementar o hábito da leitura e da discussão, especialmente de periódicos, seja nos cafés, nas boticas ou nas livrarias, delineando a constituição de novos espaços de sociabilidade, distintos dos existentes na sociedade do Antigo Regime. Os panfletos e os periódicos foram os que mais contribuíram para a difusão de uma cultura política caudatária da Ilustração e do vintismo português, ideário político marcado por uma mescla de secularização e pragmatismo com um ambiente fortemente religioso. Foi nessa simbiose que as elites brasileiras, políticas e intelectuais, iniciaram-se na vida pública, com o desafio de construir uma nova ordem política a partir da regeneração do passado absolutista. Nesse contexto, houve a constituição de uma esfera de debates

intensos, em que as pessoas expressavam suas ideias e opiniões políticas por meio dos panfletos e jornais, assim como debatiam temas políticos e seus interesses em locais públicos<sup>509</sup>.

Com a liberdade de imprensa, tem-se no Brasil uma passagem mais “consistente” de um espaço público marcado por formas de comunicação típicas de Antigo Regime (pregões, bandos, leituras coletivas e proclamações em voz alta) para um espaço público em que se consolidaram debates políticos por meio da imprensa. Esta não se encontrava mais restrita ao controle oficial do Estado, e as leituras privadas e individuais possibilitaram a formação de uma opinião de caráter mais “abstrato”, fundada no julgamento crítico do “cidadão-leitor”<sup>510</sup>.

Os panfletos e os periódicos, no decorrer das articulações separatistas, constituíram um laboratório onde se manifestaram as primeiras formas de competição da história política brasileira: os jornais, além de noticiarem, “produziam acontecimentos”. O período de 1821 a 1823 assistiu a uma intensa participação da imprensa, envolvida na definição do formato político do que viria a ser o Brasil. Entre abril de 1821 (retorno de d. João para Lisboa) a novembro de 1823 (fechamento da Assembleia), observa-se que a imprensa propiciou um amplo debate político, marcado por insultos, palavrões, ataques pessoais, descrições deturpadas e até agressão física, ensejada pelos calorosos debates travados nas penas dos articuladores das ideias políticas que, naquele momento, conviviam com uma efervescência cultural e com a falta de regras relacionadas aos limites da liberdade de imprensa<sup>511</sup>.

A imprensa desempenhou um papel imprescindível no processo de Independência do Brasil e se constituiu num “suporte material” da esfera pública,

---

<sup>509</sup> Neves, 2003. p. 39-45.

<sup>510</sup> Morel, 2005. p. 205.

<sup>511</sup> Lustosa, 2000. p. 23-33.

contribuindo para o fortalecimento da “opinião pública”, que, em linhas gerais, se associou à monarquia num primeiro momento, para, em seguida, ratificar o triunfo da liberdade de pensamento. Com o desenvolvimento das letras e das artes, tem-se, na Corte fluminense, um movimento preponderante de politização da esfera pública, fundamentada na crítica e proposição de alternativas no campo político<sup>512</sup>.

Com o vintismo e, em seguida, a Independência, a elite liberal mineira atuou no sentido de ampliar sua interlocução com a população, visando convencê-la acerca de suas ideias, sendo a imprensa periódica o instrumento mais “eficaz” nessa “pedagogia” política<sup>513</sup>. Em agosto de 1822, o governo provisório acusava o recebimento de uma Portaria de d. Pedro e de dois exemplares do *Regulador Brasílico-Luso*, que traziam notícias acerca da articulação da monarquia constitucional no Brasil. Os integrantes do governo mineiro se comprometeram a divulgar tais notícias e a ampliar o número de subscrição para o recebimento de outros exemplares, o que era desejado por Bonifácio, mentor da circulação dessas notícias nas províncias<sup>514</sup>.

O governo mineiro, visando ampliar sua comunicação com os integrantes dos poderes locais mineiros e com a população em geral, resolveu, por meio da iniciativa de Luiz Maria da Silva Pinto, montar, em Vila Rica, uma “Typografia”, cujo objetivo era divulgar os documentos e ordens oficiais. Nesse estabelecimento, foram impressos exemplares da fala que d. Pedro dirigiu aos “briosos” mineiros por ocasião de sua entrada na capital mineira em 9 de abril de 1822<sup>515</sup>. Dessa fala, foram impressos 800 exemplares; 300 foram distribuídos às autoridades e 500, disponibilizados para a venda, permanecendo na “Typografia” apenas 57. Com relação à fala de despedida de d. Pedro, em 20 de abril, foram impressos 800 exemplares, sendo 758 distribuídos. No tocante à eleição do 2º governo

---

<sup>512</sup> Araújo, 2005. p. 261.

<sup>513</sup> Silva, 2009. p. 129.

<sup>514</sup> ALMEIDA, Raphael Rocha de. *Imprensa e patriotismo nos primórdios do Império*. 2008. Dissertação (Mestrado)-Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. p. 37.

<sup>515</sup> VEIGA, José Pedro Xavier da. A imprensa em Minas Gerais. *RAPM*, p. 183-186, 1897.

provisório e à festa de Aclamação, foram impressos, respectivamente, 400 e 200 exemplares. Ainda nessa “Typografia” foram impressos 200 exemplares do *Diário do Rio de Janeiro*, de 5 de junho de 1823, e do *Suplemento do Diário*, de 10 de junho<sup>516</sup>.

A caminho de São João del-Rei, em 1817, John Luccock relata seu encontro com três mineiros que retornavam do Rio de Janeiro, cada qual com um escravo e “trazendo consigo o último número da *Gazeta do Rio*”. Por esse jornal, o viajante ficou sabendo da chegada do pacote inglês, que trazia mercadorias e notícias da Inglaterra<sup>517</sup>. Nos embates travados entre Portugal e Castro e os liberais que compunham o governo mineiro em 1821, há relatos que o primeiro tenha recorrido aos impressos para a defesa de suas ideias, que, na ótica dos camaristas de Vila Rica, eram eivadas de despotismo, o que inviabilizava sua continuidade no governo provisório<sup>518</sup>. Os camaristas da Vila do Príncipe tomaram conhecimento do decreto em que d. Pedro convocava a Assembleia Constituinte brasileira por terem “visto” a transcrição do mesmo na “folha” do *Correio do Rio de Janeiro*<sup>519</sup>. Esses dados indicam que impressos de outras províncias circulavam em Minas e, ao lado das folhas “avulsas”, constituíam, antes da circulação do primeiro periódico mineiro, um importante mecanismo de comunicação para aqueles que integravam a elite política mineira tanto da capital quanto do interior. Isso porque essas folhas, mais os comunicados oficiais, eram remetidas para as vilas cabeças de Comarca, que, por sua vez, faziam essas notícias e as ordens circularem entre as vilas e freguesias pertencentes à sua jurisdição.

O marco inicial da atividade impressa no Brasil foi em 1808, como já foi afirmado antes, com o funcionamento da Imprensa Régia e a circulação da *Gazeta do Rio de Janeiro*. Empenhados em “civilizar” a população e aprimorar a sociedade, os periódicos se tornaram os difusores das Luzes, da cultura e do progresso. Nesse contexto, a imprensa

---

<sup>516</sup> Almeida, 2008. p. 41-42.

<sup>517</sup> Luccock, 1975. p. 284.

<sup>518</sup> Silva, 2005a. p. 526.

<sup>519</sup> CMI, 1973. p. 378.



passou a ser vista como um meio eficaz e útil para influenciar os costumes e a moral pública na medida em que discutia temas sociais e políticos. Essa nova forma de veiculação das ideias e dos discursos ocupou lugar específico, uma vez que detinha significativa capacidade de divulgação e socialização. Por meio da imprensa, os atores sociais ecoavam suas vozes, ouviam e reproduziam, por meio dos noticiários, as ideias constantes no meio social<sup>520</sup>.

O propósito de José Joaquim da Rocha e do padre Belchior Pinheiro de Oliveira, redatores de *O Constitucional*, era, no contexto separatista,

falar sobre um objeto, que deve tornar-se a conversação familiar dos habitantes do Brasil, também excitou a curiosidade do redator para se ocupar dele; na ideia que poderá servir de alguma utilidade e proveito às pessoas que, pela penúria de livros, que tratem alguma parte destas matérias em linguagem nacional, as não podem encontrar facilmente. Os doutos ou literatos não carecem das minhas instruções. Não é para eles que escrevo, nem tampouco para aprovar ou contradizer as suas opiniões; estabeleço a minha, dou as razões em que me fundo e deixo a cada um a liberdade de seguir ou rejeitar o que lhe parecer digno disto<sup>521</sup>.

O propósito de Rocha e Oliveira era “educar” e preparar as pessoas para que pudessem participar da montagem do processo constitucional. Para ambos, o debate sobre temas políticos deveria se tornar corriqueiro e ocupar um espaço maior na vida das pessoas. Caberia, pois, à imprensa servir de instrumento educacional e divulgador do ideário constitucional, que, nos idos separatistas, foi apropriado pelas elites em sua luta contra o despotismo e na defesa de seus “sagrados direitos”.

O jornalismo, como gênero, e os jornalistas, como escritores, adquiriram, no decorrer do século XVIII, a “dignidade” que, até então, era prerrogativa dos livros e de seus autores. A imprensa periódica constituiu-se em fonte de informação e instrução, sendo

---

<sup>520</sup> BURKE, Maria Lúcia G. P. A imprensa como uma empresa educativa no século XIX. *Caderno de pesquisa*, n. 104, p.144-163, jul. 1998. FRANÇA, Jean M. Carvalho. Aspectos civilizatórios da passagem de D. João VI pelo Rio de Janeiro. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, n. 27, p. 17-27, jul. 1998.

<sup>521</sup> *O Constitucional*, 1822. n. 3.

responsabilidade dos jornalistas analisar e instruir, e não agradar, algo semelhante às funções atribuídas aos enciclopedistas<sup>522</sup>. Os jornais que circularam no Brasil, no período de 1821 a 1823, se propunham, em linhas gerais, a cumprir a função de informar e preparar o povo para o debate em torno da temática liberal, algo recente e desconhecido pela maioria dos leitores desses jornais. Cabia, nesse sentido, ao jornalista suprir as limitações relacionadas à carência de livros e de informações mais consistentes<sup>523</sup>.

Na Província de Minas Gerais, o primeiro periódico a circular foi o *Compilador Mineiro*, no ano de 1823. Em suas páginas, ele trazia discussões em torno das propostas para a elaboração da Constituição do Império. Em 1824, circulou o *Abelha do Itaculumy*, que focalizava questões políticas acerca dos debates travados por ocasião do fechamento da Assembleia Constituinte, e sobre a outorga da Constituição. Além disso, os redatores desse último periódico atuaram no sentido de construir uma imagem negativa dos pernambucanos, tidos como anárquicos e republicanos por defenderem um projeto político alternativo ao do Centro-Sul<sup>524</sup>.

A legislação relativa à imprensa variou no período de 1821 a 1823. Com o juramento das bases da Constituição de Lisboa, d. Pedro colocou em vigor a liberdade de imprensa a partir de 5 de junho de 1821, porém a regulamentação dessa lei só ocorreria em agosto daquele ano. Devido ao aumento da circulação de impressos, na maioria anônimos, o governo decidiu, em dezembro de 1821, proibir o anonimato na tipografia nacional. Quando Bonifácio assumiu o Ministério, em 17 de janeiro de 1822, promulgou uma portaria estabelecendo que não era para embaraçar a publicação de escritos anônimos, porém seus autores deveriam responder pelos abusos que cometessem e, em caso de não identificação do

---

<sup>522</sup> BURKE, Maria Lúcia G. P. *The Spectator, o teatro das luzes – diálogo e imprensa no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1995. p. 14.

<sup>523</sup> Lustosa, 2000. p. 29

<sup>524</sup> Almeida, 2008. p. 13.

autor, a responsabilidade recairia sobre o editor<sup>525</sup>. Com os debates na Assembleia Constituinte, foi aprovado projeto de lei que previa a liberdade de imprensa e a permissão para que as pessoas pudessem imprimir e publicar suas ideias, assim como adquirir e vender livros. No caso dos escritos, fazia-se exceção aos abusivos, compreendidos como uso da imprensa para incitar os povos à rebelião<sup>526</sup>. Contudo, deve-se ponderar que, ainda em 1824, permanecia o controle e a desconfiança, uma vez que os canais de participação política, ampliados no período de 1821 a 1823, estavam sob severa repressão, com a prisão de jornalistas, especialmente no Rio de Janeiro<sup>527</sup>.

Os jornais da Independência divulgaram e popularizaram ideias caudatárias das Luzes. Seus redatores filtraram conceitos políticos em circulação e os publicaram. Nesse processo, assumiu papel relevante o homem de letras, em sua maior parte autodidata e “obrigado” a se informar e falar sobre tudo. Sua ciência lhe parecia infinita, abrangendo todas as coisas “sabíveis” e, devido ao baixo número de pares em condições de discordar e criticar, perdia sua autocrítica. Cabe salientar, ainda, a atuação de padres, militares e políticos, que também se habilitaram a escrever em jornais, tornando esse período da história brasileira marcado por uma “guerra” de penas, que redefiniram os debates e ampliaram consideravelmente a participação das pessoas nos embates políticos naquele período. Assim, esse jornalismo “furioso”, retórico e marcado pelos bons e velhos aforismos portugueses, cumpriu seu papel, pois, de forma pragmática, “educou”, notadamente os integrantes da elite, que, além de debaterem política, escreveram e leram insultos, trocaram ofensas pessoais e morais e, em algumas situações, chegaram às vias de fato com agressões físicas<sup>528</sup>.

O jornal, além de fomentar a discussão, constituía-se no espaço onde o debate se materializava e se prolongava. No período de 1822 a 1831, hábitos de leitura foram

---

<sup>525</sup> Lustosa, 2000. p. 450.

<sup>526</sup> Almeida, 2008. p. 60.

<sup>527</sup> Morel, 2005. p. 24

<sup>528</sup> Lustosa, 2000. p. 28-33.

adquiridos e os acontecimentos e notícias políticas passaram a ser publicizadas na medida em que a imprensa se constituiu num espaço de “mediação” e interlocução entre o poder constituído e as forças sociais envolvidas na discussão acerca de temas que lhes interessavam diretamente. Nesse contexto, os redatores de jornais participavam da vida pública e se preocupavam com o público-leitor, pois, somente com a leitura, o texto viria a adquirir sentido. Os jornais se tornaram um veículo diferenciado para o debate e o confronto de ideias, para se fazerem denúncias e reivindicações e, ao circularem, se sobrepunham às barreiras geográficas e legais<sup>529</sup>.

Ao lado de formas de comunicação típicas de uma sociedade do Antigo Regime, analisadas anteriormente, os periódicos constituíram outro importante canal para a divulgação e debate de ideias envolvendo as temáticas do despotismo e do constitucionalismo. A curiosidade dos mineiros, atrelada ao desejo de se instruírem, assim como o intenso movimento de tropas interligando as vilas de Minas e estas à Corte, sugerem que camaristas e padres que integravam o poder local mineiro interagiam com os acontecimentos políticos e, no decorrer do processo separatista, elaboraram reflexões e debates para definirem qual seria o posicionamento das câmaras. Para isso, concorreram opiniões, como a do fazendeiro de Barbacena e a do vigário são-joanense, que conversaram com Saint-Hilaire acerca do governo de Vila Rica.

A *palavra* do tropeiro, os livros, as malas do correio e os impressos constituíram, portanto, os canais que permitiram aos integrantes do poder local mineiro se instruir e participar dos debates políticos nos idos separatistas. Esses dados permitem considerar que, no entorno desse processo, foi esboçada em Minas uma “esfera pública”. Tal esfera, por sua vez, mesclava formas de comunicação típicas de uma sociedade de Antigo Regime com os impressos, que, no decorrer do Primeiro Reinado, viriam a ocupar espaço de

---

<sup>529</sup> Para análise do periodismo mineiro entre 1823 a 1831, do fluxo das informações e de como se davam a leitura e a discussão do conteúdo impresso ver: Almeida, 2008.

destaque na estruturação dos debates políticos, que há algum tempo convivia com o “fluxo e refluxo” do reino das ideias.

## Capítulo 4 – O constitucionalismo mineiro

*Os povos desta Província amam a Constituição; mas não uma Constituição tal qual se formou em Lisboa, sim uma Constituição que lhes traga a prosperidade e o sossego; e não uma Constituição que pondo-os em um moto contínuo traga consigo, ou a anarquia, ou a democracia; e com elas todos os males que produzem os tumultos populares<sup>530</sup>.*

Os ecos do vintismo repercutiram de variadas formas em terras brasileiras. A convocação das Cortes de Lisboa e seu propósito regenerador foi motivo de júbilo para camaristas e padres mineiros, que, em sintonia com as forças políticas da Corte fluminense, juraram as bases da Constituição a ser feita em Portugal em 1821. Conjugando a tradição dinástica e a perspectiva da regeneração política, esses atores sociais, em meio a atritos e disputas locais, aderiram e aclamaram d. Pedro no ano seguinte e, em 1824, constituíram importante elo de interlocução política para d. Pedro outorgar a Constituição.

### 4.1 As bases da Constituição e as disputas locais

Os primeiros dias de março de 1821 foram de alvoroço e agitação no Tijuco devido à chegada de notícias acerca da adesão da Bahia às Cortes de Lisboa. Essa Província, no mês anterior, além de aderir àquela Assembleia, organizou sua Junta provisória de governo. A chegada dessas notícias também causou grande impacto na Corte fluminense e foi um fator de pressão para que o Rei jurasse a Constituição a ser elaborada em Lisboa. Passando pelos caminhos que ligavam o “norte mineiro”<sup>531</sup> ao interior baiano, as “novidades”,

---

<sup>530</sup> Termo de vereação dos camaristas de Barbacena feito em 20 de janeiro de 1823. CMI, 1973. p. 51.

<sup>531</sup> Para análise das cidades de Diamantina e de Serro como espaços diferenciados e, simultaneamente, articuladores do espaço regional e social do “norte mineiro”, ver: SOUZA, José Moreira de. *Cidade: momentos e processos. Serro e Diamantina na formação do Norte Mineiro no século XIX*. São Paulo: Marco Zero, 1993.

chegaram no Tijuco provavelmente por meio dos tropeiros. Os tijuicanos, ainda sem saberem dos acontecimentos do Rio de Janeiro, se mobilizaram em duas frentes. Uns, mais “entusiasmados”, defendiam a formação de um governo provisório como o da Bahia, optando pela adesão às Cortes, sem se importarem com as ordens e notícias das capitais mineira e fluminense. Outros, como o fiscal Luís José Fernandes de Oliveira, substituto do intendente Câmara, que não se encontrava no Tijuco naquele momento, e o tenente-coronel Manoel Vieira Couto, consideravam que era necessário aguardar as notícias da Corte fluminense, de Vila Rica e de outras vilas mineiras, que poderiam ter posicionamento distinto dos “entusiasmados” do Tijuco<sup>532</sup>.

Com relação a essas notícias, o pároco do Tijuco ponderava que foi nesse local

onde, primeiro que em qualquer outra parte da Província de Minas Gerais, seus habitantes não poderiam dissimular ou conter os movimentos de seus corações logo lhes chegou a notícia das disposições em que se achavam seus irmãos os baianos, que se propunham a seguir a marcha dos gloriosos acontecimentos do Porto e de Lisboa. Vede, meus irmãos: a liberdade marcha do norte ao sul. Em Portugal, a revolução estalou primeiro no Porto; no Brasil, ela rompeu na Bahia; e, em Minas Gerais, este arraial situado a 54 léguas ao norte de Vila Rica, não pôde conter o sofrimento e dilatar por mais tempo o seu regozijo, esperando o exemplo da capital. Logo que seus habitantes foram certificados de que a Bahia tinha adotado o sistema constitucional, animados com este sucesso e, sobretudo, não podendo mais suportar o peso de suas cadeias, deixaram de ser aqueles homens tímidos, que duvidavam antes que o milagre de sua regeneração política pudesse ser operado. Desde então, este memorável acontecimento foi o único objeto de suas conversações<sup>533</sup>.

Manoel Vieira Couto não deixou de manifestar simpatia pelas notícias que chegaram da Bahia; no entanto, como liderança militar, temia as agitações sociais e suas

---

<sup>532</sup> Santos, 1924. p. 321.

<sup>533</sup> *Apud* Santos, 1924. p. 322.

consequências. Posicionamento semelhante ao de Couto tinha o pároco, ao salientar que o regozijo dos tijucanos deveria ser conjugado com a prudência e com a “madura reflexão”, para não haver nenhuma “precipitação”. Da mesma forma, acreditava que d. João não se oporia à marcha do “norte ao sul”, pois o mesmo, devido ao “grande amor, que sempre teve a seu povo [...] nunca consentiria que se derramasse a menor gota de sangue em uma guerra que poderia ter no Brasil as mais funestas consequências; mas antes anuiria e daria a sua sanção ao novo sistema de regeneração dos povos”<sup>534</sup>.

As notícias da Revolução do Porto se espalharam rapidamente por todo o Brasil. No dia 17 de outubro de 1820, chegaram ao Rio de Janeiro cartas de portugueses e os primeiros ofícios tratando do movimento vintista. O Rei, alarmado com a possibilidade de as juntas provisionais pactuarem com as orientações das Cortes, editou, em 27 daquele mês, uma Carta Régia aos governadores do reino salientando que as Cortes eram ilegais, pois sua convocação era prerrogativa que cabia somente a ele. Na medida em que as Cortes já eram fato consumado, d. João optou por adotar um tom moderado e uma posição de compromisso, tentando, assim, subordinar as Cortes ao seu poder e mantê-las apenas na condição de consultivas<sup>535</sup>.

No dia 11 de novembro, quando passeava pelas margens da lagoa Rodrigo de Freitas, d. João viu aportar o navio dos correios e, ao se dirigir a ele, inteirou-se das notícias acerca do êxito da Revolução em Portugal e da caracterização das Cortes como deliberativas e não mais consultivas como desejava. Diante dessa situação inesperada, reuniu rapidamente seus ministros para decidir o que fazer. Alguns aconselharam o retorno imediato do Rei, mas a maioria sugeriu que fosse enviado d. Pedro e houve quem sugerisse o embarque de d. Miguel. A partir de então, d. João, com sua peculiar capacidade de protelar decisões,

---

<sup>534</sup> *Apud* Santos, 1924. p. 323.

<sup>535</sup> Neves, 2003. p. 239.



conviveu com as pressões tanto para seu retorno a Portugal quanto para sua permanência no Brasil. Nesse quadro de indefinição, exerceu influência sobre o Rei o ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal, defensor da permanência da Corte no Brasil. Sugeriu que d. João não devia prometer seu regresso, nem o de um de seus filhos, pois “não é prudente ir para uma casa que está [se] incendiando”. Além disso, condicionava um possível retorno do Rei à tranquilidade e moderação dos encaminhamentos das Cortes. Com esse comportamento, entendia Tomás Antônio que as Cortes, defensoras do retorno, estariam condicionadas a garantir obediência à Coroa. No entanto, outro ministro também influente, o conde de Palmela, defendia o retorno do Rei para Portugal, pois entendia ser essa a única forma de preservar o Brasil e outras partes do Império unidas. Palmela contou com o apoio do conde dos Arcos, que exercia influência sobre d. Pedro e tinha bons contatos com a Rainha Carlota Joaquina. Em meio a essa disputa ministerial, d. João procurava encontrar uma alternativa para preservar o regime político, a dinastia e a união do Império português, assim como cansar o conde de Palmela com evasivas, pois seu desejo era permanecer no Brasil<sup>536</sup>.

Com a chegada de Palmela no Rio de Janeiro, a Corte “dividiu-se em duas tendências opostas”. Havia aqueles que, como Palmela e o conde dos Arcos, defendiam o retorno do Rei, mesmo “correndo o risco de emprestar legitimidade à revolução, para conter os excessos” da promulgação da Constituição, que deveria se pautar no modelo da Carta francesa de 1814. Outros, sob a liderança do ministro Vila Nova Portugal, defendiam um “absolutismo mais intransigente”, pois compreendiam a permanência do Rei e da Corte no Rio de Janeiro como uma estratégia imprescindível para “preservar” as províncias brasileiras

---

<sup>536</sup> Lustosa, 2000. p. 83-92.

do contágio com o radicalismo liberal e conter os movimentos de matiz mais popular, ainda que para isso perdessem o trono português<sup>537</sup>.

Os acontecimentos no Brasil, ensejados pelas “boas novas” de Portugal, corriam independentemente da vontade do Rei e de seus ministros. Em 1º de janeiro de 1821, o Grão-Pará foi a primeira Província a manifestar adesão ao movimento vintista. A Bahia, em 10 de fevereiro, também jurou a Constituição a ser elaborada pela Assembleia de Lisboa, ratificando sua obediência ao soberano, desde que constitucional, e defendendo a preservação da “santa” religião. Os integrantes da Junta baiana, no entanto, não pouparam críticas à Corte fluminense ao salientarem que

a Bahia esperava em modesto silêncio pela resolução do Rio de Janeiro à vista dos sucessos de Portugal; a Bahia não queria roubar aos ministros de SMI a glória de fazerem por bem aquilo que necessariamente se havia fazer por mal [...] as baionetas, que, no sistema do florentino Maquiavel, eram as últimas razões dos tiranos, são hoje as últimas do povo. Do povo, tornamos a repetir, do povo, que antes de se servir das baionetas, se serviu de lágrimas e humildes representações, que nem chegavam aos ouvidos do mais amável dos soberanos<sup>538</sup>.

Os baianos conclamaram ainda as tropas de diferentes regiões do Brasil para combaterem os “pérfidos chefes de satanás”, que preferiam a continuidade do reino das trevas em detrimento ao das luzes. As notícias acerca do posicionamento da Bahia chegaram ao Rio de Janeiro em 17 de fevereiro, causando forte impacto nos debates realizados nos jornais e na disputa ministerial entre Vilanova e Palmela. A princípio, o posicionamento mais conservador do primeiro, defensor da tese de que o Rei não devia ceder a nenhuma pressão tanto de

---

<sup>537</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 69. Para análise dessa disputa política, ver ainda: FALCON, Francisco José Calazans; MATTOS, Ilmar R. de. O Processo de Independência no Rio de Janeiro. In: MOTA, Carlos G. (Org.). *1822 Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 292-339; Oliveira, 1999; e Neves, 2003. p. 343-374.

<sup>538</sup> *Apud* Neves, 2003. p. 245.

Portugal como de qualquer parte do Brasil, preponderou, inclusive com o apoio de d. Pedro<sup>539</sup>.

Em 23 de fevereiro de 1821, foram publicados dois decretos. Um previa o envio de d. Pedro para Portugal, a fim de restabelecer a tranquilidade e assegurar as reformas das leis para a consolidação da monarquia portuguesa. No entanto, salientava que a futura Constituição não poderia ser “igualmente adaptável e conveniente, em todos os seus artigos e pontos essenciais, à povoação, localidade e mais circunstâncias tão ponderosas como atendíveis deste Reino do Brasil”. Em outro decreto, d. João mandou organizar por todo o Império uma consulta às câmaras para definir os aspectos básicos da nova Constituição, que seria elaborada por doutos escolhidos pelo Rei<sup>540</sup>.

O teor do primeiro decreto, que compreendia a Constituição como uma dádiva do soberano e não uma obra dos representantes do povo, acirrou os ânimos no Rio de Janeiro, tendo o Rei de fazer novas concessões para tranquilizar a agitação social. No dia 25 de fevereiro, d. João solicitou ao conde de Palmela que fizesse um manifesto com as bases da Constituição para evitar a “revolução” na Corte fluminense. No entanto, o movimento constitucionalista já havia se iniciado no Rio de Janeiro e a pressão para que o Rei jurasse a Constituição sobrepôs-se à capacidade de rearticulação do governo joanino. O segundo decreto relativo à consulta às câmaras revelou, naquele momento, a astúcia de d. João, que ao recorrer ao poder local, buscava legitimidade política para, se necessário, se opor às Cortes que se empenhavam em redefinir e limitar seu poder. À convocação das Cortes à sua revelia, d. João respondeu com a tradicional estratégia dos reis portugueses de recorrerem ao poder local para garantir a legitimidade do poder real.

---

<sup>539</sup> Neves, 2003, p. 245.

<sup>540</sup> Neves, 2003, p. 247.

A partir dos debates acerca do retorno ou não do Rei, o padre e bacharel Marcelino José Alves Macamboa passou a reunir em sua casa um grupo de pessoas para debater assuntos de ordem política. Sobre esse grupo, exercia influência a Rainha Carlota, que desejava o retorno do Rei para Portugal, e d. Pedro, que chegou a participar também de algumas reuniões em que se defendia o juramento do Rei à Constituição. Foram os integrantes desse grupo que subornaram a tropa, levando-a a se reunir no largo do Rossio em 26 de fevereiro de 1821<sup>541</sup>. Com a mobilização das tropas de linha e das milícias, a corrente constitucional se reorganizou e foi capaz de pressionar o Rei a jurar a Constituição, exigir que fossem feitas eleições de deputados brasileiros para compor as Cortes e que houvesse a troca de ministros. Por meio da mediação política de d. Pedro, que pela primeira vez interferiu publicamente em assunto político, a movimentação do Rossio obteve êxito, pois d. João, meio que a contragosto, jurou a Constituição a ser elaborada nas Cortes e foi saudado e ovacionado pelo povo, que chegou a carregá-lo pelas ruas, algo inusitado e que o levou aos prantos em seus aposentos. À noite daquele dia, foi dado o beija-mão, demarcando a importância da tradição dinástica, que começava a se conjugar com o constitucionalismo<sup>542</sup>.

As notícias envolvendo o juramento do Rei à Constituição e a demissão de ministros decorrentes da pressão política do dia 26 de fevereiro chegaram ao Tijuco em 19 de março, por meio de “volumosas” cartas, que relatavam os acontecimentos da Corte fluminense, e da “gazeta ministerial”, contendo um decreto. Neste, havia o relato em que d. Pedro jurava, em nome de seu pai, “veneração e respeito à nossa santa religião, observar, guardar e manter perpetuamente a Constituição tal qual se fizer em Portugal pelas Cortes”. Em seguida, d. Pedro e seu irmão d. Miguel, os ministros, os militares, os empregados públicos e o povo constante no largo do Rossio também prestaram o mesmo juramento.

---

<sup>541</sup> Lustosa, 2000. p. 86.

<sup>542</sup> Para relato e análise das movimentações militares no Rossio, em 26 de fevereiro, a atuação de d. Pedro e a teatralização da esfera pública, naquele momento, ver: Souza, 1999, especialmente o capítulo 3.

Naquele mesmo dia, o Rei, além de prestar juramento, foi pressionado a recompor o Ministério a partir de uma lista com nomes de pessoas que deviam ser nomeadas ministros e empregados públicos, exigência feita pelos constitucionais do largo do Rossio<sup>543</sup>.

Em 7 de março, d. João, depois de muita pressão das Cortes e dos partidários de Palmela, editou dois decretos: um anunciava seu regresso para Portugal, onde pretendia “cooperar” com os deputados das Cortes para a grande obra da regeneração portuguesa; outro determinava a realização de eleições de deputados para compor a Assembleia de Lisboa e que

todos governadores, capitães gerais, autoridades eclesiásticas, civis e militares das províncias [...] prestassem juramento de observar, manter e guardar a Constituição, e o mesmo fizessem observar seus súditos e subalternos, da mesma maneira, que foi prestado pelo mesmo Augusto Senhor, e mais família, povo e tropa na Corte do Rio de Janeiro<sup>544</sup>.

Essa determinação foi enviada ao governador de Minas Gerais, d. Manoel de Portugal e Castro, que deveria repassá-la às vilas cabeças de Comarca, que, por essa ordem, ficariam incumbidas de informar, a todos os moradores de seus termos, as novidades e as deliberações oriundas da Corte fluminense. Outra orientação era para que cada freguesia enviasse representantes para a sede da Comarca para prestar o devido juramento à Constituição a ser elaborada em Lisboa. Os camaristas de São João del-Rei enviaram ofício ao governador de Minas, descrevendo o

entusiasmo de que se possuirão os habitantes desta vila, iluminando-se espontaneamente na noite de 10 de março, em que souberam, que SMI se dignara jurar a Constituição no dia 26 de fevereiro pretérito,

---

<sup>543</sup> Santos, 1924. p. 324. Outras vilas mineiras, em especial as cabeças de Comarca, também tomaram conhecimento desses acontecimentos do Rio de Janeiro.

<sup>544</sup> RAPM, ano I, fascículo 2, abril a junho. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1896. p. 244.

seguindo-se a mesma iluminação no dia 11 e 12 em que se entoou *Te deum* em ação de Graças pela futura prosperidade deste Reino, e que a mesma Câmara, conformando-se aos sentimentos gerais, convocara música para festejar com harmoniosos cânticos, alusivos a este objeto [...] porque não foi bastante a iluminação de 7, 8 e 9 de abril [...] se deu princípio na noite de 28 uma iluminação geral, hinos e concertos [...] que anunciavam a véspera do dia mais memorável da nossa história [...] abertas as salas da Câmara magnificamente ornadas e reunidos Clero, Nobreza e Povo prestaram todos o juramento na conformidade do decreto, cujo ato senão pode concluir, senão as cinco horas da tarde. Daqui acompanhados de todo o luzido ajuntamento se dirigiram à Igreja matriz, onde se entoou o *Te deum* a dois coros; findo este religioso ato tudo concorreu ao largo de São Francisco, onde os corpos de 2ª linha de Cavalaria e Infantaria, lido o decreto, depois de formado o círculo ressoavam alegres vivas a nossa santa religião, a El Rei do Reino Unido, à Sua Augusta Dinastia e à Constituição, que fizessem as Cortes Gerais; ao que se seguiram as Salvas Reais correspondidas por três descargas de fogo rolante<sup>545</sup>.

O juramento nessa vila foi feito em 29 de abril com a presença das pessoas mais graduadas do local, como desembargador, ouvidor, vereadores, almotacéis, clero, oficiais das ordenanças e milícias, representantes da nobreza e do povo em geral. A fórmula do juramento realizado nas vilas era “juro veneração e respeito à nossa santa religião, obediência a El Rei e observar, manter e guardar a Constituição, como for deliberada, feita e acordada pelas Cortes Gerais da Nação”<sup>546</sup>. Após as movimentações na praça, os camaristas e outras autoridades presentes a essa solenidade assinavam documentos referentes ao juramento como uma forma de ratificar e oficializar a vontade local. Em São João del-Rei, mais de 170 pessoas assinaram esse termo de vereança. Esses documentos geralmente eram remetidos para a Corte, onde seriam apresentados ao Rei, que necessitava da adesão local. Com isso, d. João buscava, em um momento de redefinição de seu poder, resguardar sua legitimidade a partir da articulação da vontade local em torno de sua liderança.

---

<sup>545</sup> RAPM, 1896. p. 244.

<sup>546</sup> RAPM, 1896. p. 244.

Os camaristas de Mariana receberam a “faustíssima” notícia acerca do juramento do Rei à Constituição nos primeiros dias de março e, no dia 13 desse mês, definiram lavrar edital para,

nas três noites de 14, 15 e 16 próximos do corrente mês, para por ele serem convidados todos os moradores desta cidade e seus arrabaldes, para deitarem luminárias por semelhante objeto por ser de toda satisfação e regozijo para o público, iluminando-se também a casa do Conselho, ficando encarregado o procurador da mesma para a iluminação da mesma Casa assim como de convidar a música instrumental que houver na terra para tocarem nas ditas três noites não só junto à mesma Casa do Conselho, mas também para tocarem pelas ruas públicas e igualmente de mandar fazer para as ditas três noites bombas grandes [...] para em cada uma das três noites dar-se salva de vinte e um tiros ao acender das luminárias<sup>547</sup>.

Os camaristas de Vila Rica tomaram conhecimento acerca da aprovação da Constituição em 14 de março. No dia 2 de abril, informaram aos moradores da capital mineira que eles deveriam “pôr luminárias nas noites de 7, 8 e 9” desse mês, sendo que no último dia era para todos comparecerem nos Paços da Câmara para “prestarem os seus juramentos e [assistirem a] um *Te deum laudamus* na capela do Carmo”<sup>548</sup>. Em 2 de abril, o governo mineiro remeteu, aos camaristas da vila de Sabará, ofício tratando das novidades do Rio de Janeiro e ordenava que, ao receberem esse

ofício, se preste, e se defira aí juramento solene de observar, manter e guardar a dita Constituição, tal como ela for deliberada, feita e acordada pelas Cortes Gerais do Reino, ficando vossas mercês na inteligência de dar-me parte circunstanciada, da maneira porque aí se cumpriram as reais determinações do soberano sobre a prestação do referido juramento<sup>549</sup>.

---

<sup>547</sup> APM, CMM 39, p. 83v.

<sup>548</sup> APM, CMOP, Livro de Acórdãos, p. 223v.

<sup>549</sup> RAPM, ano I, fascículo 2, abril a junho. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1896. p. 270.

As lideranças sabarenses se articularam e organizaram o juramento com missa cantada na matriz e com a presença de tropas na praça no dia 25 de abril, demonstrando essas lideranças e aqueles que corroboraram o juramento da Constituição grande entusiasmo e regozijo público. Os camaristas da Vila do Príncipe receberam o comunicado de Vila Rica informando que d. João “aprovava a Constituição que se está fazendo em Lisboa”, em 9 de abril, quando acordaram em demonstrar

regozijo ao público determinando-se aos moradores desta vila e seu termo iluminação quanto à necessidade de se dar neste mesmo dia [...] Em seguida acordaram que se deveriam [iluminar] as fronteiras de suas casas por três dias sucessivos que terão princípio nas noites dos dias 11, 12 e 13<sup>550</sup>.

Essa orientação foi repassada aos moradores do arraial do Tijuco e de outros termos dessa Comarca para também fazerem iluminação de suas casas nos dias definidos pelos vereadores. Três dias depois, dia 12, os camaristas da Vila do Príncipe foram informados com mais detalhes quanto aos acontecimentos do Rio de Janeiro, ocorridos no dia 26 de fevereiro, além da ordem de se organizar o juramento da Constituição nas vilas brasileiras. Em demonstração de satisfação com essa notícia, ordenaram que se repicassem os sinos na matriz e demais capelas dessa vila, “o que se praticou”<sup>551</sup>. Na sessão do dia 14 de abril, discutiram acerca de qual seria o melhor dia para se fazer o referido juramento. Pelo fato de o Regimento de Milícias se encontrar disperso pelos termos da Comarca e não poder ser reunido em curto espaço de tempo, acordaram que o solene ato fosse realizado no dia 17 de junho, quando se faria

---

<sup>550</sup> CGC, Livro de Acórdãos, cx. 69, p. 3.

<sup>551</sup> CGC, Livro de Acórdãos, cx. 69, p. 5.



celebrar um *Te deum laudamus* na Igreja matriz com arrumamento de tropa a qual dará as descargas de fogo rolante na forma do costume: no dia 18 se fará celebrar uma missa solene, sermão e procissão com igual arrumamento de tropas e descargas [...] com três dias de iluminação que terá seu princípio no dia 18 à noite<sup>552</sup>.

A mobilização do poder local em conformidade com as ordens do Rei revela a importância das câmaras que, na ótica da Coroa, continuavam sendo um interlocutor político imprescindível. A interligação do Rei com camaristas em 1821 denota a permanência de uma prática presente na tradição política portuguesa, em que os camaristas tinham a prerrogativa de se comunicar diretamente com o Rei e, normalmente, tinham a maior parte de suas reivindicações atendidas pelo poder central, como já foi salientado no *capítulo 1*. No entanto, a determinação para que fosse feito o referido juramento no espaço local conjugava-se com a regeneração política, associada, em 1821, com as iniciativas das Cortes de Lisboa. Se, por um lado, a tradição constituía um elemento para se compreender a simpatia dos camaristas mineiros pela Coroa, por outro, essa identificação permanecia na medida em que d. João, sob pressão, aderiu ao constitucionalismo vintista, algo desejado tanto por lideranças políticas da Corte quanto por integrantes do poder local mineiro.

Com o regresso de d. João a Portugal, teve início a Regência de d. Pedro, que, mesmo com amplos poderes conferidos por seu pai, enfrentou dificuldades de ordem econômica e política. Com seu retorno, o Rei desfalcou o Erário, que passou a conviver com a recusa de várias províncias em repassar os impostos para o Rio de Janeiro, aspecto interligado ao não reconhecimento da autoridade do Regente confrontada com a das Cortes. A influência de d. Pedro ficou restrita à Província do Rio de Janeiro, o que gerou reclamações suas a seu pai. Além disso, o conde dos Arcos, integrante desse governo regencial, era reconhecido pelos portugueses residentes no Rio de Janeiro como partidário da causa do Brasil, enquanto que os

---

<sup>552</sup> CGC, Livro de Acórdãos, cx. 69, p. 6.

brasileiros o definiam como um reinol portador de vários preconceitos. Em meio a essas críticas, instalou-se um clima de desconfiança quanto ao constitucionalismo de d. Pedro e de seu ministro, o que propiciou a articulação de um levante militar conhecido como a “Bernarda” de 5 junho de 1821<sup>553</sup>, cujo objetivo era forçar o Regente a jurar as bases da Constituição de Lisboa, que haviam chegado ao Rio de Janeiro no mês anterior, e demitir os ministros nomeados por d. João. Esse movimento foi bem-sucedido, pois, assim como o Regente, todas as autoridades civis, religiosas e militares e os funcionários públicos tiveram de novamente mobilizarem-se para ocupar a praça e fazer novo juramento às bases da Constituição que haveria de ser feita em Lisboa<sup>554</sup>.

Os preceitos básicos que norteariam a elaboração da Constituição nas Cortes eram a igualdade perante a lei, a segurança individual, o direito à propriedade e à liberdade de expressão, além da divisão dos poderes<sup>555</sup>. As bases foram remetidas para todas as províncias do Brasil, que, ao aderirem às mesmas e elegerem seus representantes para comporem as Cortes, se tornariam províncias reconhecidas pelo poder central e seus habitantes compartilhariam das prerrogativas e condições a serem definidas pelo texto constitucional<sup>556</sup>.

Ainda que em algumas províncias, como Pernambuco e Bahia, houvesse desconfiança quanto ao constitucionalismo do Regente e de seus ministros, as lideranças mineiras se articularam para jurar as bases da Constituição em consonância com as determinações de d. Pedro. Ainda em junho, o governo de Vila Rica foi informado quanto às

---

<sup>553</sup> O termo Bernarda era muito utilizado naquele período, podendo significar golpe de força, golpe de mão, golpe militar ou golpe de Estado. Leite, 2000. p. 109.

<sup>554</sup> Neves, 2003. p. 256.

<sup>555</sup> Mello, 2004. p. 81.

<sup>556</sup> BERBEL, Márcia Regina. Os apelos nacionais nas Cortes constituintes de Lisboa (1821/22). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006a. p. 181-208. A Constituição relacionava-se, no contexto do vintismo, à regeneração política, e os debates e a elaboração das leis na Assembleia em Lisboa eram inspirados na obra de Montesquieu, com destaque para os aspectos jurídico e político, e tinham como objetivo definir o lugar social de cada indivíduo. Nas Cortes, os deputados se reuniram para debaterem e decidirem sobre questões polêmicas, como a questão da união luso-brasileira, o retorno de d. Pedro, a continuidade das distinções nobiliárquicas e em que medida o constitucionalismo implicaria uma revisão do despotismo. Neves, 2003. p. 120.

determinações e à forma como deveria ser feito o juramento às bases da Constituição, ordem que foi repassada às vilas cabeça de Comarca, que deveriam novamente repassar essas informações a todos os moradores do termo de sua jurisdição.

Os camaristas de Vila Rica e de Sabará prestaram, respectivamente no dias 9 de julho e 8 de agosto, esse solene juramento. Na Vila do Príncipe, os camaristas

acordaram e ordenaram que se prestasse o referido juramento designando o dia 12 [de agosto] para se fazer o dito solene ato na forma em que se prestou as Constituições que se estão procedendo pelas Cortes em Lisboa, e que se fazia público por um edital, e igualmente ordenaram que houvesse iluminação por três dias que devem ter princípio na noite do dia dez, e que se fizessem carta de participações ao coronel de milícias, capitão-mor, vigário da vara e o da Igreja para assistirem a este solene ato, e que se desse uma descarga de vinte e um tiros<sup>557</sup>.

Ao serem notificados que deveriam fazer o juramento às bases da Constituição, os camaristas de Mariana decidiram enviar “mais de 30 cartas” para as pessoas ilustres do termo dessa cidade, convidando-as para prestarem o devido juramento. Além disso,

iluminaram a casa do Senado, entoaram *Te deum*, música instrumental, mandaram limpar e preparar a praça do Senado e a do chafariz, ordenaram aos almotacéis que vestissem nesse dia “capa, bandas brancas, meias, colete [...] não servindo de desculpa para o não comparecimento em tal Ato estarem empregados em milícias<sup>558</sup>”.

A simpatia pelas Cortes entre os camaristas de Mariana manteve-se por todo o ano de 1821 e pelos dois primeiros meses de 1822. Decidiram, pois, convidar os moradores dos termos pertencentes à Mariana para que, no dia 17 de junho, fosse cumprida a referida ordem e “determinaram também que o procurador desse a pólvora para as descargas do

---

<sup>557</sup> CGC, Livro de Acórdãos, cx. 69, p. 27v.

<sup>558</sup> APM, CMM 39, p. 89.

costume, iluminasse a casa do Conselho, [tocasse] música no ato do juramento e que os moradores da cidade [iluminassem] as suas casas nesse dia”<sup>559</sup>. Em 27 de outubro, receberam um exemplar da proclamação das Cortes com a orientação de que a mesma fosse publicada em Mariana e em todos os seus distritos. Os camaristas marianenses acordaram que

apesar de se haver estabelecido o prazo de três meses para comparecerem as pessoas desta cidade e termo para jurarem as bases da Constituição e ser findo o dito tempo havendo, contudo, muitas pessoas que querem prestar o juramento e o não têm feito uns por impedimentos próprios, e outros por ausência do desembargador juiz presidente em diligências do seu cargo se admitam as ditas pessoas em todos os dias de verificações a prestar o dito juramento fazendo as suas assinaturas no livro competente<sup>560</sup>.

Diante dessa orientação, os que podiam comparecer às sessões camarárias, prestavam o juramento e suas assinaturas eram recolhidas, o que ocorreu nos dias 3, 8, 10, 11, 17, 24 e 26 de novembro; 1º, 8, 13, 16, 19, 20, 22, 29 e 31 de dezembro de 1821; 4, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 30 de janeiro; e em 16 de fevereiro de 1822. Em dezembro, os camaristas fizeram uma “carta de felicitação” às Cortes e assistiram à missa cantada celebrada pelo aniversário do Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarves<sup>561</sup>.

Para além da dimensão “paradoxal” do liberalismo brasileiro que se amoldou às ordens nobiliárquicas, aos privilégios eclesiásticos e à escravidão em detrimento

---

<sup>559</sup> APM, CMM 39, p. 103.

<sup>560</sup> APM, CMM 39, p. 114.

<sup>561</sup> APM, CMM 39. É interessante observar que, no livro de Acórdãos da Câmara de Vila Rica, não há referência a juramentos às bases da Constituição, nem recolhimento de assinaturas após o dia 9 julho de 1821, momento em que foi feito o juramento às bases da Constituição na capital mineira. Outra ausência significativa relaciona-se ao fato de esses camaristas não fazerem, entre janeiro e março de 1822, qualquer menção ao desentendimento entre d. Pedro e os integrantes da Junta de Vila Rica. Estariam esses camaristas acuados diante do posicionamento do governo mineiro ou eram simpáticos às suas decisões? Há indícios de que esses camaristas estavam sob a pressão da Junta, pois, em um pedido de mercê feito a d. Pedro, após a Independência, o padre Antônio da Rocha Franco mobiliza o fato de ter participado da elaboração, no interior da Câmara da capital mineira, do “Manifesto” de Vila Rica – ao qual já nos referimos no *capítulo 1* –, em que se observa a oposição da elite local à decisão da Junta de não enviar reforço militar para o Rio de Janeiro. Nesse sentido, os integrantes do poder local de Vila Rica tinham posicionamento semelhante aos das lideranças de Barbacena e de São João del-Rei, que bradaram contra a decisão da Junta de não atender ao pedido de apoio militar, feito por d. Pedro em janeiro de 1822. Com relação aos Acórdãos da Câmara de Vila Rica, ver: APM, CMOP, fotogramas 706-721; e quanto ao requerimento do padre Rocha Franco, ver: BN, SM, C-0678, 004.

das liberdades civis, houve uma “reinvenção” das formas políticas tradicionais, amalgamadas ao ideário liberal, num “processo de transação”, no decorrer das articulações separatistas<sup>562</sup>. A adesão do poder local mineiro às Cortes e, posteriormente, a d. Pedro se baseou na conjugação de duas forças políticas. Essa junção, além de conflitos, gerou uma acomodação de ideias e interesses pautados no constitucionalismo monárquico, influenciado tanto pela tradição política portuguesa quanto pelas “novidades” do vintismo divulgadas e assimiladas em um constante “fluxo e refluxo”. O juramento da Constituição e de suas bases nas vilas ocorria basicamente a partir da articulação da elite local, liderada pelos camaristas, e da mobilização de tropas comandadas por milicianos de prestígio; e, por último, deve-se salientar a atuação dos padres, que pregavam sermões “adequados” ao momento e celebravam *Te deum* e missas cantadas, demarcando a dimensão sacra desses atos.

Com a adesão do Pará e da Bahia e, em seguida, do Rio de Janeiro ao constitucionalismo das Cortes, tem-se, ao longo de 1821, uma ampla pregação constitucional, permeada por aspectos da Ilustração portuguesa, o que se observa nas posturas e trajetórias dos camaristas e padres analisados no *capítulo 2*. A adoção desse ideário relaciona-se em boa medida ao fato de a maioria dos que compunham a elite política local mineira nos idos separatistas terem suas vidas envolvidas na prestação de serviços ao Estado e à Igreja. Outro aspecto nada desprezível é o fato de algumas dessas lideranças terem estudado em Coimbra e atuarem no espaço local em nome do interesse da Coroa, como é o caso dos juizes de fora, que presidiam as sessões das câmaras e atuavam também como ouvidores nas vilas cabeça de Comarca. Na argumentação dessas lideranças, observa-se a defesa que faziam quanto à necessidade de se inteirar do “novo” sem, no entanto, abolir o “antigo”, principalmente no tocante à estrutura social.

---

<sup>562</sup> Holanda, 2001. p. 34-36.

Os integrantes do poder local mineiro, nos idos separatistas, atuaram em um período, início do século XIX, marcado pelo “embate” entre os valores do Antigo Regime e os das Luzes. Nesse confronto, gravitavam interesses e forças políticas variadas, ora influenciadas pelo ideário francês e sua vertente napoleônica, ora sob a órbita do movimento contrarrevolucionário articulado pela Santa Aliança. Nesse contexto, uma das razões para a mudança da Corte para o Brasil pode ter sido o propósito de resguardar a monarquia portuguesa dos ideais inspiradores de “convulsões” sociais. Ilustra essa perspectiva a repressão aos pernambucanos em 1817 e o casamento de d. Pedro com d. Leopoldina, aspectos que denotam os valores norteadores da opção política de d. João, de seus ministros e dos seus “fiéis” vassalos, defensores da lógica monárquica. Contudo, não foi possível conter o ímpeto revolucionário dos vintistas e nem a propagação de suas ideias por todo o Império, em especial o Brasil<sup>563</sup>.

Em 1820, o contexto europeu era de reacomodação das forças políticas, propiciando uma reavaliação das instituições do Antigo Regime. Sob o impacto da experiência de radicalização política francesa de 1792 e, em seguida, da expansão napoleônica, que destruiu a ordem social e política de diferentes países europeus, reelaboraram-se alguns princípios, como os de liberdade e de soberania, e definiram-se uma nova ordem política e novos mecanismos de exercício do poder. Nesse contexto, a monarquia constitucional, aos olhos dos que eram mais apegados à ordem social e política, tornou-se uma alternativa política mais apropriada, para, em parte, conter os conflitos e os ímpetos considerados mais radicais. Se a república, com direitos extensivos a todos os membros da sociedade, era, para boa parte dos que atuaram no processo separatista, entendida como alternativa radical e provocadora da desordem social, a monarquia constitucional, ao preservar

---

<sup>563</sup> LYRA, Maria de Lourdes Viana. *O Império em Construção: primeiro reinado e regências*. São Paulo: Atual, 2000. p. 9-21.

a dinastia e lhe atribuir o poder Executivo, constituía uma fórmula para assegurar a ordem pública e garantir a bem entendida liberdade<sup>564</sup>.

Ao lado de práticas tradicionais, as cerimônias revestiam-se de um caráter “inovador” e secular na medida em que o rei era saudado em sua dimensão constitucional. No contexto separatista, as cerimônias políticas foram redimensionadas em sua dimensão pública, pois, ainda que fossem assistida por uma minoria, repercutiram para além dos círculos elitistas por meio dos diferentes canais de comunicação, em especial a oralidade. Esses eventos públicos, como os juramentos e aclamações, divulgavam o fato político em sua dimensão oficial e, ao recorrer às práticas tradicionais, neutralizava-se perspectivas de mudança e irmanava-se toda a coletividade. O Rei mantinha-se inviolável na medida em que executasse as leis elaboradas na Assembleia, não devendo mais conceder privilégios exclusivos, impor condições, cometer arbitrariedades, nem privar o cidadão de seus direitos. Em troca, os “novos” súditos continuariam obedientes, mas cientes que a função do governante é agir nos conformes da lei e da razão.

Entre os integrantes do poder local mineiro, observa-se um empenho em preservar a dinastia e valorizar a Família Real. Tal postura denota a importância da tradição para essas pessoas, haja vista o fato de o juramento ser feito a partir da determinação do Rei e de boa parte das mobilizações locais ter seu início ou fim no interior das igrejas matrizes locais. Deve-se, no entanto, considerar que a ocupação da praça e os debates travados nos bares e boticas, nos impressos e periódicos, redimensionavam o debate político, que não mais se reduzia a uma elite palaciana, mas contemplava novos atores sociais que, até as articulações separatistas, eram mantidos à margem das articulações políticas.

Nesse sentido, o “novo” poder deveria ser fundado a partir de uma “nova” estratégia argumentativa, notadamente a constitucional, base das formulações tanto dos

---

<sup>564</sup> Lyra, 2000. p. 9-21.

monarquistas quanto dos considerados mais radicais. O constitucionalismo constituiu-se num “campo de coexistência” em que gravitavam essas tendências políticas, que em comum temiam, por um lado, a continuidade absolutista e, por outro, a anarquia relacionada ao “despotismo” do povo (democracia)<sup>565</sup>. Outra dimensão do constitucionalismo defendido por camaristas e padres mineiros era sua dimensão normativa, ou seja, a crença quanto à necessidade de fazer leis para regulamentar as relações sociais. A simpatia que nutriam inicialmente pelas Cortes de Lisboa e, posteriormente, pela Assembleia brasileira, como se verá a frente, era, em grande medida, pautada no direito de representação política e de participar do processo de elaboração de leis, que deveriam ser “adequadas” ao contexto em que atuavam os integrantes do poder local mineiro.

Além da acomodação entre valores da tradição e do ideário vintista, o constitucionalismo mineiro era permeado também por uma rede de interesses marcada pelas disputas entre os integrantes do poder local. Se a monarquia constitucional era um ponto de razoável convergência entre essas pessoas, o mesmo não ocorria com suas práticas administrativas e o exercício do poder em nível local devido às disputas políticas, travadas especialmente no arraial do Tijuco e na vila de Paracatu.

Em 19 de março, os habitantes do Tijuco se inteiraram acerca dos acontecimentos do dia 26 de fevereiro transcorridos no Rio de Janeiro. Assim como os habitantes de outras vilas mineiras se “alegraram” e prontamente iluminaram suas casas em sinal de entusiasmo e satisfação pelo juramento do Rei à nova Constituição, foram feitas críticas ao despotismo, materializado no *Livro da Capa Verde*, e dados vivas à Constituição e à religião. Ao descrever os acontecimentos no Tijuco nos dias 19 e 20 de março de 1821, Luís José Fernandes de Oliveira, intendente substituto, salienta que

---

<sup>565</sup> Seabra, 1999. p. 68.



aparecendo no dia 19 uma gazeta que anunciava a feliz notícia de haver Vossa Majestade [...] anuído e sancionado a Constituição do Reino de Portugal, motivo este que não pode deixar de ser muito grato a todo bom cidadão [...] retive no entanto as demonstrações de alegria pública até que se verificasse este requisito essencial e eu tivesse a honra de proceder a todos os festejos e solenidades de que uma tal notícia é merecedora. Vendo que na noite do dia seguinte, 20 de março, apareceram algumas casas iluminadas e que os sinos das igrejas repicavam fortemente, cuidei de saber a causa e foi-me respondido que era a Constituição e ainda soube que tentaram arrombar as portas de algumas igrejas que não quisessem anuir os repiques dos sinos. Fiz então ver os autores deste fato que tal notícia comunicada por meio de gazeta não devia ser objeto de demonstração de público regozijo [...] só com consentimento e autoridade do lugar quando competentemente lhe fosse comunicada pela Secretaria de Estado ou pelo governador da Capitania, ao contrário era desconhecer a autoridade constituída [; por isso, ordenei] que apagassem as luminárias e suspendessem todo aquele procedimento até que legitimamente os convidasse a isso<sup>566</sup>.

A reação de parte dos moradores do Tijuco e das tropas foi imediata, sendo as ordens de Oliveira ignoradas, o que o levou a enviar ofícios ao intendente Câmara, que se encontrava no Morro do Pilar, e ao governo de Vila Rica, salientando que o Tijuco se encontrava em estado de “verdadeiro motim e tumultos”. Em suas comunicações, Oliveira acusou Alexandre José Froes, o tenente-coronel Manoel Vieira Couto e seu irmão Antônio Vieira Couto como “aventureiros” e responsáveis pelo motim, uma vez que divulgavam e persuadiam populares com certas ideias, como a de que “Constituição, revolução ou anarquia era[m] uma e a mesma coisa; que todos estavam livres de despotismo; que os magistrados já não tinham autoridade; e que todos deviam correr a liberdade, aliciando para isso mão armada”. Em seus comunicados ao governo de Vila Rica, Oliveira solicitava que os três líderes fossem punidos severamente, pois sua vida chegou a correr risco na noite em que a Intendência foi cercada pelos “entusiasmados” do Tijuco<sup>567</sup>.

---

<sup>566</sup> BN, SM, C-0396, 035.

<sup>567</sup> BN, SM, C-0396, 035.

Alexandre Froes era negociante da praça do Rio de Janeiro e tinha um irmão residindo no Tijuco, além de uma fazenda denominada Maracás, localizada no interior da Bahia. Normalmente, o caminho que fazia da Corte fluminense à sua fazenda passava pela Vila do Príncipe e pelo Tijuco. Ao que tudo indica, foi ele quem trouxe a “gazeta” do Rio de Janeiro com as novidades do dia 26 de fevereiro, por isso Oliveira o acusava de “altos feitos” como

vociferar pelas ruas, que todos estavam livres do despotismo, de magistrados e até de leis, e que já ninguém governava, e o mais é que a força de gritar, ou porque tivesse boa garganta, ou porque não falasse só teve a habilidade de levantar um cisma nesta povoação<sup>568</sup>.

Após os atritos no Tijuco, Froes retornou para o Rio de Janeiro, deixando entre os tijucanos “sementes de suas ideias”. De acordo com Oliveira, na Corte, Froes divulgou “calúnias” e “inventivas” contra sua pessoa na imprensa e não lhe respondeu por estar muito ocupado com a administração e policiamento do Tijuco. Salientava ainda, segundo seus próprios termos:

dei ao tempo o que era do tempo e esperei que a calúnia se desmascarasse por si mesma, ou continuando Froes a escrever, ou praticando alguns atos, que desmentisse os anteriormente inculcados, o que necessariamente deveria suceder, porque a calúnia não pode prevalecer por muito tempo, e hoje menos que nunca, porque se deve dar a cada um o que lhe pertence de propriedade real e pessoal, artigos essenciais em que se firma a nossa boa Constituição há muito proclamada, e que brevemente será efetivamente observada, como é indispensável mais para os maus, do que para os bons cidadãos<sup>569</sup>.

---

<sup>568</sup> RAPM, v. 3, fascículo 4. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1898. p. 122.

<sup>569</sup> RAPM, 1898. p. 123.

Em 1822, Froes retornou com toda sua família para a Vila do Príncipe e solicitou a Oliveira permissão para entrar no Tijuco, a fim de dar cabo às suas transações comerciais e, em seguida, seguir para sua fazenda no interior da Bahia. Ao que parece, Froes tinha bom trânsito no governo da Corte, pois trazia um ofício que informava a Oliveira que o pedido só poderia ser negado caso fossem comprovadas as denúncias que pesavam sobre o requerente. Alegando insubmissão, calúnias e ameaças que Froes lhe havia feito no ano anterior, Oliveira indeferiu o requerimento, com base na lei de suspeição, que lhe dava o direito de proibir a entrada de pessoas suspeitas e “inimigas” do “bem do Brasil” na área de sua administração. Além disso, justificou sua negativa salientando que o Tijuco não era o único caminho para seguir da Vila do Príncipe para a fazenda Maracás e, quanto aos seus negócios, Froes poderia encontrar outros mecanismos para resolvê-los, nomeando procurador, como fazia quando morava no Rio de Janeiro. Em sua argumentação, Oliveira narrou o procedimento “indecoroso” de Froes com relação à sua autoridade e, caso os integrantes do governo do Rio de Janeiro necessitassem de mais provas, ele as enviaria para legitimar sua decisão. Por último, Oliveira desabafou, ponderando que, ao receber participação oficial para ser feito o juramento às bases da Constituição,

logo a fiz pública por edital, e cumprindo com o seu determinado, dirigi à minha custa uma solene festividade em ação de graças por tão grande motivo, como podem atestar todos os que a ela assistiram, e nunca pretendi por isso louvor ou elogio porque sempre julguei com razão que por tal procedimento não excedi os deveres de bom cidadão; pretendi porém que se me julgasse melhor cidadão que o célebre Froes, que sem respeito algum à religião que professamos [violou] o sagrado do Templo e do Santuário por ocasião da privada iluminação que fez [em 19 e 20 de março de 1821]<sup>570</sup>.

---

<sup>570</sup> RAPM, 1898, p. 127.

Com relação aos irmãos Couto, Oliveira afirmava que não cessavam de “espalhar falsas opiniões em um povo crédulo e amante de novidades como é o do Tijuco”. No entanto, quando a Intendência foi cercada por populares e milicianos com o propósito de prender o intendente interino, por causa de seu “despotismo”, Manoel Vieira Couto, como chefe miliciano, atuou no sentido de restabelecer a ordem, pois ordenou o desarmamento das tropas hostis à Oliveira. Resta saber por que Couto foi identificado pelo intendente interino como um dos chefes da “sedição”<sup>571</sup>.

Por um lado, deve-se salientar a demora para que Oliveira fosse notificado oficialmente acerca dos acontecimentos do Rio de Janeiro, o que ocorreu somente em 11 de abril. As notícias chegaram ao Tijuco mais rapidamente por meio de Froes do que pelas malas do correio, que normalmente traziam os ofícios e as ordens da Corte e de Vila Rica. O “despotismo” de Oliveira<sup>572</sup> deve ser relativizado, pois, logo que tomou conhecimento das novidades, ordenou que as casas do Tijuco fossem iluminadas nos dias 13, 14 e 15 de abril e, em seguida, tomou as medidas necessárias para que fosse feito o juramento da Constituição a ser elaborada em Lisboa. Por outro, deve-se ponderar que Manoel Vieira Couto era integrante da elite local e detinha boas relações com o intendente Câmara, o que provavelmente o levou a intervir no comando das tropas para acalmar a agitação social na noite de 20 de março.

É provável que Manoel Vieira Couto não nutrisse simpatia por Oliveira, concorrente direto para ocupar o cargo de intendente; porém, por ter responsabilidades militares, Couto havia recebido de d. João a patente de tenente-coronel em 1817 e poderia ser penalizado pelas consequências da agitação social no Tijuco, o que provavelmente também o levou a interferir para restabelecer a ordem e desarmar parte das tropas que ameaçavam prender Oliveira. Froes, além de proprietário, detinha boas relações com a elite tijuicana e no

---

<sup>571</sup> BN, SM, C-0396, 035.

<sup>572</sup> Presente nas análises de Santos, 1924, e de Souza, 1993.

âmbito da Corte, pois, ao que tudo indica, teve apoio de funcionários do governo fluminense para poder entrar no Tijuco em 1822. Para se compreender os atritos entre esses homens, deve-se ponderar que, para além do despotismo de uns e do constitucionalismo de outros, fundamentavam esses conflitos as constantes disputas envolvendo o exercício do poder, que passava por uma reavaliação nos idos separatistas.

Com relação ao despotismo do *Livro da Capa Verde*, deve-se considerar que a política administrativa instalada no distrito Diamantino era marcada pelos alcances e limites das leis aplicadas em outras partes da Capitania. A edição de leis autoritárias e a atuação de órgãos e administradores poderosos esbarravam constantemente no caráter patrimonial do Estado português em que o interesse privado raramente se distinguia do público<sup>573</sup>. Os conflitos entre as autoridades responsáveis pela administração do Tijuco eram uma constante desde o século XVIII, uma vez que não foram poucas as denúncias de desvios e desmandos envolvendo intendentess, governadores e ouvidores da Comarca do Serro do Frio. Havia uma tensão relacionada ao desempenho dessas funções, e diversas rugas ocorreram também entre os oficiais de destacamento, fiscais e outras autoridades locais, como consequência do caráter pessoal do mando delegado pelo Rei a essas pessoas, que, mormente, atuavam em causa própria e de forma arbitrária, implicando desentendimentos e acusações de ordens variadas. Quando os governadores, a partir de denúncias, intervinham no Distrito Diamantino, deparavam-se com muitas dificuldades para punir os comportamentos inadequados das autoridades locais e manter o controle sobre a população. No Tijuco, os moradores e as autoridades pertencentes a grupos rivais se acusavam mutuamente, o que revela a complexidade de interesses tecidos nesse local. Esse era o custo do caráter privado do

---

<sup>573</sup> Furtado, 1996. Sobre esse assunto, ver também: NOVAIS, Fernando Antônio. Condições de privacidade na Colônia. In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 13-39.

poder, porém a indistinção entre o público e o privado presente em toda a hierarquia social era a base de sustentação da lógica funcional da monarquia portuguesa<sup>574</sup>.

No caso das desavenças envolvendo Oliveira, Froes e Manoel Couto em 1821 e 1822, é crível considerar que se constituía mais uma disputa de interesses e de autoridade em nível local. Para além dos debates envolvendo o despotismo e o liberalismo, o que alimentava esses conflitos eram as disputas por cargos, privilégios e prestígio político, pois Oliveira e Manoel Couto pertenciam a famílias importantes do Tijuco. Lideranças como essas disputavam, aos olhos das autoridades superiores, maior distinção social e política e, como já foi salientado no *capítulo 2*, a Coroa reservava para si o papel de árbitro dessas disputas. No caso de Oliveira e de Manoel Couto, estes estavam imersos na rede de serviços da Intendência, o que propiciava conflitos de autoridade e denúncias recíprocas de arbitrariedades, estratégia adotada pela Coroa portuguesa para controlar melhor os seus funcionários ao longo de todo o Império.

Oliveira era natural de São Miguel de Piracicaba, termo da Comarca de Sabará. Estudou por três anos em Coimbra e, em 1817, solicitou dispensa para não cursar o 6º ano dessa Universidade, pois, por ser o único filho, necessitava retornar ao Brasil e “ter com seu pai que tem mais de 70 anos”. Sua atuação como fiscal no Tijuco permitiu-lhe estabelecer boas relações, uma vez que viria a se casar com Maria Madalena Henrique da Câmara, filha do intendente Câmara. Manoel Vieira Couto, como já foi salientado, era irmão do ilustrado José Vieira Couto e uma liderança miliciana, aspectos que os interligavam ao ideário das Luzes e, ao mesmo tempo, à lógica monárquica, todos eles observáveis na formação e na trajetória de outros integrantes do poder local mineiro no entorno separatista. Nas vilas mineiras, lideranças como Oliveira e Couto se envolviam numa rede de disputas pessoais e

---

<sup>574</sup> FURTADO, Júnia. Relações de Poder no Tijuco ou um teatro em três atos. *Tempo*, n. 7, p. 129-142, 1999. Sobre esse tema, ver ainda: ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A Geografia do Crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2005, especialmente p. 87-128.

familiares em defesa de interesses econômicos, políticos e nobiliárquicos, que, não raras vezes, implicavam conflitos no espaço local. Concluir que suas desavenças se fundamentavam na defesa do despotismo ou do liberalismo constitui certo exagero e uma interpretação carente de fundamentação empírica. Além disso, ao que parece, esses conflitos remetem mais às pechas, que os representantes dos grupos sociopolíticos rivais então se aplicavam para desqualificarem-se mutuamente, do que defesas de ideários políticos distintos.

Em Paracatu, os atritos foram também graves. Em 1820, o coronel Antônio Batista da Costa Pinto assumiu interinamente a função de ouvidor geral e enfrentou muitas dificuldades, como a oposição do padre Joaquim de Melo Franco, que se rebelou pelo fato de Costa Pinto ter se recusado, em 1822, a armar de cavaleiro seu sobrinho Francisco Antônio de Assis. Este e seu tio sublevaram o povo contra o ouvidor, “pretendendo depô-lo e proclamar um governo provisório”<sup>575</sup>. Costa Pinto, em correspondência de 25 de fevereiro de 1822, acusava Francisco de Assis de ser “um homem revoltoso” e déspota, pois pretendia “ser o árbitro dos destinos de todos” e, com o apoio de seu tio, governar “segundo as suas más inclinações”. O ouvidor salientava ainda que o “revoltoso” inquietou os eleitores paroquiais no momento da eleição do governo de Vila Rica, pois visava a “movê-los” à união e formar na vila de Paracatu outro governo provisório, sendo “ele o Presidente, e com as suas seduções e convites particulares [...] ia causando uma grande revolução”<sup>576</sup>.

Ao que parece, Costa Pinto, assim como o intendente interino do Tijucu, intentaram em seus comunicados reforçar negativamente a imagem de seus opositores diante das autoridades, pois as desavenças entre os integrantes da elite de Paracatu foram resolvidas pelo governo central com a nomeação de Limpo de Abreu para o cargo de ouvidor dessa vila. Esse coimbrão atuou no sentido de dar cabo às disputas intra-elites e optou por atender ao

---

<sup>575</sup> MELLO, Oliveira. *As minas reveladas*: Paracatu no tempo. Paracatu: Prefeitura Municipal de Paracatu, 1994, p. 167.

<sup>576</sup> *Apud* Silva, 2005, p. 537.

pedido de Francisco de Assis, que foi armado cavaleiro, acalmando, assim, os ânimos entre as lideranças paracatuenses.

Além das disputas locais, deve-se atentar para o fato de os camaristas das vilas localizadas a uma distância maior de Vila Rica, como Paracatu, Tijuco e Vila do Príncipe, terem reclamado do governo mineiro, que tomava decisões sem levar em consideração suas vontades. Havia uma indefinição quanto ao grau de representação política a ser conferida às vilas nos idos separatistas, pois lideranças, como o padre são-joanense Amaral Gurgel, um dos três escolhidos localmente para ir até Vila Rica para compor a Junta, lamentaram o fato de, ao chegar na capital mineira, o referido governo já estar praticamente definido sem a devida participação dos eleitores das outras comarcas<sup>577</sup>. Essa reclamação não era isolada, pois os eleitores da Vila do Príncipe, do Tijuco e de Paracatu também lamentaram por não terem participado adequadamente da composição da Junta. No caso dos camaristas de Barbacena e de São João del-Rei, houve uma nítida oposição às decisões do governo provisório de não atender ao pedido de envio de tropas para o Rio de Janeiro feito por d. Pedro em janeiro de 1822; e, entre os da Vila do Príncipe, as reclamações em relação ao governo mineiro contemplavam desde o problema da representação política à falta da regular circulação das malas do correio, fatores salientados no *capítulo 3* e que reforçam a compreensão de que, no entorno separatista, um conjunto de situações propiciou o isolamento político do governo de Vila Rica e a articulação das lideranças mineiras em torno da liderança do Regente.

As “contínuas desavenças”<sup>578</sup>, o problema da falta de representação política e as disputas dos potentados locais constituem importantes elementos para se compreender a articulação do poder local mineiro nos idos separatistas. No caso de Paracatu, é preciso

---

<sup>577</sup> Cintra, 1982. p. 392.

<sup>578</sup> Mello, 1994. p. 167.



contextualizar a fala do coronel Antônio Batista da Costa Pinto e relacioná-la ao quadro das disputas locais. Ao imputar a seus adversários o intento de se criar um governo provisório nessa vila, Costa Pinto provavelmente pretendia minar a articulação política de seus opositores, constituindo suas acusações um importante elemento retórico diante das autoridades tanto de Vila Rica quanto do Rio de Janeiro. A nomeação de um coimbrão para atuar nessa vila, além de denotar uma típica prática da lógica administrativa portuguesa, revela o empenho da Coroa em reforçar a interligação da dinâmica local com o governo central. No caso da elite paracatuense, reclamava-se da falta de melhor aplicação da justiça e fazia-se a defesa de seus interesses no quadro político provincial, o que foi resolvido com a nomeação de um magistrado com melhor conhecimento da legislação e bom trânsito nas capitais mineira e fluminense.

Em 21 de outubro de 1821, os camaristas de Paracatu receberam um comunicado do governo de Vila Rica, pelo qual este

cumpria fazer chegar a notícia de todos os habitantes desta Província o haver-se instalado já o governo provisional [...] remetia a proclamação inclusa e que se nos ordenava que sem perda de um momento [...] o fizéssemos publicar por bando nesta vila extraíndo-se imediatamente cópia da mesma proclamação para serem enviadas a todos os comandantes dos distritos do termo desta Vila para se ficarem nos lugares mais públicos, recomendando ao tempo que confiavam que esta Câmara cooperaria para o sossego público e para a boa ordem de tudo, o que a mesma cumpre pelo seu cargo com os maiores esforços e devida obediência às autoridades superiores<sup>579</sup>.

Naquele momento, os camaristas acordaram que cumpririam essa ordem dando publicidade à notícia da formação do governo provisório, pois enviaram aos distritos pertencentes à Comarca de Paracatu ofícios reproduzindo o comunicado da capital mineira<sup>580</sup>.

---

<sup>579</sup> APM CMP 07, p. 212.

<sup>580</sup> A vila de Paracatu teve sua ocupação proveniente em boa parte da Bahia, via o distrito de São Romão, sendo a pecuária a atividade impulsionadora dessa ocupação. Foi elevada a vila em 1798, embora pleiteasse esse *status*

Contudo, ao que parece, havia uma desconfiança dos integrantes do governo provisório quanto ao comportamento das lideranças de Paracatu, pois, em outro comunicado, o governo mineiro salientava que

Sua Majestade perante o Augusto Congresso em Lisboa solenemente ratificava o juramento que tinha prestado à Constituição dando o que lhe cumpria as Bases da mesma imediatamente que lhe foram apresentadas [...] se mostrava decidido a manter e promover a sagrada causa do sistema constitucional com uma adesão superior a toda expressão. Outrossim, determinava [o governo provisório] que esta Câmara vigiasse sobre a conduta de todas as pessoas de toda a qualidade ou condição que [...] se reconhecerem com oposição ao sistema constitucional<sup>581</sup>.

Diante das reclamações dos eleitores de Comarca por não terem participado adequadamente da composição do governo provisório, não surpreende a postura de vigilância dos integrantes desse governo, que procurava se legitimar diante das forças locais, que, por sua vez, em breve isolariam politicamente a capital mineira sob a liderança do Regente. Outro problema que acentuou a indisposição dos camaristas de Paracatu com o governo provisório foi a controvérsia sobre as eleições dos deputados para compor a Assembleia em Lisboa. Em 25 de novembro de 1821, as lideranças de Paracatu lamentavam sua exclusão das eleições de deputados na Província para compor o Congresso de Lisboa. Diante de tal fato, articularam-se em torno da proposta do ouvidor e juiz ordinário Luis Soares Teixeira de Garcia, que convocou as lideranças locais para

tratar de resolver o decoro desta Comarca e de reclamar nossos direitos fazendo-se nomear um deputado que vá nas Cortes da nação tomar parte nas deliberações da mesma. Todos vós conheceis mui bem

---

desde 1745. Por meio do alvará de 16 de maio de 1815, foi criada a Comarca de Paracatu, incluindo sob sua jurisdição os julgados de Araxá, Desemboque, São Romão e Brejo do Salgado. BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995. p. 336-338.

<sup>581</sup> APM CMP 07, p. 213v.

o desprazer que têm tido os Povos desta Comarca por não terem os seus legítimos representantes tomado parte na representação nacional da Província, todos vós faz testemunhas do ressentimento geral quando por ordem do governo provisional eu fui forçado a declarar aos eleitores de paróquia aqui congregados que a eleição da Província principiava no dia 16 de setembro e que findara no dia 19 do mesmo e que desta Comarca não fora contemplada por se não acharem ali os seus representantes no dia aprazado, ordenando-me o governo que por esta razão e por lhe não competir um deputado [...] fizesse recolher a seus domicílios os eleitores de paróquia. Creio, senhores, tereis já instruídos dos motivos que demoraram a eleição desta Comarca e quando vós quereis instruir melhor pode vos dirigir ao cartório da ouvidoria e aí vos serão patentes os registros ao governador desta Província sobre este objeto; e o escrivão do mesmo juízo vos poderá certificar se o mesmo governador respondeu-me a algum deles [...] Felizmente agora, como sabeis, me veio às mãos o decreto das Cortes de 18 de abril deste ano sancionando a 24 do mesmo mês pelo qual se ordena que as comarcas distintas da Província possam nomear o seu deputado [...] a sabedoria das Cortes e o seu firme e constante sistema de liberalidade quer que todos os cidadãos tenham voto na representação nacional, e não pode jamais preencher-se tão sábia e justa deliberação ficando excluída uma Comarca inteira [...] Estou inteiramente convencido de que devemos nomear por esta Comarca um deputado [...] pois que não tendo naquela eleição concorrido ao menos um eleitor desta Comarca não fomos nela representados e não podemos ser privados do direito que nos dá o artigo 33 da Constituição [...] São estes senhores, em suma, os motivos que me obrigam a propor-vos que se tome a resolução de nomear-se um deputado que desta resolução se dê parte mui circunstanciada ao soberano Congresso; que ao depois se participe também a SAR, o Príncipe Regente do Brasil e ultimamente ao governo provisional desta Província. A causa é nossa, todos devemos para ela cooperar, eu desejo a vossa cooperação, mas também desejo que nesta matéria declareis os vossos sentimentos com a liberdade própria de um cidadão português, eu me lisonjarei mesmo que oponhas a esta proposta todas as objeções em que o vosso discernimento vos oferecer<sup>582</sup>.

Garcia ponderou ainda as dificuldades para cumprir com os prazos eleitorais devido à extensão da Comarca. Essa grande dimensão dificultava a comunicação dos distritos com a sede, tendo provocado atraso das eleições paroquiais e na escolha dos eleitores de Comarca, que não tiveram tempo hábil para chegar à capital mineira a tempo de participar da composição do governo provisório e da votação que escolheu os deputados mineiros que deveriam seguir para Lisboa. Apesar desses inconvenientes, Garcia avaliava que a falta de

---

<sup>582</sup> APM CMP 07, p. 220.

representação política da Comarca se sobrepunha a essas dificuldades e se constituía em falta grave, tendo em vista a orientação das Cortes. Face à postura do governo de Vila Rica, Garcia procurou sensibilizar seus correligionários e fundamentar sua posição, alinhando-se às orientações das Cortes e do Regente, e, em última instância, apenas comunicaria ao governo mineiro a decisão das lideranças políticas de Paracatu.

Os integrantes do poder local apoiaram a proposta de Garcia, que, nessa mesma reunião, foi nomeado deputado às Cortes pela Comarca de Paracatu<sup>583</sup>. Em outra sessão, os camaristas decidiram repassar-lhe 600\$000 destinados para cobrir as despesas dos seus representantes que deveriam seguir para Lisboa. No entanto, em 30 de janeiro de 1822, o capitão Domingos da Silva Oliveira Francisco compareceu à vila de Paracatu com uma portaria do governo provisório que o autorizava a fazer uma averiguação “sobre feitos mencionados em alguns requerimentos de indivíduos da mesma vila levados à presença do mesmo Exmo governo o que desfazia pelos senhores da Câmara como autoridade competente conhecerem a correição de que estava corrigindo”<sup>584</sup>. No dia anterior, Francisco Antônio de Assis, tesoureiro das terças partes, justificava aos camaristas não ter cumprido a ordem de repassar os 600\$000 para o custeio da viagem dos deputados, alegando que não havia

autoridade legítima para sem ordem superior dispor deste dinheiro. Quanto mais que assim como em qualidade de tesoureiro me é imposta a responsabilidade no caso de contravenção, me é igualmente conferido o direito de fiscalizar qualquer ordem em contrário: por isso quando haja necessidade pública tão urgente, que a tal extremo force obrar-se em oposição à dita lei, e a que a Câmara já bem obrada de novo seja sobrecarregada de um empréstimo ilusório, visto que não tem podido jamais poderá satisfazer o que contrário devia parecer-me ser não manifestada para conhecimento de causa [...] Estribado, pois no princípio constitucional que nenhum cidadão pode ser constrangido a fazer o que a lei não manda, convalesço eu muito menos o que ela

---

<sup>583</sup> Além dos camaristas, Garcia contou com o apoio do vigário geral João Gaspar Esteves Rodrigues e de oito padres, do coronel do Regimento de Cavalaria de Milícias Antônio da Costa Pinto, do capitão-mor e juiz de Órfãos Domingos José Pimentel Barbosa, e de mais 22 pessoas que compunham o quadro político da vila de Paracatu, inclusive Francisco Antônio de Assis, tesoureiro das terças partes.

<sup>584</sup> APM CMP 07, p. 230.

expressa positivamente defende; portanto, vossas mercês resolverão com justiça<sup>585</sup>.

Tendo em vista que Francisco Assis foi um dos que corroboraram a nomeação do ouvidor Garcia como deputado no final de novembro de 1821, parece que a averiguação e, conseqüentemente, a pressão do governo de Vila Rica surtiram efeito, pois os camaristas decidiram em reunião que a

dita medida por ora senão pusesse em prática senão depois da decisão do Exmo governo provisional desta Província de Minas Gerais, a quem imediatamente se participe por uma parada para a qual oficia esta Câmara ao comandante de linha deste destacamento, José Batista Franco, pedindo-lhe um soldado hábil para esta diligência<sup>586</sup>.

O governo de Vila Rica justificava, em março de 1822, sua postura com relação à vila de Paracatu, alegando que

tendo recebido do corrente os officios que lhe dirigiu a câmara da vila de Paracatu com datas de 01 de dezembro de 1821 e 03 de fevereiro de 1822, que acompanha a eleição a que na Comarca se procedeu para a nomeação do deputado e seu suplente não a considera exigível pela ilegalidade que se descortina em vista do mapa da população e instruções que lhes foram remetidas em 07 de abril de 1821, conforme os quais deveriam em tempo todos os eleitores de paróquia unir-se à Comarca mais próxima para se constituir nos termos de dar um deputado, como geralmente se observou em todas as outras eleições desta Província. Devendo [...] os habitantes da Comarca de Paracatu persuadir-se, que por esta falta não deixam de ser considerados [...] e que como tais serão representados pelos seus deputados em Cortes, e de mais a mais continua o mesmo governo a louvá-los e a distingui-los, pelo seu reconhecido aferro e firme adesão ao sistema constitucional, podendo a mesma Câmara dirigir a este governo quaisquer representações, que se julguem proveitosas à Comarca para serem presentes ao Soberano Congresso das Cortes, e a El Rei d. João VI [...] desejando o governo provisório promover [...] o bem dos povos desta Província [...] ordena a Câmara da vila de Paracatu que com a maior brevidade possível haja de dirigir ao mesmo governo as representações que lhe parecerem oportunas e em que exponha os

---

<sup>585</sup> APM CMP 07, p. 232.

<sup>586</sup> APM CMP 07, p. 231.

males que vexam os povos de seu termo, declarando os meios que lhe parecerem mais convenientes a evitá-los, ou remediá-los, para se adotarem os que forem compatíveis com as circunstâncias<sup>587</sup>.

Porém, o alinhamento dos camaristas de Paracatu ao governo provisório durou pouco tempo, pois, assim como outras vilas mineiras, a referida vila aderiu ao Regente quando este fez sua viagem a Minas em abril de 1822, momento em que o governo da capital mineira foi isolado política e militarmente. As lideranças de Paracatu, ao apoiarem d. Pedro, nutriam a expectativa de ampliar sua participação no quadro político provincial, assim como pretendia o ouvidor Garcia e todos aqueles que apoiaram suas ideias e reclamações acerca do comportamento do governo mineiro. Nesse propósito, foram em parte bem-sucedidos, pois, ainda em 1822, o magistrado Limpo de Abreu foi designado para o cargo de ouvidor da Comarca de Paracatu, onde se casou e estruturou sua base de atuação política, vindo a ser presidente da Província e ministro do Império, tendo em Paracatu um importante local de interlocução política.

Assim como no Tijuco, o posicionamento dos integrantes do poder local de Paracatu, nos anos de 1821 e 1822, esteve mais interligado a conflitos de jurisdição e disputas intraelite do que a uma posição de “autonomismo” político em relação à capital mineira<sup>588</sup>. O aspecto central no conflito entre as lideranças paracatuenses e o governo mineiro foi a indefinição quanto ao grau de representação política. Se, por um lado, os integrantes da Junta de Vila Rica se julgavam representantes da vontade mineira, por outro, as forças locais e comarcãs eram contrárias à redução de sua participação na “nova” lógica política, como se observa no caso de Paracatu. Ao cotejar as informações presentes na representação do ouvidor Costa Pinto com outras fontes documentais, é possível perceber outros aspectos das disputas que marcaram a inserção da elite política local paracatuense no processo separatista.

---

<sup>587</sup> APM CMP 10, p. 12v e 13.

<sup>588</sup> Tomando como referência apenas a representação do ouvidor Costa Pinto, Ana Rosa Cloquet e Silva sugere que, no tocante à vila de Paracatu, havia um “autonomismo de outro nível”. Silva, 2005a. p. 537.

Os conflitos de autoridade marcaram a articulação política das vilas mineiras no entorno separatista sem, no entanto, colocarem em questão a adesão de boa parte dessas lideranças ao Regente em abril de 1822. A partir de motivos e contextos variados, as vilas mineiras de maior relevância política optaram por isolar o governo de Vila Rica e sustentar a alternativa capitaneada por d. Pedro. Assim como as vilas de São João del-Rei, Barbacena e Mariana, a Vila do Príncipe, a de Paracatu e o Tijuco aderiram à monarquia constitucional, conjugando aspectos da tradição que se articulavam à lógica do constitucionalismo.

Em um momento de redefinição do poder monárquico e das atribuições das autoridades, os camaristas e padres mineiros atuaram visando a ampliar sua inserção na rede de serviços locais, ratificando seus privilégios por meio do aval do Regente, que, por sua vez, recorreu às forças locais, para expandir sua base de sustentação política no decorrer de 1822. O espaço para a articulação desse pacto foi a Câmara, local de arrematação de contratos de prestação de serviços, de conflitos e articulação de interesses variados e onde se tecia um conjunto de relações imprescindíveis para a ascensão social e política permeada pelos comprovantes de dedicação à Coroa e atuação em prol da causa imperial brasileira, provas indispensáveis para a obtenção de cargos e mercês ao longo da vida dessas pessoas.

Assim como no Tijuco e em Paracatu, é provável que em outras vilas mineiras tenham ocorrido conflitos de autoridade entre os integrantes das elites políticas<sup>589</sup>. No entanto, esses conflitos e o “entusiasmo” constitucional não se sobrepuseram à defesa da ordem social, uma vez que a adesão às Cortes e, posteriormente, ao Regente, foi organizada por essas elites, que se mantiveram majoritariamente alinhadas a d. João em 1821 e a d. Pedro

---

<sup>589</sup> Ilustra ainda esse quadro de disputas locais a reclamação e recusa dos camaristas de São João del-Rei, em outubro de 1821, à nomeação para ouvidor geral da Comarca do Rio das Mortes do bacharel Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva. Argumentavam, em ofício ao governo de Vila Rica, que Silva era conhecido pelos seus “despotismos e perversidades que cometeu sendo juiz de fora da Leal Cidade de Mariana”. Não foi possível identificar a veracidade dessa alegação; no entanto, Silva não chegou a exercer a função de ouvidor em São João del-Rei, atribuição conferida, ainda em 1821, a Limpo de Abreu. Cintra, 1982. p. 456.

em 1822 e 1824. Nesse contexto, cabe ressaltar que a euforia da elite tijuicana com as novidades de Portugal, ainda que potencializasse as disputas locais, não resultou em conflitos militares inraelite, como se observou nas disputas entre o intendente Oliveira e o tenente-coronel Manoel Vieira Couto, ambos defensores da monarquia constitucional.

No Tijuco, o juramento à Constituição foi feito em 22 de abril de 1822 na matriz, ocasião em que Couto, dirigindo-se às tropas, salientou:

tendo já rendido graças ao supremo árbitro do universo e dos impérios por se dignar proteger as coisas portuguesas, resta-nos agora preencher um dos mais sagrados deveres: jurar a observância e a manutenção de uma Constituição [...] que levará a monarquia portuguesa, até hoje olhada com menoscabo pelos estrangeiros, a par das mais policiadas e iluminadas da Europa [...] Vamos jurar uma Constituição que traz consigo a volta do *império das leis, da razão*, e o desaparecimento total da injustiça e da tirania. Amigos! O nosso Rei, pesando em seu humano coração todas estas vantagens, de bom grado adotou e jurou esta constituição, que será um dia o fundamento de sua e nossa grandeza [...] Juremos, pois, obediência, observância e manutenção deste sagrado código, deste paládio da liberdade portuguesa. Eia, companheiros, levai as mãos aos céus e jurai comigo: Nós juramos observar, manter, guardar e defender a custa de nosso sangue a Constituição tal como ela for deliberada, feita e acordada pelas Cortes [...] Viva o Rei e a dinastia de Bragança! Viva o Príncipe real que tanta parte teve na regeneração portuguesa do Brasil! Viva a religião de nosso país! (grifo meu)<sup>590</sup>.

O intendente Câmara se encontrava, havia algum tempo, no Morro do Pilar, atarefado com o funcionamento da fábrica de ferro. No entanto, mantivera-se informado acerca dos últimos acontecimentos por meio dos ofícios que Oliveira lhe enviava. No dia 16 de maio, retornou ao Tijuco e, ao se inteirar da situação, fez sua “famosa” proclamação ao povo desse local.

---

<sup>590</sup> *Apud* Santos, 1924. p. 333.



Vós conhecestes bem a importância de tão extraordinários acontecimentos [juramento do Rei à Constituição] [...] Íeis, porém, na efusão da alegria, que tivestes perdendo o sizo e o acordo e com eles a obediência às leis [...] Pusestes luminárias, no que não teríeis feito nenhum desatino, se cortês e polidamente tivésseis consultado as autoridades constituídas, que de certo a isso não se oporiam; nem as mandariam apagar se não vissem já perturbadas a paz e a tranquilidade pública [...] Armou-se então entre vós poder contra poder, altar contra altar, e foi preciso toda a moderação e prudência dos que legitimamente deviam mandar, para que se não derramasse o sangue tijucano [...] Dizeis que se tinha acabado o despotismo, e esse despotismo do melhor dos soberanos seria substituído pelo de cada um de vós? Ficareis então no mais deplorável estado de miséria e na pior situação em que se pode achar um povo: na anarquia. Vós dizeis cidadãos, e com efeito estais hoje elevados a tão alta dignidade, mas sabeis o que é ser cidadão? [...] *o primeiro dever do cidadão é obedecer religiosamente à lei*, porque deve ser governado [...] é muito melhor, muito preferível ser governado por uma lei má, do que não ter nenhuma [...] se tiver ordem [das Cortes, do Príncipe ou do Rei] de vos obrigar por outro modo, de mau grado as cumprirei; mas vede, que, respeitando-as, como devo, as cumprirei impreterivelmente. Entrai, portanto, no vosso dever [...] e dando provas tão públicas de terdes entrado no vosso dever, na ordem e na obediência às leis [...] gritarei convosco: Viva nosso amado soberano, nosso senhor ontem e hoje supremo chefe constitucional de um povo livre! Vivam as Cortes que nos hão de dar leis sábias, precisas e previdentes, que nos façam felizes! Viva o Príncipe Regente, que por elas e só por elas nos há de governar! (grifo meu)<sup>591</sup>.

Comparando-se as falas de Manoel Vieira Couto e do intendente Câmara, há dois importantes pontos de convergência entre elas, denotando uma simpatia de ambos pela lógica dinástica e pelas Cortes, que até dezembro de 1822 constituíram-se no símbolo das regenerações portuguesa e brasileira. Ambos mostraram-se preocupados com a anarquia, por isso defendiam o primado da lei e o uso da razão para a elaboração das mesmas. Trata-se de duas lideranças políticas embrenhadas na rede administrativa do Tijuco, lembrando que Câmara era um típico ilustrado coimbrão, imerso na lógica da Coroa portuguesa desde quando seguira para Portugal para fazer seus estudos. Manoel Vieira Couto, como já foi salientado, ascendeu socialmente por meio de suas boas relações travadas localmente e pela obtenção de patente militar concedida por d. João. Realça a ligação de ambos à tradição política

---

<sup>591</sup> *Apud* Santos, 1924, p. 337.

portuguesa o fato de Câmara ter, em 1819, passado atestado a Manoel Vieira confirmando que o mesmo

tem servido mais de trinta anos e continua ainda a servir a SMI neste particular ramo de sua Fazenda, tanto em empregos de responsabilidade, nos quais deu muito boas contas de si, como no emprego atual de oficial da Contadoria da Administração Geral dos Diamantes, comportando-se sempre com inteligência, atividade e honra<sup>592</sup>.

Por esse ângulo, é razoável considerar que essas duas lideranças não estavam necessariamente em lados opostos no entorno separatista, nem podem ser compreendidas esquematicamente como absolutistas e constitucionalistas<sup>593</sup>. Além do envolvimento em disputas locais, essas pessoas eram pragmáticas e defensoras da regeneração política do reino e do Império. Assim como Câmara e Manoel Vieira, a maior parte dos camaristas e padres mineiros empreendeu críticas ao despotismo, associando-o aos ministros que orientavam mal o Rei, e defendeu a monarquia constitucional como uma forma de governo adequada à regeneração política tanto de Portugal quanto do Brasil. Com essa alternativa, evitava-se o acirramento das reivindicações consideradas mais radicais, oriundas da influência do jacobinismo francês, e esboçava-se uma ordem política pautada na Ilustração portuguesa, preservando aspectos da tradição, como o papel político conferido à dinastia e à Igreja, e incorporando algumas novidades elaboradas no Velho Continente, como o constitucionalismo que, deveria ser adaptado à realidade brasileira. Para os integrantes da elite política local mineira, estava em discussão o grau de representação política que lhes seria conferido nos confrontos políticos e a ratificação de seus privilégios expressos no empenho dessas pessoas em obterem distinção social e política.

---

<sup>592</sup> BN, SM, C-0712, 001.

<sup>593</sup> Uma análise que contrapõe a quebra do absolutismo e o surgimento da cidadania no Tijuco, a partir de 1821, encontra-se em: Souza, 1993.

## 4.2 Do “fico” à convocação da Constituinte

Em meio às disputas por cargos e privilégios, os integrantes do poder local mineiro se depararam, no primeiro semestre de 1822, com o desafio de construir uma opção política em sintonia com as novidades e capaz de resguardar seus direitos. A simpatia pelas Cortes foi mantida em alguns locais até fevereiro de 1822, como foi o caso de Mariana, onde, a essa altura, ainda se faziam juramentos às bases da Constituição no interior da Câmara. Contudo, nesse mesmo período, em outras vilas, como a de São João del-Rei, iniciou-se um discurso de rejeição às políticas das Cortes, que passaram a ser comparadas com a “hydra”<sup>594</sup> do despotismo. Assim como os são-joanenses, outras lideranças mineiras reforçaram uma campanha de resistência às medidas do Congresso luso, iniciada no Rio de Janeiro em dezembro de 1821, momento em que os decretos de 29 de setembro chegaram a essa capital, causando grande alvoroço entre boa parte das lideranças políticas, que passaram a repudiar a política das Cortes.

Contudo, a maior parte dos deputados atuantes nas Cortes, inclusive os brasileiros que ali tomaram assento, concordou, por exemplo, com a decisão que previa o retorno de d. Pedro para Portugal e a extinção da Corte fluminense. Para os representantes do Brasil, especialmente os do norte, tal Corte era onerosa aos cofres públicos e se tornara inoperante face à lógica constitucional. Esses deputados mantiveram-se simpáticos à autonomia conferida pelas Cortes às juntas governativas, devendo o Rio de Janeiro ser

---

<sup>594</sup> No contexto separatista, a razão devia ser soberana, fundamento básico para participar da política. Para caracterizar o contrário dessa perspectiva, muitas metáforas foram mobilizadas, visando a caracterizar o que parecia irracional, notadamente a zoologia que povoava a discussão pública. Aqueles que não eram vistos como racionais eram facilmente associados aos animais. Esse recurso não era apenas um artifício retórico usado para desqualificar o adversário, mas uma forma “estruturante de um sistema de valores e do pensamento de uma época”. A modernidade se caracterizou pelo empenho em domar a natureza, aspecto imprescindível para o progresso da civilização. Morel, 2005. p. 84. Os termos “Razão e Luzes transformaram-se em ideias soberanas nos novos tempos políticos após 1820 [...]. Inimigas do despotismo e da anarquia [...] não representavam, para a elite intelectual, que confiava na fé liberal, qualquer ameaça à ordem estabelecida [...]. As Luzes refletiam os indícios de uma cultura que começava a se dessacralizar”. Neves, 2003. p. 163-164.

reconhecido apenas como Província, e não mais como capital e sede do Império. Os decretos de 29 de setembro e de 1º de outubro não tinham o propósito de recolonizar o Brasil, ainda que fossem questionados em alguns pontos, como a direta submissão do governo de armas à Lisboa, o que para deputados de Pernambuco e da Bahia era uma medida desnecessária<sup>595</sup>. Alguns deputados brasileiros, por seu turno, se opuseram à extinção dos órgãos de governo existentes no Rio de Janeiro, pois compreendiam que tal medida dificultaria a aplicação da justiça no Brasil por causa da dificuldade de comunicação entre as partes do Império com Lisboa. No entanto, foram vencidos nas votações e decidiu-se pela extinção desses órgãos e pelo retorno de d. Pedro<sup>596</sup>.

Deve-se salientar, portanto, que não havia um claro projeto recolonizador por parte das Cortes, pois o mercado brasileiro permaneceria aberto aos países com os quais comercializava. A proposta do Congresso era que fossem adotadas taxas diferenciadas para as trocas comerciais entre as partes do Império, o que não implicava restringir os portos brasileiros à exclusiva comercialização com Portugal, ainda que esse país fosse um dos mais beneficiados pela nova proposta tarifária. No que tange à questão comercial, não se tratava de recolonização como muito se divulgou no entorno separatista<sup>597</sup>. No entanto, para além dos debates travados e das intenções dos deputados constituintes de Lisboa, o tema da recolonização constituiu um dos principais *mots* da campanha separatista, sendo facilmente observado na argumentação dos camaristas mineiros que optaram por defender a permanência de d. Pedro no Brasil e, em seguida, aclamá-lo Imperador Constitucional.

No Rio de Janeiro, iniciou-se um conjunto de críticas a tais decretos, o que ensejou uma mobilização das elites do sudeste em prol da permanência do Regente no Brasil, fato que contou com o apoio de vilas de Minas Gerais. Para as lideranças mineiras que

---

<sup>595</sup> BERBEL, Márcia Regina. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 791-808.

<sup>596</sup> Para o descompasso entre os debates travados nas Cortes e os acontecimentos no Brasil, como os diferentes posicionamentos das províncias em relação à políticas das Cortes, ver: Neves, 2003, capítulos 9 e 10.

<sup>597</sup> Berbel, 2006. p. 796.

juraram as bases da Constituição, as Cortes se tornaram despóticas ao tomarem decisões que contrariavam os seus interesses. Foi a partir desses acontecimentos que a figura do Regente passou a ser compreendida, pelas elites do sudeste, como importante trunfo para a articulação de uma política voltada à defesa dos seus interesses, uma vez que interpretavam as decisões das Cortes como recolonizadoras.

Ao serem informados sobre o “fico”, os camaristas de Sabará salientaram:

quando [...] vimos o santelmo antes de sofrer os efeitos da borrasca, e vimos que nos entendia a benfazeja mão um Príncipe todo dado à contemplação de nossos males eminentes, e todo entregue ao cuidado de remediá-los [...] não ousamos desconfiar mais da nossa sorte, dispostos a observar religiosamente o preceito de VAR, considerando na união e na tranquilidade as bases sólidas da nossa futura felicidade<sup>598</sup>.

Os camaristas da Vila do Príncipe compreendiam que d. Pedro, ao “anuir” as representações das elites, se tornava o “pai comum de toda numerosa família brasiliense”. Para os de Paracatu, ele era o “pastor” dedicado à defesa de seu rebanho. Os camaristas são-joanenses, são-joseenses e campanhenses se ocuparam em fortalecer a figura de d. Pedro, uma vez que o mesmo reunia condições para congregar as divergências e as disputas internas e manter a ordem social e assegurar os “sagrados direitos” da “boa” sociedade. Na perspectiva dos são-joseenses, a decisão do Príncipe de permanecer no Brasil foi um ato heroico, louvável, e “um passo digno do piedoso e real coração de VAR; foi um bem [...] que pôs em sossego ânimos agitados de todo o Brasil”<sup>599</sup>.

Para os campanhenses, d. Pedro era o

ponto fixo e invariável da felicidade de todo o Reino do Brasil [, que] depende da reunião de todas as suas Províncias, para impedirem o insanável mal, que a todos de necessidade ameaça a separação de SAR

---

<sup>598</sup> CMI, 1973, p. 270.

<sup>599</sup> CMI, 1973, respectivamente, p. 369, 325 e 260.

o Príncipe Regente [...] em quem o Brasil tem posto todas as suas bem fundadas esperanças, para conseguir o fim proposto de uma liberal Constituição sábia<sup>600</sup>.

A defesa do Príncipe por parte desses camaristas relaciona-se, em boa medida, ao fato de compreenderem que o mesmo constituía um importante trunfo para a manutenção da unidade entre as províncias, aspecto imprescindível para a formação de um “corpo político autônomo” e a manutenção dos privilégios da “boa” sociedade. A partir do “fíco”, os camaristas de São João del-Rei definiram o Príncipe como o “Libertador e Restaurador do Brasil”. Pactuavam com o mesmo, assegurando-lhe

obediência, amor e fidelidade; e oferecemos a VAR os nossos corações e vidas: aqueles para altares das nossas mais puras e respeitadas adorações; e estas para as sacrificarmos a todos os perigos em defesa da Augusta Pessoa de VAR, pela sustentação intacta da alta e preciosa dignidade de Regente deste Reino e pela *conservação ileso* dos nossos mais *sagrados direitos* (grifos meus)<sup>601</sup>.

Com a articulação do “fíco”, o Regente constituiu-se, na ótica dos camaristas mineiros, em opção imprescindível para a construção de um pacto político viável e adequado à realidade brasileira. Inversamente, o retorno de d. Pedro para Portugal, segundo a ótica dos mesmos, implicaria, além do esvaziamento de poder do Rio de Janeiro em relação a Lisboa, o comprometimento dos interesses mineiros, preocupados em manter suas lucrativas relações comerciais com a Corte fluminense e em ampliar suas inserções no quadro político provincial.

O Príncipe passou a ser considerado “anjo da paz” e um instrumento da “vontade geral” na medida em que intermediou as negociações entre o povo e a tropa, evitando o acirramento dos ânimos mais exaltados e constituindo-se em um interlocutor dos interesses da “boa sociedade”, que passou a compreendê-lo como um aliado importante. Para

---

<sup>600</sup> CMI, 1973, p. 89.

<sup>601</sup> CMI, 1973, p. 325.

muitos, a atitude de d. Pedro foi moderada, suas palavras contidas e seus gestos calculados, o que evitou um conflito direto entre os interesses divergentes. D. Pedro passou a ser compreendido como aquele que sabia domar a praça pública, espaço diferenciado para a legitimação ou negação do poder político nos idos separatistas<sup>602</sup>.

Um importante articulador do “fico” foi José Joaquim da Rocha. Era natural de Antônio Pereira, termo de Mariana, onde foi batizado em outubro de 1777, sobrinho do marquês de Queluz, João Severiano Maciel da Costa, e atuou no espaço local como capitão-mor e advogado. Mudou-se para o Rio de Janeiro em 1808, provavelmente com a expectativa de ampliar sua clientela na Corte e, em 1812, ajudou a fundar e fez parte da loja maçônica *Distintiva*, situada na Praia Grande. Rocha e outras figuras, que viriam a ter atuação de destaque na Independência, foram denunciados à polícia, e essa loja foi fechada. Em 1815, passou a fazer parte, juntamente com outras lideranças políticas, como Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, da loja *Comércio e Artes*, que, a mando de d. João, também foi fechada<sup>603</sup>.

Entre os maçons, não havia unanimidade quanto à articulação do “fico”. Na devassa ordenada por José Bonifácio, em novembro de 1822, algumas testemunhas salientaram que Ledo e Januário Barbosa ofereceram um jantar ao deputado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que passava pelo Rio de Janeiro, em fins de 1821, a caminho de Lisboa para tomar assento nas Cortes. Nessa ocasião, discutiram o meio mais rápido de enviar o Regente para Portugal e qual a melhor forma de governo a ser adotada para o Brasil. Além disso, entre os integrantes do *Clube da Resistência*, do qual fazia parte Rocha, havia

---

<sup>602</sup> Souza, 1999. p. 96-97.

<sup>603</sup> VASCONCELOS, Salomão de. *O Fico: Minas e os mineiros na Independência*. Belo Horizonte: Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, 1972. p. 35-39.

desconfiança quanto à posição do presidente da Câmara do Rio de Janeiro, o juiz de fora José Clemente Pereira, que aderiu ao movimento do “fíco” quando a situação era “irreversível”<sup>604</sup>.

O “fíco” foi uma derrota do grupo “liberal”, formado, sobretudo, por Ledo, Januário Barbosa, Clemente Pereira, Luis Pereira da Nóbrega e Manoel dos Santos Portugal e por outros negociantes e proprietários, empenhados em constituir fortuna e ascender politicamente. Esses “liberais”, que controlavam largas fatias do mercado com práticas monopolistas no mercado fluminense, foram derrotados pelos maçons articuladores do “fíco” e, a partir de então, se aproximaram do Regente, reavaliando sua importância política e mudaram o discurso veiculado no *Revérbero*, que passou a criticar as medidas das Cortes<sup>605</sup>. A unanimidade em torno do “fíco” foi uma invenção do imaginário político da época, pois os republicanos, como Ledo, o padre Januário e outros “liberais” não eram favoráveis à permanência de d. Pedro no Brasil. Essas lideranças, no entanto, apoiaram o “fíco” na medida em que esse movimento foi associado à “monarquia constitucional representativa”, proposta que não era incongruente ao ideário republicano naquele período<sup>606</sup>.

Em meio às disputas e elaboração de projetos políticos distintos, os maçons envolvidos nas articulações separatistas não formavam um todo “monolítico”, pois propugnavam ideias e propostas diferentes, denotando a riqueza e diversidade da maçonaria, assim como sua fragilidade, pois a falta de consenso gerava cisões e divisões no interior dessa agremiação. O “fíco” significou uma “inflexão” no tocante às ações dos maçons, sendo uma

---

<sup>604</sup> Barata, 2006. p. 208.

<sup>605</sup> Oliveira, 1999. p. 107.

<sup>606</sup> Leite, 2000. p. 52. Ainda segundo esse autor, o apoio de João Soares Lisboa, Cipriano Barata e frei Caneca, “republicanos radicais”, à monarquia constitucional e representativa em 1822, relaciona-se ao fato de o conceito de república, mobilizado por essas lideranças, ser resultado de uma “mistura” do equilíbrio da monarquia inglesa do século XVIII com aspectos do governo misto do republicanismo clássico da Antiguidade. “A mistura do princípio federalista teria a grande virtude de conciliar as vantagens da monarquia inglesa às do republicanismo clássico moderno, tais como juízes eleitos, poder aos distritos, separação de poderes complementada por um sistema de balanços, checagens e contrapesos supervisionado por corpos de magistrados”. Nesse sentido, este tipo de republicanismo não era contraditório à monarquia constitucional articulada em 1822. Leite, 2000. p. 51-52.



parte convencida da necessidade de sustentar o Manifesto solicitando a permanência de d. Pedro no Brasil<sup>607</sup>.

Se os integrantes do grupo “liberal” se opunham à permanência do Príncipe, outro grupo, composto também por maçons e liderado por José Joaquim da Rocha e frei Francisco Sampaio, empenhou-se em mobilizar a população do Rio de Janeiro no sentido de convencer d. Pedro a ficar no Brasil. Rocha era amigo de José Bonifácio e viria a desempenhar importante papel no interior da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz*, sociedade secreta criada por Bonifácio<sup>608</sup>. Além disso, mantinha boas relações com os integrantes do poder local mineiro, o que se observa na articulação da viagem a Minas do emissário Paulo Barbosa, que, em fins de dezembro de 1821, obteve pronunciamento de importantes vilas mineiras favorável à permanência do Regente e nas articulações políticas que resultaram na Aclamação de d. Pedro, em outubro de 1822, em locais como Mariana, São João del-Rei e Barbacena.

Um fator que pode ter propiciado o alinhamento de importantes lideranças mineiras ao movimento do “fíco” relaciona-se ao fato de os proprietários de Minas, especialmente os do sul, assim como de Campo de Goitacazes e do Recôncavo Fluminense disputarem com os integrantes do grupo “liberal” da Corte fluminense cargos burocráticos, privilégios e arrematação de contratos. No Vale do Paraíba e na Comarca do Rio das Mortes, formou-se, nas primeiras décadas do século XIX, um grupo de proprietários dedicados à produção e comercialização de gêneros de subsistência voltados para o mercado carioca. Esse grupo viria a constituir uma importante força política capaz de exercer pressão sobre o governo joanino e, posteriormente, sobre d. Pedro. No decorrer das negociações políticas separatistas, atuaram majoritariamente de forma a sustentar a liderança política do Regente,

---

<sup>607</sup> Barata, 2006. p. 211.

<sup>608</sup> Barata, 2006. p. 213.

que optou por pactuar com essas pessoas, conferindo-lhes honras, privilégios, terras e prestígio político<sup>609</sup>.

No que tange à articulação da Aclamação, Rocha escreveu “às pessoas influentes das diversas vilas e cidades da Província de Minas, para aclamarem Imperador o Príncipe Regente, e tão acertadas foram as suas providências, que a ideia foi logo abraçada pelas câmaras das ditas vilas e cidades”<sup>610</sup>. Os camaristas de Mariana, em 30 de setembro de 1822, lhe escreveram uma carta solicitando que o mesmo apresentasse a

SAR a carta inclusa, pela qual faz ver ao mesmo Augusto Senhor que não só se acha investido em todos os atributos que lhe devem competir pela Constituição, como chefe do poder Executivo, como que está acordado ser Ele no dia 12 de outubro aclamado Imperador do Brasil, celebrando-se não só as augustas cerimônias que pede um tão alto e sublime motivo, como darem-se graças ao Todo Poderoso pelos favores com que protege este Reino<sup>611</sup>.

Em resposta aos marianenses, Rocha, em 11 de outubro, salientava que, na condição de representante desses camaristas, havia entregue a SAR a carta que os mesmos lhe haviam enviado, confirmando a disposição de aclamarem d. Pedro Imperador Constitucional. Alguns dias antes, em 4 de outubro, Rocha escrevera outra carta que deveria ser entregue a Bonifácio em que salientava:

Remeto a Vossa Excelência essa carta e juntamente a cópia da representação que a Câmara de Barbacena dirigiu a SAR e cujo original há de ser hoje entregue a José Bonifácio; sei que a dita representação foi consequência de uma dita que a Câmara e os bons do Povo daquela vila lavraram, *segundo minha insinuação*. Tenho de manifestar a Vossa Excelência que o Major Brandão, comandante do Esquadrão de Cavalaria de Minas, que aqui se acha, também escreveu aos seus amigos em Barbacena de *combinação comigo*, assim como que o vigário da dita vila, o Padre Antônio Marques, irmão do Monsenhor fidalgo, desenvolveu ali grande patriotismo e muita amizade a SAR. Eu tinha patenteado a Vossa Excelência os passos

---

<sup>609</sup> Oliveira, 2005. p. 483, 505.

<sup>610</sup> *Apud* Vasconcelos, 1972. p. 72.

<sup>611</sup> *Apud* Vasconcelos, 1972. p. 72.

que dei e tenho muita satisfação por ver que eles *produziram o desejado efeito*. O padre Januário tinha de entrar naquela vila no dia 30 do passado, quando no dia 25 ou 26 se havia resolvido a Aclamação de SAR sem o estímulo do Rio de Janeiro (grifos meus)<sup>612</sup>.

Uma primeira consideração a ser feita relaciona-se à influência que Rocha exercia sobre os camaristas de importantes vilas mineiras, o que se observa claramente nos casos marianense e barbacenense tanto na articulação do “fico” quanto na campanha pela Aclamação de d. Pedro. Outras lideranças mineiras, como os são-joanenses e os de Vila Rica, também receberam cartas do Rio de Janeiro, sendo conclamados a aclamarem o Regente Imperador Constitucional. Assim como na articulação do “fico”, Rocha defendia a legitimação política de d. Pedro por meio da Aclamação, momento em que se observou uma relativa acomodação política entre os maçons do Rio de Janeiro, pois tanto Rocha, Bonifácio, Ledo e o padre Januário atuaram conjuntamente em prol dessa causa no segundo semestre de 1822. Januário chegou a viajar até Barbacena, visando a influenciar o poder local a aclamar d. Pedro; porém, segundo Rocha, ao chegar a essa vila, esse padre se deparou com um clima político favorável, pois Antônio Marques de Sampaio, vigário local, já havia se empenhado na referida campanha<sup>613</sup>.

Ao que parece, Antônio Marques era irmão do frei Francisco Sampaio. Este, por sua vez, era amigo de Rocha e compunha o grupo político defensor da permanência de d. Pedro no Brasil. Antônio Marques era integrante da “burocracia” religiosa, tendo prestado serviços no sul do Brasil, razão pela qual foi nomeado, em 26 de fevereiro de 1823, pregador régio da Real Capela do Rio de Janeiro. Depois de fazer vários pedidos para permanecer na Corte, foi nomeado para atuar como vigário colado na vila de Barbacena, onde, segundo os camaristas,

---

<sup>612</sup> BN, SM, I-4, 34, 030.

<sup>613</sup> A acomodação entre essas lideranças durou pouco tempo, pois, em devassa criada por Bonifácio, José Joaquim da Rocha foi a testemunha nº 2, tendo acusado o “grupo de Ledo” de “republicanismo”.

dirigiu a geral opinião a favor das grandes causas da Independência do Brasil e da gloriosa Aclamação de SMI: para o que trabalhou desveladamente, já pregando nos púlpitos; já proclamando nas praças; e já franqueando-se generosamente para tudo: encarando e dissolvendo obstáculos, sujeitando-se às maiores fadigas, renunciando a um só instante de repouso até o complemento da obra, e não deixando finalmente dúvida alguma sobre o seu cordial interesse pela causa do Brasil e fiel adesão a VMI<sup>614</sup>.

Antônio Marques defendeu a adesão a d. Pedro também na vila de São João del-Rei, onde se encarregou de “promover” a Aclamação e, segundo os camaristas,

prestou nesta ocasião públicos e relevantes serviços, não só concorrendo com a sua pessoa, o conselho, como também espalhando e demonstrando os bens que deviam seguir-se ao Brasil de um ato, que consolidava para toda a duração dos séculos a sua grandeza, prosperidade e Independência política, patenteando já na referida honrosa comissão, e já em muitas outras ocasiões, por meio de discursos, comportamento e ações, o mais decidido zelo e ingênua adesão à causa da união e Independência do Império do Brasil [...] [tendo] merecido sempre aos habitantes desta vila geral amizade e consideração pelas suas luzes e por aquelas mesmas virtudes, assim morais, como civis e políticas [...] sabendo desta arte [a oratória] [...] conciliar os princípios da religião com a política; para influir no ânimo de seus concidadãos aquele amor da bem entendida liberdade, do qual necessitamos para nossa inteira felicidade no gozo da Constituição política [...] [por meio de] eloquentíssimos discursos aqui recitados no maior número das reuniões eleitorais, para o que sempre se tem prestado gratuitamente a esta Câmara, ou nas suas conversações familiares com os habitantes desta vila<sup>615</sup>.

Na avaliação do ouvidor de São João del-Rei, o coimbrão Limpo de Abreu, Antônio Marques

muito se distinguiu pelos bons serviços, que prestou à causa da Independência e integridade deste Império, já dirigindo e aconselhando a Câmara da vila de Barbacena na cooperação para este ato emancipativo e de regeneração política, já persuadindo os povos e chamando-os à união e ao conhecimento de seus direitos, por meio de sábios discursos, com que os instruía, e do exemplo, com que os edificava; o que certamente concorreu para manter a paz e a concórdia, e arraigar os sentimentos de adesão e afinco à causa do

---

<sup>614</sup> BN, SM, I-26, 16, 130, nº 4.

<sup>615</sup> BN, SM, I-26, 16, 130, nº 4.

Brasil na Província de Minas Gerais, aonde empreendeu longas e penosas viagens a fim de espalhar suas ideias<sup>616</sup>.

O fato de Antônio Marques pertencer à estrutura religiosa constitui um importante fator para se compreender seu papel político nos idos separatistas nas vilas de Barbacena e de São João del-Rei. Esses atestados relacionam-se ao seu empenho em obter cargos e honrarias do Imperador, prática comum entre os que buscavam diferenciação e privilégios em uma sociedade marcada pela distinção social. No entanto, a atuação desse padre permite algumas indagações: seria Antônio Marques um pregador solitário em um ambiente político adverso? Estaria atuando visando a interesses pessoais ou defendia uma causa “maior”? Sua pregação fundava-se em suas convicções políticas ou estava interligada e limitada à atuação e aos interesses particularistas de algum grupo político?

Deve-se considerar que boa parte dos padres que atuavam em Minas aderiu à causa separatista em 1822, como já foi salientado no *capítulo 2*, com destaque para o alinhamento do bispo, expresso em suas pastorais favoráveis às articulações em torno da liderança política de d. Pedro. Deve-se considerar que, em outras vilas mineiras, vigários (como Amaral Gurgel em São João del-Rei, Simões da Cunha em Paracatu, Costa Moreira em Sabará e Antônio da Rocha Franco em Vila Rica) defendiam a tradição religiosa e a dinastia Bragança, não estando Antônio Marques isolado nessa articulação política. Pela necessidade de “eloquentes” discursos dos padres e pela vinda de pessoas influentes a Minas, como o padre Januário, que viajou para Barbacena com o intuito de aí incentivar a Aclamação, é provável que os sacerdotes tenham se deparado com avaliações políticas divergentes. No caso de Antônio Marques e de outras lideranças mineiras, há indícios que estavam conectados com o “grupo” de Bonifácio ou eram simpatizantes com o posicionamento político desse grupo,

---

<sup>616</sup> BN, SM, I-26, 16, 130, nº 4.

haja vista a bem-sucedida atuação de José Joaquim da Rocha influenciando os camaristas mineiros a optarem pelo projeto monárquico constitucional.

Um aspecto que aproximava os andradistas e os integrantes do “grupo” de Ledo eram as críticas que passaram a dirigir às medidas das Cortes de Lisboa fundamentadas na “retórica” da recolonização. O empenho dessas lideranças foi no sentido de qualificar as Cortes como despóticas, o que se observa tanto no *Manifesto do Príncipe Regente aos Povos do Brasil*, de 1º de agosto, escrito por Ledo e Januário, quanto no *Manifesto aos Governos e Nações Amigas*, escrito por Bonifácio. Foi na construção desse discurso que se delineou o posicionamento separatista, que, a partir de 1822, passou a estar imbricado à *persona* de d. Pedro<sup>617</sup>.

No entanto, os integrantes desses dois grupos políticos divergiam num aspecto essencial: a forma de organização do “novo” governo e o fundamento da soberania política. O constitucionalismo dos andradistas atribuía à Assembleia não apenas função consultiva, mas deliberativa, porém não concordavam que o poder real executasse apenas as deliberações emanadas do poder Legislativo, pois a soberania cabia, em última instância, ao Rei. Os integrantes do “grupo” de Ledo defendiam que a opção monárquica deveria estar associada a pressupostos democráticos, segundo os quais a soberania residia no povo. Os integrantes da Assembleia, juntamente com o monarca, elaborariam as regras, porém caberia a este executar as leis elaboradas pelos deputados. Assim, haveria uma paridade entre os poderes Legislativo e Executivo, ambos fundados na soberania popular<sup>618</sup>.

Com relação à opção política dos integrantes do poder local mineiro, cabe realçar a influência de José Joaquim da Rocha e do padre Antônio Marques de Sampaio entre os camaristas de Mariana, de Barbacena e de São João del-Rei. Além dessa interligação, havia ainda a simpatia de outras pessoas – como Agostinho Marques Perdigão Malheiros, José de

---

<sup>617</sup> Souza, 1999. p. 198.

<sup>618</sup> Souza, 1999. p. 199; e Neves, 2003. p. 366.

Sá Bittencourt Accioli e seu irmão, o intendente Câmara, figuras políticas influentes nas vilas de Campanha, Caeté e no Tijuco – pela liderança política de José Bonifácio. Accioli e Câmara eram amigos próximos desse ministro, com quem compartilhavam o ideário reformista coimbrão. Diante da impossibilidade de assegurar a união com Portugal nos idos de 1822, essas lideranças passaram a propugnar a estruturação de um Império brasileiro em sintonia com o ideário da geração de 1790, aspecto abordado no *capítulo 2*.

No jornal *O Constitucional*, José Joaquim da Rocha e o padre Belchior Pinheiro de Oliveira, ambos integrantes do grupo andradista, sendo o segundo um dos integrantes da comitiva que acompanhou d. Pedro em sua primeira viagem a Minas em 1822, compreendiam que, “na sua totalidade, a nação é fonte, origem e princípio da soberania; dela, derivam todos os poderes políticos e toda a autoridade de que gozam os empregados públicos de qualquer denominação”<sup>619</sup>. Compreensão próxima a essa se encontra na postura dos camaristas de São João del-Rei ao atribuírem aos deputados o exercício da soberania, que “essencialmente reside em a nação”. Se, por um lado, esse posicionamento permite reafirmar a influência de Rocha e do pensamento coimbrão sobre a construção política local, lembrando que, nesta vila, atuava o coimbrão Limpo de Abreu, por outro, é preciso pensar em posturas distintas, como a dos camaristas de Sabará e da Vila do Príncipe, que associavam a soberania ao povo, entendido aqui como os integrantes das elites locais, com o direito à atuação e representação no poder Legislativo<sup>620</sup>. Não foi possível verificar uma direta interlocução dos camaristas dessas vilas com o “grupo” de Ledo, mas era nítida a convergência entre os integrantes da Câmara do Rio de Janeiro e os camaristas mineiros em junho e outubro de 1822, momentos da convocação da Assembleia Constituinte brasileira e da Aclamação de d. Pedro Imperador Constitucional.

---

<sup>619</sup> *O Constitucional*, 1822, n. 5, p. 17.

<sup>620</sup> CMI, 1973, p. 272, 327 e 374.

Cabe considerar que o alinhamento de importantes setores sociais à liderança política de d. Pedro, em 1822, foi permeado pelo temor em relação aos conflitos entre as forças políticas das províncias brasileiras, com destaque para a atuação das juntas, que não pretendiam abrir mão da autonomia que lhes fora conferida pelas Cortes de Lisboa. Essa posição pode ser observada na argumentação dos governos provisórios de Pernambuco, da Bahia e de Minas Gerais. A desconfiança em relação ao constitucionalismo de d. Pedro constitui, por exemplo, importante elemento para se compreender a indiferença do governo mineiro entre setembro de 1821 a abril de 1822, quando o Regente veio a esta Província, visando a obter a adesão dos mineiros à sua liderança por meio de uma pactuação. Com essa viagem, os integrantes do poder local mineiro, além de cumprirem os rituais de acordo com a tradição dinástica, se articularam para mobilizar as tropas e organizar a ocupação da praça, defender os seus interesses e aderir ao Regente, uma vez que este se mostrava simpático à perspectiva constitucional.

A tensão existente entre as juntas provinciais, especialmente as do norte, e a regência do Rio de Janeiro não se referia à Independência em si, mas ao seu teor constitucional, uma vez que os integrantes dessas juntas pretendiam garantir as conquistas consolidadas com a instalação das Cortes em Lisboa, como a autonomia política e administrativa, cerceadas pela Coroa até então, e a afirmação da cidadania. A desconfiança de muitos integrantes das juntas provinciais em relação ao constitucionalismo de d. Pedro só foi arrefecida com a convocação da Assembleia Constituinte em junho de 1822. Foi a partir dessa convocação que o “fico”, ao ser conjugado com a promessa de uma Constituição, passou a ter efeito aglutinador, de fato, sobre as províncias brasileiras, uma vez que o ordenamento constitucional asseguraria a participação no jogo político, os direitos dos homens e do cidadão e a autonomia para a concretização dos interesses das elites no espaço local<sup>621</sup>.

---

<sup>621</sup> Bernardes, 2005. p. 405.



A formação de uma Assembleia em terras brasileiras, visando a equilibrar as disputas políticas entre Portugal e Brasil, ganhou espaço entre o “grupo” de Ledo, que, desde a convocação do Conselho de Procuradores em fevereiro de 1822 (onde atuava o próprio Gonçalves Ledo representando o Rio de Janeiro), previa o funcionamento de um órgão legislativo com a justificativa de preservar a unidade brasileira, posta em xeque com a adesão das províncias do norte à Lisboa e a adesão das do sul ao Rio de Janeiro. Os membros desse grupo se articularam e, apoiados na vontade popular, pressionaram o Regente, que decidiu convocar a Assembleia brasileira. Essa decisão não agradou muito os integrantes do “grupo” de Bonifácio, que, diante do fato consumado, passou a defender uma restrição quanto às atribuições dos integrantes do poder Legislativo<sup>622</sup>.

Um importante espaço de atuação do “grupo” de Ledo foi a Câmara do Rio de Janeiro, presidida por José Clemente Pereira. Foi por meio desse órgão que d. Pedro tomou conhecimento oficial da vontade do povo do Rio de Janeiro e de lideranças mineiras e paulistas quanto à necessidade da convocação da Assembleia. Essa bem-sucedida articulação marcou uma vitória política do “grupo” de Ledo, que, assim como os coimbrãos, se empenhou em uma campanha, cuja finalidade era ampliar a adesão às suas ideias. Os autores da “Representação do Povo do Rio de Janeiro” eram o jornalista Joaquim Gonçalves Ledo, o desembargador e presidente da Câmara do Rio de Janeiro José Clemente Pereira, o padre, jornalista e professor de filosofia Januário da Cunha Barbosa, o padre Antônio João Lessa, o jornalista João Soares Lisboa e o desembargador Bernardo José da Gama. Nesse documento, solicitavam uma Assembleia Geral das províncias com, no mínimo 100 deputados, alterações, reformas e emendas à Constituição das Cortes de Lisboa, o exercício do poder Legislativo e a instalação desta Assembleia com 2/3 do número total de deputados. Nesta Instituição, tratar-

---

<sup>622</sup> Neves, 2003, p. 345.

se-ia da união do Brasil com Portugal, sendo o Rio de Janeiro o local para o seu funcionamento<sup>623</sup>.

Entre os camaristas mineiros, a decisão de se convocar a Assembleia repercutiu positivamente na medida em que compreendiam a representação política como importante conquista desde as articulações políticas que resultaram no “fíco”. Observa-se, na argumentação dos camaristas de Mariana, de Barbacena, de Campanha, de Caeté, da Vila do Príncipe e da vila de Paracatu, uma nítida moção de apoio à bem-sucedida articulação da Câmara do Rio de Janeiro, que entregou a d. Pedro, em 20 de maio, o requerimento alusivo à necessidade de se criar uma Assembleia no Brasil<sup>624</sup>.

Os integrantes do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, liderados pelo juiz de fora e então presidente José Clemente Pereira, enviaram ofício às câmaras do Brasil explicando as razões que os levaram a solicitar a d. Pedro a formação de um corpo legislativo propriamente brasileiro. Salientavam que

esta medida é a única que se oferece capaz de consolidar a união de todas as províncias deste grande Império, de as salvar dos males da anarquia, e divisão que estão iminentes [...] nada duvidamos que Vossas Senhorias, cujos sentimentos não podemos deixar de julgar idênticos, se apressem em dirigir a SAR uma representação igual a fim de que a convocação e reunião da sobredita Assembleia Geral se verifique com a maior brevidade possível porque se ela demorar talvez já chegue tarde<sup>625</sup>.

Além da pressão que havia sobre d. Pedro no Rio de Janeiro, José Clemente empenhou em ampliar sua articulação, visando a que os integrantes do poder local apoiassem as iniciativas da Câmara do Rio de Janeiro. Tal estratégia foi bem-sucedida, uma vez que ao Regente não sobrou alternativa a não ser ratificar a vontade “popular” representada por significativa parcela dos camaristas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. As câmaras

---

<sup>623</sup> Leite, 2000. p. 125-126.

<sup>624</sup> CMI, 1973, respectivamente p. 149, 37, 97, 57, 372 e 250.

<sup>625</sup> CMI, 1973. p. 213.

se constituíam, portanto, em importante interlocutora das articulações políticas tanto do “grupo” de Bonifácio, articuladores do “fico”, quanto do “grupo” de Ledo, defensores da convocação da Assembleia brasileira.

Numa abordagem distinta, os camaristas de Vila Rica, de São João del-Rei e de Sabará não fizeram menção à atuação da Câmara do Rio de Janeiro, mas associaram a referida convocação à atuação de d. Pedro. Para os camaristas são-joanenses, com o decreto de 3 de junho, o Regente “acaba de outorgar ao Brasil o maior benefício que o Brasil podia apetecer”, consagrando os “direitos do homem e da razão [... o] que vai dar ao Brasil, existência política”. Para os camaristas sabarenses, a convocação da Assembleia foi associada à atuação de d. Pedro; no entanto, em uma provável sintonia com o “grupo” de Ledo, eles argumentavam que “é do nosso interesse e do interesse geral de todos os habitantes do Brasil que os deputados, de que deve formar-se o Soberano Congresso Brasiliense, sejam nomeados por eleição direta em toda a sua extensão”<sup>626</sup>.

A alteração do sistema eleitoral pelo qual os deputados seriam escolhidos nas juntas paroquiais, segundo os camaristas de Sabará, fundava-se na extensão territorial de sua Comarca, o que ocasionava dificuldades e demora para a realização das eleições indiretas, que envolviam quatro níveis sucessivos (compromissários → eleitores de paróquia → eleitores de Comarca → deputados)<sup>627</sup>, alvo de reclamações também dos representantes da Comarca do Rio das Mortes, da Vila do Príncipe e um dos pontos centrais dos atritos entre os camaristas de Paracatu e a Junta de Vila Rica. As distâncias e as dificuldades de comunicação, para essas lideranças, dificultavam a agilidade do processo eleitoral, prejudicando a

---

<sup>626</sup> CMI, 1973. p. 327, 272.

<sup>627</sup> No tocante à organização do processo eleitoral indireto, a primeira providência era determinar o número de eleitores da freguesia. De acordo com a legislação, nomeava-se um eleitor paroquial a partir de 200 fogos, caso o número de fogos ultrapassasse 300, mas não chegasse a 400, seriam nomeados dois eleitores paroquiais; se ultrapassasse 500, mas não atingisse 600, três eleitores seriam nomeados. Os eleitores normalmente reuniam-se na Câmara ou na Igreja local, onde, sob o comando da autoridade judiciária ou municipal, escolhiam-se os eleitores “compromissários”, que, em seguida, escolheriam os eleitores de Comarca. Estes seguiam para a capital da Província, onde escolheriam, por meio de escrutínio secreto, os deputados que representariam a Província. Neves, 2003. p. 259.

representação política, o que ocorrera em 1821, quando da eleição dos integrantes do governo provisório e dos deputados que deveriam seguir para Lisboa. Seria exagero caracterizar os camaristas de Sabará, de São João del-Rei, da Vila do Príncipe e de Paracatu como republicanos, ao estilo de Ledo, Januário e José Clemente Pereira<sup>628</sup>; mas, no contexto de disputas com o governo de Vila Rica, no entorno separatista, a proposta de eleição direta, pela qual os deputados seriam escolhidos no nível paroquial e sem interferência da capital mineira, atraía razoavelmente os integrantes do poder local dessas vilas.

As eleições envolviam um mecanismo complexo, pelo qual haveria quatro níveis sucessivos de seleção a partir dos cidadãos domiciliados numa determinada freguesia. Esse processo, normalmente, era penoso, tendo em vista a dimensão territorial do Brasil e a dificuldade de contabilizar o número de eleitores no primeiro nível. Para efeito de cálculo da população brasileira, foi utilizado o cômputo de 1808, que contabilizava no Brasil 2.323.286 habitantes livres. Como esses dados estavam desatualizados e não eram muito confiáveis, as províncias que se sentissem prejudicadas podiam, no entorno separatista, proceder a um novo recenseamento para, assim, definir melhor o número de representantes a que tinham direito. As eleições, apesar das dificuldades, eram uma novidade para um mundo que as desconhecia. Revestidas de caráter sacro, fundamentavam o poder, legitimando-o a partir da vontade “popular”, que escolheria seus representantes para atuarem no Legislativo, numa clara afirmação da lógica liberal em oposição ao Antigo Regime<sup>629</sup>.

As eleições representavam a expressão da vontade da sociedade. Cada personagem tinha uma função definida, especialmente o pároco, que celebrava a missa no dia da eleição e direcionava seu sermão para uma abordagem mais política do que religiosa, ressaltando a participação de cada cidadão no processo eleitoral e a responsabilidade de cada qual perante a nação e Deus na escolha de seus representantes. Contudo, cabe ressaltar, nos

---

<sup>628</sup> Para a caracterização dos integrantes do “grupo” de Ledo como republicanos, ver: Leite, 2000.

<sup>629</sup> Neves, 2000. p. 261-263.

idos separatistas, a permanência de práticas religiosas comuns do Antigo Regime, como as missas e o *Te deum*, vinculadas aos acontecimentos políticos e marcadas, então, por um elemento inovador, uma vez que a figura do Rei ou do Regente era associada ao constitucionalismo. Ao tornar o processo eleitoral um ritual público e secular, uma minoria era envolvida diretamente na escolha dos seus representantes; porém, por meio da imagem e da oralidade, uma população maior era atingida, ainda que indiretamente pela “nova” lógica do poder; e, em nome da dinastia Bragança e da ordem social, a elite política se empenhava em neutralizar as propostas consideradas mais radicais, normalmente associadas à participação popular no processo político. Nesse contexto, o eleitor não era uma pessoa qualquer, mas importante elemento de ligação entre a sociedade e os deputados; assim, deveria fazer por merecer a confiança pública, tornando-se uma personalidade política nos âmbitos paroquial e regional, sempre visto como compromissário do povo com o dever de prezar pelo interesse público<sup>630</sup>.

Devido à bem-sucedida articulação política de Ledo e seus aliados, a pressão sobre o Regente surtiu o efeito desejado, pois, por decreto, houve a convocação da Assembleia. Contudo, o ministro Bonifácio e seu grupo político reagiram ao instaurar, às pressas, o Conselho de Procuradores, que deveria dar a palavra final no tocante à forma das eleições. Nas reuniões desse órgão, o representante de Minas Gerais, Estevão Ribeiro de Resende, liderança política bem articulada com os camaristas mineiros e ministro de d. Pedro, apresentou um projeto de eleições semidiretas, visando a simplificar o processo eleitoral; mas

---

<sup>630</sup> Com a convocação da Assembleia Constituinte, os critérios para a organização das eleições foram alvos de forte polêmica entre jornalistas e letrados, como a que envolveu João Soares Lisboa, redator do *Correio do Rio de Janeiro*, e José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu. Este adjetivou João Soares e o “grupo” de Ledo de “nécios”, incendiários, demagogos e jacobinos, por defenderem a eleição direta de deputados para compor a Constituinte brasileira, o que, para o visconde, era incompatível com a realidade política brasileira naquele momento. Cairu, assim como os “liberais”, defendia a monarquia constitucional, mas discordava da perspectiva política pautada na soberania popular. Ao tecer suas críticas ao “grupo” de Ledo, esse visconde salientava que seus homens não eram Rousseau, Mirabeau e Mably e lamentava por vê-los citados em jornais que circulavam na Corte do Rio de Janeiro, notadamente no *Reverbero Constitucional*. Sua simpatia intelectual era por Vattel e Edmund Burke, teóricos avessos à ideia de revolução e de movimentos políticos populares. Neves, 2003. p. 262, 264, 346. Para uma descrição, passo a passo, do confronto entre Cairu e João Soares, ver: Leite, 2000. p. 123-137.

nas votações internas do Conselho, venceu o critério indireto, como defendia o grupo ligado a Bonifácio.

Além de indireto, o sistema eleitoral, que viria a eleger os constituintes de 1823 e figurar na Constituição de 1824, excluía a vontade popular, uma vez que adotava o critério da renda e da propriedade para se tornar eleitor e ser eleito, lógica que perduraria, com algumas modificações, até 1889. Ainda que os camaristas de Campanha, de Sabará e da Vila do Príncipe defendessem eleições diretas – sendo, portanto, partidários da soberania popular, como propunha o “grupo” de Ledo –, outros, como os de São João del-Rei, de Vila Rica e de Caeté, associavam a convocação da Assembleia à atuação do Regente, considerando, assim, a soberania fundada no Príncipe, como defendia o “grupo” de Bonifácio. Essa divergência foi uma das razões para a instauração de uma devassa, ao final de 1822, com a qual Bonifácio e seus aliados pretendiam desarticular os considerados “anarquistas” e defensores da radicalização política, caracterização que recairia sobre o “grupo” de Ledo. Nessas condições, os camaristas mineiros viram-se pressionados a rever, em janeiro de 1823, a “exótica” cláusula do prévio juramento de d. Pedro à Constituição a ser elaborada pelos deputados brasileiros.

Assim como os atores políticos da Corte fluminense, os integrantes do poder local mineiro convergiam no apoio à monarquia constitucional e ao fortalecimento do Regente, mas divergiam no tocante à organização da “nova” ordem política, especialmente no quesito representação política, uma vez que não era consenso entre essas lideranças o critério das eleições. Para os de Campanha, os de Sabará e os da Vila do Príncipe, defensores da soberania “popular”, a escolha dos deputados deveria ser realizada no âmbito paroquial: portanto, a eleição deveria ser direta. Para os camaristas de São João del-Rei e de Vila Rica, a soberania residia no Príncipe; portanto, eles não viam como problema a permanência do critério indireto para a escolha dos deputados, ainda que reclamassem da morosidade desse

processo. Os camaristas mineiros avaliavam também de forma distinta a Assembleia brasileira, uma vez que, para os camaristas de Sabará, de São João del-Rei, de Caeté e de Vila Rica, sua convocação era atribuição e mérito de d. Pedro, ao passo que, para os de Paracatu, da Vila do Príncipe e de Campanha, a convocação da mesma era fruto da articulação da Câmara do Rio de Janeiro, que soube pressionar o Regente no sentido de ampliar a representação política do Brasil.

As relações dos camaristas mineiros com os dois grupos políticos influentes no Rio de Janeiro ocorriam a partir de uma interação política direta em algumas situações, casos de Mariana e de Barbacena, e indireta em outras, como se observa na afinidade dessas pessoas com os encaminhamentos feitos pelos integrantes da Câmara do Rio de Janeiro. Interagindo com as principais forças políticas atuantes na Independência do Brasil, o poder local mineiro se constituiu em importante interlocutor político, tanto em relação a d. Pedro quanto aos dois grupos políticos em confronto: o ligado a Bonifácio ou aquele vinculado a Ledo, que concebiam a lógica monárquica a partir de perspectivas distintas e buscavam apoio político de lideranças políticas influentes nas províncias do Brasil. Essa busca deu-se especialmente em Minas Gerais, como se pode inferir do envio do mensageiro Paulo Barbosa à Província em dezembro de 1821, da viagem de d. Pedro a Minas em abril de 1822 e da vinda do padre Januário até a vila de Barbacena, por ocasião da Aclamação, em outubro de 1822.

Ainda com relação à convocação da Constituinte, os camaristas mineiros a entendiam como importante estratégia para manter a união entre as províncias brasileiras. Isso denota que essas lideranças detinham razoável conhecimento do conturbado contexto político, especialmente da situação de guerra civil travada na Bahia. Denota, ainda, que elas se colocavam em defesa da unidade do Brasil, uma vez que enviaram tropas para o Recôncavo

Baiano, tendo em vista o acordo de cooperação política e militar feito entre o governo provisório de Vila Rica e d. Pedro, em abril de 1822.

Os camaristas da Vila do Príncipe, por exemplo, avaliavam que

o sofrimento tem medida e a paciência tem um termo. Assaz, temos sofrido para conservar a união da Pátria de nossos pais, e em troco dela temos recebido baionetas, para impor-nos silêncio, dar-nos lei e extorquir-nos nossa preciosa liberdade. *Qual seria a nossa sorte se não possuíssemos a VMI, valente apoio da nossa segurança. Talvez a nossa situação nivelasse à desgraçada dos nossos irmãos baianos*<sup>631</sup> (grifo meu).

As lideranças de São João del-Rei também demonstravam preocupação com os confrontos na Bahia e apoiavam a convocação da Assembleia como uma forma de “apagar o fogo de discórdias domésticas”<sup>632</sup>. No entanto, o Brasil do contexto da Independência era constituído, na ótica do deputado baiano Lino Coutinho, de províncias que funcionavam como “tantos reinos que não têm ligação” uns com os outros, sendo “cada uma governada por leis particulares de municipalidade”<sup>633</sup>. Para o deputado paulista Diogo Antônio Feijó, as Cortes não poderiam decidir sobre o Brasil sem que todos os seus deputados fossem ouvidos, pois os interesses das províncias não eram coincidentes. Considerava ainda: “não somos deputados do Brasil, de quem em outro tempo fazíamos uma parte imediata, porque cada Província se governa hoje independente”<sup>634</sup>. Em consonância com essa perspectiva, a atuação dos deputados pernambucanos nas Cortes era fundamentada na defesa dos seus interesses locais, defendendo medidas como a suspensão do envio de remessas das rendas provinciais para o

---

<sup>631</sup> CMI, 1973. p. 382.

<sup>632</sup> CMI, 1973. p. 329.

<sup>633</sup> Palavras de Lino Coutinho na sessão das Cortes em 06/03/1822, citadas em Jancsó e Pimenta, 2000. p. 47.

<sup>634</sup> Citado em TOMAZ, Fernandes. Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822. In: MOTA, Carlos G. (Org.). *1822 Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 83.



Rio de Janeiro e manifestando uma certa indiferença no tocante a questões gerais como a reconstrução do Império luso-brasileiro<sup>635</sup>.

Além das diferenças em âmbito provincial, deve-se salientar que, no entorno separatista, as juntas governativas tiveram dificuldades para lidar com os conflitos entre grupos políticos da mesma Província. No Maranhão, os camaristas de Caxias reclamavam da baixa representatividade do governo provisório de São Luís, o que levou as elites do sertão a reclamarem e protestarem contra sua exclusão do poder político. Esses protestos desencadearam conflitos como a “guerra dos três bês”, que envolveu interesses distintos de três famílias, os Burgos, os Bruce e os Belfort<sup>636</sup>. Em Minas, os integrantes do poder local fizeram oposição ao governo provisório quando este se mostrou indiferente com a sorte do Regente, que se encontrava em apuros no Rio de Janeiro, o que levou à mobilização visando isolar política e militarmente o governo de Vila Rica, que diante da pressão se alinhou à liderança política de d. Pedro.

Para os camaristas mineiros, com a Constituinte, haveria um arrefecimento dos conflitos internos de cada Província e uma razão para as do norte aderirem à ideia de se construir um Império brasileiro, tendo o Rio de Janeiro como centro político. Esse foi um dos desafios das articulações separatistas, uma vez que as lideranças provinciais reagiram de diferentes formas às notícias que chegavam ora de Lisboa, ora do Rio de Janeiro no decorrer de 1821 e 1822<sup>637</sup>. A tese da união e o receio da “anarquia” foi uma questão latente no interior das câmaras mineiras. Os camaristas da Vila do Príncipe temiam os “males”, que “ameaçam e assustam”. Os de Paracatu defendiam a união em torno de d. Pedro, uma vez que as medidas das Cortes implicavam conflitos de autoridade. Os de Mariana entendiam que a Assembleia garantiria “perpetuidade de um Reino vasto, fértil e rico, que é o Brasil”. Posição semelhante

---

<sup>635</sup> Mello, 2004. p. 77.

<sup>636</sup> ASSUNÇÃO, Mathias Rohrig. Miguel Bruce e os “horrores da anarquia” no Maranhão, 1822-1827. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 345-378.

<sup>637</sup> Essa é uma das questões centrais tratadas em pesquisas recentes, que se encontram reunidas na obra JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005.

a essas era também a dos camaristas de Vila Rica. Assim, a permanência do Regente no Brasil e a convocação da Constituinte significavam a “regeneração política” e um fator de estabilidade para as províncias, que teriam representação na “nova” lógica política<sup>638</sup>. Na ótica dos camaristas são-joanenses,

os povos começaram a inquietar-se e os cidadãos, que pensam, a estremecer de horror, vendo que o gênio do mal, semeando discórdias e intrigas entre irmãos e amigos, ameaçava a todos com os espantosos males, que costuma preparar a anarquia [...] VAR prevendo a horrísona (*sic*) tempestade, e acautelando seus tremendos efeitos, soube qual destro Nauta, desviar a Nau do Estado dos escolhos, em que estava a pique de naufragar [...] conhecemos toda a grandeza deste benefício, que vai dar ao Brasil existência política, que dividido não podia ter [...] representação nacional<sup>639</sup>.

Essa passagem é uma referência à decisão de d. Pedro de convocar a Assembleia, estratégia bem-sucedida na ótica desses camaristas, que associavam tal convocação mais à atuação do Regente e menos à pressão dos “liberais” fluminenses. Em sintonia com os camaristas do Rio de Janeiro, temiam a desunião política, entendida como anarquia. Para os integrantes do poder local mineiro, a convocação da Constituinte era um esforço e uma estratégia no sentido de congregar as províncias brasileiras com o argumento de uma pactuação pautada no constitucionalismo.

Os camaristas de Campanha, por exemplo, compreendiam que

nós, habitantes do Reino do Brasil somos Portugueses Irmãos dos da Europa; mas livres, e Constitucionais unidos ao Príncipe Regente Constitucional, que *confia tudo em nós, e nós confiamos tudo em Sua Constitucional Regência*, e com igualdade de Direito, e de Ventura em cada um dos Reinos Unidos é a única Base em que assenta o *Pacto Social* de toda Nação Lusitana é incontestável que o Reino do Brasil tem o mesmíssimo Direito que o de Portugal de convocar na sua Corte uma Assembleia Geral...<sup>640</sup> (grifos meus).

---

<sup>638</sup> CMI, 1973, respectivamente, p. 373, 250, 149 e 214.

<sup>639</sup> CMI, 1973, p. 327.

<sup>640</sup> CMI, 1973, p. 96.

O conceito de nação mobilizado por esses camaristas refere-se à nação portuguesa, da qual se sentiam integrantes. Até junho e julho de 1822, a perspectiva de união com Portugal é observável em praticamente todas as representações dos integrantes do poder local mineiro. A partir de agosto daquele ano, com a desilusão da união luso-brasileira, os camaristas da Vila do Príncipe, de Caeté, de Sabará, de Mariana e de São João del-Rei passaram a mobilizar mais o conceito de pátria ou o de patriotismo normalmente vinculados à causa do Brasil e à necessidade de se fundar um Império propriamente brasileiro. Na impossibilidade de manter a união com Portugal, era imprescindível, na ótica desses camaristas, manter a união das províncias brasileiras, perspectiva muito semelhante às posturas das lideranças fluminenses, tanto do “grupo” de Ledo quanto dos andradistas, que como já foi salientado, mantinham boas relações políticas com os integrantes do poder local mineiro<sup>641</sup>.

O conceito de pátria mobilizado por deputados brasileiros que tomaram assento nas Cortes de Lisboa relacionava-se com o lugar de origem e com a comunidade que os elegeu para atuarem nessa Assembleia. Esse termo distinguia-se da compreensão de país, uma vez que a pátria era a identidade baiana, pernambucana, fluminense, paulista e mineira. Já o termo nação era mobilizado com referência à nação portuguesa, remetendo ao conjunto dos súditos da Coroa. Contudo, os choques com a política das Cortes e a desilusão com a

---

<sup>641</sup> Nesse contexto, o conceito “nação” era indefinido e essa indefinição permeava a atuação dos atores políticos no Brasil. Ao invés da palavra “nação”, foram mais usados os termos “pátria” e “patriota”. Estes, porém, assumiram significados diferentes nos variados contextos históricos. Por exemplo, houve um surto de patriotismo imperial com a transferência da Família Real para o Brasil, momento em que d. João se dispôs a fundar um novo Império, tendo a parte mais promissora dos seus domínios como centro irradiador. Esse surto patriótico imperial, todavia, difundiu-se de modo diferenciado no tempo e no espaço. Se imediatamente após a chegada de d. João ao Brasil parece ter-se difundido por toda a América, passados alguns anos concentrou-se nas capitânicas do centro-sul. Evaldo Cabral de Mello, a partir de John Armitage, afirma que um “notável descompasso [...] prevaleceu no período joanino e ao tempo da Independência entre as aspirações políticas do norte e do sul da América portuguesa”. Se a “elevação do Brasil a reino fora suficiente para contentar o sul”, não bastou “para evitar a revolução republicana de 1817”. MELLO, Evaldo Cabral de. O Jogo da Independência. Folha de São Paulo, São Paulo, p. 10, 23 mar. 2003. Sobre esse tema, ver ainda: Villalta, 2003. p. 58-91.

construção de um Império luso-brasileiro favoreceram a ampliação dos horizontes, em que o localismo do termo pátria “tendeu a conferir maior concreção à ideia de Brasil”<sup>642</sup>.

Com o vintismo, o conceito de pátria ganhou nova dimensão, na medida em que designava uma “força criadora” que impelia os cidadãos a promoverem o poder na esfera pública, em oposição ao individualismo monárquico. Sob influência da Revolução Francesa, esse vocábulo passou a estar vinculado à ideia de sacrifícios e esforços em defesa da “mãe comum” de todos os cidadãos que constituíam os responsáveis, como eleitores, pelo destino da pátria. No decorrer de 1822, a animosidade entre brasileiros e portugueses deu novo impulso à revisão do conceito pátria, que, além do local de nascimento, passou a designar também o local em que se vivia e atuava politicamente, compreensão presente nos escritos de Frei Caneca<sup>643</sup>.

Para os camaristas de São João del-Rei, o patriotismo relacionava-se à defesa, à segurança e ao “engrandecimento do Reino do Brasil”; os da Vila do Príncipe compreendiam que o Brasil era sua “amada pátria”; os de Caeté falavam em heroico patriotismo associado à atuação de suas lideranças políticas; e os de Sabará se definiam como patriotas e amantes da causa do Brasil<sup>644</sup>. É interessante observar que, a partir de agosto de 1822, essas lideranças não mais mobilizaram o termo nação, seja referindo-se à portuguesa ou à brasileira<sup>645</sup>. No decorrer de agosto a dezembro de 1822, o “patriotismo” dos integrantes do

---

<sup>642</sup> Jancsó e Pimenta, 2000. p. 167.

<sup>643</sup> Neves, 2003. p. 207. Segundo Villalta, a pátria para os pernambucanos, em 1817, encarnava o povo soberano fundador de uma nova ordem política, a república, tomada em alguns contextos, como sinônimo de pátria. Cabe ponderar ainda que em Pernambuco e na Paraíba, nesse mesmo período, a defesa da pátria (valores morais e políticos) se confundiu também com a do Estado, e não mais com a defesa da nação; em outras situações, a defesa da pátria se contrapôs à compreensão da pátria como local de nascimento. Villalta, 2003. p. 58-91.

<sup>644</sup> CMI, 1973, respectivamente, p. 330, 382, 62 e 284.

<sup>645</sup> Tomando como referência essa constatação, pondera-se que o processo envolvendo a construção da nação propriamente brasileira ocorreu em um momento posterior à separação política, sendo o Primeiro Reinado um espaço privilegiado para se observarem, por exemplo, conflitos entre “cabras” e “caídos” e a mobilização de imagens e símbolos que norteariam a construção da identidade nacional brasileira. De acordo com Jurandir Malerba, a construção da nação foi um processo que se arrastou até a segunda metade do século XIX, e esse processo não pode ser confundido com a formação do Estado, nem com as articulações da separação política do Brasil de Portugal. Malerba, 2006. p. 28. Gladys Sabina Ribeiro tem avaliação muito próxima a essa. Para essa

poder local mineiro vinculou-se a um conjunto de ações que visavam a fortalecer a opção monárquica constitucional, notadamente por meio da adesão e da Aclamação de d. Pedro como Imperador constitucional do Brasil, ratificando, assim, uma pactuação imprescindível para consolidar a separação política e a manutenção dos seus “sagrados direitos”<sup>646</sup>.

Os camaristas mineiros defendiam o constitucionalismo e compreendiam que a articulação de um pacto político era uma estratégia para legitimar o poder de d. Pedro. A composição desse pacto realçou a importância do poder local como um elo imprescindível na montagem do “novo” sistema político. Ao contemplar os interesses da “boa sociedade” local, houve um esgarçamento da “esfera de decisão política”, uma vez que os integrantes do poder local passaram a ter maior relevância no jogo das articulações políticas, notadamente os camaristas e os padres. O Regente, por sua vez, teve de prestigiar os integrantes do poder local mineiro e de pactuar com essas pessoas, assegurando-lhes seus interesses. O estabelecimento de um elo entre esses poderes constituiu uma “fórmula” para assegurar a separação política sem alterações no quadro social, mantendo a ordem, a deferência e os privilégios da “boa sociedade” local, importante interlocutora nas articulações separatistas.

O constitucionalismo e o liberalismo não eram “unânicos” entre a população mineira, especialmente devido à força das tradições absolutistas<sup>647</sup>. Entretanto, tendo em vista a formação e a atuação da elite local mineira, que atuou no entorno separatista, observa-se que, entre essas pessoas, a tradição política interagiu com as “novidades” que vinham da Europa. O amalgamento dessas duas perspectivas fundamentou o discurso e as ações da maior parte dos integrantes do poder local mineiro, que se opuseram aos “liberais”

---

autora, a nação brasileira não foi construída “demiurgicamente” por um Estado abstrato, pois foi “depois” da separação política que se passaram a discutir os caminhos e estratégias a serem adotados para que a nação brasileira se distinguisse da portuguesa, lembrando que havia dúvidas sobre a efetividade da separação devido à instabilidade política e social. Ribeiro, 2007. p. 11-34.

<sup>646</sup> Em 1824, o patriotismo mineiro manteria sua identificação com a monarquia constitucional, em detrimento de projetos políticos como o da Confederação do Equador. Almeida, 2008. p. 156.

<sup>647</sup> Silva, 2009. p. 141.

de Vila Rica e apoiaram o Regente na medida em que este interagiu com a lógica constitucional.

O constitucionalismo, que “oscilava” entre a aceitação e a negação do liberalismo, resultou de um “hibridismo” entre o moderno contratualismo e o antigo pactismo tradicional. O pacto entre o monarca e o povo e a soberania fundamentada na lógica monárquica “enquadraram” o liberalismo brasileiro do início do século XIX e constituíram uma das chaves explicativas da tendência restauradora pós-independência<sup>648</sup>. No contexto separatista, a “herança” se impunha sobre praticamente todos os componentes da “boa” sociedade, inclusive os integrantes do poder local mineiro, que se empenhavam na construção de um Império brasileiro, opção política que remontava à perspectiva imperial luso-brasileira do final do século XVIII<sup>649</sup>.

Os preceitos constitucionais propostos pelos integrantes do poder local mineiro, nos idos separatistas, interagiam com a tradição e com a lógica monárquica, uma vez que boa parte daqueles que atuavam nas câmaras visava à ascensão social e à distinção nobiliárquica, aspectos interligados a uma teia de relações, que, em última instância, eram arbitradas pela Coroa. Os camaristas mineiros (coimbrãos, proprietários, militares e comerciantes), em ato e potência, mais o grupo dos padres, analisados no *capítulo 2*, diante da fermentação política, dos conflitos travados na Bahia e da animosidade entre os mineiros verificada nos quatro primeiros meses de 1822, optaram por apoiar a opção monárquica. Fizeram-no por confiar em sua eficácia, uma vez que temiam perder o controle do processo

---

<sup>648</sup> Morel, 2005. p. 134.

<sup>649</sup> Mattos, 2005. p. 294. Cabe salientar que importantes lideranças mineiras com atuação de destaque em 1821 e 1822 eram herdeiras diretas da perspectiva de se construir um Império luso-brasileiro, como foi abordado no *capítulo 2*. A força da tradição é observável também na forma como os pernambucanos interagiram com o processo separatista. Nessa Província, as articulações e conflitos presentes no movimento separatista remontavam à tradição colonial, uma vez que seus habitantes, ao expulsarem os holandeses, aceitaram pactuar com o Rei português, tendo em vista contrapartidas, como a proibição de novos impostos e a não ingerência da Coroa nas nomeações para cargos locais. O Rei teve, assim, seus poderes limitados, ao passo que os súditos pernambucanos se tornaram vassallos políticos e não apenas vassallos naturais, como os colonos de outras províncias. Nos idos separatistas, novamente a tese da pactuação foi retomada, uma vez que estava em jogo a forma de organização política, especialmente o grau de representação política. Mello, 2004. p. 20.

político e a manutenção de seus privilégios. O constitucionalismo que propugnavam era resultado do amalgamento entre a força da tradição monárquica e sua lógica clientelar com a perspectiva da regeneração das relações políticas, em que a representação política da “boa” sociedade, especialmente a local, passava por uma redefinição e alargamento naquele contexto.

#### **4.3 Da Aclamação à lógica da nobilitação**

A inserção do poder local mineiro nas articulações separatistas foi marcada por tensões e negociações que permearam a opção dessas pessoas por legitimarem o poder do Príncipe. A argumentação dos camaristas revela a existência de uma forte apreensão relacionada ao contexto no qual estavam inseridos e uma razoável oposição a uma forma de poder pela qual seus interesses fossem colocados em risco. Entretanto, se, por um lado, defenderam ardorosamente um sistema político que perpetuasse seus privilégios, por outro, tiveram de organizar a ocupação da praça, uma vez que decisões relevantes, como a Aclamação e o juramento da Constituição de 1824, exigiram capacidade de mobilização política dos camaristas e padres mineiros.

A proposta de Aclamação de d. Pedro foi articulada no interior da Câmara do Rio de Janeiro, órgão ligado ao “grupo” de Ledo e com boa interlocução política, por meio de seu presidente, o juiz de fora José Clemente Pereira, com os camaristas fluminenses, paulistas e mineiros. O objetivo desse evento era redimensionar o poder de d. Pedro, que estaria fundamentado na soberania popular, como desejava Ledo e seus aliados. Simultaneamente, o propósito era atrelar o poder do Imperador à Constituição, que seria feita pelos deputados brasileiros, razão do “polêmico” prévio juramento.

A princípio, a Aclamação resultou numa certa conciliação entre os “grupos” de Ledo e de Bonifácio. Este compreendia que, com a convocação da Assembleia brasileira, a separação política do Brasil de Portugal era apenas questão de tempo e percebia na Aclamação uma forma de a figura monárquica permanecer no centro das decisões políticas, o que poderia não ocorrer quando a Assembleia brasileira começasse a funcionar, uma vez que a experiência das Cortes de Lisboa demonstrara que a figura real não mais exercia papel decisivo no jogo político. Temendo que d. Pedro passasse pelo “constrangimento” vivenciado por d. João VI em Lisboa, Bonifácio via na Aclamação o fortalecimento do Regente, mas discordava do “grupo” de Ledo quanto à questão da soberania popular e do juramento prévio<sup>650</sup>.

Se o “fício” foi uma vitória dos maçons ligados a Bonifácio, a convocação da Constituinte e a Aclamação marcaram o fortalecimento do “grupo” de Ledo, que soube se articular e influenciar os acontecimentos políticos na Corte. Da mesma forma, há indícios de que mantinham boa interlocução com outras partes do Brasil, como as vilas mineiras, onde os camaristas se empenharam em ocupar a praça pública de forma ordenada e segura, a fim de não perderem o controle das ações para legitimar o “novo” poder. Foi imprescindível estabelecer uma negociação, construindo, assim, um pacto político, visando conter desordens, temidas tanto pelos camaristas quanto pelo Regente e seus ministros.

Os camaristas de São João del-Rei, ao tomarem conhecimento sobre a decisão de aclamar d. Pedro no dia 12 de outubro de 1822, passaram

imediatamente a convocar todos os Cidadãos desta Vila e seu Termo para que reunidos nos Paços do Conselho manifestassem com franqueza os seus sentimentos sobre tão interessante objeto [...] Nós *Cidadãos de todas as classes* não menos ao que nas tropas milicianas de Cavalaria e Infantaria descobria-se o prazer que inundava os seus

---

<sup>650</sup> Neves, 2003, p. 376.



corações, e que os fazia responder, nos maiores transportes de júbilo, aos sucessivos Vivas que a todos os momentos renovávamos [...] a fim de que não ficasse pessoa que não participasse deste público e geral contentamento (grifo meu)<sup>651</sup>.

Para os camaristas de Campanha, no dia 12 de outubro de 1822, foram “os *homens bons* [...] convocados” para aclamar d. Pedro como Imperador Constitucional, desde que este prestasse “previamente o juramento solene de jurar, guardar, manter, e defender a Constituição Política que fizer a Assembleia Geral Constituinte do Brasil”. Em outra oportunidade, 14 do referido mês, salientavam que, reunida na Câmara, “a *melhor parte* do mesmo Povo” aclamou d. Pedro e criou “uma subscrição voluntária e gratuita” para custear as despesas que adviriam com a separação política (grifos meus)<sup>652</sup>.

Durante a Aclamação na Vila do Príncipe, os camaristas rebuscaram suas críticas às Cortes de Lisboa, frisando que a razão da separação eram os propósitos recolonizadores desta Instituição. Em sintonia com a proposta da Câmara do Rio de Janeiro, aclamaram d. Pedro como Imperador constitucional, exigindo o prévio juramento. Foram dados vivas ao Imperador, às Cortes “brasilienses” e aos defensores da Independência. Em seguida,

saiu o Senado com o estandarte arvorado, acompanhado dos cidadãos, clero e tropa pelas ruas públicas a proferirem em altas e inteligíveis vozes – viva nossa santa religião – viva a Constituição brasiliense – viva o Imperador constitucional [...] e se recolheram à Igreja matriz, onde, depois de recitado pelo revmo coadjutor Bento de Araújo Abreu, um discurso análogo às circunstâncias, se celebrou em ação de graças um solene *Te deum*, e dali se recolheram todos às casas de Câmara<sup>653</sup>.

---

<sup>651</sup> CMI, 1973. p. 331, 335 e 337.

<sup>652</sup> CMI, 1973. p. 100.

<sup>653</sup> CMI, 1973. p. 385.

Com um ritual parecido com esse, os camaristas de Vila Rica salientavam que “o grito de – viva o Imperador – que primeiro soou nas margens do Tietê, com velocidade elétrica ouvindo-se nas do Janeiro, retumbou nas auríferas montanhas dos denodados mineiros”. Na vila de Barbacena, foram as “pessoas das *classes mais distintas* da milícia, clero, nobreza e povo” que aclamaram e prestaram juramento de fidelidade a d. Pedro. Em Mariana, as ruas foram ornamentadas e os vivas foram entoados pelos camaristas, seguidos pela tropa. Visando a organizar a Aclamação na vila de Caeté, seus camaristas enviaram convites para as autoridades militares e para as *pessoas distintas* do termo para participarem desse ato; quanto ao restante da população, entendiam ser suficiente apenas informá-lo acerca dos acontecimentos (grifos meus)<sup>654</sup>.

Os camaristas de Sabará, assim como os da Vila do Príncipe, teceram severas críticas à política das Cortes de Lisboa, compreendida como a grande responsável pelos conflitos armados que vinham ocorrendo na Bahia, o que incomodava os camaristas dessas vilas, haja vista o envio de tropas mineiras em apoio às do Recôncavo Baiano. Referindo-se ao ritual de Aclamação, ponderavam que o

procurador da Câmara arvorando o estandarte dela a par dos juízes almotacéis revestidos de suas insígnias capas bandadas de seda branca de matizes, chapéus emplumados, montados em soberbos cavalos ricamente ajazados, precedidos de trombetas e tambores, acompanhados de uma guarda de cavalaria montada, saíram pelas ruas e nos lugares mais públicos da vila fizeram que o porteiro dos auditórios anunciasse a maior e mais exaltada de todas as funções<sup>655</sup>.

As descrições dos camaristas mineiros envolvendo a ocupação da praça para aclamar d. Pedro denotam uma concepção de cidadania ainda caudatária dos parâmetros do Antigo Regime. Os “cidadãos de todas as classes”, aos quais se referiam os camaristas são-

---

<sup>654</sup> CMI, 1973, respectivamente, p. 216, 46, 158, 60.

<sup>655</sup> CMI, 1973, p. 283 e 285.

joanenses, eram os “cidadãos, clero e tropa” na ótica das lideranças da Vila do Príncipe. Para os camaristas de Barbacena, eram “as classes mais distintas”, ou as “pessoas distintas” como queriam os camaristas de Caeté, ou os “homens bons” de acordo com os campanhenses. Na vila de Sabará, os articuladores da Aclamação eram homens com seus “chapéus emplumados, montados em soberbos cavalos”.

Para os integrantes dessas elites, a defesa da ordem, o empenho em obterem cargos e se distinguirem socialmente e a oposição aos excessos e ao despotismo se somavam à defesa que faziam, enquanto “súditos-cidadãos”, do “adequado” constitucionalismo. No tocante à ocupação da praça nas vilas mineiras em outubro de 1822, cabe salientar que os integrantes do poder local começaram a se autoneomarem cidadãos condutores desse processo, ao passo que a palavra povo passou a ser mobilizada para designar o restante da população, que se amontoava na praça, normalmente em frente às câmaras locais, para, vigiado pela tropa, “assistir” aos tiros, fogos, cantos, músicas, desfiles dos homens vestidos de seda e chapéus emplumados, cortejo de cavalaria, discursos políticos e, como não poderia faltar, as celebrações religiosas, como missa e *Te deum*, que abrilhantavam os atos públicos naquele período<sup>656</sup>.

Os integrantes do poder local mineiro se notabilizaram na condução da ocupação da praça naquele momento. Como foi analisado no *capítulo 2*, os notáveis locais detinham distinção acadêmica e religiosa, eram proprietários e milicianos que mantinham e comandavam as tropas, comerciantes ávidos por ampliarem seus lucros, todos empenhados

---

<sup>656</sup> A noção de igualdade político-social naquele contexto não era contraditória e não se colocava como ponto de partida ideológico para a formação das sociedades, uma vez que, em fins do século XVIII e inícios do XIX, a noção de igualdade era alheia ao universo conceitual do liberalismo. Sobre este tema ver: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. Nação e cidadania: a Constituição de 1824 e suas implicações políticas. *Horizontes*, Bragança Paulista, v. 16, p. 11-37, 1998. Para análise do conceito cidadania nos debates dos deputados constituintes de 1823 e a distinção entre direitos civis e direitos políticos na Carta de 1824 ver: SLEMIAN, Andréa. Seriam todos cidadãos? Os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824). In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 829-847.

em se tornarem camaristas ou manterem boas relações com estes, uma vez que a Câmara era o local para se arrematar contratos e obter prestígio e distinção social. Isso pode ser comprovado pelos inúmeros atestados de prestação de serviços emitidos pelos camaristas, cuja finalidade era habilitar os membros da “boa” sociedade local para obterem títulos da Coroa. Atentos aos debates travados na Corte fluminense, desempenharam relevante papel político ao aclamarem d. Pedro. Além de a maioria dessas elites locais exigir o prévio juramento, consolidou um pacto político legitimador da nova ordem política, fundando, assim, um “novo” Império.

A festa de Aclamação “consubstanciava”, nas vilas de todo o Brasil, o contrato entre o Imperador e os “novos” cidadãos integrados ao processo político. As reivindicações distintas dos integrantes dessas elites, caso houvesse, eram normalmente tratadas como sinal de desordem e do tumulto. Assim, sob a liderança dos camaristas, secundados pelas tropas e milícias, a Aclamação visou a estabelecer um “padrão legítimo” para ratificar a mudança política e a fundação do Império brasileiro. Os integrantes do poder local mobilizaram a força militar que detinham para normatizar a ocupação da praça e, simultaneamente, se ataram ao soberano com o intuito de celebrar um pacto político naquele momento<sup>657</sup>.

Os camaristas de Caeté, Paracatu, Vila do Príncipe, Campanha, Mariana e São João del-Rei aclamaram d. Pedro, em outubro de 1822, exigindo que ele jurasse respeitar a Constituição a ser elaborada pelos deputados brasileiros. Já as lideranças de Barbacena, Sabará e Vila Rica não fizeram tal exigência. É difícil avaliar até que ponto os camaristas dessas três vilas eram contrários à orientação da Câmara do Rio de Janeiro, mas é razoável a suposição de que as outras seis vilas demonstravam certa simpatia pelo fortalecimento do Legislativo, algo temido pelo “grupo” de José Bonifácio.

---

<sup>657</sup> Souza, 1999. p. 172 e 181.

As disputas entre os aliados de Ledo e de Bonifácio se acentuaram após a Aclamação. Com o intuito de se fortalecer politicamente, como já foi dito, o ministro Bonifácio ordenou a criação de uma devassa, cujo objetivo era denunciar e enquadrar uma “facção oculta e tenebrosa” de demagogos e anarquistas. Os alvos dessa devassa eram Joaquim Gonçalves Ledo e João Soares Lisboa, que tiveram de se exilar em Buenos Aires em novembro de 1822; no mês seguinte, José Clemente Pereira, Luís Pereira da Nóbrega e o padre Januário da Cunha Barbosa foram presos e, em seguida, “mandados embarcar” para fora do país<sup>658</sup>. Domingos Alves Branco, autor da proposta de Aclamação de d. Pedro, também foi implicado nessa devassa. Cabe salientar que Ledo e Bonifácio eram constitucionais; no entanto, disputavam o controle do poder por meio de mecanismos os mais variados e nem sempre condizentes com os princípios liberais. Bonifácio precisava afastar seus adversários políticos para que suas ideias e liderança tivessem maior aceitação. Ledo não pretendia adotar a forma republicana, mas visava a um regime político mais democrático, perspectiva que tinha ferrenha oposição dos andradistas<sup>659</sup>.

Além do Rio de Janeiro, foram abertas devassas em outras províncias. Em Minas Gerais, cidadãos “honrados” foram convocados por edital para prestarem depoimento, pois a recomendação era para que cuidassem “sem perda de tempo em vigiar e descobrir com todo o esmero e atividade quaisquer ramificações deste infernal partido, indagando quais sejam seus agentes e emissários, por meio da mais vigorosa devassa”. Em Vila Rica, foram interrogados 31 cidadãos; em Mariana, 69; e, em Sabará, 29. Todos foram unânimes em dizer que desconheciam a atuação de integrantes da referida “facção oculta e tenebrosa” em Minas

---

<sup>658</sup> Leite, 2000. p. 293. Os processos relacionados a essa devassa, que ficou conhecida como *Bonifácia*, tinham por objetivo alarmar o povo e o Imperador contra a elite “brasiliense”, como pretendia Bonifácio e seus aliados. Somente em São Paulo, em Pernambuco e na Corte esta devassa obteve resultado. Contudo, em fevereiro de 1823, quando d. Pedro estava se recuperando de um acidente de cavalo, foi visitado por quase todos os deputados constituintes e pelos réus desta devassa, ocasião em que foram absolvidos. Lustosa, 2006a, 257; Neves, 2003. p. 406.

<sup>659</sup> Neves, 2003. p. 403.

Gerais<sup>660</sup>. Ao mesmo tempo, a disposição dos integrantes do poder local mineiro para averiguar a atuação política de seus possíveis adversários revela novamente o alinhamento dessas pessoas (ou da maior parte delas) ao “grupo” de Bonifácio, que, por meio dessa devassa e da articulação da Coroação de d. Pedro em dezembro de 1822, procurava se fortalecer politicamente.

Uma diferença que parece ter favorecido o “grupo” de Bonifácio na disputa com o “grupo” de Ledo foi o apoio que obteve de importantes lideranças paulistas, fluminenses e mineiras. Os camaristas de Mariana, de Campanha e de Vila Rica, por exemplo, felicitaram os irmãos Andrada em sua recondução ao Ministério em novembro de 1822. Os camaristas da capital mineira definiam esses dois irmãos como “campeões fortes da nossa Independência e tranquilidade”<sup>661</sup>. Cabe salientar ainda as boas interligações de Bonifácio com lideranças mineiras, notadamente os militares, comprovadas pelas intervenções favoráveis que fez para que pedidos de honras e mercês dessas pessoas fossem atendidos pela Coroa; a amizade mantida com os irmãos José de Sá Bittencourt Accioli e o intendente Câmara, e a nomeação de Antônio José Vicente da Fonseca e Francisco Garcia Adjuto, para atuarem como ouvidores no espaço local mineiro, aspectos tratados no *capítulo 2*.

Ainda com relação à “exótica cláusula” do juramento prévio, os camaristas de São João del-Rei, em janeiro de 1823, reconheciam seu erro e atribuíam tal postura ao fato de terem seguido “o exemplo e insinuações” dos integrantes do Senado da Corte. Os camaristas de Vila Rica, por seu turno, se gabavam por não terem sido iludidos pela Câmara da Corte, uma vez que não incluíram a “nefanda e escandalosa” cláusula em sua ata de Aclamação. Os camaristas da Vila do Príncipe não retificaram a referida cláusula, pois entendiam que não a exigiram. Argumentaram que uma coisa era exigir o prévio juramento,

---

<sup>660</sup> CMI, 1973, respectivamente, p. 218-242, 164 e 289-311.

<sup>661</sup> CMI, 1973, respectivamente, p. 165, 105 e 243. Para análise da criação da imagem dos Andradas e da propaganda política no contexto separatista ver: Lustosa, 2000. p. 356-370.

outra bem distinta era exigir que o Príncipe jurasse “proteger, auxiliar e defender as Cortes Gerais Constituintes do Brasil para fazerem a Constituição do Império de uma maneira liberal, adaptada às suas circunstâncias”. Salientavam ainda que não duvidavam da constitucionalismo de d. Pedro. Já as lideranças de Caeté se recusaram a retificar a cláusula do prévio juramento, pois entendiam não ter cometido nenhum “absurdo, nem inovação alguma perigosa”. Ponderavam que, em conciliação com o Regente, defendiam a adoção de uma “organização sábia, justa e adequada a seus inalienáveis direitos, decoro e futura felicidade [...] [e] detestavam todas as formas democráticas em que o Corpo Legislativo é tudo e o Rei é nada”<sup>662</sup>.

Em meio a essas avaliações feitas pelos camaristas mineiros, em janeiro de 1823, momento de fortalecimento da opção monárquica a partir da articulação do “grupo” de Bonifácio, a postura dos camaristas de Barbacena é provavelmente a que melhor traduz o posicionamento majoritário dos integrantes do poder local mineiro:

parece uma ilusão exigir de SMI um juramento pelo qual se obrigue a obedecer à Constituição tal qual se fizer no próximo Congresso Brasiliense; pois que, além do que SMI se tem declarado o protetor da Constituição, não se deve alguma Constituição humana um sacrifício que só é devido à palavra divina. As constituições humanas ainda que provenham de uma autoridade legítima; ou são justas, ou são injustas: se justas obrigam por direito natural e divino: se injustas a ninguém obrigam [...] Os povos desta Província amam a Constituição; mas não uma Constituição tal qual se formou em Lisboa, sim *uma Constituição que lhes traga a prosperidade e o sossego*; e não uma Constituição que pondo-os em um moto contínuo traga consigo, ou a Anarquia, ou a Democracia; e com elas todos os males que produzem os tumultos populares<sup>663</sup> (grifos meus).

---

<sup>662</sup> CMI, 1973, respectivamente p. 349, 244, 388 e 67.

<sup>663</sup> CMI, 1973, p. 51. Avaliação muito semelhante a essa foi feita pelo intendente Câmara, por ocasião da Aclamação de d. João, no Tijuco, em 1818. Nas janelas da Intendência, foram colocados quadros retratando temas como a aristocracia, a monarquia, a democracia e a anarquia. Essas duas últimas foram retratadas negativamente, pois a democracia era representada por uma “donzela sedutora” suspensa no ar com os braços abertos, “designando os extremos a que está sujeita esta forma de governo”. Ao seu lado, foi colocado o monstro da inveja e, aos seus pés, “um montão de cobras e víboras, que se escondiam entre espinhos; por cima de sua cabeça via-se a razão fugindo”. A anarquia foi equiparada à “fúria desalinhada e sem compostura. Por cima de sua cabeça se via a paz a fugir, e tinha a seus lados as searas em chamas [...] aos seus pés via-se o monstro da

A pactuação proposta pelos integrantes do poder local mineiro, nos idos separatistas, fundamentava-se na lógica do direito natural. O indivíduo, entendido como ser racional e temeroso quanto às necessidades da vida social e quanto ao estado de natureza, era capaz de abrir mão de sua liberdade e interesses pessoais em prol de um pacto social, em que os governantes definissem regras para o convívio social. Reforça essa compreensão o fato de as leis, na passagem do século XVIII para o XIX, passarem da prática costumeira e interpretativa para a lógica legalista, que previa a codificação das normas<sup>664</sup>.

Como se observou no *capítulo 2*, foi recorrendo à disposição do direito que o proprietário Antônio Pereira dos Santos se defendeu, em 1822, da acusação de seu escravo Agostinho, segundo o qual estaria sendo ilegalmente mantido na condição de cativo. Santos alegava que a propriedade, “o mais precioso dos bens”, devia ser assegurada ao cidadão mediante o cumprimento da lei. Ainda que reconhecesse a escravidão como uma “triste” e opressora necessidade, defendeu-se das acusações, mobilizando o que a lei lhe afiançava<sup>665</sup>.

O processo separatista constituiu um misto de ruptura e continuidade, influenciado pelo legitimismo e pela permanência de aspectos do Antigo Regime. O constitucionalismo, nesse período, não foi nem revolucionário, nem popular, mas restaurador e empenhado em evitar a soberania popular por meio de formas limitadas de participação política. Havia divergências quanto às concepções políticas, como a que envolveu os debates entre os aliados de Ledo e de Bonifácio, com significativa repercussão entre os camaristas mineiros. A maior parte dos que atuaram no processo separatista defendiam valores do Antigo

---

discórdia [...] ameaçando devorar e destruir tudo”. Numa perspectiva positiva, eram representadas a monarquia e a aristocracia. Esta foi representada por um jovem mancebo que, por meio das artes úteis, mostrava a seus vassallos o Sol nascendo. A monarquia foi associada à divindade, que recebia do clero, da nobreza e do povo o cetro e a Coroa. Santos, 1924. p. 302.

<sup>664</sup> HESPANHA, António Manuel. *Panorama Histórico da Cultura Jurídica Europeia*. Lisboa: Publicações e Europa – América, 1997. p. 152.

<sup>665</sup> BN, SM, I – 05, 34, 081.



Regime e eram tributários do jusnaturalismo, mas se denominavam modernos<sup>666</sup> e defensores do direito natural. Muitos discordavam que todos fossem sujeitos de liberdade, e o liberalismo que pregavam não correspondia à democracia, nem à perspectiva da soberania popular. Defendiam uma ordem social em que continuariam tendo prerrogativas e distinção social, especialmente no espaço local<sup>667</sup>.

A expressão pacto social designou o aspecto contratual da Constituição, pelo qual o Rei e os “novos” cidadãos expressavam a vontade geral. A elite local mineira, mesclando “velhos” e “novos” valores, recusava a ideia do sufrágio universal e defendia a adoção de um pacto legitimado pelas eleições que, no contexto separatista, fundava-se em critérios elitistas, demarcando quem poderia participar, como cidadão, das articulações propriamente políticas. O funcionamento desse pacto relacionava-se à elaboração de leis na Assembleia, espaço de representação dos cidadãos, cabendo ao rei a execução das mesmas. Nas reivindicações dos brasileiros às Cortes de Lisboa e nas representações das câmaras dirigidas a d. Pedro, nota-se a exigência de um compromisso constitucional, compreendido como fator inviolável e sagrado, que fundamentava a opção pelo pacto, no qual as partes definiriam as formas de participação, os graus de intervenção e a autonomia de cada uma das mesmas partes nas negociações<sup>668</sup>.

No tocante aos camaristas e padres mineiros, a construção de um pacto político com o Regente, no entorno separatista, era resultado da capacidade que tinham de se mobilizarem política e militarmente, confirmando e reforçando a importância do poder local

---

<sup>666</sup> O conceito “modernidade”, no contexto separatista, significava a concomitância entre dois universos distintos: um “moderno”, relacionado aos novos valores ilustrados e, em seguida, liberais; e outro “tradicional”, interligado ao funcionamento das monarquias típicas do Antigo Regime, que, mesmo convivendo com o “moderno”, mantinha determinadas prerrogativas e “espaços circunscritos”. As articulações separatistas no Brasil, nesse sentido, foram marcadas pela “ambiguidade”, manifestada na continuidade da antiga ordem. SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006. p. 21-22.

<sup>667</sup> LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 205 e 207.

<sup>668</sup> Souza, 1999. p. 108.

para as articulações políticas. Além disso, e não menos importante, cabe ressaltar o empenho dessas lideranças em se inteirarem sobre os debates políticos por meio dos recursos da oralidade ou da circulação de impressos e periódicos. Há indícios também que essas lideranças nutriam simpatia por autores das Luzes, como Locke e Montesquieu, como foi salientado no *capítulo 3*, o que pode ter contribuído para redimensionar o constitucionalismo que defendiam e engendrado a forma de pactuação que estabeleceram com d. Pedro<sup>669</sup>.

O constitucionalismo mineiro, expresso no juramento às bases da Constituição a ser feita em Lisboa, na aprovação da convocação da Constituinte, e vivenciado na praça, por ocasião da Aclamação de d. Pedro, fundamentava-se no uso da razão e mobilizava a perspectiva do direito de também terem representação política. As propostas que defendiam, por sua vez, deveriam coadunar com a realidade na qual estavam inseridos. Assim, a manutenção da ordem e a perpetuação de seus privilégios estavam na ordem do dia, por isso a opção por um constitucionalismo “adequado”, como propunham os camaristas de Campanha, ou “adaptado” de acordo com as lideranças da Vila do Príncipe. O ideário constitucional dessas elites locais, ao conjugar os valores da tradição com a experiência do vintismo, pretendia consubstanciar um pacto político revendo a lógica absolutista em prol da ampliação da participação dos cidadãos no processo político sem, no entanto, sustentarem a defesa da soberania popular e a igualdade entre os atores sociais, que continuavam distintos no tocante à participação política. Os camaristas e padres mineiros participaram da construção de uma “nova” ordem, em que as distinções social e política continuassem sendo um elemento chave da organização social que propugnavam e do Império que pretendiam refundar.

No que tange à distinção social, deve ser salientado que os integrantes do poder local mineiro se empenharam em obter títulos, uma vez que fizeram vários

---

<sup>669</sup> Salienta Wlamir Silva, que no contexto separatista, foi o contratualismo liberal que se impôs no decorrer das negociações políticas entre d. Pedro e os integrantes das diferentes forças políticas. Silva, 2009. p. 98.

requerimentos ao Imperador para serem recompensados por suas atuações, o que denota um empenho em se distinguirem nos espaços onde atuavam. Como pode ser observado no *Quadro IV*, algumas variantes constituíram aspectos básicos para a justificativa dos requerimentos dessas pessoas, sendo a participação nas articulações separatistas e o juramento à Constituição de 1824 os mais recorrentes. Tomando como referência a atuação daqueles mencionados nos *Quadros I, II e III* do capítulo 2 e de outros integrantes do poder local mineiro para o período em exame, foi possível identificar o empenho dessas lideranças políticas em se nobilitarem.

No *Quadro IV*, observa-se que a atuação nas câmaras e na Igreja constituía importante fator para que os membros das elites locais pudessem, em determinado momento de suas vidas, solicitar alguma mercê ou título à Coroa. Os camaristas e padres que fizeram solicitação a d. Pedro alegavam terem prestado serviços ao Estado e à Igreja. A prestação de serviços, aos quais se referiam, relacionava-se, no caso dos padres, às atividades religiosas, normalmente conjugadas com a de professor; e, em se tratando dos camaristas, àquelas funções típicas da administração pública e serviços ligados à manutenção da ordem, como a atuação militar em nome da Coroa. As lutas nos idos separatistas envolveram os mineiros, uma vez que o governo de Vila Rica, em concordância com d. Pedro e com as lideranças milicianas da Comarca do Rio das Velhas, resolveu, em 1822, enviar reforço militar para o Recôncavo Baiano, assim como foi mobilizada a tropa para isolar a capital mineira e organizar a Aclamação de d. Pedro. A iniciativa dos camaristas e dos padres mineiros, que atuaram nos idos separatistas, de solicitar distinção e a concordância do Imperador em conceder mercê a essas pessoas denotam a continuidade de uma prática presente na tradição política portuguesa<sup>670</sup>.

---

<sup>670</sup> As distinções hierárquicas eram, na segunda metade do século XVIII, o principal capital de que dispunha a Coroa portuguesa. As graças honoríficas, os títulos e os lugares nas ordens militares e religiosas foram muito utilizadas por essa Coroa como “capital simbólico” para retribuir a fidelidade de seus vassallos. Se em seus

**Quadro IV – Requerimentos dos integrantes do poder local mineiro**

Nome	Atividade	Ano*	Solicitação	Justificativa
Antônio Alves Pacheco	Padre	1828	HOC	Participação na Aclamação.
Antônio A. Monteiro de Barros	Camarista	1829	HIOC	Prestação de serviços e pagamento de 16\$000.
Antônio da Rocha Franco	Padre	1822	HOC e HIOC	Assinatura no Manifesto de Vila Rica.
Agostinho Marques Perdigão Malheiros	Juiz de Fora	1825	HIOC	Prestação de serviços e fidelidade a d. Pedro quando atuou na Vila de Campanha.
Agostinho Nunes Montes	Camarista	1827	HOC	Participação na Aclamação.
Antônio de Castro Lima	Escrivão	1828	Ofício vitalício	Juramento da Constituição de 1824.
Antônio José da Costa	Camarista	1823	HOC	Prestação de serviços com honra e distinção.
Antônio Marques de Sampaio	Padre	1823	HIOC	Prestação de serviços à Igreja e ao Estado.
Antônio Ribeiro Costa	Camarista	1822	HOC	Prestação de serviços.
Antônio Xavier Stoqueler	Capitão	1825	HIOC	Prestação de serviços e participação na Aclamação.
Bento José Labre	Padre	1833	HIOC	Participação na Aclamação.
Bernardo Antônio Monteiro	Camarista	1827	HOC	Serviços prestados e juramento da Constituição de 1824.
Candido de Oliveira Jacques	Camarista	1829	Pensão	Serviços prestados.
Francisco da Silva Campos	Padre	1826	HOC	Participação na Aclamação.
Francisco Isidoro Batista da Silva	Camarista	1825	HOC	Participação na Aclamação e juramento da Constituição de 1824.
Francisco de Paula Ferreira Lopes	Camarista	1823	HOC	Prestação de serviços e participação na Aclamação.
Francisco de Paula Lopes	Capitão	1830	HIOC	Prestação de serviços e juramento da Constituição de 1824.
Francisco Rodrigues de Paula	Padre	1828	HOC	Participação na Aclamação.
Francisco Theobaldo Sanches Brandão	Sargento	1825	HIOC	Participação na Aclamação.
Luis José de Godoi Torres	Camarista	1824	HIOC	Prestação de serviços.
Luiz Soares Gouveia	Camarista	1825	HIOC	Adesão e amor ao Imperador.
João Antônio de Lemos	Camarista	1825	HOC e HIOC	Prestação de serviços.
João Batista Figueiredo	Padre	1826	HOC	Participação na Aclamação.
João de Almeida Ferrão	Camarista		HOC	Prestação de serviços e participação na Aclamação.
João de Abreu Ameno Coutinho	Padre	1822	HOC	Participação na Aclamação.
João Ferreira Leite	Padre	1825	HOC	Juramento a Constituição de 1824.
João Jácome da Silva Araújo	Escrivão	1825	HOC	Prestação de serviços e participação na Aclamação.
Joaquim Mariano da Costa	Padre	1822	Cônego da	Linhagem e prestação de serviços.

primórdios as ordens militares tinham funções bélicas e de conquista, no contexto da União Ibérica o caráter delas era mais honorífico. A partir de 1551, a Coroa portuguesa unificou as ordens militares, submetendo-as diretamente ao Rei, o grão-mestre de todas as ordens, havendo, assim, uma “curialização da sociedade guerreira”, processo relacionado à perda do poderio militar dos senhores e, paralelamente, o fortalecimento do Estado, que se empenhava em monopolizar a violência legítima. Com o processo de “curialização”, a nobreza deixou de se dedicar a atividades guerreiras para viver na Corte, próxima do Rei, numa sociedade regulada pelo autocontrole e pela etiqueta. Essa mudança está estreitamente relacionada à conjuntura de crise do século XVI, momento em que a Coroa portuguesa passou a se utilizar da distribuição dos hábitos para remunerar os mais variados serviços prestados por seus súditos. Malerba, 2006b. p. 166.

Amaral Gurgel			Capela Real	
Joaquim Pedro de Cássia	Padre	1821	Cadeira de canonicato	Prestação de serviços à Igreja e ao Estado e debilidade da saúde.
José Antônio da Silva Maia	Juiz de Fora	1824	HIOC	Prestação de serviços.
José da Costa Moreira	Padre	1822	HOC	Prestação de serviços à Igreja.
José Inácio Gomes Barbosa	Camarista	1830	HIOC	Oferta de 16\$000 para “precisões” do Estado e juramento da Constituição de 1824.
José Fernandes Vieira	Padre	1823	HOC	Participação na Aclamação.
José Ferreira Pinto	Camarista	1826	HOC	Remuneração de serviços.
José Joaquim de Oliveira	Camarista	1824	HIOC	Prestação de serviços militares.
José Soares Dinis	Padre	1825	HOC	Participação na Aclamação.
Manuel de Araujo Cunha	Sargento	1824	HIOC	Prestação de serviços.
Manuel Joaquim de Vasconcelos Pinto	Padre	1825	HOC	Participação na Aclamação e juramento da Constituição de 1824.
Maximiano Martins da Costa	Escrivão	1824	HOC	Exercício de diferentes ofícios e juramento da Constituição de 1824.
Pedro Teixeira de Carvalho	Camarista	1828	HOC	Prestação de serviços e participação na Aclamação.
Total - 40				

Fonte: BN, SM.

HOC – Hábito da Ordem de Cristo

HIOC – Hábito da Imperial Ordem do Cruzeiro

\* Ano em que o requerimento foi feito.

Com a transferência da Família Real para o Brasil, essa lógica clientelar foi reforçada pela Coroa, que, sem recursos financeiros para custear sua manutenção, estimulou as “doações” pecuniárias em troca de honrarias. O Regente d. João dispendeu gastos enormes para instalar a sede do Império no Rio de Janeiro, manter sua política imperialista nas fronteiras, conter os revoltosos de Pernambuco e arrefecer outros ânimos locais exaltados, festejar o casamento de d. Pedro e sua própria Aclamação e, por último, custear o funcionamento do teatro e da música para abrilhantarem a vida na Corte fluminense. Para suprir todos esses gastos, d. João, obedecendo ao seu “generoso coração” e ao imperativo de suas finanças, recorreu à prodigalidade em conceder mercês aos habitantes do Brasil, especialmente os do Rio de Janeiro<sup>671</sup>.

D. Pedro I, com algumas diferenças, seguiu o exemplo de seu pai, pois, quando precisou angariar recursos para custear as guerras da Independência e se fortalecer

<sup>671</sup> Malerba, 2006b. p. 153 e 167.

para conduzir a fundação do Império brasileiro, recorreu à lógica da nobilitação para compensar as doações financeiras, os trabalhos e a fidelidade de seus simpatizantes<sup>672</sup>. No tocante aos integrantes do *Quadro IV*, observa-se um interesse especial desses cidadãos em obter os hábitos da Ordem de Cristo e da Ordem do Cruzeiro, uma vez que o Hábito de São Bento de Avis foi solicitado somente pelo padre Bento José Labre e pelo sargento-mor Francisco Theobaldo Sanches Brandão. Não foi encontrada nenhuma condecoração relacionada à Ordem da Rosa, criada em 17 de outubro de 1829, com o objetivo de perpetuar a memória do casamento de d. Pedro com d. Amélia, o que pode ser explicado, em parte, pelo período em que a maioria dos requerimentos do *Quadro IV* foram feitos, ou pela compreensão de que a atuação no entorno separatista constituía um bom argumento para se obter distinção, pois as ordens de Cristo e a do Cruzeiro detinham estreita relação com o contexto separatista e, coincidência ou não, foram as mais mobilizadas por d. Pedro.

A Ordem de Cristo “brasileira” foi criada somente em 30 de maio de 1827. Porém, mesmo sem o desligamento da de Portugal, d. Pedro não deixou de valer-se das velhas concessões dos reis portugueses, pois, em 1825, foram “fabricados” 41 comendadores e 368 cavaleiros ligados a essa Ordem. Em menor grau, d. Pedro recorreu ainda às ordens de São Bento de Avis e Santiago da Espada. Comparativamente, d. Pedro agraciou menos que seu pai, o que pode ser explicado, em parte, pelo fato de ter governado por menos tempo. No tocante a cavaleiros, comendadores e grã-cruzes da Ordem de Cristo, d. João concedeu 4.084 títulos, ao passo que d. Pedro concedeu 2.630. Com relação à Ordem de São Bento de Avis, a diferença é ainda maior: 1.422 títulos joaninos, para apenas 104 pedrinos. Quanto à Ordem de Santiago, foram 590 comendas conferidas por d. João e 9 por d. Pedro. Este, por sua vez, se empenhou na criação de outras ordens, como a do Cruzeiro, criada em 1º de dezembro de 1822, visando a comemorar a fundação da monarquia brasileira, sendo conferidos 1.174

---

<sup>672</sup> Holanda, 2001. p. 32.

títulos de cavaleiros, oficiais, dignatários e grã-cruzes, e a Ordem de d. Pedro, que, devido a “inconvenientes” de seus estatutos, foi mobilizada em menor grau pelo Imperador<sup>673</sup>.

Dentre os 40 requerimentos presentes no *Quadro IV*, 21 solicitaram o Hábito da Ordem de Cristo e 15 o da Ordem do Cruzeiro, o que denota a longevidade da tradição portuguesa no alvorecer do Império brasileiro. Concomitantemente a isso, alguns camaristas, como Francisco de Sales Xavier Toledo, solicitaram alguma mercê ou título antes de 1821, denotando que a interligação das lideranças locais com a Coroa portuguesa e, posteriormente, brasileira, fundava-se em uma continuidade no tocante à lógica da nobilitação. Em 1819, por exemplo, d. João nomeou Bernardo Antônio Monteiro médico das tropas da Capitania de Minas Gerais com vencimento “pago na forma das minhas reais ordens, e gozará de todas as honras, privilégios, liberdade e isenções e franquias que diretamente lhe pertencem”<sup>674</sup>.

A monarquia portuguesa, por seu turno, se empenhou razoavelmente em nobilitar os proprietários de terras por meio de empregos honoríficos e dos hábitos das ordens militares. Esse expediente constituiu uma estratégia dos reis portugueses para obter adesão desse setor à liderança dinástica, que, não raras vezes, precisava contar com a boa vontade desse e de outros grupos sociais. No Império brasileiro, a experiência não foi diferente, uma vez que os proprietários foram agraciados com honrarias, especialmente a da Ordem de Cristo, formando, assim, uma “aristocracia”, menos de linhagem e mais de prestação de serviços. Os fundadores deste Império não fizeram *tabula rasa* de todas as instituições herdadas de Portugal<sup>675</sup>. Cabe, no entanto, salientar que nem sempre a hierarquia das riquezas

---

<sup>673</sup> Holanda, 2001. p. 32.

<sup>674</sup> BN, SM, C-0666, 012. Entre d. Pedro I e d. Manuel (Rei português na altura de 1500), estabeleceu-se um “elo”, uma vez que o segundo conseguiu obter para si e seus sucessores o patronato exclusivo das Ordens de Cristo, de Avis e de São Tiago. Se d. Manuel empenhava-se em consolidar o Estado português por meio de comendas, privilégios, isenções e doações de feudos, d. Pedro, por seu turno, de forma mais pragmática, concedia empregos públicos e acesso a cargos, que se interligavam a negócios econômicos e acadêmicos. Morel, 2005. p. 194.

<sup>675</sup> Holanda, 2001. p. 31.

materiais correspondia à hierarquia de condições, ou seja, de *status*. Essa última referia-se a um cabedal de honras e prestígio de significativa importância para se obter acesso à esfera da gestão do Estado e obter ganhos pecuniários em uma sociedade de baixa circulação de moeda<sup>676</sup>.



Figura 7 – Cavaleiro da Ordem de Cristo. *Os cavaleiros da Ordem de Cristo tinham direito de vestir o hábito, o manto branco e a ostentar o escapulário e, no peito, a cruz da Ordem, símbolos públicos de sua distinção.* Apud, FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador de diamantes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 158-159.

Entre os citados no *Quadro IV*, além dos proprietários, cabe destacar a presença de seis bacharéis e 15 padres, todos eles empenhados em obterem o Hábito da Ordem de Cristo ou da Ordem do Cruzeiro. Os hábitos dessas duas Ordens constituem a principal solicitação dessas lideranças, o que permite considerar que, nas vilas mineiras, delineou-se a formação de uma *baixa nobreza*, composta por bacharéis, padres, camaristas e

---

<sup>676</sup> Jancsó, 2005. p. 32.



proprietários, todos empenhados em se tornarem cavaleiros dessas Ordens<sup>677</sup>. D. Pedro distribuiu 146 dos “grandes” títulos entre 1824 e 1827, momento que coincide com a consolidação de seu poder. Cabe salientar que seu fortalecimento político relacionava-se também com a formação de uma *baixa nobreza*, seja no sentido de retribuir o apoio que obteve (por exemplo, dos camaristas e padres mineiros em abril de 1822), seja no sentido de ampliar sua base política a partir da delimitação do círculo de homens que tinham suas vidas enredadas pela prestação de serviços à Coroa. O título era uma forma de habilitar as pessoas para ocuparem cargos e postos nas câmaras e na Igreja, delineando a formação de uma “nobreza da terra” no espaço local. Ainda que boa parte das pessoas tivesse origens em estratos sociais inferiores, elas poderiam galgar graus de enobrecimento a partir da prestação de serviços e ações “valorosas” em nome da Coroa, formando, assim, uma nobreza distinta da de sangue. Cabe ressaltar que, ao reservar para si o monopólio da conferição de títulos e mercês, a Coroa graduava e qualificava a partir de seu arbítrio, regulando as ordens e decidindo sobre os conflitos locais, favorecendo seus simpatizantes e estigmatizando seus opositores<sup>678</sup>.

A posse de títulos correspondia a prestígio social; por isso, sempre que podiam, os integrantes do poder local se empenhavam em obtê-los e evidenciá-los em situações as mais variadas. Passando por São João del-Rei, o viajante Luccok observou que os homens de “categoria” desta vila que detinham distinção militar faziam questão de torná-la evidente, mesmo quando estivessem tratando de questões e negócios sem grande importância. Já Francisco de Paula Ferreira Resende, ao se referir ao sargento-mor de Campanha, Gaspar

---

<sup>677</sup> No tocante à Ordem de Cristo, a hierarquia em ordem crescente era: cavaleiro, comendador e grã-cruz, Holanda, 2001. Quanto à hierarquia da Ordem do Cruzeiro, em ordem decrescente era: grã-cruz, dignitários, oficiais e hábitos. Em Portugal, em fins do século XVII, a *baixa nobreza* era composta por escudeiro, cavaleiro, fidalgo de cotas e fidalgo de solar; a *intermediária* compunha-se de alferes-mor, marechal e condestável. Já a *grande nobreza* era formada por barão, visconde, conde, marquês, duque, infante e Rei. Essa clivagem foi de certa forma mantida no Brasil imperial, pois a hierarquia em ordem decrescente era: imperador, imperatriz, príncipe herdeiro, princesa, duque, marquês, conde, visconde com grandeza, visconde sem grandeza, barão com grandeza e barão sem grandeza. Morel, 2005. p. 191-195.

<sup>678</sup> Bicalho, 1998. p. 262.

José de Paiva, salientava que essa gente era de famílias importantes, que “se tornava até ridícula pelas suas grandes fumaças de nobreza”<sup>679</sup>. Ainda que algumas mercês como moradia, condução e serviçais fossem restritas aos mais graduados, observa-se que a obtenção de alguma distinção social constituía importante estratégia para consolidar o poder dos integrantes do poder local, especialmente em uma sociedade em que o lugar das pessoas era definido por critérios de honra e prestígio.



Figura 8 – Insígnia da Ordem Imperial do Cruzeiro.

Anverso – Estrela branca de cinco pontas bifurcadas e maçanetadas, assentada sobre guirlanda de ramos de café e fumo, pendente de coroa imperial. Ao centro, medalhão redondo azul-celeste, com cruz latina formada por dezenove estrelas brancas, circundado por orla azul-ferrete com a legenda "BENEMERITIUM PRAEMIUM". Reverso – Igual ao anverso, com alteração no medalhão para a efigie de D. Pedro I, e na legenda para "PETRUS I – BRASILIAE IMPERATOR". Fita e banda azul-celeste. Graus: cavaleiro, oficial, dignitário e grã-cruz<sup>680</sup>.

<sup>679</sup> Luccok, 1975. p. 313; e Resende, 1987. p. 50. Em São João del-Rei, especialmente na primeira metade do século XIX, as atividades comerciais e a posse de terras eram exercidas concomitantemente e conjugadas com a busca de um ideal de vida aristocratizante, expresso no controle do crédito e na posse de títulos nobiliárquicos ou militares. Graça Filho, 2002. p. 89. A viagem de d. Pedro, em 1822, por vilas mineiras interligadas comercialmente com a Corte fluminense, revela uma adesão negociada, fundada na concessão de *status* e benfeitorias materiais aos proprietários e agraciamentos, como cargos e promoções aos integrantes das câmaras e das tropas. Silva, 2008. p. 76.

<sup>680</sup> Disponível em <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em 16 jul. 2010.

Além do argumento básico centrado na prestação de serviços, observa-se, nos requerimentos de algumas lideranças políticas mineiras que atuaram no contexto separatista, a mobilização da linhagem à qual pertenciam como uma forma de pressionar e “exigir” da Coroa a mercê pretendida<sup>681</sup>. Em seu requerimento, Francisco Izidoro Baptista da Silva, coronel do Regimento de Cavalaria de Milícias da Comarca do Rio das Mortes, solicitou, em 1825, o Hábito da Ordem de Cristo,

em remuneração dos serviços de seu tio dr. Francisco Cypriano de São José, bispo diocesano que foi da Sé de Mariana, cujo bispado regeu por mais de dezenove anos, falecendo sem herdeiros necessários [...] Igualmente por ver que ele suplicante tem mostrado patriotismo e adesão à causa da Independência, concorrendo para a festividade celebrada em São João del-Rei com oitenta mil réis, por ocasião da Aclamação de SMI com ações para o aumento da Marinha da Guerra, e promovendo no seu Regimento o donativo de quinhentos e tanto mil réis, pelo que mereceu do governador das Armas da Província os elogios constantes [...] Mostra enfim que jurou a Constituição do Império e [...] que o dito bispo nunca tivera remuneração de seus serviços<sup>682</sup>.

Além de seu parentesco com o bispo e sua atuação nos idos separatistas, como a participação na Aclamação e o juramento da Constituição de 1824, o coronel Francisco Izidoro procurou enquadrar a decisão da Coroa, pois alegou que

é verdade que os senhores reis de Portugal sempre atenderam, e principalmente o Rei d. João VI, aos mais próximos parentes dos bispos com honras e mercês, conferindo a um foro de fidalgos, cavaleiros e a outros comendas, e como no suplicante concorrem também as qualidades acima referidas [pede a referida mercê]<sup>683</sup>.

---

<sup>681</sup> Sérgio Buarque de Holanda salienta que no Brasil não se formou uma “aristocracia” de linhagem, 2001. p. 31. No entanto, alguns integrantes do poder local mineiro mobilizaram os serviços de seus antepassados juntamente com os seus para solicitarem alguma mercê a d. Pedro. É preciso, pois, avaliar com mais acuidade as razões para a nobilitação das elites brasileiras no início do século XIX.

<sup>682</sup> BN, SM, C-033, 012.

<sup>683</sup> BN, SM, C-033, 012.

Em seguida, consta, no seu requerimento, uma “súplica [para] poder usar da insígnia de comendador da Ordem de Cristo” e, para justificar esse pedido, mobilizou, além dos argumentos citados, o fato de seu pai, Luís Caetano Batista da Silva, ser irmão legítimo do falecido bispo de Mariana; ser sobrinho de Francisco Caetano Batista, falecido há mais de 24 anos, que servira como oficial do Régio Erário de Lisboa; e ter prestado, desde 1798, inúmeros serviços à Coroa como militar. Como prova do grau de seu parentesco anexou, no seu requerimento, cópias das cartas que seu tio bispo lhe enviara e um atestado, emitido em 6 de abril de 1818, pelo vigário Marcos Antônio Monteiro de Barros, conforme mostrei no *capítulo 2*<sup>684</sup>.

A partir de seu empenho em comprovar sua linhagem e os vários serviços prestados à Coroa, o coronel Francisco Izidoro obteve o Hábito da Ordem de Cristo; porém, sua súplica para usar a insígnia de comendador dessa Ordem não foi atendida, sob a alegação de o mesmo não ser oficial general. Ao que parece, esse indeferimento lhe causou irritação, pois, logo que tomou conhecimento dessa negativa, contra-argumentou, afirmando que

nesta decisão parece haver equivocação faltando com o devido respeito, pois o suplicante não pretendeu somente condecoração fundada em serviços militares que tenha prestado, *mas sim pelos que foram feitos pelo seu tio [...]* parece, por isso estar nos termos de merecer a real contemplação de VMI a exemplo do que se tem praticado em idênticas circunstâncias com os sobrinhos de alguns bispos, concedendo-lhes em atenção aos serviços e virtudes até o foro de fidalgo<sup>685</sup> (grifos meus).

Esse seu protesto não surtiu o efeito esperado, pois novamente seu pedido foi indeferido. Teriam faltado a Francisco Izidoro melhores contatos na Corte, sua argumentação era carente de fundamentação ou sua linhagem não detinha prestígio para tanto. Hipóteses à parte, observa-se, em seu caso um empenho em se nobilitar e, mais do que isso,

---

<sup>684</sup> BN, SM, C-033, 012.

<sup>685</sup> BN, SM, C-033, 012.

em se distinguir dos “distintos” locais, pois outras lideranças que atuaram em São João del-Rei obtiveram o Hábito da Ordem de Cristo. O título de comendador na hierarquia dessa Ordem correspondia a um grau acima do de cavaleiro e, em se tratando de uma sociedade marcada pelas clivagens e distinções, tornam-se compreensíveis seu empenho em galgar melhor sorte e sua insatisfação com as negativas a seus pedidos, consideradas “falta de respeito”.

Nos 40 requerimentos aqui analisados, nota-se a presença de atestados confirmando o desempenho de serviços e atividades relacionados à mobilização política nos idos separatistas, sendo a participação na Aclamação e o juramento da Constituição de 1824 os fatores mais recorrentes nesses documentos. Estes, normalmente, eram confeccionados pelos camaristas, que, desse modo, teciam uma rede de relações no espaço local que lhes garantia o acesso aos postos camarários e a títulos, uma vez que a atuação nas instituições locais, como a Câmara e a Igreja, constituía importante serviço que justificava a reivindicação de alguma distinção. Ilustra essa situação o requerimento de Bernardo Antônio Monteiro, camarista de Vila Rica em 1822 e médico das tropas. Ele solicitou o Hábito da Ordem de Cristo em 1825, alegando a prestação de serviços aos interesses do Estado. Para certificar suas atividades, o escrivão de Vila Rica atestou que o mesmo havia participado do solene ato de juramento da Constituição de 1824. O juiz de fora e os outros camaristas atestaram que Monteiro residia na capital mineira, “vivendo sempre com muita honra, probidade, zelo do serviço público e, sobretudo, muito amante da causa do Brasil, segundo o tem mostrado em todos os atos mais memoráveis que se tem praticado nesta cidade de Ouro Preto”<sup>686</sup>.

Em 12 de maio de 1823, Francisco de Paula Ferreira Lopes solicitou a d. Pedro I a mercê do Hábito da Ordem de Cristo. Como era de costume, enumerou os vários serviços que havia prestado ao bem da causa pública, dentre os quais enfatizou o fato de ter

---

<sup>686</sup> BN, SM, C-0666, 012.

atuado com desvelo, no ano de 1822, na vila de Campanha, como procurador da Câmara e capitão da milícia local. Um pouco depois, em 2 setembro de 1825, João Jácome da Silva Araújo também requereu a referida mercê e, entre seus serviços prestados, destacou o fato de ter sido escrivão da sobredita Câmara “na ocasião da gloriosa Aclamação” de d. Pedro. Outros camaristas campanhenses, como João de Almeida Ferrão e Antônio Xavier Stocqueler, fundamentaram seus requerimentos de forma muito semelhante. Entre essas lideranças locais, havia um grau de “solidariedade” nada desprezível fundamentando suas inter-relações, pois praticamente todos tiveram a comprovação da prestação de serviços à Coroa e participação na Aclamação e juramento da Constituição de 1824 por meio de atestados assinados pelos colegas, que também atuavam na Câmara local<sup>687</sup>.

As interligações de camaristas e padres que integravam o poder local mineiro, no entorno separatista, denotam a constituição de uma rede de sociabilidade pautada no princípio da relação entre indivíduos que procuravam estabelecer laços para constituírem grupos coesos, visando, assim, a facilitar a circulação de bens, opiniões, favores e prestação de serviços. Isso pode ser constatado no conteúdo dos requerimentos dos citados no *Quadro IV*<sup>688</sup>. Ilustra ainda o anseio de coesão entre as lideranças mineiras, no entorno separatista, a reclamação dos camaristas da Vila do Príncipe quanto à demora da mala do correio, pois causava “tortura grande a demora de notícias políticas que vêm à *Sociedade Literária*, que há em Tijuco e a que se está formando nesta vila<sup>689</sup> (grifo meu). Passando pelo arraial do Tijuco, Saint- Hilaire ponderou que

---

<sup>687</sup> BN, SM, C-613, 007; C-725, 5; C-1064, 23; C-509, 007; C-859, 28 e II-36, 06, 004.

<sup>688</sup> Na última década do século XVIII, foi constituída uma rede relações de sociabilidade entre um grupo de advogados que participavam da administração e aplicação da justiça em Mariana. O acesso a cargos na Câmara dessa cidade, além da distinção social e sua ratificação, possibilitava o controle na arrematação dos cobiçados contratos de prestação de serviços. Na disputa por esses contratos, as relações interpessoais constituíam importante estratégia para o êxito na prestação de serviços em nível local. Antunes, 2007. p. 178.

<sup>689</sup> BN, SM, I-27, 35, 016.

em toda Província de Minas encontrei homens de costumes delicados, cheios de afabilidade e hospitaleiros; os habitantes do Tijuco não possuem tais qualidades em menor grau, e, nas primeiras classes da sociedade, elas são ainda acrescidas por uma polidez sem afetação e pelas qualidades de *sociabilidade*. Encontrei nesta localidade mais instrução que em todo o resto do Brasil, mais gosto pela literatura e um desejo mais vivo de se instruir. Vários moços [...] aprenderam o francês sem terem mestres; conhecem nossos melhores autores e alguns mesmo, *praticando entre si*, chegaram a falar nossa língua de modo inteligível com o auxílio único de uma gramática muito mal escrita (grifos meus)<sup>690</sup>.

Além da força da oralidade, aspecto tratado no *capítulo 3*, essas duas passagens comprovam que grupos de sociabilidade foram constituídos no espaço local mineiro. Entre dezembro de 1821 e janeiro de 1822, período em que as notícias acerca dos decretos das Cortes chegaram a Minas, o coronel Accioli, em concordância com seus “amigos”, entre os quais Vasconcelos, resolveu formar uma sociedade denominada *Pedro e Carolina*. Seu propósito era tratar de temas como o da recolonização do Brasil e discutir os posicionamentos do governo provisório, que, até abril de 1822, mantinha-se indeciso quanto à proposta do governo de São Paulo de se criar um centro de união e reticente em relação à liderança política de d. Pedro, como já foi salientado no *capítulo 1*<sup>691</sup>.

Ao se proporem a discutir o tema da recolonização e os posicionamentos do governo provisório, Accioli, Vasconcelos e seus “amigos” formaram uma sociedade política nos idos separatistas em Minas Gerais. Esse tipo de sociedade se distinguia das secretas, pois prezava pela “publicidade” e divulgação das Luzes para orientarem os “incautos” no trato das discussões políticas<sup>692</sup>. Lembrando que Accioli, além de coimbrão, era uma liderança miliciana, é razoável considerar que essa agremiação tenha se constituído em importante espaço para a mobilização das tropas da Comarca do Rio das Velhas, que, em abril de 1822,

---

<sup>690</sup> Saint-Hilaire, 1974b. p. 33.

<sup>691</sup> RAPM, 1909. p. 475-480. A formação de círculos de sociabilidade era algo que ocorria em Minas desde os tempos da Inconfidência, pois, em Vila Rica, São João del-Rei e outras partes da Capitania mineira, homens de “ideias semelhantes” se reuniam informalmente para discutir filosofia, poesia e as “novidades” e acontecimentos da América e da Europa. Maxwell, 1999. p. 161.

<sup>692</sup> No contexto do período regencial, as sociedades políticas eram um importante instrumento para a “pedagogia liberal”, com destaque para a atuação dos padres liberais. Silva, 2009. p. 170-171.

secundaram d. Pedro visando a pressionar militarmente o batalhão dos caçadores de Vila Rica, que se encontrava sobre o comando dos integrantes da Junta. Nos casos da *Sociedade Literária* do Tijuco e da que estava para se formar na Vila do Príncipe, é crível ponderar que, assim como a *Pedro e Carolina*, seus integrantes também discutiam temas de ordem política, pois, nos idos separatistas, as ideias circulavam, seja por meio da oralidade ou pelas malas do correio e impressos em “fluxo e refluxo”.

Além das interligações em nível local, os homens mencionados no *Quadro IV* se empenharam em manter boas relações no âmbito da Corte. O capitão Francisco de Paula Ferreira Lopes e o guarda-mor Antônio José da Costa contaram com a intervenção favorável de José Bonifácio em seus requerimentos, o que sugere a formação de uma rede de clientela, comandada por esse ministro e integrada por representantes do poder local mineiro. No caso de Ferreira Lopes, Bonifácio enumerou os serviços que o mesmo havia prestado à causa do Brasil, como sua cooperação para que a Aclamação na vila de Campanha fosse de “magnificência e dignidade”. Ferreira Lopes, segundo o ministro,

promoveu e conseguiu que por aquela Câmara se abrisse uma subscrição voluntária [...] distinguindo-se com o seu exemplo entre os seus irmãos de armas, pois como militar ninguém o excedeu na sua generosa oferta [...] não se poupou a fadigas e despesas para aprontar, fardar e armar à sua custa a Companhia do seu comando, conseguindo pô-la em estado de se empregar o serviço, merecendo por estes fatos a estima e consideração de seus compatriotas. Parece que ao menos por graça é deferível sua súplica se assim aprovar a SMI<sup>693</sup>.

Essas interligações se constituíram em importante trunfo de Bonifácio em suas disputas travadas com Ledo. Além de sua interlocução com d. Pedro, esse ministro atuava no sentido de ampliar sua base de sustentação política, sendo suas intervenções nos requerimentos das lideranças locais importante estratégia para o fortalecimento político do grupo que liderava juntamente com José Joaquim da Rocha e outras figuras de destaque das

---

<sup>693</sup> BN, SM, C-0613, 007.



articulações separatistas. Contudo, para além das atuações políticas de destaque nos idos separatistas, cabe frisar que a interlocução dos camaristas com d. João e d. Pedro não se restringia à atuação de ministros e de lideranças políticas influentes. Ledo, Januário, Bonifácio<sup>694</sup> e Rocha e outras lideranças políticas se envolveram em ferrenhas disputas, sendo alguns excluídos do jogo político, como é o caso de Rocha, ao passo que a boa interlocução de d. Pedro com os camaristas se manteve, pelo menos até o juramento da Constituição de 1824.

D. Pedro, por seu turno, mobilizou a tradição dinástica, seu prestígio político e a força militar sob seu comando para, em novembro de 1823, fechar a Assembleia e, em seguida, recorrer aos integrantes do poder local para legitimar suas medidas. No tocante aos camaristas mineiros, foram mantidas suas adesões ao Imperador, uma vez que, em importantes vilas, houve, como em 1821 e 1822, a mobilização de tropas sob o comando dos camaristas e dos padres para jurar a Constituição de 1824. Assim como d. João recorrera ao poder local para se fortalecer diante das Cortes de Lisboa, d. Pedro buscara o apoio dos camaristas para, em 1822, legitimar sua decisão de ficar no Brasil e enquadrar seus opositores, como os integrantes da Junta da capital mineira: nos primeiros meses de 1824, novamente foi fundamental a d. Pedro o apoio dos integrantes do poder local, devido ao seu desgaste político em decorrência do fechamento da Constituinte. Nesse sentido, observa-se que, ao recorrer ao poder local, tanto d. João quanto d. Pedro, como outros reis portugueses, buscavam legitimidade para suas decisões, especialmente nos momentos de crise e de contestação política. Rupturas políticas e Independência à parte, tal tradição sobreviveu.

O contexto que envolveu o juramento da Constituição de 1824 era de tensão: havia forças políticas que eram resistentes à separação de Portugal; em algumas

---

<sup>694</sup> Salienta Lustosa que os Andradas, mesmo fora do ministério, continuariam defendendo a monarquia constitucional “com uma fatia maior de poder para o Executivo. Eram liberais, mas jamais democratas”. Lustosa, 2000. p. 349.

províncias, estavam em curso conflitos armados, os debates na imprensa apontavam a “fluidez” dos acordos políticos que sustentavam a Coroa, a fragmentação política e as dificuldades para consolidar a autoridade da Corte<sup>695</sup>. Em meio a essas adversidades, a pactuação com o poder local foi imprescindível para que d. Pedro e os integrantes do Conselho de Estado, que elaboraram a Constituição a ser outorgada, obtivessem um mínimo de legitimidade política naquele momento.

Ainda em dezembro de 1823, d. Pedro deixou clara sua intenção de pactuar com o poder local, pois remeteu para os governos provinciais uma ordem, que deveria ser repassada para as câmaras, cujo teor era o seguinte: “SMI fiel à promessa que fez de oferecer às câmaras deste Império um projeto de Constituição: manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império remeter à Câmara da Vila do Príncipe os inclusos exemplares”. Os exemplares aqui referidos são dois decretos: um ordenava o juramento da Constituição de 1824 e foi enviado para as câmaras de todo o Brasil em dezembro para ser analisado e devidamente apreciado pelos integrantes do poder local; outro decreto tratava da organização das eleições de deputados e senadores para compor a “nova” Assembleia Constituinte<sup>696</sup>.

A estratégia de pactuação mobilizada em 1824 manteve-se semelhante à de 1822, uma vez que a outorga da Constituição e a convocação de novas eleições foram aprovadas pela maioria dos camaristas e padres de importantes vilas mineiras. Em dezembro de 1823, por exemplo, um mês após o fechamento da Constituinte, os camaristas de Sabará comemoraram a Coroação de d. Pedro. Um pouco depois, o padre Antônio da Rocha Franco fez e recitou, na capela do Carmo de Ouro Preto, uma oração congratulatória por ocasião do juramento da Constituição de 1824<sup>697</sup>. Ao se referir ao fechamento da Assembleia, Antônio

---

<sup>695</sup> OLIVEIRA, Cecília Helena L. Salles. O poder Moderador e o perfil do Estado Imperial: teoria política e prática de governar (1820-1824). In: MALATIAN, Teresa *et al* (Orgs.). *As múltiplas dimensões da política e da narrativa*. São Paulo: Ed. Olho d’água, 2003. p. 31-50.

<sup>696</sup> CGC, Livro das Ordens do Governo em Geral, cx. 76, p. 39.

<sup>697</sup> CMI, 1973. p. 318; e BN, SM, C-0678, 004.

José Dias Coelho, governador das Armas de Minas Gerais, afirmava, em dezembro de 1823, em nome da “briosa” tropa mineira, que o

gênio do mal emprega seus redobrados esforços para introduzir nele o bafo pestilento da discórdia. As opiniões variadas e divergentes, que à maneira de nuvens prenhes de matéria elétrica, se têm amontoado às vezes nos horizontes políticos, VMI [...] as varre e as dissipa como costuma dissipar as da atmosfera o Astro luminoso que preside ao dia [...] E quem, real senhor, quem deixará de se mostrar reconhecido e grato [aos benefícios da] deliciosa paz derramada por VMI na extensa superfície de todo o Império, e pela tutela soberana e augusta com que nos afiança perpetuada a geral felicidade<sup>698</sup>.

Em São João del-Rei, os camaristas, inclusive Baptista Caetano de Almeida, optaram por jurar a referida Constituição, uma vez que visavam a manter a ordem social e as prerrogativas das elites locais<sup>699</sup>. Em 1823, José Cesário de Miranda Ribeiro presidia a Câmara de São João del-Rei<sup>700</sup>. Durante os três meses que atuou nesta vila, ele escreveu, juntamente com os outros camaristas, um comunicado a João Severiano Maciel da Costa, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, confirmando que haviam recebido do governo provisório mineiro os decretos de 12, 13 e 17 de novembro de 1823, que tratavam respectivamente, da dissolução da Constituinte, da criação do Conselho de Estado e da convocação de uma nova Assembleia. Tomaram conhecimento também da Proclamação e Manifesto em que d. Pedro mostrava “os poderosos motivos” que o constrangeram e o

---

<sup>698</sup> BN, SM, II, 36, 05, 42.

<sup>699</sup> Cintra, 1982, p. 27.

<sup>700</sup> Nascido em Vila Rica em 1792, era filho de Theotônio Maurício de Miranda Ribeiro e de d. Antônia Luiza de Faria Lobato, e irmão de João Evangelista de Faria Lobato. Seu pai serviu no emprego de tesoureiro da Fazenda de Minas Gerais. Era o mais novo dentre os irmãos e, não podendo acompanhá-los na profissão de armas, dedicou-se ao estudo das matérias do curso preparatório. Em 1816, matriculou-se na Universidade de Coimbra e retornou ao Brasil em 1821, momento em que recebeu a notícia de que havia sido eleito deputado às Cortes de Lisboa. Permaneceu no Rio de Janeiro junto com outros deputados mineiros, que decidiram não seguir para Lisboa, e, em 1823, foi despachado para o cargo de juiz de fora da vila de São João del-Rei, onde atuou por três meses. Foi eleito deputado por Minas Gerais em 1826 e, depois, senador por São Paulo. Atuou ainda como juiz do crime na Corte, intendente dos diamantes, desembargador da Relação no Rio de Janeiro até entrar para o Supremo Tribunal de Justiça e ser condecorado com o título de visconde de Uberaba. Casou-se com d. Maria José Monteiro de Miranda Ribeiro, com quem teve dois filhos e cinco filhas. Em segundas núpcias, com d. Ana Cândida de Miranda Lima, viscondessa de Uberaba, da qual não deixou prole. RAPM, 1909, p. 309-313.

levaram a “pôr mão, como hábil político, de tão extraordinário, mas único meio de salvar o Império dos horrores da anarquia”. Além da confirmação do recebimento dos comunicados oficiais, o objetivo da representação desses camaristas era reafirmar o posicionamento político local, pois salientaram ao ministro que “a mesma Câmara, ficando na inteligência do seu conteúdo, está pronta, na parte que lhe toca, para dar fiel execução às determinações imperiais”, o que de fato se confirmou nos primeiros meses de 1824<sup>701</sup>.

A fórmula do auto de juramento mobilizado em 1824 era: “Juro aos santos evangelhos obedecer e ser fiel à Constituição política da nação brasileira, a todas as suas leis e ao Imperador constitucional, e defensor perpétuo do Brasil”. Os camaristas de São João del-Rei, como era de praxe, empenhados em ratificar sua posição política naquele contexto, enviaram para o ministro Maciel da Costa a seguinte descrição:

Ilmo e Exmo Senhor – a Câmara da vila de São João del-Rei leva ao conhecimento de V.Ex. para constar a SMI, que em observância do decreto de 11 de março próximo pretérito, foi aqui prestado o solene juramento de obediência à Constituição política da nação brasileira [...] No 1º dia do corrente mês de maio pelas cinco horas da madrugada, ao estrondo de uma girandola, que das casas de sua residência fez subir o dr. juiz de fora José Cesário de Miranda Ribeiro, repicaram os sinos de todas as igrejas desta vila; soaram as trombetas do 1º Regimento de Cavalaria da 2ª Linha desta Comarca, mandadas postar pelo respectivo comandante coronel Francisco de Paula Barbosa nas eminências, que cercam a mesma vila; ouviu-se a música do Regimento de Infantaria de que é chefe o coronel Francisco da Costa Monteiro, saudou competentemente a casa da Câmara e desta maneira com a harmonia dos sinos, das trombetas, da música e dos fogos foi saudada a precursora daquele venturoso dia. Depois de harmonioso festejo, que durou por mais de uma hora, apresentava-se esta vila aos olhos do observador patriota um quadro de perfeita alegria: tudo estava em movimento: uns cuidavam da limpeza das ruas, outros do rico ornato das suas casas; numerosa soldadesca por diversos caminhos procurava reunir-se nos pontos das suas respectivas paradas; enchia as ruas de imenso número de cidadãos; que ricamente vestidos concorriam para as casas da residência do mencionado dr. juiz de fora, d’onde em pomposo préstito havia de ser conduzida para as Casas do Conselho, a Constituição, que se havia de jurar: e esta agitação, bem demonstradora da pureza dos sentimentos desta porção dos generosos brasileiros, durou até as onze horas e meia da manhã. A

---

<sup>701</sup> BN, SM, II – 36, 05, 42.

este tempo o Regimento de Infantaria, ricamente preparado, marchando do largo da Câmara, ao som de muito bem concertada música se foi reunir no largo de São Francisco a numerosa cavalaria, que aí já o esperava também ornada com o maior possível asseio, e montada sobre soberbos e bem doutrinados cavalos: e logo feitas as devidas continências, o já mencionado coronel Francisco de Paula Barbosa, como comandante da Brigada, pondo toda a tropa em movimento, e fazendo-a marchar pela rua de São Francisco, mandou fazer alto naquele ponto, em que esta é cortada pela outra da Intendência<sup>702</sup>.

As descrições, relacionadas ao juramento da Constituição de 1824, feitas em outras vilas mineiras, são semelhantes a essa, sendo os camaristas, padres e outros “distintos” locais protagonistas na ocupação das praças locais. Assim como em São João del-Rei, nas vilas de Paracatu, Sabará, Vila do Príncipe e Vila Rica, os integrantes do poder local juraram obediência à Constituição outorgada. Não deixaram de atentar para o decreto que previa eleições de deputados e senadores para comporem a “nova” Constituinte, que viria redefinir as atribuições concernentes às câmaras. No entanto, o consenso, nesse momento, ao que parece, era distinto em relação ao que envolveu a mobilização dos integrantes do poder local por ocasião da formação da Assembleia Constituinte no Brasil em 1822. Em Pernambuco, frei Caneca tecia severas críticas às honras e mercês concedidas aos “seguidores” de d. Pedro, da mesma forma não poupava críticas à estratégia de se recorrer às câmaras para legitimar a outorga da Constituição. Esse frei e outras importantes lideranças políticas compreendiam que as câmaras eram uma instituição típica do Antigo Regime, portanto, pouco representativas politicamente<sup>703</sup>. Ideias como essas repercutiram em Minas, especialmente na Comarca de Paracatu, onde algumas vilas limítrofes com a Província de Pernambuco receberam atenção

---

<sup>702</sup> RAPM, 1896. p. 261.

<sup>703</sup> Mello, 2004, p. 49-51. Frei Caneca e Cipriano Barata eram defensores da autonomia das províncias e partidários do federalismo. Combatiam o projeto constitucional dos Andradas, que entendiam ser aristocrático e eram contra a concessão ao Imperador do poder das armas e do poder de veto sobre as leis votadas na Constituinte. Lustosa, 2006a. p. 259.

especial das autoridades que pretendiam evitar a “contaminação” das ideias propagandeadas pelos integrantes da Confederação do Equador<sup>704</sup>.

Se os simpatizantes do ideário de frei Caneca rejeitavam a pactuação de d. Pedro com o poder local, cabe ressaltar que a maior parte dos camaristas e padres, no caso dos mineiros, se mantinham simpáticos à lógica monárquica e ao “adequado” constitucionalismo que propugnavam desde 1821 e, ao que parece, consolidado em 1824. O texto da Carta de 1824 recuperou, em boa medida, importantes disposições presentes no projeto preparado pelos deputados Constituintes de 1823, especialmente no tocante aos direitos individuais e políticos. Nas disposições gerais dessa Constituição, asseverou-se que a segurança individual e a propriedade eram direitos invioláveis, estabelecendo o primado da lei sobre o arbítrio e a opressão, aspectos presentes nas argumentações dos camaristas mineiros. Além disso, há importantes pontos de convergência entre a Constituição de 1824 e as bases da Constituição portuguesa, que, em 1821, foram juradas pelos integrantes do poder local, inclusive os mineiros, como foi salientado na primeira parte deste capítulo. Por último, a Constituição, elaborada pelo Conselho de Estado, previa que a liberdade política não poderia ser confundida com libertação ou liberdades civis, e que nem todos os homens livres poderiam participar da gestão dos negócios públicos e da elaboração das leis. O exercício da atividade política restringia-se, pois, a uma elite política composta por proprietários e homens detentores de distinção acadêmica, religiosa e nobiliárquica, aspectos que permearam as opções políticas dos integrantes do poder local mineiro no contexto separatista<sup>705</sup>.

No *Quadro IV*, nota-se que tanto a participação na Aclamação em 1822 quanto o juramento à Constituição em 1824 constituíram importantes argumentos para os

---

<sup>704</sup> Para análise da preocupação das autoridades da Comarca de Paracatu com os ecos da Confederação do Equador, ver: Almeida, 2008, especialmente o capítulo 3.

<sup>705</sup> Para análise dos aspectos básicos presente na Constituição de 1824 e as diferentes interpretações acerca do pensamento de Benjamin Constant naquele momento, ver: Oliveira, 2003. p. 31-50.

integrantes do poder local obterem cargos públicos e distinção social<sup>706</sup>. Além da força da tradição e do pragmatismo desses camaristas e padres, cabe salientar que, nesses dois momentos, d. Pedro foi pressionado a se pronunciar favoravelmente ao funcionamento do Legislativo, seja com a convocação da Assembleia em junho de 1823, ou com o decreto de dezembro de 1823. Na conjugação do “velho” com o “novo” nos idos separatistas, d. Pedro não pôde apenas mobilizar a tradição e sua “simpatia” pessoal, teve de negociar com os integrantes do poder local e transigir com a representação política, ainda que não nutrisse simpatia pela atuação legislativa. Era arriscado para a Coroa negociar com os camaristas e padres, naquele momento, sem levar em consideração o funcionamento do Legislativo que, como foi salientado anteriormente, constituía um importante aspecto da regeneração política defendida pelos integrantes do poder local mineiro.

---

<sup>706</sup> Cabe ponderar que, nesta pesquisa, não encontrei nenhum requerimento de mercê ou título dos integrantes do governo provisório mineiro de 1821 e 1822. Talvez eles fossem contrários à perpetuação da lógica da nobilitação e defensores de uma ordem social pautada na meritocracia ou temessem serem rechaçados pela Coroa, uma vez que fizeram oposição a d. Pedro nos quatro primeiros meses de 1822. Essa hipótese poderá ser comprovada (ou não) em pesquisas posteriores.

## Considerações finais

Os camaristas e padres integrantes da elite política tratada nesta tese se tornaram interlocutores imprescindíveis para d. Pedro no decorrer das articulações políticas que resultaram na separação do Brasil de Portugal. A partir de um aprendizado acumulado na experiência imperial portuguesa, em que os camaristas se comunicavam diretamente com a Coroa, e das apropriações que fizeram do ideário vintista, esses atores políticos contracenaram, no período de 1821-1824, visando à formulação de um pacto que, por um lado, fortaleceu d. Pedro quando seu poder estava em xeque e, por outro, preservou os privilégios e ampliou razoavelmente o grau de representação política dos integrantes do poder local.

Ao pactuar, d. Pedro fortaleceu-se politicamente. Em contrapartida, camaristas e padres exigiram garantias para a manutenção de seus “sagrados direitos”. O processo separatista foi, em grande medida, resultado da articulação de forças regionais, sendo a primeira viagem do Regente a Minas fundamental para o fortalecimento da perspectiva separatista. Com essa pactuação, foi acentuada a oposição aos decretos das Cortes de Lisboa e houve o enquadramento do governo de Vila Rica, que, pressionado, teve de transigir com d. Pedro e com boa parte dos integrantes das elites locais mineiras.

Aos aliados mineiros, d. Pedro foi pródigo em agradecimentos e retribuições, como a concessão de cargos e mercês. Aos adversários, inicialmente foi implacável ao punir e prender; porém, em seguida, como “bom pai”, foi magnânimo e concedeu o perdão a praticamente todos, desde que reconhecessem sua autoridade. Estrategicamente, no contexto separatista, o Regente precisava angariar apoio político, por isso a necessidade de conciliar com seus adversários. Os coimbrãos que atuaram em Minas Gerais, nos idos separatistas, faziam críticas ao despotismo sem, no entanto, se



desvencilharem da perspectiva monárquica, que possibilitou aos recém-formados inserções na rede de prestação de serviços à Coroa. Para os que se envolveram em movimentos sediciosos e fizeram oposição a d. Pedro, a lógica monárquica foi razoavelmente “flexível”, permitindo-lhes reinsерirem-se no quadro administrativo e político. As críticas feitas à monarquia eram, então, permeadas pelas consequências que poderiam advir, como o isolamento político e a interrupção da carreira dessas lideranças.

A atuação dos coimbrãos nas vilas mineiras constituiu importante fator para se compreender a adesão dos integrantes do poder local mineiro à liderança de d. Pedro. Na argumentação da maior parte dos camaristas, havia uma defesa dos seus “sagrados direitos” e, por isso, propunham a adoção de um “adequado” constitucionalismo. Opunham-se ao despotismo por meio da valorização do “império” da lei, porém temiam a radicalização do processo político, com especial atenção para os problemas relacionados às indefinições concernentes ao grau de representação política e aos riscos da anarquia, relacionada à possível desunião das províncias e aos prejuízos à ordem socioeconômica que os beneficiava.

A adesão dos mineiros a d. Pedro em 1822 foi articulada, em boa parte, pela atuação dos magistrados, que, a partir do ideário reformista luso e do constitucionalismo vintista, apoiaram uma articulação política fundamentada numa pactuação entre o Regente e os representantes do poder local. Essas lideranças, ao atuarem no espaço local, contraíram relações variadas, algumas resultando em enraizamento e defesa de interesses e privilégios “semelhantes” ao de outros camaristas e padres. A simpatia dos magistrados pela monarquia relacionava-se razoavelmente ao interesse que tinham em consolidarem suas carreiras, quanto aos padres desejavam continuar cobrando os “grossos emolumentos”, adquirir bens materiais e nobiliárquicos e, no caso de alguns, se lançarem na carreira política.

Entre os padres, houve posicionamentos divergentes no contexto separatista; porém, em sua maior parte, eles aderiram à liderança de d. Pedro. Mostraram-se atentos aos

seus interesses e mobilizaram sua liderança no espaço local para legitimar o Regente, participando da realização das festas de entrada em diferentes vilas e cidade mineiras. Além do pragmatismo que lhes era peculiar, mantiveram-se vinculados à lógica monárquica constitucional, que sustentou a preservação de uma ordem social em que magistrados e eles próprios, os padres, teriam papel diferenciado.

Nas articulações separatistas, havia uma interdependência: numa vertente, o empenho em dissuadir a oposição e consolidar a liderança do Regente; noutra, os camaristas e padres pretendiam consolidar suas carreiras, no caso dos magistrados; ampliar seus soldos, cômmodos e patentes, no caso dos padres e dos militares; e consolidar suas posses, no caso dos proprietários e dos comerciantes. Concomitantemente a esses interesses, era notório o anseio dessas lideranças em obter privilégios e distinção social e política por meio do acesso a cargos e mercês arbitrados pela Coroa, aspectos típicos de uma estrutura patrimonial.

A pactuação entre o Regente e os integrantes do poder local mineiro decorreu da aglutinação dessas pessoas em torno de um objetivo comum: resguardarem-se da perspectiva “recolonizadora” das Cortes e fortalecerem a liderança de d. Pedro, visando à manutenção de uma ordem social que lhes propiciasse distinção diante dos outros grupos sociais e a defesa de seus “sagrados direitos”. Estes, por sua vez, eram diversos, pois contemplavam o interesse fundiário, comercial e escravista, as carreiras jurídica, religiosa e política, que se iniciavam normalmente em âmbito local, onde a Câmara e a Igreja se constituíam em espaços diferenciados para se aprender e fazer política.

Por meio da *palavra* do tropeiro, dos livros, das malas do correio e dos impressos, os integrantes do poder local mineiro se instrumentalizaram para participar dos debates políticos nos idos separatistas. Nesse sentido, foi esboçada certa “esfera pública”, que, naquele momento, mesclava formas de comunicação típicas de uma sociedade do Antigo

Regime, como a oralidade, com os periódicos, que marcaram indelevelmente os debates políticos de então, que há algum tempo conviviam com o “fluxo e refluxo” das ideias.

Em meio aos debates, foi construída a perspectiva do “adequado” constitucionalismo, “liga” que possibilitou um mínimo de consonância entre os diferentes grupos políticos presentes nas articulações separatistas. Esse consenso, em boa medida, se relacionou à estratégia do poder real, que, quando se via acuado ou pressionado por outras forças políticas, recorria ao poder local com o intuito de garantir sua legitimidade: por isso a disposição em negociar e conceder cargos e mercês aos integrantes do poder local, aliado das ocasiões turbulentas.

Apesar do razoável consenso em torno do constitucionalismo monárquico, os integrantes do poder local disputavam, aos olhos do monarca, cargos e distinção. Os conflitos de autoridade marcaram a articulação política das vilas mineiras, no entorno separatista, sem, no entanto, colocarem em questão a adesão de boa parte dessas lideranças ao Regente. A partir de motivos e contextos variados, os camaristas e padres mineiros, conjugando aspectos da tradição política com o ideário vintista, optaram por pressionar seus adversários políticos e sustentar o constitucionalismo monárquico. O espaço para essa articulação política foi a Câmara, local de conflitos, de arrematação de contratos de prestação de serviços e de articulação de interesses variados e onde se tecia um conjunto de relações imprescindíveis para as ascensões social e política, permeadas pelos comprovantes de dedicação à Coroa e atuação em prol da “causa brasílica”, provas indispensáveis para a obtenção de cargos e mercês.

Além do envolvimento em disputas locais, boa parte dos camaristas e padres analisados nesta tese era pragmática e, ao mesmo tempo, defensora da regeneração política do reino e do Império. Tais atores empreenderam críticas ao despotismo, associando-o aos ministros que orientavam mal o Rei, e defenderam a monarquia constitucional como uma

forma de governo adequada à regeneração política tanto de Portugal quanto do Brasil. Com essa opção, pretenderam evitar o acirramento das reivindicações consideradas mais radicais, oriundas da influência do jacobinismo francês. Assim, esboçou-se uma ordem política pautada na Ilustração portuguesa, preservando aspectos da tradição, como o papel político conferido à dinastia e à Igreja, e incorporando novidades elaboradas no Velho Continente, como o constitucionalismo, que deveria ser “adaptado” à realidade brasileira: para os integrantes da elite política local mineira, estava em discussão o grau de representação política que lhes seria conferido nos confrontos políticos e a ratificação de seus privilégios expressos nos seus requerimentos.

Além da interlocução do Regente com os camaristas e padres mineiros, foi possível observar que a Câmara do Rio de Janeiro procurou também manter um diálogo com essas lideranças locais, visando, com isso, pressionar d. Pedro a atender às suas reivindicações, que, em boa medida, convergiram com as dos integrantes do poder local mineiro. Estes, por seu turno, mantiveram boa interlocução política com o “grupo” de José Bonifácio e provavelmente com o “grupo” de Gonçalves Ledo. Assim como os atores políticos da Corte fluminense, apoiaram a monarquia constitucional e o fortalecimento do Regente, mas divergiram no tocante à organização da “nova” ordem política, especialmente no quesito representação política, uma vez que não era consenso entre as lideranças mineiras o critério das eleições. Uma parte dos camaristas defendia a eleição direta, portanto soberania “popular”; outra a manutenção do critério indireto, apesar da morosidade deste processo, pois entendiam que a soberania residia no Príncipe.

A cidadania e a liberdade política para os integrantes do poder local mineiro deviam, pois, ser bem entendidas. Ambas eram atribuições dos integrantes das elites, antigos súditos, que no contexto separatista se tornaram “súditos-cidadãos” na medida em que interagiram com a nova forma de fazer política ao ocuparem as praças locais para legitimarem

o poder do soberano e ao reivindicarem o direito de representação política. No tocante à estrutura social, optaram por manter as clivagens típicas de uma sociedade do Antigo Regime, em que os lugares das pessoas eram definidos a partir do arbítrio da Coroa e da capacidade de estabelecerem relações de clientela entre os pares.

Os camaristas e padres mineiros compreendiam que, com a convocação da Assembleia Constituinte, haveria um arrefecimento dos conflitos internos de cada Província e uma razão para as do norte aderirem à ideia de se construir um Império brasileiro, tendo o Rio de Janeiro como centro político. A tese da união e o receio da “anarquia” foram questões presentes no interior das câmaras mineiras. Os camaristas da Vila do Príncipe temiam os “males”, que “ameaçam e assustam”. Os de Paracatu defendiam a união em torno de d. Pedro, uma vez que as medidas das Cortes implicavam conflitos de autoridade. Os de Mariana entendiam que a Assembleia garantiria “perpetuidade de um Reino vasto, fértil e rico, que é o Brasil”. Posição semelhante a essas era também a dos camaristas de Vila Rica. Assim, a permanência do Regente no Brasil e a convocação da Assembleia significavam a “regeneração política” e um fator de estabilidade para as províncias, que teriam representação na “nova” lógica política.

D. Pedro mobilizou a tradição dinástica, seu prestígio político e a força militar sob seu comando para, em novembro de 1823, fechar a Assembleia e, em seguida, recorreu aos integrantes do poder local para legitimar suas medidas. Em boa parte, os camaristas e padres mineiros mantiveram simpatia ao Imperador, uma vez que havia importantes pontos de convergência entre as bases da Constituição de Lisboa de 1821 e a Constituição outorgada em 1824, como a segurança individual, a defesa da propriedade e do primado da lei sobre a opressão e o despotismo.

Em diferentes momentos das articulações políticas, d. João e d. Pedro foram pressionados a se pronunciarem favoravelmente ao direito de representação política das elites.

Na conjugação do “velho” com o “novo” nos idos separatistas, ambos não puderam apenas mobilizar a tradição e suas “simpatias” pessoais: tiveram de negociar com os integrantes do poder local e transigir com as reivindicações desse grupo político. Àquela altura, era arriscado para a Coroa negociar sem levar em consideração as reivindicações dos seus antigos súditos, empenhados em se tornarem partícipes ativos do “novo” regime político.

O constitucionalismo mineiro fundamentava-se no uso da razão e mobilizava a perspectiva do direito de os “novos” cidadãos também terem representação política. As propostas que defendiam, por sua vez, deveriam coadunar-se com a realidade na qual estavam inseridos. Assim, a manutenção da ordem e a perpetuação de seus privilégios estiveram na ordem do dia: por isso a opção por um constitucionalismo “adequado”. O ideário constitucional dessas elites locais, ao conjugar os valores da tradição com a experiência do vintismo, pretendia consubstanciar um pacto político revendo a lógica absolutista em prol da ampliação da participação dos cidadãos no processo político sem, no entanto, sustentar a defesa da igualdade entre os atores sociais, que continuavam distintos no tocante à participação política. Enfim, os integrantes do poder local mineiro participaram da construção de uma “nova” ordem sem colocar em discussão antigas heranças, como as distinções sociais e políticas, elementos centrais da organização que propugnavam e do Império que pretendiam estruturar.

## Fontes e referências

### a) Fontes manuscritas

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, cx. 188, documentos 24 e 25.

APM, CMM 39 – Livro de Acórdãos da Câmara (1821-1823)

APM, CMM 38 – Livro de Ordens Régias e Ofícios (1821)

APM, CMM 42 – Livro de Acórdãos da Câmara (1824)

APM, CMOP, Livro de Acórdãos, fotogramas 687-928.

APM, CMP 07 – Vereações e acórdãos da Câmara, posse de ministros e oficiais da mesma (1809-1822)

APM, CMP 09 – Auto de eleições paroquiais (1821-1847)

APM, CMP 10 – Registro de leis, alvarás, decretos e mais ordens Imperiais (1822-1828)

APM, CMP 11 – Livro de registro de ofícios da Câmara ao governo geral e provincial a diversas autoridades (1824-1825).

BN, SM: C-1064, 16; C-618, 15; C-126, 31; I – 26, 15, 31/33; I – 27, 22, 155; MS – 580 (89), d. 43; MS – 580 (74), d. 50; I – 05, 34, 081; C-0126, 031; C-1064, 16; II – 36, 05, 42; C-0792, 028; C-0217, 024; C-0740, 016; C-0358, 005; C-0440, 047; C-0824, 030; C-0570, 010; C-0571,024; C-0462, 022; C-0571,024; C-0462, 022; C-0476, 030; C-0287, 003 e C-0848, 004; C-0214, 001; C-0333, 012; C-0092, 022; C-0890, 007; I-4, 29, 070; I-4, 33, 086; C-0298, 005; C-0382, 011; C-613, 007; C-0678, 004; C-0897, 013; C-0712, 001; C-0604, 018; C-0217, 024; C- 0792, 028; I-27, 36, 035; C-0225, 006; I-27, 36, 029; C-0630, 017; I-26, 29, 093; I-25, 31, 005; I-26, 16, 110; I-26, 26, 071; I-26, 26, 131; I-25, 08, 023; I-26, 15, 040; C-0712, 001; C-0396, 035; I-4, 34, 030.

CASA GENERAL CARNEIRO, Livro de Acórdãos da Câmara (1821-1824)

*O Constitucional*. Redatores: José Joaquim da Rocha e padre Belchior Pinheiro de Oliveira (n. 3, 4 e 5), 1822.

Inventários *post mortem*.

Nome	Arquivo	Identificação	Ano
Antônio Ribeiro de Resende	MRSJDR	cx. 204	1825
Antônio José Pacheco	MRSJDR	cx. 183	1837
Antônio Lopes da Silva Araújo	CMCSM	cx. 06	1833
Gonçalo Correa de Carvalho	MRSJDR	cx. 385	1836
José Antônio Ferreira da Costa	MRSJDR	cx. 68	1826
José da Costa Moreira	CBG	CSO (62)14	1827
José Moreira da Rocha	MRSJDR	cx. 217	1846
José Joaquim C. de Miranda Costa	CMCSM	cx.16	1843
Joaquim José Alves	MRSJDR	cx. 376	1833
Joaquim Mariano da Costa Amaral Gurgel	MRSJDR	cx. 443	1823
Manoel Coelho dos Santos	MRSJDR	cx. 565	1836
Manoel Moreira da Rocha	MRSJDR	cx. 217	1835
Mariano de Souza Silvino	CBG	CSO - I(113)1198	1844
Plácido Martins Pereira	CBG	CPON (4) I-143	1841

\* Com relação aos inventários da CSM o códice e o auto estão sendo lançados conjuntamente, porém distinguidos pelo sinal /.

## **b) Fontes impressas**

ALMEIDA, Francisco de Assis. Apontamentos sobre a biographia de Baptista Caetano de Almeida. *RAPM*, Belo Horizonte, fasc. 1-2, n. 10, p. 37-40, 1905.

*As Câmaras Municipais e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Conselho Federal de Cultura. Comemoração ao Sesquicentenário da Independência, 1973.v.2.

*As Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Conselho Federal de Cultura. Comemoração ao Sesquicentenário da Independência. 1973. v. 2.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Minas e a independência*. Belo Horizonte: Empresa Mercantil de Minas, 1972.

\_\_\_\_\_. *Dicionário histórico geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995.



- BARREIROS, Eduardo Canabrava. *D. Pedro, jornada a Minas Gerais em 1822*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1973.
- BLAKE, Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. v. 1-7.
- CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del-Rei*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1982.
- RAPM, ano I, fascículo 2, abril a junho. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1896.
- RAPM, ano II. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1897.
- RAPM, v. 3, fascículo 4. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1898.
- RAPM, n.10, fascículo 1-2. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1905.
- RAPM, ano XIV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1909.
- RAPM, ano XVII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1912.
- LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Tradução de Milton da S. Rodrigues. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.
- MACEDO, Joaquim Manoel de. José Eloi Ottoni. *RAPM*, ano XIV, Belo Horizonte: Imprensa Oficial, p. 481-490,1909.
- \_\_\_\_\_. Discurso proferido na Sessão do IHGB, em 15 de dezembro de 1875. *RAPM*, ano XIV, Belo Horizonte: Imprensa Oficial, p. 439-460,1909.
- MAGALHÃES, Bruno de Almeida. *O Visconde de Abaeté*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.
- PASSOS, Zoroastro Viana. *Em torno da historia do Sabará*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1942.v.2.
- POHL, Jhon E. *Viagem no interior do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1951, 1ª parte.

- RESENDE, Francisco de Paula Ferreira de. *Minhas Recordações*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987.
- RUGENDAS, Johann Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil*. Tradução Sérgio Milliet. São Paulo: Martins, 1976.
- SAINT-HILAIRE, August. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo*. Tradução Vilvaldi Moreira. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974a.
- \_\_\_\_\_. *Viagem pelo Distrito dos Diamantes e litoral do Brasil*. Tradução Leonam de Azeredo Pena. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974b.
- \_\_\_\_\_. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Tradução Vivalde Moreira. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.
- SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Rio de Janeiro: Livraria Castilho, 1924.
- SILVA, Inácio Accioli Cerqueira e. José de Sá Bittencourt Accioli. *RAPM*, ano XIV, Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1909. p. 475-480.
- SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl F. Philipp von. *Viagem pelo Brasil: 1817-1820*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.v.2.
- VASCONCELOS, Salomão de. *O Fico: Minas e os mineiros na Independência*. Belo Horizonte: Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, 1972.
- VEIGA, José Pedro Xavier da. A imprensa em Minas Gerais. *RAPM*, Ouro Preto, ano III, 1897.

### **c) Internet**

- <<http://images.google.com.br/images>>. Acesso em: 20 jan. 2009.
- <<http://www.dec.ufcg.edu.br/biografias>>. Acesso em: 21 set. 2009.
- <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 16 jul. 2010.

#### **d) Livros, artigos e teses**

ALEXANDRE, Valentim. O nacionalismo vintista e a questão brasileira: esboço de análise política. In: PEREIRA, Míriam H. *et al.* *O liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Sá da Costa, 1982. v. 1, p. 287-307.

ALGRANTI, Leila M. Censura e comércio de livros no período de permanência da corte portuguesa no Rio de Janeiro (1808-1821). *Revista Portuguesa de História*, Coimbra. t. XXXIII, p. 631-663.1999.

ALMEIDA, Rafael Rocha de. *Imprensa e patriotismo nos primórdios do Império*. 2008. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. A Geografia do Crime: violência nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2005.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro*. Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

ANTUNES, Álvaro de Araújo. Considerações sobre o domínio das letras nas Minas setecentistas. LPH. *Revista de História* (UFOP), Mariana, v. 10, p. 13-31, 2000.

\_\_\_\_\_. Administração da Justiça nas Minas Setecentistas. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, 2007. v.1, p.169-189.

ARAÚJO, Ana Cristina. O Filósofo Solitário e a esfera pública das Luzes. In: *Estudos de Homenagem a Luís Antônio de Oliveira de Ramos*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004. p. 197-210.

\_\_\_\_\_. Um Império, um Reino e uma Monarquia na América: às vésperas da independência do Brasil. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 235-270.

ASSUNÇÃO, Mathias Rohrig. Miguel Bruce e os “horrores da anarquia” no Maranhão, 1822-1827. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 345-378.

BARATA, Alexandre Mansur. *Maçonaria, sociabilidade ilustrada e independência do Brasil 1790-1822*. Juiz de Fora: Ed. da UFJF, 2006.

BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. Liberais constitucionais entre dois centros de poder: Rio de Janeiro e Lisboa. *Tempo*, v. 12, p. 109-136, 2008.

BERBEL, Márcia Regina. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 791-808.

\_\_\_\_\_. Os apelos nacionais nas Cortes constituintes de Lisboa (1821/22). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 181-208.

BERGAD, Laird W. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1880*. Bauru: Edusc, 2004.

BERNARDES, Denis A. de Mendonça. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ, István. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 379- 409.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François (Org.). *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 349-363.

BETHENCOURT, Francisco. As câmaras e as Misericórdias. In: \_\_\_\_\_. (Dir.). *História da Expansão Portuguesa – Temas e Debates*. Espanha: Gráfica Estella, 1998. v. 2, p. 270-291.

BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 251-280, 1998.

\_\_\_\_\_. Centro e Periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial. *Leituras*. Revista da Biblioteca Nacional, n. 6, p. 17-40, 2000.

\_\_\_\_\_. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João *et al* (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 189-221.

\_\_\_\_\_. Cidades e Elites Coloniais – Rede de Poder e Negociação. *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 29, p. 17-38, 2003.

BOBBIO, Norberto. Direito. In: BOBBIO, Norberto *et al*. *Dicionário de Política*. Brasília: Ed. da UnB, 2000. v.1, p. 349-353.

BOXER, Charles R. Conselheiros municipais e irmãos de caridade. In: \_\_\_\_\_. *O império marítimo português (1415-1825)*. Tradução Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 286-308.

BURKE, Maria Lúcia G. P. *The Spectator, o teatro das luzes – diálogo e imprensa no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1995.

\_\_\_\_\_. A imprensa como uma empresa educativa no século XIX. *Caderno de pesquisa*, n. 104, p.144-163, jul. 1998.

\_\_\_\_\_. *As muitas faces da história*. Nove entrevistas. São Paulo: Unesp, 2000. p. 307-339.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de Mineiros: “de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” – 1693 a 1737*. 2002. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2002.

CAPELA, José Viriato; BORRALHEIRO, Rogério; MATOS, Henrique. As elites do Norte de Portugal na administração municipal (1750-1834). In: CONGRESSO HISTÓRICO, 98, 2000. Amarante. *Actas...* Amarante, 2000. p. 37-93.

\_\_\_\_\_. Administração local e municipal portuguesa do século XVIII às reformas liberais (alguns tópicos da sua historiografia e nova história). In: FONSECA, Teresa *et al*. *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri e CIDEHUS-UE, 2005. p. 39-58.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 1996.

\_\_\_\_\_. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CASSIRER, Ernst. *A Filosofia do Iluminismo*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1997.

CHARTIER, Roger. *A ordem dos livros: leitores, autores e bibliotecas na Europa entre os séculos XIV e XVIII*. Brasília: UnB, 1994.

CHARTIER, Roger; BOURDIEU, Pierre. A leitura: uma prática cultural. In: CHARTIER, Roger (Dir.). *Práticas de Leitura*. Brasília: Estação Liberdade, 1996. p. 231-253.

COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. São Paulo: Unesp, 1999.

COSTA, Francis Albert. *O Comércio Negro em terras diamantinas: Práticas comerciais entre militares e quilombolas nas Minas Gerais do século XVIII*. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pae>>. Acesso em: 28 jun. 2010.

\_\_\_\_\_. Uma Polícia para o Império: Historiografia e iconografia sobre a polícia no Rio de Janeiro - primeira metade do século XIX. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pae>>. Acesso em: 28 jun. 2010.

COSTA, Wilma Peres. A independência na historiografia brasileira. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 53-118.

ELIAS, Nobert. *A sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Tradução Pedro Sussekind. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

DARNTON, Robert. *O beijo de Lamourette: mídia, cultura e revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_. *Os Best-sellers proibidos da França pré-revolucionária*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

DIAS, Maria Odila da Silva. Aspectos da Ilustração no Brasil. *Revista do IHGB*, v. 278, p. 105-170, jan. mar. 1968.

\_\_\_\_\_. A Interiorização da Metrópole. In: MOTA, Carlos G. (Org.). *1822 Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 160-184.

DUARTE, Regina Horta. *Noites circenses: espetáculo de circos e teatros em Minas Gerais no século XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

FALCON, Francisco José Calazans. Da Ilustração à Revolução – percursos ao longo do espaço – tempo setecentista. *Acervo*, Rio de Janeiro, v.4, v.1, p. 53-87, jan. jun. 1989.

\_\_\_\_\_. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: Edusc, 2000. p. 149-166.

FALCON, Francisco C. e MATTOS, Ilmar R. de. O Processo de Independência no Rio de Janeiro. In: MOTA, Carlos G. (Org.). *1822 Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 292-339.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato brasileiro*. São Paulo: Globo, 2000. v.1.

FONSECA, Teresa. O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas. In: FONSECA, Teresa, *et al* (Orgs.). *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri e CIDEHUS-UE, 2005. p. 73-86.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João *et al.* (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 29-71.

FRANÇA, Jean M. Carvalho. Aspectos civilizatórios da passagem de D. João VI pelo Rio de Janeiro. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, n. 27, p. 17-27, jul. 1998.

FRIEIRO, Eduardo. *O diabo na livraria do cônego*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.

FURTADO, João Pinto. A Inconfidência Mineira: um novo tempo ou reedição dos motins do Antigo Regime? In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos. (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas, II*. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, 2007. p. 629-648.

\_\_\_\_\_. Das múltiplas utilidades das revoltas: movimentos sediciosos do último quartel do século XVIII e sua apropriação no processo de construção da nação. In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006a. p. 99-121.

FURTADO, Júnia F. *O livro da Capa Verde: o regimento diamantino de 1771 e a vida no distrito diamantino no período da Real Extração*. São Paulo: Annablume, 1996.

\_\_\_\_\_. Relações de Poder no Tijuco ou um teatro em três atos. *Tempo*, n. 7, p. 129-142, 1999.

\_\_\_\_\_. *Chica da Silva e o contratador de diamantes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. Sedição, heresia e rebelião nos trópicos: a biblioteca do naturalista José Vieira Couto. In: DUTRA, Eliana de Freitas; MOLLIER, Jean-Yves (Org.). *Política, Nação e Edição: o lugar dos impressos na construção da vida política. Brasil, Europa e Américas nos séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006b. p. 69-86.

GRAHAM, Richard. “Ao mesmo tempo sitiados e sitiados”. A luta pela subsistência em Salvador (1822-1823). In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 411-445.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del-Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

GOUVÊA, Maria de F. Silva. Redes de Poder na América Portuguesa – O Caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998.



HABERMAS, Jurgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. Tradução Flávio Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasiliense, 1984.

HESPANHA, António Manuel. *Panorama Histórico da Cultura Jurídica Europeia*. Lisboa: Publicações e Europa – América, 1997.

\_\_\_\_\_. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João *et al.* (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 163-188.

\_\_\_\_\_. *As Estruturas Políticas em Portugal na Época Moderna*. Disponível em: <<http://www.hespanha.net>>. Acesso em: 25 nov. 2007a.

\_\_\_\_\_. Depois do Leviathan. *Almanack Braziliense*, n. 5, p. 55-66, maio, 2007. Disponível em: <<http://www.almanack.usp.br>>. Acesso em: 15 jul. 2007b.

HOBBSAWM, Eric J. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HOLANDA, Sérgio Buarque. A herança colonial – sua desagregação. In: \_\_\_\_\_. *História geral da civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 9-39.

IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1978.v. 2.

JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005.

\_\_\_\_\_. Independência, independências. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 17-48.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João P. G. Peças de um Mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.

JARDIM, Mácio. *Inconfidência Mineira: uma síntese factual*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1989.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. da Puc-Rio, 2006.

LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil*. São Paulo: Símbolo, 1979.

LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo*. Coleção Os Pensadores, São Paulo: Abril, 1978.

\_\_\_\_\_. *Segundo tratado sobre o governo civil – e outros ensaios: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil*. Petrópolis: Vozes, 1994.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 195-218.

LUBENOW, Jorge Adriano. A reorientação da categoria esfera pública na teoria do agir comunicativo de J. Habermas. *Ideação*, Feira de Santana, n. 14, p. 19-36, jul. dez. 2005.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. Insultos impressos: o nascimento da imprensa no Brasil. In: MALERBA, Jurandir. (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006a. p. 241-268.

\_\_\_\_\_. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006b.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso Império – Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

\_\_\_\_\_. *O Império em Construção: primeiro reinado e regências*. São Paulo: Atual, 2000.

MAIA, Ricardo Arreguy. *Jogo de Compadres: a política partidária na Província de Minas Gerais*, 1991. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1991.

MALERBA, Jurandir. *Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (1980-2002)*. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006a. p. 19-52.

\_\_\_\_\_. *De homens e títulos: a lógica das interações sociais e a formação das elites no Brasil às vésperas da independência*. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006b. p. 153-177.

MARTINS, Ângela Magalhães. *Século XIX: estrutura ocupacional de São João del-Rei e Campanha*. In: V Seminário sobre Economia Mineira. Diamantina, CEDEPLAR, 1990.

MARTINS, João Paulo. *Política e História no Reformismo Ilustrado pombalino (1750-1777)*. 2008. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

MATTEUCCI, Nicola. *Constitucionalismo*. In: BOBBIO, Norberto *et al.* *Dicionário de Política*. Tradução Carmem C. Varriale *et al.* Brasília: Ed. da UnB, 2000, v. 1, p. 246-258.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema. A Formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: Access, 1994.

\_\_\_\_\_. *Contratualismo*. In: BOBBIO, Norberto *et al.* *Dicionário de Política*. Tradução Carmem C. Varriale *et al.* Brasília: Ed. da UnB, 2000, v. 1, p. 272-283.

MAXWELL, Kenneth. *A geração de 1790 e a idéia do Império luso-brasileiro* In: \_\_\_\_\_. *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999. p. 157-207.

\_\_\_\_\_. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias – São Paulo: SENAC, 2000. p. 177-195.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos Mazombos*. Nobres contra Mascates. Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras: 1995.

\_\_\_\_\_. O Jogo da Independência. *Folha de São Paulo*, São Paulo, p. 10-11, 23 mar. 2003.

\_\_\_\_\_. *A Outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004.

\_\_\_\_\_. *Rubro Veio*. O Imaginário da Restauração Pernambucana. São Paulo: Alameda, 2008.

MELLO, Oliveira. *As minas reveladas: Paracatu no tempo*. Paracatu: Prefeitura Municipal de Paracatu, 1994.

MELTON, James Van Horn. *The Rise of the Public in Enlightenment Europe*. 3. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

MIGUEL, João. Televisão em Moçambique: que espaço público? *Anuário Internacional de comunicação lusófona*. p. 9-29, 2006. Disponível em: <<http://revcom2.portcom.intercom.org.br>>. Acesso em: 15 mai. 2008.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1680)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1992.

\_\_\_\_\_. Poderes e circulação das elites em Portugal: 1640-1820. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003. p. 105-137.

MORAES, Rubem Borba de. *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*. São Paulo: Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, 1979.

MORAIS, Christianni Cardoso. *Para aumento da instrução da mocidade da nossa pátria: leitores, leituras, livros e bibliotecas na vila de São João del-Rei (1824-1831)*. 2000.

Monografia (Especialização) Curso de Especialização em História de Minas no século XIX. São João del-Rei: FUNREI, 2000.

MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840*. São Paulo: Hucitec, 2005.

MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.

NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. *Em defesa de “nossos sagrados direitos”*: a inserção das vilas de São João del-Rei, São José del-Rei e Campanha no processo de independência. 2005. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

NETO, Margarida Sobral. A Persistência Senhorial. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993.v. 3, p. 165-175.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Comércio de livros e censura de ideias: a atividade dos livreiros franceses no Brasil e a vigilância da Mesa do Desembargo do Paço (1795-1822). *Ler História*, 23, 1992, p. 61-78.

\_\_\_\_\_. Boa sociedade. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. p. 95-97.

\_\_\_\_\_. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003.

\_\_\_\_\_. Liberalismo político no Brasil: idéias, representações e práticas (1820-1823). In: GUIMARÃES, Lúcia M. Paschoal *et al.* (Org.). *O Liberalismo no Brasil Imperial: conceitos, origens e práticas*. Rio de Janeiro: Revan/UERJ, 2001. p. 75-101.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

NOVAIS, Fernando Antônio. Condições de privacidade na Colônia. In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 13-39.

OLIVEIRA, Cecília Helena L. Salles. Nação e cidadania: a Constituição de 1824 e suas implicações políticas. *Horizontes*, Bragança Paulista, v. 16, p. 11-37, 1998.

\_\_\_\_\_. *A Astúcia Liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). Bragança Paulista: Edusf, 1999.

\_\_\_\_\_. O poder Moderador e o perfil do Estado Imperial: teoria política e prática de governar (1820-1824). In: MALATIAN, Teresa *et al.* (Org.). *As múltiplas dimensões da política e da narrativa*. São Paulo: Ed. Olho d'água, 2003. p. 31-50.

PEDREIRA, Jorge Miguel. Economia e política na explicação da independência do Brasil. In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 55-97.

PIMENTA, João Paulo G. A Independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. *Revista de História Iberoamericana*, v.1, p. 76-132, 2008. Disponível em <<http://revistahistoria.universia.cl>>. Acesso em: 23 de out. 2008.

QUINTANEIRO, Tânia. Max Weber. In: QUINTANEIRO, Tânia *et al.* *Um toque de clássicos*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2002. p. 107-149.

REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. *História da filosofia: Antiguidade e Idade Média*. São Paulo: Paulus, 1990. v.1.

\_\_\_\_\_. *História da filosofia: do Humanismo a Kant*. São Paulo: Paulus, 1990. v.2.

REIS, João José. *Negociação e conflito*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, Gladys S. Cidadania, liberdade e participação no processo de autonomização do Brasil e nos projetos de construção da identidade nacional. *Locus*, Juiz de Fora, v. 13, p. 11-34, 2007.

- RODRIGUES, José Honório. *História, corpo do tempo*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1976.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens /Discurso sobre as ciências e as artes*. Tradução Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1988. p. 81-85.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, v. 55, p. 25-79.1977.
- SANI, Giacomo. Cultura Política. In: BOBBIO, Norberto *et al. Dicionário de Política*. Tradução Carmem C. Varriale *et al.* Brasília: Ed. da UnB, 2000. v. 1, p. 306-308.
- SANTIAGO, Pe. Marcelo Moreira *et al. Igreja de Mariana: 100 anos como arquidiocese 1906-2006*. Ed. dom Viçoso, Mariana: 2007.
- SANTOS, Estilaque Ferreira dos. *A Monarquia no Brasil – o pensamento político da independência*. Vitória: EDUFES/CIG, 1999.
- SANTOS, Nívia P. Cirne dos. D. Rodrigo de Sousa Coutinho e a geração de 1790. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 10; 2002, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Anpuh-RJ/Uerj, 2002.
- SCHULTZ, Kirsten. A era das revoluções e a transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro (1790-1821). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência brasileira: Novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 125-151.
- SEABRA, Elizabeth A. Duque. *A escrita e a fala; idéias de monarquia e república nos folhetos e periódicos políticos (1821-1825)*. 1999. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal*. Estado, Pátria e Nação (1080-1415). 6 ed. Lisboa: Editorial Verbo, 2001, v. 1.

SCHIAVINATTO, Iara Lis. Questões de poder na fundação do Brasil: o governo dos homens e de si (1780-1830). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 209-240.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. Revisão técnica Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

\_\_\_\_\_. Entrevista. In: BURKE, Maria Lúcia Garcia Pallares. *As muitas faces da história*. Nove entrevistas. São Paulo: Unesp, 2000. p. 307-339.

SLEMIAN, Andréa. Seriam todos cidadãos? Os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824). In: JANCÓS, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 829-847.

\_\_\_\_\_. SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

SILVA, Ana Rosa Clochet da. Identidades políticas e a emergência do novo Estado nacional: o caso mineiro. In: JANCÓS, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005a. p. 515-555.

\_\_\_\_\_. De Comunidades a Nação. Regionalização do poder, localismos e construções identitárias em Minas Gerais (1821-1831). *Almanack Braziliense*, n. 2, nov. 2005b. Disponível em: <<http://www.almanack.usp.br>>. Acesso em: 12 jan. 2009.

\_\_\_\_\_. *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

\_\_\_\_\_. Entre o lucro e a distinção. Uma aproximação ao significado de “ser elite” nas Minas Gerais oitocentistas. *Almanack Braziliense*, n. 7, mai. 2008, p. 62-79. Disponível em: <<http://www.almanack.usp.br>>. Acesso em: 12 jan. 2009.



- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. História da leitura luso-brasileira: balanços e perspectivas. In: ABREU, Márcia (Org.). *Leitura, história e história da leitura*. Campinas: Mercado das Letras/Associação de Leitura do Brasil/FAPESP, 1999. p. 147-164.
- SILVA, Wlamir. *Liberais e Povo: a construção da hegemonia liberal na Província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Hucitec, 2009.
- SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto*. Estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808). São Paulo: Hucitec, 1997.
- SILVEIRINHA, Maria João. Identidade e Espaço Público. *XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação*, p. 1-16, 2002. Disponível em <<http://www.ces.uc.pt>>. Acesso em: 15 mai. 2008.
- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada*. O Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831. São Paulo: Unesp, 1999.
- SOUZA, José Moreira de. *Cidade: momentos e processos*. Serro e Diamantina na formação do Norte Mineiro no século XIX. São Paulo: Marco Zero, 1993.
- SOUZA, Laura de Mello. Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII. In: NOVAES, Adauto (Org.). *Tempo e história*. São Paulo: Companhia das letras, 1992. p. 347-366.
- \_\_\_\_\_. *O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro. As juntas governativas e a Independência: “multiplicidade de poder” na Bahia. In: MALATIAN, Teresa *et al.* (Org.). *As múltiplas dimensões da política e da narrativa*. São Paulo: Olhos d’água, 2003. p. 51-63.
- STUMPF, Roberta Giannubilo. Politização e Crise das Identidades (1788-89). In: *Filhos das Minas, americanos e portugueses: identidades coletivas na Capitania de Minas Gerais (1763-*

1792). 2001. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. p. 145-198.

SUBTIL, José. As relações entre o centro e a periferia no discurso do Desembargo do Paço. In: FONSECA, Teresa *et al.* (Org.). *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri e CIDEHUS-UE, 2005.

TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato Pombalino e Poesia Neoclássica*. São Paulo: Edusp, 1999.

TENGARRINHA, José. Contestação rural e revolução liberal em Portugal. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: Edusc, 2000.

TOMAZ, Fernandes. Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822. In: MOTA, Carlos G. (Org.). *1822 Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 74-101.

TUCK, Richard. História do Pensamento Político. In: BURKE, Peter (Org.). *A Escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Unesp, 1992. p. 273-289.

URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial – a burocratização do estado imperial brasileiro no século XIX*. São Paulo: DIFEL, 1978.

VALADARES, Virgínia Trindade. *Elites Mineiras Setecentistas: conjugação de dois mundos*. Lisboa: Colibri, 2004.

VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – século 19*. Bauru: EDUSC, 2004.

VILLALTA, Luiz Carlos. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. Cia das Letras, 1997. p. 332-385.

\_\_\_\_\_. *Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura: usos do livro na América Portuguesa*, 1999a. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999a.

\_\_\_\_\_. El-Rei, os vassallos e os impostos: concepção corporativa de poder e método tópico num parecer do *Código Costa Matoso*. *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 21, p. 222-236, jul. 1999b.

\_\_\_\_\_. *1789-1808: o império luso-brasileiro e os brasis*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. Pernambuco, 1817, “encruzilhada de desencontros” do Império luso-brasileiro: notas sobre as ideias de pátria, país e nação. *Revista USP*, São Paulo, v. 58, p. 58-91, 2003.

\_\_\_\_\_. Educação: nascimento, “haveres” e gêneros. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*, II. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, 2007a. p. 253-287.

\_\_\_\_\_. Os submundos do livro em Portugal, na passagem do século XVIII para o XIX. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 16, 2008, Belo Horizonte. *Anais Eletrônicos...* Belo Horizonte: UFMG, 2008.

VILLALTA, Luiz Carlos; BECHO, André Pedroso. Lugares, espaços e identidades coletivas na Inconfidência Mineira. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos. (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*, II. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, 2007. v. 2, p. 555-578.

WEBER, Max. *Ensaio de sociologia*. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982. p. 229-238.

WISIAK, Thomas. Itinerário da Bahia na Independência do Brasil (1821-1823). In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. 447-474.

XAVIER, Ângela Barreto; e HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal: o antigo regime*. Lisboa: Estampa, 1993. v.4, p. 381-393.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)